



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022**

N.º 21/2022

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----

VEREADORES PRESENTES: Alexandre Manuel Mouta Favaio (PS), Mara
Lisa Minhava Domingues (PS), Adriano
António Pinto de Sousa (PS), Carlos Manuel
Gomes Matos da Silva (PS), Luís Manuel Tão
de Sousa Barros (PSD) e Nataniel Mário Alves
Araújo (PSD).-----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve.-----

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento
Administrativo e Financeiro.-----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram
10H00.-----

OUTRAS PRESENCAS: Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do
Território e Diretor do Departamento de Equipamentos
e Infraestruturas.-----

SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA5

II – ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- 1. - Ninho de Empresas – Sala 2 - Elaboração de contrato de ocupação.....5
- 2. - Ninho de Empresas – Sala 6 - Elaboração de contrato de ocupação.....6
- 3. - Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022 - 7ª Alteração Orçamental7
- 4. - Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro da Cidade – Hospital e do Norte da Cidade – circular do Hospital Rua do Douro Litoral e Rua do Valado (circular Hospital) - Retificação da Declaração de Utilidade Pública8
- 5. - Balancete da Tesouraria - Período de 1 a 13 de setembro de 2022.....11

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

- 6. - Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo no mês agosto de 2022.....11

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- 7. - Processo nº 13/87 - Fortunato Alves de Sousa - Freguesia de Lordelo12
- 8. - Processo nº 340/21 - António Manuel Vilela Pereira Gomes - União das Freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes15
- 9. - Processo nº 2/21 - Armindo Quinteira Alves de Moura Herança de - Freguesia de Vila Marim21
- 10. - Processo nº 3/83 - Associação Regional Trás os Montes das Testemunhas de Jeová - Freguesia de Vila Real28
- 11. - Processo nº 257/21 - ECOTACTIL, Lda. - União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo32

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

12. - Obra de Baixa Tensão e Iluminação Pública (IP) a executar pela Freguesia de Lordelo, no âmbito do Contrato Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão.....	38
13. - Relatório Final - Aquisição de Serviços de Elaboração do Programa Preliminar “Zona Industrial de Constantim: Mais Verde, Resiliente e Digital - Área de Acolhimento Empresarial de Nova Geração”	41
14. - Informação de Adjudicação - Prestação de Serviços de consultadoria e assessoria técnico/jurídica para o procedimento de Concessão/Construção “Zona Industrial de Constantim: Mais Verde, Resiliente e Digital - Área de Acolhimento Empresarial de Nova Geração”	44
15. - Pedido de Cedência de terreno para localização de novo PT do Aeródromo	47
16. - Empreitada “EXECUÇÃO DO CENTRO DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA REAL” – Revisão de Preços nº 3	50
17. - Relatório Final - Consulta Prévia simplificada, “Requalificação dos eixos pedonais estruturantes do Norte da Cidade ”Requalificação dos Passeios da Quinta do Entroncamento”	51
18. - Abertura de procedimento para a empreitada de Requalificação dos eixos pedonais estruturantes do Norte da Cidade ”Requalificação dos Passeios da Quinta do Entroncamento”, Consentâneo com alínea b) do artigo 19º do CCP – Concurso Público	54
19. - Terceiro pedido de prorrogação de prazo referente à empreitada de ”Reabilitação Energética do Bairro Social de Parada de Cunhos	61
20. - Relatório Final - Consulta prévia Simplificada para a “Requalificação dos Eixos Pedonais estruturantes Centro da Cidade – Hospital e Norte da Cidade -“Rua António Valente da Fonseca; Rua D. Pedro de Castro”	65
21. - Abertura de procedimento para a empreitada de Requalificação dos Eixos Pedonais estruturantes Centro da Cidade – Hospital e Norte da Cidade - “Rua António Valente da Fonseca; Rua D. Pedro de Castro”, Consentâneo com a alínea b) do artigo 19º do CCP – Concurso Público.....	70
22. - Procedimento para a empreitada de “Requalificação de Arruamentos e Meios Mecânicos de Elevação Centro da Cidade – Ponte e Elevador de Codessais”, consentâneo com a alínea b) do Artigo 19º do CCP – Concurso Público.....	77

23. - Relatório Final - Consulta prévia Simplificada para a “Reabilitação da zona envolvente do Mercado Municipal – Reabilitação do Espaço Público do Largo do Pioledo”80
24. - Abertura de procedimento para a empreitada de “Requalificação de Arruamentos e Meios Mecânicos de Elevação Centro da Cidade – Ponte e Elevador de Codessais”, consentâneo com a alínea b) do Artigo 19º do CCP – Concurso Público84

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

25. - Colocação de sinalização vertical - Junta de Freguesia de Vila Real91
26. - Dia Europeu Sem Carros.....93
27. - Concurso Público para a Aquisição de sistema público de micro mobilidade partilhada para a cidade de Vila Real através de bicicletas elétricas - Pedido de prorrogação do prazo de entrega das propostas.....95
28. - Encerramento ao trânsito da Rua Diogo Dias Ferreira – Barraquinhas / Semana da Integração 2022 – UTAD96

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

29. - Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Real, a Associação de Atletismo de Vila Real e o Programa Diabetes em Movimento98
30. - Utilização do Pavilhão dos Desportos pelos Estabelecimentos de Ensino Público, Privado, entidades com parcerias com o Município e Instituições de Utilidade Pública103
31. - Utilização das Piscinas Municipais Cobertas pelos Estabelecimentos de Ensino Público, Privado, entidades com parcerias com o Município e Instituições de Utilidade Pública104
32. - Voto de Louvor Mariana Vilela Marta Rio Costa.....105
33. - Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Real e a Associação Regional de Natação do Nordeste.....106

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

34. - Festividades em honra de São Vicente de Paula - Atribuição de subsídio112

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

Os Vereadores do PSD renovam o pedido efetuado na última reunião sobre o Relatório da Área Ardida no Concelho de Vila Real.

II - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Ninho de Empresas – Sala 2
- Elaboração de contrato de ocupação

----- 1. - Presente à reunião informação da Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“Informação:

Atualmente, as salas n.ºs 2 do edifício do ex-Ninho de Empresas do Lote 158 do Loteamento Industrial encontra-se vaga.

A Firma Estimativa Opulenta Unipessoal, Lda. com sede na Rua do Fundo do Povo, n.º 6, Vila Verde, Alijó, mostrou interesse em ocupar um espaço no referido edifício, com vista a funcionar um escritório da Firma dedicada à prestação de serviços agrícolas e florestais, alugueres de máquinas, veículos, alfaias e equipamentos agrícolas, atividades de serviços relacionados com silvicultura e exploração florestal, agricultura e produção animal, serviços de proteção civil, produção de plantas em viveiro, comercialização de plantas e produtos agro-alimentares.

Nestes termos, propõe-se a celebração de um contrato de ocupação da sala n.º 2 pelo valor de 125€/mês, acrescido de IVA à taxa de 23%, anexando-se minuta de contrato para efeitos de aprovação pelo Executivo Municipal”.

Em 05/09/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. O pedido pode ser submetido à reunião da CM para aprovação da celebração de contrato, nos termos da minuta que se anexa”.

Por despacho de 06/09/2022 o Sr. Presidente remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do Contrato de Arrendamento, nos termos propostos.**-----

- **Ninho de Empresas – Sala 6**

- **Elaboração de contrato de ocupação**

----- 2. - Presente à reunião informação da Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“Informação:

Atualmente, a sala n.º 6 do edifício do ex-Ninho de Empresas do Lote 158 do Loteamento Industrial encontra-se vaga.

A Firma Catarina Correia Teixeira, Unipessoal, Lda., com sede na Rua Visconde Carnaxide, Loja 12, Bloco E, Vila Real, mostrou interesse em ocupar um espaço no referido edifício, com vista a funcionar um escritório da Firma dedicada à construção de edifícios e obras públicas, construção de estradas, outras atividades de acabamentos em edifícios e estradas, promoção imobiliária, instalação e prestação de serviços na área das telecomunicações.

Nestes termos, propõe-se a celebração de um contrato de ocupação da sala n.º 6 pelo valor de 125€/mês, acrescido de IVA à taxa de 23%, anexando-se minuta de contrato para efeitos de aprovação pelo Executivo Municipal”.

Em 05/09/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser submetido à reunião da CM para aprovação da celebração de contrato, nos termos da minuta que se anexa”.

Por despacho de 06/09/2022 o Sr. **Presidente** remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do Contrato de Arrendamento, nos termos propostos.**-----

- Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022

- 7ª Alteração Orçamental

----- **3.** - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que o SNC-AP, que revoga o POCAL, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, introduz um novo conceito de alteração orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas;

Considerando que nos termos da Norma de Contabilidade Pública-26 prevista no SNC-AP, conjugada com o ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), os municípios podem efetuar Alterações Orçamentais Permutativas que incluem reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, mantendo constante o montante global do orçamento municipal;

Considerando a necessidade de se proceder a reforços de dotações orçamentais de classificações económicas de despesas com pessoal, bem como em determinados projetos do PPI – Plano Plurianual de Investimentos e do PAM – Plano de Atividades Municipal, tendo como contrapartida a dotação de outras classificações económicas dos mesmos ou de outros projetos;

Considerando que com a Alteração Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Nesta sequência **determino**, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da delegação de competências, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 11 de outubro de 2021, que seja efetuada uma **5ª Alteração Orçamental Permutativa dos documentos previsionais para 2022** (Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades

Municipal), no valor global de € 712.950 (setecentos e doze mil, novecentos e cinquenta euros), conforme mapa seguinte:

Classificação Económica	Descrição`	Reforços	Diminuições	Saldo
01	Despesas com Pessoal	5 000,00 €	5 000,00 €	0,00 €
02	Aquisição Bens e Serviços	155 150,00 €	216 200,00 €	-61 050,00 €
03	Juros e Outros Encargos		31 200,00 €	-31 200,00 €
04	Transferências Correntes	94 600,00 €	4 300,00 €	90 300,00 €
06	Outras Despesas Correntes	1 950,00 €		1 950,00 €
	Total Corrente	256 700,00 €	256 700,00 €	0,00 €
07	Aquisição de Bens de Capital	456 250,00 €	456 250,00 €	0,00 €
	Total Capital	456 250,00 €	456 250,00 €	0,00 €
	Total Geral	712 950,00 €	712 950,00 €	0,00 €

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro da Cidade – Hospital e do Norte da Cidade – circular do Hospital Rua do Douro Litoral e Rua do Valado (circular Hospital) - Retificação da Declaração de Utilidade Pública

----- 4. – Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Na Sessão Ordinária da AM de 28/02/2022, foi deliberado aprovar a DUP com caracter de urgência, e posse administrativa de parte dos prédios particulares inscritas na matriz predial rustica sob os artigos nºs R-1002; R-960; R-193 e urbana sob o artigo 1108 da Freguesia de Lordelo, e de todos os direitos a eles inerentes necessários à execução do projeto “Requalificação dos Eixos Pedonais Centro da Cidade- Hospital e do Norte da

Cidade/ Circular do Hospital Rua do Douro Litoral e Rua do Valado”, nos termos do nº 2 do artigo 14º e artigo 15 e 19º da Lei 168/99, de 18 de setembro (Código de Expropriações);

No decorrer do processo de expropriação e aquando da Vistoria ad perpetuum rei memoriam, elaborada por perito da lista oficial da lista de peritos avaliadores, os proprietários presentes na vistoria, apresentaram novos documentos sobre a titularidade dos terrenos, os quais foram considerados pelo perito, que passam a ser os seguintes e substituem os anteriores:

Nº Parcelas	Proprietário/Interessado	Artigo Matricial	CRP	Freguesia	Área/m ²
1	António Arnaldo Faria	R- 1002	1130		74,11
2	Herd. de Margarida Montenegro Ribeiro de Araújo Pizarro; António Montenegro Ribeiro Araújo; Herd.de Artur Montenegro Ribeiro de Araújo, Herd. Luís Montenegro Ribeiro de Araújo e Fátima Manuela de Sousa e Castro Rodrigues Montenegro de Araújo, Herd. de José Dionísio Montenegro Ribeiro de Araújo, Maria Adelaide Montenegro Ribeiro de Araújo, Maria Glória Montenegro Ribeiro de Araújo Valente Correia	R-962	247	Lordelo	1342,40
4	Eglantina Costa Dias	R-192	850		45,75
5	Carlos Alberto Ribeiro	R- 193	382		304,95

Face ao exposto, torna-se necessário aprovar a retificação da deliberação CM de 21/02/2022, no sentido de passar a constar os elementos constantes no mapa parcelar supra citado e submeter á Assembleia Municipal a retificação da DUP, no que se refere à inscrição matricial e descrição na Conservatória do Registo Predial dos seguintes prédios da Freguesia de Lordelo: Na parcela nº 2, o artigo R-960 passa a R-962; na parcela nº 4, o artigo R-193 com o nº da CRP 392 passa a R-192 com o nº da CRP 850; na parcela nº 5, o artigo U-1108 é eliminado e substituído pelo artigo R-193 com o nº da CRP 382, necessários à execução do projeto “Requalificação dos Eixos Pedonais Centro da Cidade- Hospital e do Norte da Cidade/ Circular do Hospital Rua do Douro Litoral e Rua do Valado”, nos termos do nº 2 do artigo 14º, do artigo 15º e do artigo 19º da Lei 168/99, de 18 de setembro.

Em 15/09/2022 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente

Concordo. O pedido pode ser submetido à reunião da CM”.

Por despacho de 15/09/2022 o **Sr. Presidente** remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a retificação da Declaração de Utilidade Pública, aprovada na Assembleia Municipal de 28/02/2022, dos seguintes prédios da Freguesia de Lordelo: na parcela nº 2, o artigo R-960 passa a R-962; na parcela nº 4, o artigo R-193 com o nº da CRP 392 passa a R-192 com o nº da CRP 850; na parcela nº 5, o artigo U-1108 é eliminado e substituído pelo artigo R-193 com o nº da CRP 382, necessários à execução do projeto “Requalificação dos Eixos Pedonais Centro da Cidade- Hospital e do Norte da Cidade/ Circular do Hospital Rua do Douro Litoral e Rua do Valado”, nos termos do nº 2 do artigo 14º, do artigo 15º e do artigo 19º da Lei 168/99, de 18 de setembro (Código de Expropriações). -----

- Balancete da Tesouraria

- Período de 1 a 13 de setembro de 2022

----- 5. - Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 1 a 13 de setembro/2022, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	9.186.399,99
Cobrado Durante o Período	857.375,32
Pago Durante o Período	1.055.703,71
Saldo para a Semana Seguinte	8.988.071,60
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	7.503.974,33
• De Operações Não Orçamentais	1.484.097,27

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

- Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo no mês agosto de 2022

----- 6. - Presente à reunião informação da Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, do seguinte teor:

“Para os efeitos tidos por convenientes, junto se anexa a realização dos despachos efetuados no mês de agosto do corrente ano, pelo Senhor Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo, ao abrigo da delegação de competências do

Senhor Presidente da Câmara, de 11 de outubro de 2021, nomeadamente sobre as matérias enquadráveis no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE)”.

DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO NO MÊS DE AGOSTO DE 2022				
PROCESSO		REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	DESPACHO
TIPO	NUMERO			
ONEREDPDM	283/21	ANA AMELIA FERNANDES NOGUEIRA BARROSO REBELO	LUGAS DE BORBELA	Deferido
ONEREDPDM	170/22	ANA CATARINA PERDIGÃO DE MATOS RODRIGUES	LUGAR DA SERRA DE BAIXO	Deferido
DESTAQUE	14/22	ANA ISABEL DOS SANTOS ANASTACIO	BARALLHA	Deferido
ONEREDPDM	51/22	ANTONIO ALVES BOTELHO	LUGAR DA MUCHA, ASSENTO	Deferido
ONEREDPDM	248/19	ANTONIO CARLOS MOURÃO MALETO	LUGAR DO COTO - PEPE	Deferido
ONEREDPDM	192/20	ANTONIO FRANCISCO CASEIRO MARQUES	RUA COMBATENTES DA GANDE GUERRA, 28 E 29	Deferido
ONEREDPDM	261/22	ASSOC. DESP.RECREATIVA E CULTURAL DE JORJAIS	JORJAIS	Deferido
ONEREDPDM	50/18	AUGUSTA MARIA VARANDS ÁVELARES	LUGAR DE BARDOS - GUIAES	Deferido
ONEREDPDM	5/92	CALDEIRA & FILHOS, LDA	LAVERQUEIRA - LOTE N.91 - BLOCÓ" F"	Indeferido
ONEREDPDM	121/20	CARINA DIAS LAMEIRAO	LUGAR DO TERRENTORIO	Deferido
ONEREDPDM	382/21	CELESTINO AUGUSTO FLORINDO DE SOUSA	RUA DA POÇA	Deferido
ONEREDPDM	243/21	CLAUDIA JACINTA COUTO SANFINS	LUGAR DA BORRALHA	Deferido
ONEREDPDM	232/19	COSTA & CARREIRA, LDA	RUA D.SEBASTIAO AUGUSTO RIBEIRO - LOTE 39	Deferido
ONEREDPDM	249/22	CRISALIA MARLENE DOS ANJOS PEREIRA	SANTO VELHO - FERREIROS	Deferido
ONEREDPDM	183/22	ECOTACTIL, LDA	LG DA BORRALHEIRA - RUA NOVA - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	264/22	FERNANDO MANUEL DA FONSECA GONÇALVES	SOUTO-FREGUESIA DE VILA MARIM	Deferido
ONEREDPDM	214/15	FERNANDO QUINTELAS, LDA	RUA MADAME BROUILLARD	Deferido
ONEREDPDM	342/21	HELDER CORREIA MIGUEIS	LOTE N.º 1 MARVÃO	Deferido
ONEREDPDM	271/93	JOSE ALFREDO M. CARVALHO P. NOBREGA (OUTROS)	LOTEA. QUINTA CRUZ ALMAS - N.S	Reuniao
ONEREDPDM	133/19	JOSE HIGINO OLIVEIRA MOREIRA	LUGAR DA BORRALHEIRA	Deferido
ONEREDPDM	243/22	JOSE ILDÍO FERREIRA CARVALHO	RUA DO CRUZEIRO- AGUANAI	Deferido
ONEREDPDM	344/19	JOSE MANUEL COSTA RIBEIRO	LUGAR DA CARVALHA - SANGUINHEDO	Deferido
ONEREDPDM	21/22	LUIS CARLOS PINTO FERREIRA	LUGAR DO LAMEIRO - FREGUESIA DE MONDRÓS	Deferido
ONEREDPDM	213/86	MANUEL ANTONIO TEIXEIRA RIBEIRO	FONTEITA	Deferido
ONEREDPDM	149/22	MANUEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES RIBEIRO	BAIRRO DA VINHA VELHA - PORTELA	Indeferido
ONEREDPDM	114/01	MARIA DE FATIMA LUCAS DO SOUTO PEREIRA	LUGAR DE VIARIZ DA SANTA - CAMPEA	Deferido
ONEREDPDM	131/22	MARIA MANUELA PINTO VALENTE	RUA DO FORNO	Deferido
ONEREDPDM	57/19	PEDRO JOSE ALVES FERREIRA	LUGAR DA TAPADA - MOUCOS	Deferido
ONEREDPDM	173/19	PEDRO MIGUEL FACEIRA	LUGAR DO POÇO DO BARRÓ-ARROIOS	Deferido
ONEREDPDM	329/21	PAULO JORGE PEREIRA MARTINS	RUA DA SENHORA DA PENA - ALVITES	Deferido
ONEREDPDM	234/22	PRISMAPRIMAVERA, LDA	TRAVESSA DA MISERICORDIA, Nº47 E 49	Deferido
ONEREDPDM	209/22	SANDRA MANUELA VIEIRA IGREJAS PASCOAL	LUGAR DE CALES	Deferido
ONEREDPDM	36/22	SANDRA MARIA BOTELHO PEREIRA	RUA DO MEIO	Deferido
ONEREDPDM	339/17	UNIVERSIDADE DE TRAS-OS-MONTES E ALTO DOURO	QT DE PRADOS - FOLHADELA	Deferido

Em 13/09/2022 o Vereador Adriano Sousa emitiu o seguinte despacho:

“Envie-se à reunião para tomada de conhecimento”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- Processo nº 13/87
- Fortunato Alves de Sousa
- Freguesia de Lordelo

----- 7. - Presente à reunião requerimento de Silvana Alexandrina dos Santos Rodrigues registado sob o nº 3103, datado de 17/02/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 8/93, para o lote nº 20, localizado na Quinta da Veiga, Freguesia de Lordelo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“A. INFORMAÇÃO

Em 2022.05.30, foi presente à reunião de Câmara Municipal o requerimento n.º 3103 de 2022.02.17, no qual o requerente apresentava um aditamento ao projeto de loteamento, que mereceu a informação de se transcreve.

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 3103 datado de 2022.02.17, constante do processo de loteamento n.º 13/87, vem o requerente apresentar um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 8/93, para o lote n.º 20, localizado na Quinta da Veiga – Lordelo, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1148 e descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 924/199321112.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A presente operação urbanística está sujeita a licenciamento, enquadrada na alínea a), do n.º 2, do artigo 4º, do RJUE.

3. ANTECEDENTES

Alvará de loteamento n.º 8/93, para o qual já foi realizada a receção definitiva das obras de urbanização.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados

São apresentados os elementos previstos no n.º 13, do anexo I da portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril.

4.2 Georreferenciação

Nada a referir.

4.3. Legitimidade

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, e apresenta a respetiva certidão da conservatória.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Loteamento/Zonamento

A pretensão encontra-se dentro dos limites de uma operação de loteamento, inserido no perímetro definidos pelo PUVCR, numa zona classificada como Espaços Estruturados Tipo I.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões

O local encontra-se inserido em Zona de Proteção do Heliporto do Hospital.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Face à localização, foi solicitado parecer à ANAC, tendo esta entidade emitido parecer favorável.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

Pretende o requerente com o presente pedido, fazer aprovar uma alteração ao lote n.º 20, nomeadamente no que respeita ao número de pisos e áreas de implantação e construção.

A habitação unifamiliar prevista para o local, tem uma área de implantação de 50,00 m², uma área de construção de 375,00 m² e 4 pisos, 2 abaixo da cota de soleira e 2 acima da cota de soleira.

Na proposta apresentada pelo requerente, a habitação unifamiliar terá uma área de implantação de 192,32 m², uma área total de construção de 360,53 m² e 3 pisos, 2 abaixo da cota de soleira e 1 acima da cota de soleira.

É também pretendida a construção de uma piscina com uma área de 32,00 m².

No local, as habitações existentes possuem um piso acima da cota de soleira.

7.2 Parâmetros urbanísticos

PARÂMETROS URBANÍSTICOS												
Número do Lote	Área do Lote (m ²)		Cércea(n.º pisos)				Área (m ²)				Uso	
	Prevista	Proposta	[↓] da Cota de Soleira		[↑] da Cota de Soleira		Implantação		Construção		Prevista	Proposta
			Prevista	Proposta	Prevista	Proposta	Prevista	Proposta	Prevista	Proposta		
20	450,00	450,00	2	2	2	1	50,00	192,32	375,00	360,53	habitação unifamiliar	habitação unifamiliar

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

7.3.1 Regulamento do PUVCR

a) Estacionamento obrigatório

Para o presente lote, encontra-se previsto o uso de habitação unifamiliar, uso estes que não sobre qualquer alteração. Assim, não se mostra necessária a previsão de qualquer lugar de estacionamento público adicional.

b) Índice de utilização, percentagem de implantação e cércea

Para a alteração pretendida, aplica-se o artigo 42º, do Regulamento do PUVCR, que prevê nas operações de loteamento um índice de utilização máximo de 0,45, percentagem máxima de impermeabilização igual a 50%, altura de fachada dos edifícios de 11,00 metros ou 3 pisos acima da cota de soleira.

Na proposta apresentada verifica-se que existe um desagravamento do número de pisos e área de construção, em relação ao previsto no alvará de loteamento, e a impermeabilização do lote fica abaixo dos 50%.

c) Áreas de cedência para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva

Considerando que não há aumento de área de construção não se mostra necessário qualquer aumento das áreas de cedência para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.

7.3.2 Infraestruturas

O local é servido por todas as infraestruturas necessárias para a utilização da pretendida, não havendo necessidade de qualquer reforço das mesmas.

7.3.3 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Nada a referir.

7.3.4 Outras Disposições Regulamentares:

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento de outras normas específicas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

8. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, considerando que estamos perante uma alteração ao alvará de loteamento que vem ajustar a edificação à realidade do local, considerando que o

número de pisos acima da cota de soleira é idêntico ao já existente e que são seguidos os alinhamentos existentes, propõe-se a emissão de parecer favorável à pretensão apresentada devendo a mesma, ao abrigo do artigo 27º, do RJUE ser submetida a discussão pública.”

A Câmara deliberou submeter o aditamento a discussão pública.

B. DISCUSSÃO PÚBLICA

Através do Edital n.º 34-DGU/2022, foi publicada discussão pública, referente à alteração do presente loteamento, prevista no ponto 2, do artigo 27º, do RJUE.

C. ANÁLISE DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Durante o período em que o processo se encontrou em discussão pública, não foi apresentada qualquer oposição escrita, à realização da operação de loteamento.

D. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o presente aditamento ao alvará de loteamento, reúne condições de deferimento”.

Em 01/09/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o deferimento e o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberação, nos termos da informação”.

Por Despacho de 06/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo nº 340/21**

- **António Manuel Vilela Pereira Gomes**

- **União das Freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes**

----- **8.** - Presente à reunião requerimento de António Manuel Vilela Pereira Gomes registado sob o nº 11195, datado de 08/06/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de legalização de obras de alteração e ampliação da

habitação, como também de um anexo e do muro de vedação, localizado na Rua do Campo, em Águas Santas, União das Freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 11195/21 datado de 08.06.2022, complementado com o requerimento n.º 4800/22, constantes do processo n.º 340/21, vem o requerente apresentar elementos sobre um pedido para “legalização de obras de alteração e ampliação da sua habitação, como também de um anexo e do muro de vedação.

Trata-se de um prédio sito na Rua do Campo, em Águas Santas, União das Freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1106 NIP, e não descrito na Conservatória do Registo Predial, conforme a respetiva certidão negativa indica. Está inscrito com uma área total de 988,00 m², e com uma área coberta total de 188,00 m²; confronta a Poente com caminho, e restantes com particulares.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A pretensão tem enquadramento legal no artigo 102º - A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

3. ANTECEDENTES

- Processo n.º 220/76 – Pedido para construção de uma habitação; foi licenciado através da Licença de construção n.º 352/76, com a área de construção de 130,59 m².
- Requerimento n.º 22760/21 – Pedido para legalização de obras realizadas sem licença, sobre o qual foram solicitados elementos retificativos.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

O pedido encontra-se instruído de acordo com o disposto no ponto I e III do Anexo I da Portaria 113/2015 de 22 de Abril, e de acordo com o artigo B-1/46º do Código Regulamentar do Município de Vila Real.

Tratando-se de uma legalização, só há a emissão de um título. Neste sentido, para além do projeto de arquitetura, o pedido deve também ser instruído com os projetos de especialidades e com os documentos referentes à autorização de utilização.

4.1. Georreferenciação:

Georreferenciação – De acordo com a informação dos SPM, a respetiva planta está devidamente georreferenciada.

4.2. Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial

De acordo com a documentação apresentada, Certidão Negativa da Conservatória e a Caderneta Predial, o requerente faz o pedido na qualidade de proprietário.

4.3. Projetos de especialidades / Termos de responsabilidade/Certificados, apresentados:

- Termo de responsabilidade referente à estabilidade;
- Termo de responsabilidade referente ao projeto de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e pluviais;
- Termo de responsabilidade referente aos arranjos exteriores;
- Termo de responsabilidade referente ao projeto térmico;
- Termo de responsabilidade referente à segurança contra incêndios;
- Termo de responsabilidade referente ao condicionamento acústico;
- Dispensa do projeto de rede de gás;
- Ficha de elementos estatísticos;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.

4.4 Documentos para a emissão da Autorização de Utilização:

- Termo de responsabilidade do técnico habilitado para direção de fiscalização de obra;
- Termo de responsabilidade do autor do projeto acústico;
- Termo de responsabilidade do autor de projeto de arquitetura;
- Termo de responsabilidade do coordenador de projeto de arquitetura;
- Fatura referente às infraestruturas de telecomunicações;
- Fatura referente à eletricidade;
- Fatura referente às redes de águas e esgotos;
- Certificado energético;
- Termo de responsabilidade sobre as especialidades no geral;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1. Carta de ordenamento

O terreno em causa encontra-se classificado como “Solo urbano – Área consolidada com dominância de habitação unifamiliar tipo HU2”.

5.2. Carta de condicionantes / Servidões

Nada a referir.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Nada a referir.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1. Caracterização da pretensão

Trata-se de um prédio situado na Rua do Campo, em Águas Santas, União das Freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes, com acesso através de um caminho público preexistente. É pretensão do requerente a legalização de um anexo, do muro de vedação, e obras de alterações e ampliação efetuadas na habitação preexistente (habitação tipo T3, de rés do chão), designadamente alterações na compartimentação interior (posicionamento das janelas e portas) e na ampliação da implantação existente.

7.2. Parâmetros urbanísticos da proposta

Parâmetros urbanísticos do prédio	Preexistente (m2)	Proposto (m2)
- Área total da parcela	988,00	988,00
- Área de implantação da habitação	130,59	138,00
- Área de implantação do anexo	0	50,00
- Índice de ocupação do anexo	0	5%
- Área do logradouro	857,41	800,00
- Área de impermeabilização total	130,59	195,00
- Área de construção do Rés o chão	130,59	138,00
- Área de construção do anexo	0	50,00
- Área de construção total (Decreto Reg. n.º 5/2019- Nota 1)	130,59	138,00
- Área bruta de construção (artigo n.º 5.º do PDM – Nota 2)	121,59	131,00
- Número de pisos acima da cota da soleira	1	1
- Número de pisos abaixo da cota da soleira	0	0

- Cérclea	2,84 ml	2,84 ml
- Número de fogos	1 T3	1 T3
-Lugares de estacionamento	2	2

7.3. Conformidade do projeto de arquitetura

7.3.1. Plano Diretor Municipal de Vila Real (PDM)

a) Artigo 14.º - Condições de edificabilidade

Da análise do pedido verifica-se que o mesmo cumpre as condições aqui impostas, pelo que neste contexto nada há a opor.

b) Artigo 21º -Estacionamento

Nos termos do artigo 21º do Regulamento do PDM, nos edifícios para habitação unifamiliar e bifamiliar, deve ser criada uma área de estacionamento equivalente a dois lugares de estacionamento por fogo no interior do edifício ou parcela de terreno.

-A proposta prevê a criação de 2 lugares de estacionamento no interior da parcela, pelo que nada há a opor.

c) Artigo 47º - Edificabilidade para o tipo HU2

Nos termos do n.º 3, do artigo 47º, do Regulamento do PDM, no caso da construção de novos edifícios não resultantes de operação de loteamento ou ampliação dos edifícios existentes, integrados ou não em operações de loteamento, a área de impermeabilização, sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos dominantes, não pode ser superior a 60 % da área total do prédio.

Neste contexto temos a informar o seguinte:

i) A implantação proposta cumpre os alinhamentos dominantes;

ii) A proposta apresenta uma área de impermeabilização total de 195,00 (habitação + anexo), a que corresponde 20% da área total da parcela, dentro do máximo permitido de 60%, pelo que nada há a opor.

d) Artigo 19º - Construção/legalização do anexo

i) A área de implantação proposta é 50,00m², o que corresponde a 5% da área total da parcela, dentro do limite estipulado de 8%, pelo que neste sentida, nada há a opor;

ii) O pé direito da construção varia entre 2,42 a 3,30ml de altura, fora do limite de 2,20ml, aqui estabelecido.

Tratando-se de uma legalização, aplica-se o previsto no n.º4 do **Artigo 86.º-B** (Regularização de situações de desconformidade com o plano), sendo que se consideram cumpridas todas as condições aqui estabelecidas, pelo que nada há a opor.

7.3.2. Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Tendo em conta que se trata de uma legalização e que o código regulamentar pode ser considerado uma norma técnica, face ao estabelecido no n.º 5 do art. 102.º-A, a pretensão está dispensada do cumprimento de normas técnicas relativas à construção. Contudo, deve ser esclarecida a legalidade do muro de vedação da parcela.

7.3.3. Infraestruturas

Trata-se de uma preexistência, com todas as ligações efetuadas.

7.3.4. RGEU

Remete-se o cumprimento para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura.

7.3.5. Normas Técnicas de Acessibilidades

De acordo com o n.º5 do art.120-A do RJUE pode ser dispensado o cumprimento de normas técnicas relativas à construção.

7.3.6. Regulamento Geral do Ruído

Remete-se o cumprimento do DL n.º 9/2007 de 17 janeiro para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

7.3.7. Outras Disposições Regulamentares

O cumprimento das disposições regulamentares relativas à segurança, habitabilidade e construção, bem como da legislação específica aplicável, é da responsabilidade do técnico autor do projeto e titular do Termo de Responsabilidade.

8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Para efeitos de taxas previstas no artigo H/21.º do CRMVR, tratando-se de uma obra licenciada, as taxas incidem na área de ampliação do Rés do chão para construção do alpendre de entrada, na área do anexo e no muro de vedação confinante com o caminho público, assim considerado:

- Área de ampliação do rés do chão: $7,41\text{m}^2 \times 512 \times 0,8 = 3\ 035,14\text{€}$
- Área do anexo: $50,00\text{m}^2 \times 512 \times 0,40 = 10\ 240,00\text{€}$
- Muro de vedação (caminho público): $(12,90+53,90) = 66,80 \text{ ml} \times 512 \times 0,05 = 1\ 710,08 \text{ €}$

9. CONCLUSÃO

Face ao exposto, conclui-se que as obras efetuadas sem licença são passíveis de legalização, nos termos dos artigos 102.ºA do RJUE e B-1/43.º do Código Regulamentar.

Visto que o pedido contempla a legalização de um anexo ao abrigo do artigo 86ºB do Regulamento do PDM, o processo deve ser remetido a reunião de camara, para decisão. Caso o pedido seja deferido, o requerente dispõe do prazo de 90 dias para requerer a emissão do alvará de utilização e proceder ao pagamento das taxas, em conformidade”.

Em 10/09/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar o deferimento do presente pedido de legalização, ao abrigo do artigo 86.ºB do RPDM, nos termos da informação”.

Por Despacho de 12/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo nº 2/21**

- **Armindo Quinteira Alves de Moura Herança de**

- **Freguesia de Vila Marim**

----- **9.** - Presente à reunião requerimento de Armindo Quinteira Alves de Moura Herança de, registado sob o nº 16590, datado de 26/08/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de junção de elementos ao processo localizado no Lugar do Fojo, Freguesia de Vila Marim.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento 16590 de 2022.08.26, constante do processo n.º 2/21, vem o Requerente apresentar elementos ao pedido de informação prévia sobre a possibilidade de proceder à realização de uma operação de loteamento, no Lugar do Fojo, freguesia de Vila Marim, que incide sobre parte das parcelas inscritas nas matrizes prediais rústicas sob os artigos 2753 e 2754, descritas na Conservatória do Registo Predial sob os n.º 487/19890216 e 1610/20000920, da referida freguesia.

A área total das duas parcelas é de 52.810,00 m².

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A pretensão apresentada pelo Requerente tem enquadramento legal na al c) do n.º 2 do artigo 4.º e nos artigos 14.º e ss do RJUE.

3. ANTECEDENTES

Em 2021.09.13, foi emitido parecer desfavorável ao pedido de informação prévia, devidamente comunicado ao requerente nos termos do CPA em 2021.09.22 através do ofício n.º 4383.

Em 2022.05.03, os SPM emitiram parecer ao aditamento apresentado com o requerimento n.º 1567 de 2021.01.06, no qual foram feitas algumas observações que levaram à necessidade de o requerente proceder a algumas correções no pedido.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados

A instrução dos procedimentos de pedido de informação prévia para realização de uma operação de loteamento, deve observar o disposto no ponto 7.º do anexo I, da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e no artigo B-1/5.º e Anexo II do CRMVR.

São apresentados todos os elementos previstos, pelo que nada a referir.

4.2 Análise dos elementos apresentados

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

4.3 Georreferenciação

Nada a referir.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial

O Requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com as Certidões da Conservatória do Registo Predial apresentadas.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Ordenamento (PDM)

O prédio para onde é pretendida a presente informação prévia, encontra-se, de acordo com a Planta de Ordenamento do PDM, classificada como Espaço Urbano Tipo HU2 e Solos Agroflorestais.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões

O prédio objeto do presente pedido, encontra-se, de acordo com a Carta de Condicionantes do PDM, inserido em ZEP, bem como dentro da Zona de Proteção do Heliporto do Hospital.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Para o presente procedimento foram solicitados pareceres à DRCN e ANAC, tendo estas entidades emitido parecer favorável.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1. Caracterização da parcela

A parcela para a qual o requerente pretende informação para a realização de uma operação de loteamento, possui uma área de 52.810,00 m² e corresponde aos artigos rústicos n.º 2753 e 2754, descritos da Conservatória do Registo Predial sob o n.º 487/19890216 e 1610/20000920 respetivamente.

a) O artigo Rústico 2753, com 27.032,00 m², possui as seguintes confrontações:

Sul: Armindo Quenteira Alves Moura

Poente: José Costa Correia e Francisco de Carvalho Martins Ferreira

Norte: Caminho Público e Paulo Jorge Oliveira Batista da Costa

Nascente: António Soares da Costa

b) O artigo Rústico 2754, com 25.778,00 m², possui as seguintes confrontações:

Norte: Armindo Quenteira Alves Moura

Sul: Agostinho Ribeiro Frutuoso e caminho de consortes

Nascente: António Soares da Costa e Armindo Quenteira Alves Moura

Poente: António Maria Nogueira

O terreno do requerente, confina com lotes que resultaram da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 9/97 emitido em nome de Armindo Quenteira Alves de Moura.

7.2 Caracterização da pretensão

A parcela onde se pretende a implantação dos lotes, encontra-se inserida em espaço urbano e apresenta um ligeiro declive, o qual permite a implantação das edificações sem que haja grande movimento de terras.

São pretendidos 21 lotes destinados a 21 moradias unifamiliares com 2 pisos acima da cota de soleira, todos previstos em espaço urbano.

Da análise do processo de loteamento titulado pelo alvará n.º 9/97, verifica-se que já ficaram previstas ligações à via municipal, ligações essas que na presente proposta são ajustadas para a realização da entrada/saída do loteamento sem provocar constrangimentos no trânsito na via municipal existente.

É proposto o acesso ao loteamento na entrada existente mais a Poente da parcela, sendo criados arruamentos com os quais confrontaram todos os lotes pretendidos.

Os arruamentos a criar terão as dimensões mínimas para a ocupação pretendida.

A parcela restante que se encontra fora do espaço urbano, não sofrerá qualquer alteração.

No presente aditamento, é dado cumprimento ao parecer dos SPM, nomeadamente, são apresentados novos ficheiros em formato DWG e DWFx compatibilizados, é apresentada a regularização da largura das infraestruturas viárias, dos pontos de acesso (entrada e saída), dos polígonos de implantação, foi revista a localização e configuração dos anexos, é definido o sentido do trânsito, os lugares de estacionamento foram redistribuídos por todo o loteamento e retirado o arranque de via de circulação a sul do loteamento proposto.

7.3 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos

Área total do terreno: 52 810,00 m²

Área a Lotear: 18 100,00 m²

Área a Lotear em Espaço Urbano HU2: 18 100,00 m²

Área total de Impermeabilização: 8 415,95 m²

Área Total de Construção: 7.867,75 m²

Área Bruta de Construção: 6 460,00 m²

Área de Arruamentos passeios e estacionamento: 4 158,20 m²

Área de Espaços Verde e Equipamento: 1 708,70 m²

Área Total de Cedência para Domínio Municipal: 5 866,90 m²

Impermeabilização total: 46,50%

Índice de Utilização: 35,69%

7.4 Conformidade do projeto de arquitetura

7.4.1 Plano Diretor Municipal (PDM)

São aplicáveis as seguintes normas do Regulamento do PDM:

a) Artigo 12º - Compatibilidade de Usos

Nos termos do artigo 12º, do Regulamento do PDM, em qualquer prédio, localizado em solo rural ou solo urbano, só podem ser autorizadas atividades compatíveis com o uso dominante e estatuto de utilização estabelecidos no Regulamento do PDM, para a categoria de espaço em que se localizem, sem prejuízo do disposto no PROF do Douro.

São razões suficientes de incompatibilidade com o uso em solo urbano, fundamentando a recusa de licenciamento, autorização ou aprovação as utilizações, ocupações ou atividades a instalar que deem lugar à produção de ruídos, fumos, cheiros ou resíduos que afetem as condições de salubridade ou dificultem a sua melhoria, que perturbem gravemente as condições de trânsito e estacionamento ou provoquem movimentos de cargas e descargas que prejudiquem as condições de utilização da via pública e o ambiente local, acarretem agravados riscos de incêndio ou explosão ou correspondam a outras situações de incompatibilidade que a lei específica considere

como tal, como, por exemplo, as constantes no Regulamento do Exercício da Atividade Industrial e no Regulamento Geral do Ruído.

Considerando que todos os lotes se destinam a habitação unifamiliar, este uso é idêntico ao já existente no local, pelo que nada a referir.

b) Artigo 14.º - Condições de edificabilidade

Nos termos do artigo 14.º, do Regulamento do PDM, é condição necessária para que um terreno seja considerado apto à edificação, seja qual for o tipo ou utilização do edifício, que satisfaça, cumulativamente, as seguintes exigências mínimas:

A sua dimensão, configuração e circunstâncias topográficas, sejam adaptadas ao aproveitamento previsto, em boas condições de funcionalidade e economia;

Quando o terreno se situe em solo urbano, seja servido por via pública pavimentada e com faixa de rodagem dimensionada em acordo com as exigências de segurança contra incêndio em edifícios, exceto nos casos de arruamentos existentes e considerados pela Câmara Municipal a manter, e servido ainda por redes públicas de abastecimento de água e de eletricidade.

A parcela apresentada no presente pedido, tem uma configuração e dimensões necessárias e suficientes para a operação urbanística pretendida.

Todos os lotes ficarão servidos por arruamento público a criar, bem como o local é servido por todas as infraestruturas mínimas necessárias, para dar cumprimento à norma referida.

c) Artigo 15.º - Forma dos lotes ou parcelas

Nos termos do artigo 15.º, do Regulamento do PDM, no licenciamento de construções não são aceitáveis situações de interioridade, alinhamentos e afastamentos de fachadas dissonantes dos existentes ou dos previsíveis, por força da configuração do terreno, sem prejuízo do definido no artigo 26.º

Nenhuma das edificações propostas ficará em situação de interioridade, pelo que nada a referir.

d) Artigo 16.º - Condicionamentos estéticos ou ambientais

Nos termos do artigo 16.º, do Regulamento do PDM, o município pode impor condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética e ambiental ao alinhamento e implantação das edificações, à sua volumetria ou ao seu aspeto exterior e ainda à percentagem de impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal, desde que tal se destine a garantir uma correta integração na envolvente e a promover o reforço dos valores arquitetónicos, paisagísticos e ambientais dessa área.

A presente proposta, segundo a memória descritiva, vêm dar continuidade ao loteamento existente sendo criado um pequeno núcleo de habitações unifamiliares, em que existirão habitações isoladas, geminadas e em banda.

A proposta, quer em termos de ocupação, tipologia das edificações, infraestruturas e circulação viária, enquadra-se no local pois as edificações destinam-se a habitações unifamiliares com 2 pisos, são todas servidas por arruamentos com características idênticas às dos arruamentos existentes e circulação poderá ser realizada com entrada e saída por pontos diferentes a fim de evitar qualquer constrangimento em termos rodoviários, situação esta a ser estudada com mais detalhe no projeto que vier a ser apresentado.

Em termos de características arquitetónicas pretendidas para as habitações, este parâmetro, aquando da elaboração do projeto de loteamento deverá ser ponderado tendo em atenção o existente na envolvente.

e) Artigo 19º - Anexos

De acordo com o artigo 19º, do Regulamento do PDM, os anexos apenas são autorizados enquanto complemento da habitação, não podendo a sua área de implantação ser superior a 8 % da área do prédio, no máximo de 50,00 m² quando se trate de habitação unifamiliar e o pé-direito máximo ser de 2,20 m.

Na proposta apresentada, é prevista uma área de anexos em todos os lotes.

Estes de acordo com os elementos apresentados, possuem área inferior aos 8% de cada lote e nenhum possui mais de 50,00 m², pelo que nada a referir.

f) Artigo 21º - Estacionamento

De acordo com o artigo 21º, do Regulamento do PDM, nos edifícios para habitação unifamiliar e bifamiliar, deve ser criada uma área de estacionamento equivalente a dois lugares de estacionamento por fogo no interior do edifício ou parcela de terreno. Em loteamentos, ou operações urbanísticas com impacte semelhante a loteamento, deverão ser previstos, cumulativamente, lugares de estacionamento público na proporção de 50 % dos lugares privativos exigíveis para as frações habitacionais

São previstas 21 habitações unifamiliares, o que implica a previsão de 42 lugares de estacionamento privados e 21 lugares de estacionamento públicos.

Na proposta apresentada, os lugares de estacionamento privados serão garantidos no interior de cada lote.

Quanto ao número de lugares de estacionamento públicos, são previstos 27 lugares, pelo que nada a referir.

g) Artigo 47º - Edificabilidade em Espaços Urbanos Tipo HU2

A parcela do requerente possui uma área total de 52.810,00 m², da qual 18.100,00 m² se insere em Espaço Urbano Tipo HU2 e a restante em Espaços Agroflorestais.

A operação incide sobre a área com 18.100,00 m², classificada como Espaço Urbano Tipo HU2 e onde se inserem todos os lotes, habitações e arruamentos.

Considerando o n.º 2, do artigo 47º, do Regulamento do PDM, em Espaços Urbanos Tipo HU2, no caso de operação de loteamento, o índice de utilização bruto será de 0,45 e a área máxima de impermeabilização de 50 % da área total do terreno objeto de loteamento.

A proposta apresenta uma área total de impermeabilização de 8 415,95 m², uma área bruta de construção de 6.460,00 m² e uma área total de construção de 7 867,75 m².

Considerando a área da parcela a lotear inserida em espaço urbano com 18.100,00 m², temos uma percentagem de impermeabilização de 46,50% e um índice de utilização de 0,36, parâmetros estes que se encontram dentro do permitido para a operação urbanística pretendida.

7.4.2 Áreas de Cedência e Compensações

a) De acordo com a alínea b), do n.º 1, do artigo 78º, do Regulamento do PDM, nas operações de loteamento e nas situações equivalentes definidas em Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, de acordo com o artigo 43.º do RJUE, na sua atual redação, e no caso de o loteamento ser unicamente para habitações unifamiliares, há a necessidade de prever para Espaços Verdes e Equipamento de Utilização Coletiva uma área equivalente a 63 m²/fogo, o que no presente caso leva a uma necessidade de 1.323,00 m². É proposta a cedência de uma área de 1.708,70 m² para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, pelo que nada a referir.

7.4.3. Infraestruturas Viárias

Na proposta agora apresentada, os arruamentos apresentam a figura de via partilhada, uma vez que os mesmos servem unicamente de acesso ao interior dos lotes a criar, pois o local não é um local considerado de passagem, mas será só de acesso aos futuros moradores.

A largura da via possui as dimensões mínimas previstas para uma via de acesso local, pelo que nada a opor.

As caldeiras das árvores estão inseridas na baía de estacionamento proposta ficando as mesmas com as dimensões mínimas exigidas para o fim a que se destinam.

7.4.4 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Nada a referir.

7.4.5 Outras Disposições Regulamentares

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento das restantes normas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor da presente proposta.

8. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável ao presente pedido de informação prévia para a realização de operação de loteamento.

Considerando os elementos constantes no presente pedido, a operação urbanística que vier a ser apresentada deve seguir a figura de licenciamento.

À Consideração superior”.

Nota

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais.

Em 01/09/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar o deferimento do pedido, nos termos da presente informação”.

Por Despacho de 12/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo nº 3/83**

- **Associação Regional Trás os Montes das Testemunhas de Jeová**

- **Freguesia de Vila Real**

----- **10.** - Presente à reunião requerimento de Associação Regional Trás os Montes das Testemunhas de Jeová, registado sob o nº 6907, datado de 11/04/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a alteração ao alvará de loteamento 3/83, particularmente às especificações do Lote n.º4, localizado no Lugar das Botelhas, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

1. “REQUERIMENTO

Através do requerimento n.º 6907, datado de 2022.04.11, constante do processo n.º 3/83, vem o requerente apresentar uma **Alteração ao alvará de Loteamento 3/83**, particularmente às especificações do **Lote n.º 4**, sito no Lugar das Botelhas, Vila real.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A pretensão tem enquadramento legal no disposto no artigo 27.º do RJUE e nos artigos B-1/20.º e B-1/21.º do Código Regulamentar.

3. ANTECEDENTES

- **Alvará de loteamento n.º 3/83.**

- **Processo n.º 775/87** – Construção da edificação no lote n.º 4

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

A instrução do procedimento de alteração ao alvará de loteamento deve observar o disposto no n.º 13 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril e no artigo B-1/21.º e Anexo II do CRMVR.

4.1. Documentos apresentados

O procedimento encontra-se instruído em conformidade com a legislação aplicável.

4.2. Georreferenciação

Segundo a análise dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, a georreferenciação está correta.

4.3. Legitimidade/Certidão da Conservatória do Registo Predial

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão Permanente do Registo Predial de Vila Real. Trata-se de um prédio urbano com 450,00 m², que confronta a Norte com Lotes 1 e 2, a sul com Lote n.º 5, Nascente com Sebastião Maria Martins Teixeira e a poente com o lote 3 e futuro arruamento.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1. Carta de Zonamento do Plano de Urbanização de Vila Real

De acordo com a Planta de Zonamento do PUVR, a área objeto da pretensão tem a seguinte classificação/qualificação:

- Solo Urbano – Espaços Habitacionais – Estruturado – tipo I.

5.2. Carta de Condicionantes do Plano de Urbanização de Vila Real

De acordo com a Planta de Condicionantes do PUVR, recaem sobre a área objeto da pretensão as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

- ZEP do Alto Douro Vinhateiro

6. PARECERES A ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Face à localização foi solicitado parecer à DRCN, tendo esta entidade emitido parecer favorável.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1. Caracterização da pretensão

Com o presente aditamento, é pretendida a alteração dos parâmetros urbanísticos previstos para o lote 4, nomeadamente a alteração da área de implantação e construção, bem como a utilização, que passa de habitação para habitação e serviços.

O alvará de loteamento emitido em 1983, previa para o lote n.º 4, a construção de uma habitação com 2 pisos, uma área de implantação de 100,00 m² e de construção de 200,00 m².

Com o processo n.º 775/87, foi licenciada uma habitação com uma área de implantação de 171,00 m² e área de construção de 342,00 m².

Com a alteração pretendida, a construção passa de habitação para habitação e serviços, a área de implantação passa a ser de 242,00 m² e a de construção passa para 342,00 m².

Considerando que estamos perante uma alteração das prescrições do alvará para o lote n.º 4, a proposta mantém a cêrcea de 2 pisos, a área de implantação passa de 100,00 m², para 242,00 m² e a área de construção passa de 200,00 m² para 342,00 m².

Em termos de alinhamentos e afastamentos à via pública são mantidos os aprovados no processo n.º 775/87.

7.2. Parâmetros e aspetos urbanísticos

Número do Lote	Área do Lote (m ²)		Cêrcea(n.º pisos)				Área (m ²)				Uso	
	Prevista	Proposta	(↓) da Cota de Soleira		(↑) da Cota de Soleira		Implantação		Construção		Prevista	Proposta
			Prevista	Proposta	Prevista	Proposta	Prevista	Proposta	Prevista	Proposta		
14	450,00	450,00	0	0	2	2	100,00	242,00	200,00	342,00	habitação unifamiliar	habitação unifamiliar + Serviços

7.3. Conformidade da proposta de alteração

Tendo em conta que o alvará é omissivo relativamente aos parâmetros urbanísticos, a análise será feita com base nas condicionantes expostas no regulamento do PUVR.

7.3.1. Plano de Urbanização

a) Artigo 14.º - Condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos:

Entende-se que a mancha de implantação apresentada mantém o ritmo já existente no loteamento, nomeadamente os afastamentos laterais, colmatando e harmonizando a frente urbana.

b) Artigo 16.º - Estacionamento:

De acordo com o processo de licenciamento n.º 775/87, a edificação foi licenciada para no R/C funcionar uma sala de reuniões, que se pode considerar que seria para a prestação de um serviço, e o andar para habitação.

Assim, considerando que há um aumento da área prevista para serviços em 71,00 m², há a necessidade de prever um lugar de estacionamento adicional.

Ao abrigo da alínea c), do n.º 3, do artigo 16.º, do Regulamento do PUCVR, pode ser dispensada a previsão do referido lugar de estacionamento.

c) Artigo 42.º Regime de edificabilidade – Tipo I Estruturado:

Nos espaços estruturados e no caso da construção de novos edifícios não resultantes de operação de loteamento ou de ampliação dos edifícios existentes, integrados ou não em operações de loteamento, a área de impermeabilização, sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos e recuos dominantes na frente urbana em que a operação se insere, não pode ser superior a 70 % da área total do prédio.

A proposta de 2 pisos acima da cota de soleira não destoa da moda da cêrcea da frente urbana existente no local, pelo que não se vê inconveniente. Quanto à área de impermeabilização máxima, que corresponde a 57,33%, nada a referir.

d) Áreas para espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva

Nas operações de loteamento devem prever-se áreas destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva. A área global de conjunto das parcelas destinadas a este fim não poderá ser inferior a 0,40 m²/m² da área de construção destinada a habitação.

Considerando que é proposta uma ampliação da área de construção em 142,00 m², e considerando que o loteamento já se encontra perfeitamente consolidado, propõe-se que a área necessária para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva necessária para a presente operação urbanística seja compensada em numerário.

Assim, a área a ceder corresponde a 56,80 m², a qual vela à compensação em numerário do valor 1.495,00 €

8. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável à pretensão apresentada, devendo, nos termos do artigo 27.º, do RJUE, a mesma ser submetida a consulta pública.

O presente aditamento deverá ser presente a reunião de câmara.

À consideração superior.

9. ANEXO

Quadro de áreas de verter no alvará.

Parecer da DRCN e VPT.

Nota

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais.

Áreas a verter no alvará

Número do Lote	Área (m2) Proposto	Cércea (n.º pisos)		Área (m2)		Uso Proposto
		(↓) da Cota de Soleira	(↑) da Cota de Soleira	Implantação	Construção	
		Proposta	Proposta	Proposta	Proposta	
4	450,00	0	2	242,00	342,00	habitação unifamiliar + serviços

Em 03/08/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar a aprovação da abertura da discussão pública, decorrente do pedido de alteração do alvará de loteamento, que consta da informação anexa”.

Por Despacho de 12/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo nº 257/21**

- **ECOTACTIL, Lda.**

- **União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo**

----- **11.** - Presente à reunião requerimento de Ecotactil, Lda., registado sob o nº16463, datado de 24/08/2022, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de

informação prévia para a construção de uma habitação coletiva, localizado no Lugar das Courelas, União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 16463/22, datado de 2022/08/24, constante do processo n.º 257/21, vem o requerente solicitar a apreciação de um **Pedido de Informação Prévia para a construção de habitação coletiva**, sito no Lugar das Courelas, União Freguesias de Borbela e Lamas de Olo, inscrito na matriz predial sob o artigo 3446 de natureza Rústica e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3194/20210429 da Freguesia de Borbela e Lamas de Olo. O prédio tem uma área total de 2100 m2 e confronta a norte e poente com caminho, sul com Adegas Borges, nascente com estrada.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

Está em causa uma obra de construção, com enquadramento legal na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e no n.º 1 do artigo 14.º do RJUE.

3. ANTECEDENTES

Requerimento n.º 17743/21, datado de 2021/09/06:

Pedido de Informação Prévia para a construção de uma habitação coletiva;

Por despacho de 21/10/2021, nos termos da informação técnica de 21/10/2021, foi dado conhecimento ao requerente, pelo ofício 5053 de 22/10/2021, do parecer desfavorável.

Requerimento n.º 21780/21, datado de 2021/10/29:

Aditamento com vista à aprovação de um Pedido de Informação Prévia para a construção de uma habitação coletiva. A pretensão teve parecer desfavorável por parte da CCDRN (ANAC – parecer favorável, E-REDES - DSAN - AA Douro parecer favorável condicionado e Infraestruturas de Portugal, SA – parecer desfavorável).

Requerimento 5314/22 de 22/03/2022:

Apresentação do parecer favorável das Infraestruturas de Portugal, SA.

Requerimento n.º 5797/22, datado de 2022/03/29:

Aditamento ao Pedido de Informação Prévia para a construção de uma habitação coletiva. O requerente ficou de apresentar nova proposta pelo que o presente requerimento foi arquivado.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Análise dos elementos apresentados

Nada a referir.

4.2 Georreferenciação:

Correta, nos termos da informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade.

4.3 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:

De acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada o requerente faz o pedido na qualidade de proprietário.

5.1 PU (Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real)

5.1.1 Planta de Zonamento:

Qualificação funcional:

- Solo Urbano – Espaços habitacionais tipo II estruturado;
- Solo Rústico – Espaços agrícolas.

A implantação da construção incide apenas em solo urbano.

Áreas de salvaguarda e de riscos:

- Instalações aeroportuárias – zona de proteção do aeródromo;
- Áreas de salvaguarda – estrutura ecológica municipal- estrutura ecológica complementar (ruas arborizadas ou a arborizar).

5.1.2 Planta de Condicionantes:

Sobre o terreno, objeto de intervenção, recaem as seguintes servidões administrativas /ou restrição de utilidade pública:

- Rede rodoviária nacional (EN2);
- Rede elétrica;
- Zona de proteção do aeródromo.
-

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

6.1 Requerimento 21780/21:

- **ANAC - Autoridade Nacional de Aviação Civil** emitiu parecer favorável nos seguintes termos: “...O local proposto para a edificação situa-se na Zona 4 (superfície cónica) de proteção de salvaguarda do aeródromo de Vila Real, publicada na secção IV do capítulo VII do Aviso n.º 7317/2011, de 22 de março – Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Real. Da análise efetuada, verificou-se que a cota absoluta

máxima apresentada no projeto, de 496 m, é inferior à cota de referência mínima da superfície cônica, cujo valor é de 598 m.”

• **E-REDES - DSAN - AA Douro emitiu parecer favorável condicionado** nos seguintes termos: “- Em conformidade com o projeto apresentado para construção de edifício multifamiliar, verifica-se que o terreno de implantação é atravessado pela LNA a 30KV PTC VRL 0354 Soc Vinhos Borges & Irmão entre o apoio nº1 e o posto de transformação. Pela cêrcea do edifício projetado, conclui-se que este não respeitará as distâncias regulamentares à referida linha.- De acordo com o estipulado nos Artigos 43º e 44º do Decreto Lei nº 43335 de 19 de novembro de 1960, estaremos à disposição para estudar a modificação da linha anteriormente referida, devendo para o efeito o requerente solicitar-nos por escrito, apresentando cópia da respetiva licença municipal, bem como do projeto aprovado;- Não obstante, o equipamento a utilizar durante a realização de tal obra deve observar, também e obrigatoriamente, as distâncias mínimas regulamentares de segurança, de acordo com o exposto nos desenhos que se anexam (BRG001 e BRG 002);- Deverá ainda ser instruído o requerente para que seja garantido, em qualquer fase de realização das obras, o cumprimento estrito das distâncias mínimas de segurança à referida linha de média tensão, quer de pessoas, quer de equipamentos auxiliares, sob pena de lhe ser imputada a responsabilidade por qualquer acidente e respetivos prejuízos que daí possam advir, que resulte do incumprimento de tais normas regulamentares de segurança (Decreto Regulamentar nº 1/92 de 18 de fevereiro).”

• **Infraestruturas de Portugal, SA – Parecer desfavorável.**

6.2 Requerimento 5314/22:

Infraestruturas de Portugal, SA – Parecer favorável.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

O pedido de informação prévia refere-se à construção de um edifício multifamiliar constituído por 24 fogos de tipologia a definir em projeto de licenciamento.

De acordo com a memória descritiva, o terreno encontra-se com a área registada de 2100 m², mas na realidade o mesmo é de 3040m², medição verificada após a realização do levantamento topográfico. Assim sendo, o mesmo será alvo de um processo de retificação de áreas e confrontações, dado que as mesmas também não se encontram corretas a Norte e a Poente.

7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos:

a) Área total da parcela: 3 040 m² (cf. levantamento topográfico)

Área em solo urbano: 1 900m²

b) Área de implantação: 673,50 m²

c) Área de impermeabilização: 1 425,00m² (75%)

d) Área total de construção: 4 447,00m² (3100,00 m² acima da cota de soleira + 1347,00m² abaixo da cota de soleira)

e) Usos: habitação multifamiliar

f) Número de fogos: 24

g) Cércea: 2 cave + 4 pisos + sótão (duplex)

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura:

7.3.1 Plano de Urbanização de Vila Real

7.3.1.1 De acordo com a localização nos extratos das plantas do PU, verifica-se que a parcela abrange duas classificações, solo urbano e solo rústico.

Considerando que a pretensão incide apenas sobre solo urbano, a análise irá ser feita considerando apenas o **Solo Urbano – Espaços habitacionais tipo II estruturado**.

As características morfológicas do terreno potenciam a criação de 2 caves, que serão de entrada independente e de uso total para garagem e arrumos.

A cércea proposta é de 2 caves, 4 pisos e sótão (duplex).

A pretensão apresenta uma correta integração urbanística face à envolvente.

7.3.1.2 Áreas de salvaguarda – estrutura ecológica municipal- estrutura ecológica complementar (ruas arborizadas ou a arborizar). Nada a referir.

7.3.2 Regime Jurídico de Urbanização e Edificação:

A pretensão em causa que consubstancia uma operação urbanística com impacto relevante incide apenas sobre solo urbano dando cumprimento ao artigo 41.º do RJUE.

7.3.3 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

a) Considerando que é proposto a construção de um sótão, o mesmo tem que cumprir as condições previstas nos artigos B-1/62.º, B-1/63.º e B-1/64.º do CRMVR.

b) Tendo em conta que é proposto 75% de área impermeável, sobrando 25% de área permeável, está garantido o cumprimento do artigo B-1/65.º do CRMVR.

c) Os muros de vedação têm que cumprir o exposto no artigo B-1/68º do CRMVR e as rampas de acesso às caves devem cumprir o exposto no artigo B-1/72º. Em sede de licenciamento terá que ser apresentado uma peça desenhada com um pormenor de forma a identificar o cumprimento destes dois artigos.

d) De acordo com o artigo B-1/60.º está em causa uma operação urbanística com impacte relevante.

7.3.4 Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU)

Remete-se o cumprimento do diploma para o técnico autor do projeto.

7.3.5 Acessibilidades

Remete-se o cumprimento do diploma para o técnico autor do projeto.

7.3.6 Regulamento Geral do Ruído

Remete-se o cumprimento do DL n.º 9/2007 de 17 janeiro para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

8. BENEFÍCIOS FISCAIS

Não se aplica.

9. CEDÊNCIAS

Face aos elementos apresentados verifica-se que está em causa uma obra de impacto relevante cf. artigo B-1/60.º do CRMVR para efeitos da aplicação do disposto no n.º5 do artigo 44.º do RJUE. De acordo com este artigo, a pretensão está sujeita a cedências e compensações previstas para as operações de loteamento. Esta análise será feita em sede de licenciamento.

10. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável ao pedido de viabilidade nos termos do n.º1 do artigo 14.º do RJUE, ficando o licenciamento condicionado ao cumprimento das condicionantes estabelecidas na presente informação (alíneas a) e c) do ponto 7.3.3) e pelas condicionantes impostas pelas entidades externas (ponto 6).

Nos termos do n.º3 do artigo 16.º do RJUE, o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a realização da operação urbanística projetada é a licença”.

11. ANEXOS

Pareceres externos.

NOTA:

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais.

Em 04/09/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar o deferimento do presente pedido de informação prévia, nos termos da informação”.

Por Despacho de 14/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- Obra de Baixa Tensão e Iluminação Pública (IP) a executar pela Freguesia de Lordelo, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão

----- **12.** – Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

1. “Obra: 1 obra de prolongamento de rede de Baixa Tensão (BT – permite viabilidade de alimentação de edificações) e de Iluminação Pública (IP) com Instalação de 13 aparelhos de Iluminação Pública, conforme configuração definida pelos serviços da C.M., da J.F e da E-REDES, e que consta na planta anexa.

2. Requerente: Junta de Freguesia de Lordelo.

3. Fundamentação da obra:

3.1. Garantir a segurança das pessoas e veículos que circulam na Estrada Municipal 313 em causa, incluindo futuros funcionários e utilizadores do Parque "Vintage Camping Alvão".

3.2. Permitir a viabilidade de alimentação em energia elétrica de edificações existentes ou que venham a ser construídas.

3.3. Tratando-se de uma Estrada Municipal e pesa embora a Câmara Municipal só tenha a obrigação de prover as vias públicas do Município de IP, de modo a garantir a circulação em segurança de pessoas e veículos, num total que ascende a 4.755,18 €, IVA incluído a 23% (conforme quadro infra neste ponto), verifica-se que a diferença de orçamento de só de IP para BT+IP é de 46,99 €, IVA incluído a 23%, pelo que, na minha opinião, a realizar qualquer obra deveria ser sempre de BT+IP, face à pequena diferença de valor.

Local da obra	Pontos de luz	Investimento Global	Financiamento		Consumo anual (CMVR)
			EDP, S.A. / E-REDES, S.A.	CMVR	
EM313, entre a freguesia de Lordelo e a freguesia de Borbela (não urbano) - só IP	13	6 396,71 €	1 641,53 €	4 755,18 €	403,00 €

3.4. Contactada a Junta de Freguesia de Lordelo refere esta a disponibilidade em pagar o diferencial existente entre a rede de IP e BT+IP.

4. Enquadramento da Obra no Contrato de Concessão: Trata-se de obra com rede aérea de Baixa Tensão com Iluminação Pública e aparelhos de iluminação pública / luminárias (armadura e ótica, bem como o braço) em Traçado onde não existe rede. Nos termos do Regulamento de Relações Comerciais, conforme imposição da ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, a rede é comparticipada em 100% pela CMVR, resultando o encargo do produto de um valor fixo para a potência a alimentar pelo comprimento em metros da rede necessária. Nos termos do Contrato de Concessão, a EDP Distribuição agora E-REDES assume os custos com as luminárias por serem do tipo corrente LED.

5. Localização, Investimento e Financiamento:

Local da obra	Pontos	Investimento	Financiamento	Consumo anual
---------------	--------	--------------	---------------	---------------

	de luz	Global	EDP, S.A. E-REDES, S.A.	CMVR	(CMVR)
EM313, entre a freguesia de Lordelo e a freguesia de Borbela (não urbano) - BT+IP	13	6 443,70 €	1 641,53 €	4 802,17 €	403,00 €

6. Proposta: Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorize a construção da rede aérea de baixa tensão com iluminação pública e a instalação dos 13 aparelhos de iluminação pública**, conforme configuração referida no ponto 1, cujo consumo anual a pagar pela CMVR se estima em 403,00 € (luminárias LUMILED VCA F 45 W), e **que o valor da participação municipal de 4.802,17 € (IVA incluído) seja assumido da seguinte forma:**

6.1. Suportando a CMVR o valor da participação municipal de só IP no valor de 4.755,18 € (IVA incluído);

6.2. Que seja suportado pela Junta de Freguesia de Lordelo o diferencial de 46,99 € (IVA incluído) para o valor total de BT+IP.

7. Execução da obra: só ocorrerá após o pagamento prévio daquela importância (4.802,17 €) à E-REDES, S.A., alertando-se também para o facto de o orçamento poder caducar.

8. Nos termos do n.º 1 do artigo 5º - Contratação excluída do Código dos Contratos Públicos, a Parte II do mesmo não é aplicável, dada a posição relativa das partes no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (BT) e abranger prestações que não estão submetidas à concorrência de mercado por só a EDP Distribuição - Energia, S.A., agora E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A., por imposição da ERSE, as poder realizar por ser o Operador da Rede de Distribuição em BT”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 3559 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 02.02.25 Projeto do PAM: 2022/A/165.

Por despacho de 19/09/2022 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a realização da obra e a comparticipação municipal de 46,99 € (IVA incluído) seja assumida pela Junta de Freguesia de Lordelo.-----

- Relatório Final

- Aquisição de Serviços de Elaboração do Programa Preliminar “Zona Industrial de Constantim: Mais Verde, Resiliente e Digital - Área de Acolhimento Empresarial de Nova Geração”

----- 13. – Presente à reunião o Relatório Final da Aquisição de Serviços de Elaboração do Programa Preliminar “Zona Industrial de Constantim: Mais Verde, Resiliente e Digital - Área de Acolhimento Empresarial de Nova Geração”.

“Com referência aos elementos abaixo descritos e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, reuniu o júri designado para o presente procedimento.

1. Referência do Procedimento:

Procedimento por Consulta Prévia

2. Objeto de Contratação:

Aquisição de Serviços de Elaboração do Programa Preliminar “Zona Industrial de Constantim: Mais Verde, Resiliente e Digital - Área de Acolhimento Empresarial de Nova Geração”.

3. Designação do Júri:

Reunião: 4 de agosto de 2022

Entidade: Município de Vila Real

4. Membros do Júri:

	Função	

Designados	Presidente	Vogal		Participantes no Relatório
		Efetivo	Suplente	
José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	X			X
Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães		X		
Amílcar Ricardo da Silva Ferreira		X		X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira			X	X
José Henrique Costa da Cunha			X	

De acordo com o Relatório Preliminar verifica-se que:

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Edigual – Consultores, Lda NIF: 508 005 884	X	
Move180 Consultores, Lda. NIF: 513 519 785	X	
Steamsat, Lda. NIF: 515 705 179	X	

6. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
Edigual – Consultores, Lda NIF: 508 005 884	X	
Move180 Consultores, Lda. NIF: 513 519 785	X	
Steamsat, Lda. NIF: 515 705 179	X	

7. Análise das propostas admitidas:

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo (dias)	

Edigual – Consultores, Lda NIF: 508 005 884	€ 73.500,00	De acordo com o caderno de encargos	Proposta de mais baixo preço
Move180 Consultores, Lda. NIF: 513 519 785	€ 73.800,00	De acordo com o caderno de encargos	Proposta de mais baixo preço
Steamsat, Lda. NIF: 515 705 179	€ 73.750,00	De acordo com o caderno de encargos	Proposta de mais baixo preço

8. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação:

Proposta de mais baixo preço.

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	Edigual – Consultores, Lda.	€ 73.500,00	23%
2	Steamsat, Lda.	€ 73.750,00	23 %
3	Move180 Consultores, Lda.	€ 73.800,00	23 %

9. Audiência prévia

Nos termos do artigo 123.º do CCP, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo recebido qualquer participação nesta sede.

10. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
----------	-------------	-------

Edigual – Consultores, Lda.	€ 73.500,00	Conforme Caderno de Encargos
-----------------------------	-------------	------------------------------------

12. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	-

Por Despacho de 09/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

- DELIBERAÇÃO: 1 - Adjudicar à firma Edigual – Consultores, Lda. pelo valor de € 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos euros) sem IVA, nos termos do relatório final do júri do concurso.**-----
- 2 - Aprovar a minuta do Contrato.**-----

- Informação de Adjudicação

- Aquisição de Serviços de consultadoria e assessoria técnico/jurídica para o procedimento de Concessão/Construção “Zona Industrial de Constantim: Mais Verde, Resiliente e Digital - Área de Acolhimento Empresarial de Nova Geração”

----- **14.** – Presente à reunião informação do Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas do seguinte teor:

Procedimento por Consulta Prévia Informação de adjudicação

1. Designação do Objeto do Procedimento:

Prestação de Serviços de consultadoria e assessoria técnico/jurídica para o procedimento de Concessão/Construção “Zona Industrial de Constantim: Mais Verde, Resiliente e Digital - Área de Acolhimento Empresarial de Nova Geração”.

2. Órgão competente para decisão da Contratação:

Câmara Municipal.

3. Data da Deliberação ou Despacho de Autorização do Procedimento:

Reunião: 4 de agosto de 2022

Entidade: Município de Vila Real

4. Preço Base (sem iva).

€ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. Prazo da prestação de serviços.

Conforme caderno de Encargos.

6. Data do convite

19/08/2022

7. Identificação dos concorrentes convidados a apresentar propostas

Entidades	Proposta Apresentada
Lobo Vasques & Associados Sociedade de Advogados, SP, RL NIF: 516 140 523	
Oliveira Reis e Associados SROC NIF: 501 266 259	
Vortexprecision, Lda. NIF: 514 953 039	X

8. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
Vortexprecision, Lda.	X	

NIF: 514 953 039

9. Avaliação das propostas admitidas

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	
Vortexprecision, Lda. NIF: 514 953 039	74.600,00 €	Conforme caderno de encargos	Única proposta apresentada

10. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado: única proposta apresentada

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	Vortexprecision, Lda. NIF: 514 953 039	74.600,00 €	23%

11. Audiência Prévia

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP não há lugar à realização da audiência prévia escrita dos concorrentes por ter sido apresentada apenas uma única proposta.

12. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo	Deliberação
Vortexprecision, Lda. NIF: 514 953 039	74.600,00 €	Conforme Caderno de Encargos	

13. Caução

Exigível	Não exigível	Fundamentação	
		Direito	Facto
	x	Nos termos do nº 2 do artigo 88.º do CCP	Dado o valor do contrato ser inferior a 200.000 €

14. Contrato escrito

Exigível	Dispensável	Fundamentação

	Não exigível	Direito	Facto
X		Nos termos da alínea a) do n° 1 do artigo 95° do CCP.	Dado o valor do contrato ser superior a 10.000 €

15. Proposta de aprovação da:

Decisão de adjudicação à empresa **Vortexprecision, Lda.** com NIF: **514 953 039**, pelo montante global de **74.600,00 € (setenta e quatro mil e seiscentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%).

Em 09/09/2022 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Proponho a adjudicação à firma indicada. Deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por Despacho de 12/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Adjudicar à firma Vortexprecision, Lda. pelo valor de € 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos euros) sem IVA, nos termos da Informação de adjudicação.**-----
2 - Aprovar a minuta do Contrato.-----

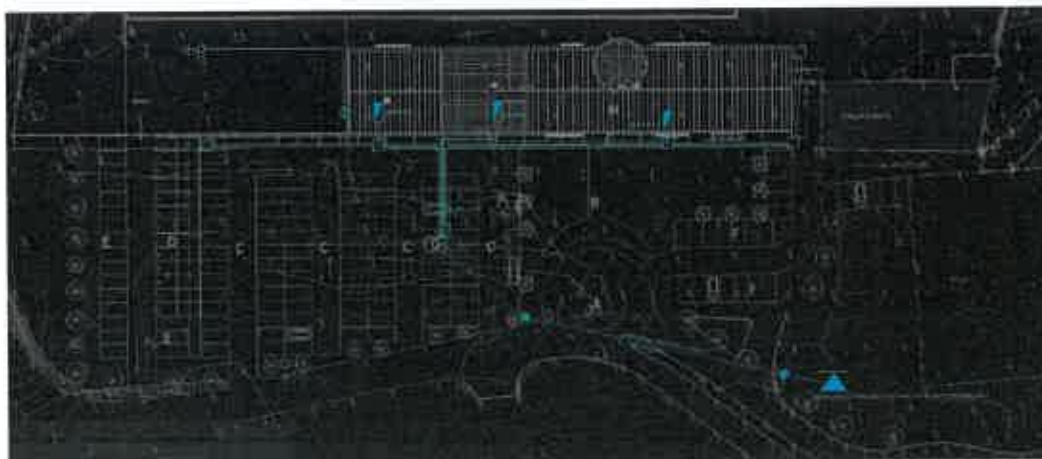
- Pedido de Cedência de terreno para localização de novo PT do Aeródromo

----- **15. - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:**

“Antecedentes:

No projeto de construção do Centro de Proteção Civil está previsto a deslocalização do PT existente dentro das instalações do Aeródromo que abastece o próprio Aeródromo, a

Adega de Vila Real e outros clientes, através de colocação de um novo PT junto aos Cortes e Ténis, a fornecer e a ser colocado pela E-Redes, conforme a seguinte planta.



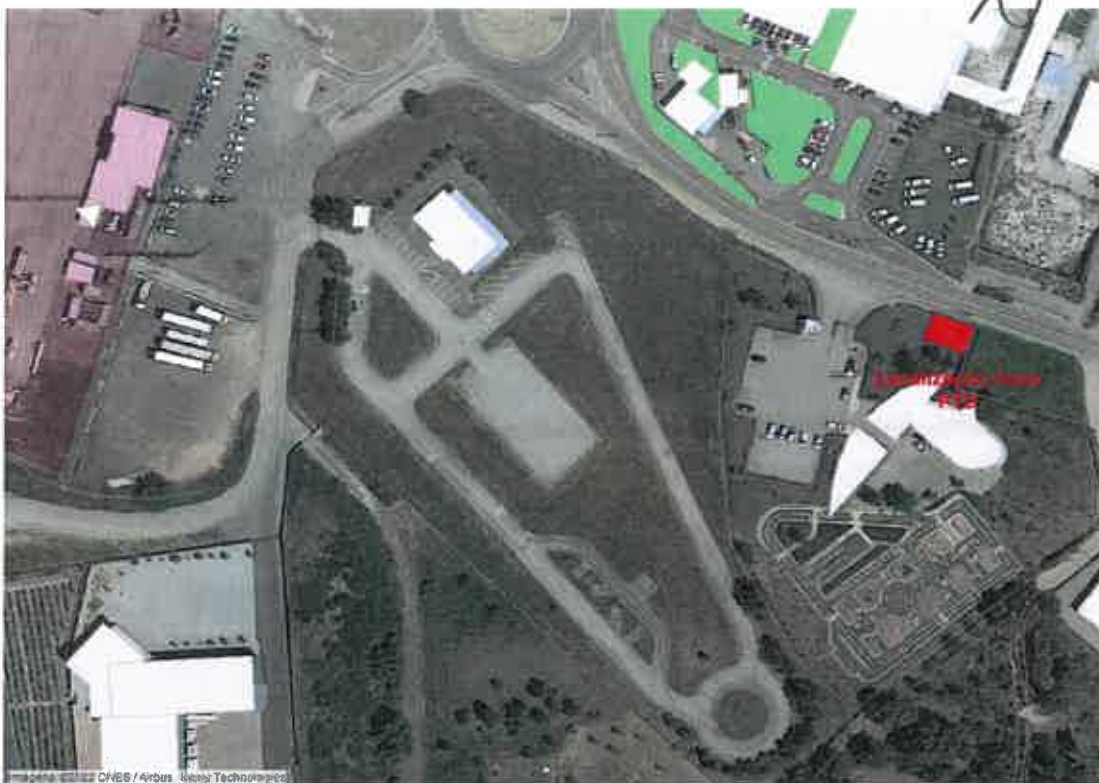
No início da obra foi necessário proceder à alteração da implantação do edifício e com isso alterou-se também os espaços exteriores e a localização prevista para colocação do avião da força aérea que se encontra na entrada do Aeródromo.

Na nova planta de arranjos exteriores o local para colocação do avião da Força Aérea passou para o local onde estava previsto o PT, conforme a seguinte imagem.



Situação Atual

Após reunião no local com a E-Redes e tendo-se verificado esta alteração, solicita a E-Redes autorização para cedência de espaço na Escola Fixa de Trânsito para a colocação do novo PT, conforme planta anexa.



Conclusão:

Após análise no local, verificamos que este será o melhor local para colocação do novo PT, pelo que somos de opinião que deve ser autorizada a cedência do terreno para colocação do mesmo, sendo apenas necessário reformular a vedação da Escola Fixa de Transito por forma a manter o acesso ao PT através da Via Pública”.

Em 06/09/2022 o **Chefe de Serviços** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Considerando o exposto, verifica-se que o terreno da escola fixa de trânsito é o melhor local para a colocação do novo PT. Solicita-se a devida autorização e a cedência de terreno para colocação do mesmo”.

Em 12/09/2022 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Alexandre Favaio

Concordo, proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização e posterior passagem, do Domínio Privativo Municipal para Domínio Público Municipal”.

Por Despacho de 14/09/2022 o Vereador Alexandre Favaios remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a colocação do PT no terreno da Escola Fixa de Trânsito, o qual deve ser desafetado para o domínio público, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Empreitada “EXECUÇÃO DO CENTRO DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA REAL” – Revisão de Preços nº 3

----- **16.** - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1 – Introdução

A empreitada, mencionada em epígrafe, foi adjudicada à firma SimplexBuild, Lda, por deliberação em reunião de Câmara de 07/05/2021, tendo sido consignada a 16/08/2021.

2 – Análise

Foi elaborado o cálculo da revisão de preços através da aplicação OBM – MEDIDATA, ao abrigo do Decreto-Lei 6/2004, cálculo esse que originou uma revisão de preços, validada e assinada pela firma SimplexBuild, Lda., a qual se anexa.

Desta revisão de preços, e tendo em conta os indicadores económicos nacionais que estão na origem da atualização dos diversos índices, resultou um valor de € 65.438,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e oito euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que terá de ser restituído à firma SimplexBuild, Lda..

3-Proposta

Face ao anteriormente exposto, **propõe-se que o órgão competente para a realização da despesa, delibere autorizar o pagamento da presente Revisão de Preços, no valor de € 65.438,11 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e oito euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor”.**

Anexos:

- Mapa da revisão de preços;

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 3504 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.03.07 Projeto do PPI: 2017/I/14 Valor:69.364,40€.

Em 05/09/2022 o **Chefe de Serviços** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Considerando. Solicita-se a devida autorização”.

Em 09/09/2022 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do executivo para autorização”.

Por Despacho de 14/09/2022 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a revisão de preços, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Relatório Final

- Consulta Prévia simplificada, “Requalificação dos eixos pedonais estruturantes do Norte da Cidade ”Requalificação dos Passeios da Quinta do Entroncamento”

----- 17. – Presente à reunião Relatório Final Consulta Prévia simplificada, “Requalificação dos eixos pedonais estruturantes do Norte da Cidade ”Requalificação dos Passeios da Quinta do Entroncamento”.

“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, reuniu o júri designado para o presente procedimento.

1. Referência do Procedimento:

CMVR-30/CPS/E/22- Consulta Prévia simplificada, “Requalificação dos eixos pedonais estruturantes do Norte da Cidade ”Requalificação dos Passeios da Quinta do Entroncamento”

2. Objeto de Contratação:

Consulta prévia Simplificada para a “**Requalificação dos eixos pedonais estruturantes do Norte da Cidade "Requalificação dos Passeios da Quinta do Entroncamento"**

3. Designação do Júri:

Reunião: 04/08/2022

Entidade: Município de Vila Real

4. Membros do Júri:

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães	X			X
Paulo Jorge De Matos Ferreira		X		X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira		X		
José Henrique Costa da Cunha			X	
Amílcar Ricardo Silva Ferreira			X	X

De acordo com o relatório preliminar verifica-se que:

5. Entidades Convidadas

Entidades	Proposta Apresentada
Canelas Pinto & Filhos Lda NIF: 502956950	X
Construtora Botelho & Alves Teixeira, Lda NIF: 506000753	
Asterisco Versátil Lda NIF:515169706	
Alfa Ténis Lda NIF:503228966	X
Vasta Escolha Lda NIF: 513277536	

6. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
Canelas Pinto & Filhos Lda NIF: 502956950		X
Alfa Ténis Lda NIF:503228966		X

7. Motivos de Exclusão

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De Direito (Art. 146º, 2 e 3 CCP)
Canelas Pinto & Filhos Lda NIF: 502956950	Apresenta uma proposta com o valor de 339.399,25 €, no entanto não apresenta o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro conforme estatuído no artigo 57º do CCP.	Cuja análise revela a existência de situações previstas na alínea d) do nº2 do artigo 146º.
Alfa Ténis Lda NIF:503228966	Apresenta uma proposta com o valor de 388.123,50 €, no entanto não apresenta o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro conforme estatuído no artigo 57º do CCP.	Cuja análise revela a existência de situações previstas na alínea d) do nº 2 do artigo 146º.

8. Audiência Prévia:

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, mostrando estes a sua anuência com o produzido.

9. Proposta

Dado que nenhuma das propostas apresentadas foi considerada aceite, propõe-se a anulação do presente concurso e a abertura de um novo concurso de âmbito mais alargado, Concurso Público.

10. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	-

Por despacho de 16/09/2022 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Anular o procedimento, nos termos do Relatório Final do Júri.**-----

- Abertura de procedimento para a empreitada de Requalificação dos eixos pedonais estruturantes do Norte da Cidade "Requalificação dos Passeios da Quinta do Entroncamento", Consentâneo com alínea b) do artigo 19º do CCP – Concurso Público

----- 18. – Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1. Designação do Procedimento

Empreitada de “Requalificação dos eixos pedonais estruturantes do Norte da Cidade ”Requalificação dos Passeios da Quinta do Entroncamento”.

2. Fundamentação no que respeita à necessidade de realização do investimento (36º CCP)**2.1 Enquadramento/ Introdução**

Como é do conhecimento de V. Exa, a Câmara Municipal promoveu uma Consulta Prévia Simplificada ao abrigo da alínea b) do artigo 2º da Lei 30/21 de 21 de maio, para a

empreitada de Requalificação dos eixos pedonais estruturantes do Norte da Cidade "Requalificação dos Passeios da Quinta do Entroncamento, conforme deliberação da Reunião do Executivo Municipal datada de 4/08/2022.

Considerando que em fase de concurso, nenhuma das propostas apresentadas foi considerada válida, o concurso (Consulta Prévia Simplificada) foi considerado como deserto e proposta a abertura de um novo procedimento de âmbito mais alargado (Concurso público).

Assim propomos abrir um novo procedimento de âmbito mais alargado (Concurso Público) considerando como valor base da presente empreitada, os valores obtidos no anterior concurso através da consulta preliminar ao mercado prevista no artigo 35-A.

Estima-se assim que o valor base da presente empreitada seja de €388.123.50 (Trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e três euros e cinquenta cêntimos).

2.2 Proposta

Considerando o exposto, propõe-se a abertura de procedimento consentâneo para a realização da empreitada, nos termos e fundamentos seguintes:

3. Fundamentação da escolha do Procedimento (38º, 19º/b) do CCP

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com alínea b) do artigo 19º do CCP – Concurso Público.	Valor superior a €150.000,00 e inferior ao limiar do Concurso Público Internacional.

4. Fundamentação da não Contratação por Lotes (Nº2 do 46º-A do CCP)

A separação em lotes causa grandes inconvenientes para a entidade Adjudicante, desde logo a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente, face ao tipo e encadeamento dos trabalhos. A separação em lotes obrigaria, desde logo, a um maior custo,

nomeadamente na duplicação do estaleiro, causando graves inconvenientes financeiros para o dono de obra.

5. Órgão Competente para a decisão da contratação (artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

6. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113º do CCP relativamente às empresas a convidar e fundamentação da Escolhas das empresas

Não aplicável

7. Peças do Procedimento (Artigo 40º do CCP)

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do artigo 40º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

8. Preço Base fixado (sem IVA) e Fundamentação.

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de €388.123.50 (Trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e três euros e cinquenta cêntimos) de acordo com a consulta preliminar ao mercado prevista no artigo 35-A, do anterior concurso.

9. Fundamentação da necessidade de fixação do preço anormalmente baixo e o concreto critério adotado para o desvio percentual definido para esse efeito (artigo 71º)

Não aplicável

10. Prazo da empreitada

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar os 150 (cento e cinquenta) dias.

11. Admissão de Propostas variantes (artigo 59º do CCP).

Não são admitidas Propostas Variantes

12. Critério de Adjudicação e de desempate (artigo 74 do CCP).

Para efeito de adjudicação é adotado o critério da proposta economicamente mais vantajosa conforme alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP (Monofator, Preço).

Para efeitos de desempate forma considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de valência:

- A exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificados, em sede de conferência de propostas;
- O preço mais baixo no artigo referente aos blocos de betão pré-fabricados, modelo retangular, cor cinza uniforme em todo o bloco, com dimensões de 200x100x60 mm.
- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada;

13. Lista de pareceres legalmente exigíveis (nº 5 do artigo 36º do CCP)

Tratando-se de um espaço público sobre jurisdição do Município de Vila Real entende-se pela não aplicabilidade.

14. Lista de elementos que acompanham o Projeto,

O Caderno de Encargos do procedimento de formação de contrato da Empreitada de **Requalificação dos eixos pedonais estruturantes do Norte da Cidade "Requalificação dos Passeios da Quinta do Entroncamento"** contém uma proposta de intervenção da obra a levar a efeito, composto por:

- Peças Desenhadas;
- Peças Escritas;
 - Memória Descritiva
 - Mapa de trabalhos
- PPRDC;
- PSS;

Conforme preconizado nos nºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP. É ainda de referir que a pasta de mapa de trabalhos contém a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e os respetivos mapas de quantidades, contém

ainda um capítulo designado por estaleiro onde constam os encargos gerais com montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.

Informa-se ainda que de acordo com o ponto 3 da Cláusula 6.^a do Caderno de Encargos patenteados a concurso o empreiteiro é ainda responsável pela realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, e entre outros, o exposto nas alíneas:

- a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;
- b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;
- c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;
- d) É da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Compulsado o ponto 5 do citado Artigo 43.º do CCP verifica-se que:

- a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Tratando-se de uma empreitada, essencialmente, de repavimentação e reabilitação de pavimentos já existente a proposta de intervenção contém os levantamentos e análise de campo considerando necessários para a execução da obra;

- b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

Não se justifica uma vez que estamos em presença de trabalhos de repavimentação e reabilitação de pavimentos já existentes perfeitamente consolidados em que a intervenção é meramente superficial em materiais com características perfeitamente definidas.

c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Tratando-se de repavimentações em vias existentes, de acordo com a legislação em vigor entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Estando aqui em causa repor as normais condições de circulação das vias existentes entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos da proposta de intervenção são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

A proposta de intervenção patenteada a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

15. Composição do Júri do procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães	Chefe de Divisão
1.º vogal	Paulo Jorge de Matos Ferreira	Técnico superior
2.º vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior

1.º suplente	vogal	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior
2.º suplente	vogal	Amílcar Ricardo Silva Ferreira	Técnico Superior

16. Gestor do Contrato e respetivo vínculo à CM (artigo 290º do CCP)

Paulo Jorge de Matos Ferreira, Técnico Superior do Quadro da CMVR

17. Financiamento Comunitário

A empreitada enquadra-se na candidatura na Ação i)6 do eixo 1/medida 1.1 do **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real | Requalificação do Eixo pedonal Estruturante do Norte da Cidade**, sendo o valor elegível financiado a 85%.

18. Previsão da repartição de encargos Plurianuais, nos casos em que a obra se execute em mais de um ano económico.

A empreitada será executada nos anos económicos de 2022 e 2023.

Repartição prevista		
Ano	2022	2023
Valor s/IVA	232 874,10 €	155 249,40 €

19. N.º do Projeto do PPI e cabimento Orçamental (Artigo 9º da Resolução 14/2011)

2016/I/31

20. Proposta de deliberação ou despacho

- a) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- b) Escolha do Procedimento (38º CCP)
- c) Aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- d) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 3544 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.01 Projeto do PPI: 2016/I/31

Repartição de Encargo:

Ano 2022 - 246.846,55€

Ano 2023 - 164.546,36€

Em 15/09/2022 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Em 15/09/2022 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte despacho:

“Envie-se à reunião para deliberação sobre abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços”.

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e autorizar a abertura do Procedimento de Concurso Público, nos termos da informação dos serviços.**
2 - Aprovar a repartição de encargos: 2022 - 246.846,55 € e 2023 - 164.546,36 €.-----

- Terceiro pedido de prorrogação de prazo referente à empreitada de "Reabilitação Energética do Bairro Social de Parada de Cunhos

----- **19.** - Presente à reunião informação do Serviço de Estudos e Projetos do seguinte teor:

1. “Introdução

A empresa **CPW Engenharia, Lda**, firma à qual foi adjudicada a obra mencionada em assunto por contrato de onze de outubro de dois mil e dezanove, apresenta um terceiro pedido de prorrogação do prazo (150 dias) da empreitada, indicando os 2 (dois) fatores que condicionaram a normal evolução dos trabalhos, a saber:

I) Pandemia COVID 19;

II) Atrasos no fornecimento dos Perfis de Alumínio, Vidro e Painel Isotérmico de Fachadas.

2. Antecedentes

A empreitada em causa foi consignada no dia 20.11.2019 tendo sido comunicada a aprovação do PSS no dia 18.02.2020. A última destas datas define, de acordo com a legislação em vigor, a data de inicia da obra.

Após o início da empreitada verificou-se o primeiro confinamento (estado de emergência) relacionado com a COVID-19.

Este confinamento associado à proliferação da pandemia, com casos positivos identificados em moradores deste Bairro, levou à suspensão dos trabalhos no dia 18.03.2020. Esta suspensão foi levantada no dia 29.06.2020 tendo resultado num **período de 103 dias de suspensão.**

A empreitada desenvolveu-se dentro de um conjunto de medidas que restringiram o normal desenvolvimento da obra.

Neste seguimento a empresa CPW solicitou, no dia 08.06.2021, o primeiro pedido de prorrogação da empreitada por um período de 180 dias. Este pedido deu origem à informação DEI n° 5693/2021 de 02.09.2021. Este pedido foi deferido tendo sido prorrogada a empreitada até ao dia 21.01.2022.

Após tudo o relatado anteriormente a empresa CPW solicitou, no dia 15.11.2021, o segundo pedido de prorrogação da empreitada por um novo período de 240 dias. Este pedido deu origem à informação SEP n° 111/2022 de 20.01.2022. Este pedido foi deferido tendo sido prorrogada a empreitada até ao dia 19.09.2022.

3. Análise

Na sequência do presente pedido apresentado pela empresa **CPW Engenharia, Lda.**, e à semelhança dos pedidos anteriores, a empresa invoca os fatores relacionados com a pandemia como um contratempo transversal durante o desenrolar da empreitada, com todos os constrangimentos criados num sector da construção delicado, e que se desenvolve com base numa indústria de produção e distribuição de matérias-primas.

Face a esta situação relacionada com a COVID-19 percebem-se os problemas causados pela pandemia, estando o setor da construção a recuperar aos poucos das mudanças impostas no panorama internacional.

Se por um lado a incidência de COVIS-19 é cada vês menor, o que permite a continuidade dos trabalhos por parte das equipas afetas à obra, a verdade é que no que concerne ao fornecimento de materiais tudo está um pouco mais complicado.

Fatores relacionados com a guerra na Europa criaram novas dificuldades (escassez de materiais e dificuldades de transporte) num setor que já se encontrava fragilizado.

Por outro lado, e novamente segundo o que foi exposto pela empresa, *“a escassez de poliamida na indústria de produção dos perfis alumínio tem provocado um atraso significativo no fornecimento dos perfis e consequente adiamento dos trabalhos de serralharia de alumínio. Quanto ao painel isotérmico, atualmente não existe matérias-primas para a produção do painel, havendo atrasos significativos na entrega do produto final.”*

No que respeita às caixilharias os trabalhos desenvolvem-se com alguma fluidez aquando da colocação nos diversos fogos. O problema está no fornecimento dos perfis para a produção das janelas. Havendo atraso na entrega fica condicionada a aplicação no local.

Foram colocadas as caixilharias em 2 Blocos (5 entradas de apartamentos) faltando a aplicação em 3 Blocos (6 entradas).

Havendo matéria-prima disponível, esta tipologia de trabalho não se encontra em causa embora o atraso geral da empreitada.

Conforme já tinha sido mencionado na informação do segundo pedido de prorrogação, houve, nesta empreitada a necessidade de alteração da solução construtiva das fachadas (solução inicial não exequível) o que atrasou o normal desenvolvimento da empreitada.

Esta necessidade de alteração condiciona, muito, o desenvolvimento dos trabalhos no local levando ao atraso da conclusão da empreitada.

Esta solução construtiva implementada traz vantagens significativas aos edifícios do Bairro Social de Parada de Cunhos mas tem um ritmo de construção baixo devido ao número de recortes nos painéis devido aos vãos das habitações conforme se pode observar na fotografia seguinte.



Foto 1 – Entradas 1, 3 e 5

Com o pedido de prorrogação do prazo foram ainda apresentados os necessários planos ajustados, após solicitação do Município de Vila Real, de acordo com o estatuído no ponto 3 da Cláusula 8.ª do Caderno de Encargos: Trabalhos – Mão-de-Obra - Equipamentos.

O valor da empreitada não poderá ser alterado, não havendo qualquer pagamento adicional pela manutenção do estaleiro.

O enquadramento atual do setor da construção, associado ao panorama global pós pandemia e atual contexto de guerra na Europa, não permite definições de estratégias a médio prazo.

3. Conclusão

Em suma e de acordo com os elementos relatados no presente documento **proponho que seja considerada a terceira prorrogação graciosa do prazo**, solicitada para a empreitada de Reabilitação Energética do Bairro Social de Parada de Cunhos, **por mais 150 dias**.

Anexos:

- Email da empresa CPW – Assunto: “Prorrogação de Prazo” (02.09.2022);
- Ofício da empresa CPW – Assunto: “Prorrogação dos trabalhos da empreitada “Reabilitação Energética do Bairro Social de Parada de Cunhos” (01.09.2022) – Pedido de prorrogação”.

Em 15/09/2022 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Constituí um facto que a empreitada em causa já se encontra bastante atrasada, no entanto após compulsar os trabalhos já executados verifica-se, que, de facto os trabalhos ainda não executados dizem respeito às janelas e aos painéis da fachada, diga-se matérias que mais aumento tiveram nestes últimos tempos.

Assim e entendendo que dificilmente será possível ao Município substituir, em tempo útil, e sem um aumento exorbitante dos preços, o empreiteiro que está a realizar os trabalhos, proponho que seja autorizado pelo Executivo Municipal, a prorrogação solicitada.

Proponho ainda informar ao empreiteiro que esta prorrogação não poderá ter qualquer efeito em sede de revisão de preços, normal e/ou extraordinária”.

Em 16/09/2022 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte despacho:

“À reunião para deliberação sobre o terceiro pedido de prorrogação nos termos da informação dos serviços”.

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a prorrogação do prazo, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Relatório Final**

- **Consulta prévia Simplificada para a “Requalificação dos Eixos Pedonais estruturantes Centro da Cidade – Hospital e Norte da Cidade -“Rua António Valente da Fonseca; Rua D. Pedro de Castro”**

----- **20.** - Presente à reunião o Relatório Final da Consulta Prévia Simplificada para a

“Requalificação dos Eixos Pedonais estruturantes Centro da Cidade – Hospital e Norte da Cidade -“Rua António Valente da Fonseca; Rua D. Pedro de Castro”

1. “Referência do Procedimento:

CMVR-28/CPS/E/22- Consulta Prévia simplificada, “**Requalificação dos Eixos Pedonais estruturantes Centro da Cidade – Hospital e Norte da Cidade -“Rua António Valente da Fonseca; Rua D. Pedro de Castro”**”

2. Objeto de Contratação:

Consulta prévia Simplificada para a “**Requalificação dos Eixos Pedonais estruturantes Centro da Cidade – Hospital e Norte da Cidade -“Rua António Valente da Fonseca; Rua D. Pedro de Castro”**”

3. Designação do Júri:

Reunião: 04/08/2022

Entidade: Município de Vila Real

4. Membros do Júri:

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães	X			X
Paulo Jorge De Matos Ferreira		X		X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira		X		
José Henrique Costa da Cunha			X	
Amílcar Ricardo Silva Ferreira			X	X

De acordo com o relatório preliminar verifica-se que:

5. Entidades Convidadas

Entidades	Proposta Apresentada
Socorpena, Engenharia e Construção, S.A NIF: 503496251	
Costa & Carreira Lda NIF: 504038052	
Amydra Construções Lda NIF: 510758070	
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A. NIF: 500775540	x
Arcelino Cardoso da Costa Lda NIF: 501995269	

6. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A. NIF: 500775540	x	

7. Análise das propostas admitidas:

Concorrentes	Atributos da Proposta		Critério de Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A. NIF: 500775540	747.000,00 €	210 dias	O mais baixo preço

O princípio da concorrência é um dos princípios basilares da contratação pública, tanto no âmbito nacional como europeu. Ele apresenta-se como imprescindível à proteção do princípio fundamental da igualdade no acesso aos mercados públicos, inerente aos Estados de Direito, e, simultaneamente, a melhor forma de garantir os interesses financeiros públicos.

A Lei 30/2021, de 21 de maio aprovou medidas especiais de contratação pública e alterou o código dos contratos públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, tendo como âmbito de aplicação projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus esta Lei visa a simplificação dos procedimentos pré-contratuais, desburocratizando e flexibilizando os procedimentos de formação dos contratos públicos. Sendo aqui de referir o exposto no artigo 2.º da referida Lei onde refere que expressamente que “ *Para a aceleração de contratos que se destinem à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus as entidades adjudicantes podem:*

a)...

b) Iniciar e tramitar procedimentos de consulta prévia simplificada (sublinhado nosso) com convite a pelo menos cinco entidades, nos termos da presente lei, quando o valor do contrato for simultaneamente, inferior aos limiares referidos nos n.ºs 2,3 ou 4 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, consoante o caso, e inferior a € 750.000;

Podendo a consulta prévia simplificada ser considerada como um procedimento fechado, sujeito ao poder discricionário da entidade adjudicante, no sentido de não ser de acesso a todos os interessados que se mostrem habilitados à execução das prestações contratuais, tal não quer dizer que não se pretenda realmente promover a concorrência, admite-se e pretende-se realmente promover alguma disputa concorrencial.

E com concorrência, o legislador pretende um real confronto, embate, disputa entre os interessados, sendo que, só há disputa se os interesses de quem se confronta forem efetivamente antagónicos.

Como se pretende que na consulta prévia simplificada se dispute, efetivamente, o contrato, à entidade adjudicante interessa que os participantes no procedimento (as entidades convidadas) sejam verdadeiros concorrentes e não parceiros disfarçados.

No caso da consulta prévia simplificada, a prevenção destes fenómenos exige, obviamente, um olhar crítico para os diferentes operadores económicos, uma sensibilidade para compreender os interesses em jogo e uma incorporação dos princípios fundamentais da contratação pública nos processos de gestão.

Assim na escolha das entidades a convidar procurou-se, por um lado garantir o cumprimento do normativo legal em vigor, no que respeita à possibilidade de endereçar convite, e por outro lado garantir, de acordo com o nosso conhecimento, que as entidades convidadas apresentam capacidade para o cumprimento exato e pontual do contrato da empreitada submetida a concurso, promovendo como é óbvio a concorrência.

Ora no caso aqui em apreço, ao obter uma única proposta válida não é possível garantir este princípio Basilar da contratação pública, “Princípio da Concorrência”, pelo que não resta outra alternativa à entidade adjudicante que não seja anular o presente concurso (consulta prévia simplificada) e a abrir um novo de âmbito mais alargado (concurso público), promovendo assim e definitivamente a concorrência.

8. Audiência Prévia:

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o júri vai procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Na sequência da receção do Relatório Preliminar a empresa concorrente declarou aceitar o conteúdo do Relatório Preliminar.

9. Proposta

Propõe-se a anulação do presente concurso (Consulta Prévia Simplificada) e abrir um novo de âmbito mais alargado (concurso público).

10. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Majoria
Todas	-

Por despacho de 16/09/2022 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião de Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Anular o procedimento, nos termos do Relatório Final do Júri do concurso.**-----

- Abertura de procedimento para a empreitada de Requalificação dos Eixos Pedonais estruturantes Centro da Cidade – Hospital e Norte da Cidade - “Rua António Valente da Fonseca; Rua D. Pedro de Castro”, Consentâneo com a alínea b) do artigo 19º do CCP – Concurso Público

----- 21. - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

1. “Designação do Procedimento

Empreitada de “Requalificação dos Eixos Pedonais estruturantes Centro da Cidade – Hospital e Norte da Cidade - “Rua António Valente da Fonseca; Rua D. Pedro de Castro”.

2. Fundamentação no que respeita à necessidade de realização do investimento (36º CCP)

2.1 Enquadramento/ Introdução

Como é do conhecimento de V. Exa, a Câmara Municipal promoveu uma Consulta Prévia Simplificada ao abrigo da alínea b) do artigo 2º da Lei 30/21 de 21 de maio, para a empreitada de Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro da Cidade – Hospital e Norte da Cidade – Rua António Valente da Fonseca e Rua D. Pedro de Castro, conforme deliberação da Reunião do Executivo Municipal datada de 4/08/2022.

Tendo resultado, em fase de concurso, uma única proposta válida, considerou o júri do procedimento que não era possível garantir o princípio Basilar da Contratação Pública, “Princípio da Concorrência”, pelo que não restou outra alternativa que não fosse a anulação do concurso em causa (Consulta Prévia Simplificada) e propor a abertura de um novo procedimento de âmbito mais alargado (Concurso Público), promovendo assim e definitivamente a concorrência.

Na única proposta considerada válida no referido procedimento, foi apresentado um mapa de medições/orçamento, que segundo o mesmo reflete o custo atual da execução da empreitada, pelo que ao abrigo do artigo 35.º A do CCP consideramos esta proposta como

uma consulta preliminar ao mercado, a qual anexamos, estimando-se que o valor dos trabalhos a executar é de 747.000,00€.

Assim propomos abrir um novo procedimento de âmbito mais alargado (Concurso Público) considerando como valor base 747.000,00€.

2.2 Proposta

Considerando que o projeto de execução já foi aprovado em reunião do executivo municipal, proponho a abertura de procedimento consentâneo com a realização da empreitada, nos termos e fundamentos seguintes:

3. Fundamentação da escolha do Procedimento (38º, 19º/b) do CCP

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com alínea b) do artigo 19º do CCP – Concurso Público.	Valor superior a €150.000,00 e inferior ao limiar do Concurso Público Internacional.

4. Fundamentação da não Contratação por Lotes (Nº2 do 46º-A do CCP)

A separação em lotes causa grandes inconvenientes para a entidade Adjudicante, desde logo a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente, face ao tipo e encadeamento dos trabalhos. A separação em lotes obrigaria, desde logo, a um maior custo, nomeadamente na duplicação do estaleiro, causando graves inconvenientes financeiros para o dono de obra.

5. Órgão Competente para a decisão da contratação (artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

6. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113º do CCP relativamente às empresas a convidar e fundamentação da Escolhas das empresas

Não aplicável

7. Peças do procedimento (Artigo 40º do CCP)

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do artigo 40º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

8. Preço Base fixado (sem IVA) e Fundamentação.

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de € 747.000,00 (Setecentos e quarenta e sete mil euros), de acordo com a proposta apresentada no anterior concurso.

9. Fundamentação da necessidade de fixação do preço anormalmente baixo e o concreto critério adotado para o desvio percentual definido para esse efeito (artigo 71º)

Não aplicável

10. Prazo da empreitada

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar os 210 (duzentos e dez) dias.

11. Admissão de Propostas variantes (artigo 59º do CCP).

Não são admitidas Propostas Variantes.

12. Critério de Adjudicação e de desempate (artigo 74 do CCP).

Para efeito de adjudicação é adotado o critério da proposta economicamente mais vantajosa conforme alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP (Monofator, Preço).

Para efeitos de desempate forma considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de valência:

- A exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificados, em sede de conferência de propostas;
- O preço mais baixo no artigo referente a Lajeta de granito do tipo "Amarelo Real" serrada na face visível com acabamento jateado e restantes faces rústicas (0,15×0,15×0,05m);
- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada;

13. Lista de pareceres legalmente exigíveis (nº 5 do artigo 36º do CCP)

Tratando-se de um espaço público sobre jurisdição do Município de Vila Real entende-se pela não aplicabilidade.

14. Lista de elementos que acompanham o Projeto,

O Caderno de Encargos do procedimento de formação de contrato da Empreitada de **“Requalificação dos Eixos Pedonais estruturantes Centro da Cidade – Hospital e Norte da Cidade - “Rua António Valente da Fonseca; Rua D. Pedro de Castro”** contém o projeto de execução, da obra a levar a efeito, composto por:

- Peças Desenhadas;
- Peças Escritas;
 - Memória Descritiva
 - Mapa de trabalhos
- Caderno de Encargos;
- Compilação Técnica;
- Rede Elétrica e de Iluminação Pública
- PPRDC;
- PSS;
- Orçamento

Conforme preconizado nos nºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP. É ainda de referir que a pasta medições e orçamento contém a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e os respetivos mapas de quantidades, contém ainda um capítulo designado por estaleiro onde constam os encargos gerais com montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.

Informa-se ainda que de acordo com o ponto 3 da Cláusula 6.^a do Caderno de Encargos patenteado a concurso o empreiteiro é ainda responsável pela realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, e entre outros, o exposto nas alíneas:

- a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;
- b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;
- c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;
- d) É da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Compulsado o ponto 5 do citado Artigo 43.º do CCP verifica-se que:

- a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Tratando-se de uma empreitada, essencialmente, de repavimentação e reabilitação de pavimentos já existente o projeto de execução contém os levantamentos e análise de campo considerando necessários para a execução da obra;

- b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

Não se justifica uma vez que estamos em presença de trabalhos de repavimentação e reabilitação de pavimentos já existentes perfeitamente consolidados em que a intervenção é meramente superficial em materiais com características perfeitamente definidas.

- c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Tratando-se de repavimentações em vias existentes, de acordo com a legislação em vigor entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Estando aqui em causa repor as normais condições de circulação das vias existentes entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

15. Composição do Júri do procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães	Chefe de Divisão
1.º vogal	Paulo Jorge de Matos Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior
1.º vogal suplente	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior
2.º vogal suplente	Amílcar Ricardo Silva Ferreira	Técnico Superior

16. Gestor do Contrato e respetivo vinculo à CM (artigo 290º do CCP)

Paulo Jorge de Matos Ferreira, Técnico Superior do Quadro da CMVR

17. Financiamento Comunitário (Programa; Data do Termos de Aceitação; Taxa de Comparticipação)

A empreitada enquadra-se na candidatura das Ações i)4,iv)1 e Iv)3 do Eixo 1/Medida 1.1 do **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real (PEDUVR) | Requalificação do eixo pedonal estruturante Centro da Cidade-Hospital e Estruturação do corredor de elevada procura nas vias externas ao Hospital**, sendo o valor elegível financiado a 85%.

18. Previsão da repartição de encargos Plurianuais, nos casos em que a obra se execute em mais de um ano económico.

A empreitada será executada nos anos económicos de 2022 e 2023.

Repartição prevista		
Ano	2022	2023
Valor s/IVA	320 143,00 €	426 857,00 €

19. N.º do Projeto do PPI e cabimento Orçamental (Artigo 9º da Resolução 14/2011)

2020/I/5

20. Proposta de deliberação ou despacho

- a) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- b) Escolha do Procedimento (38º CCP)
- c) Aprovação o Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP).
- d) Designação do Júri (67.º/1 CCP)''

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 3546 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.01 Projeto do PPI: 2020/I/5 Valor: 791.820,00€

Repartição do Encargo:

Ano 2022 - 339.351,58€

Ano 2023 - 452.468,42€

Em 15/09/2022 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por despacho de 16/09/2022 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e autorizar a abertura do Procedimento de Concurso Público, nos termos da informação dos serviços.**
2 - Aprovar a repartição de encargos: 2022 - 339.351,58 € e 2023 - 452.468,42 €.-----

- Procedimento para a empreitada de “Requalificação de Arruamentos e Meios Mecânicos de Elevação Centro da Cidade – Ponte e Elevador de Codessais”, consentâneo com a alínea b) do Artigo 19º do CCP – Concurso Público

----- **22.** – Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

1. “Referência do Procedimento:

CMVR-25/CPN/E/22- Concurso Público, “Requalificação de arruamentos e meios mecânicos de elevação centro da cidade - Ponte e Elevador de Codessais”

2. Objeto da Contratação

Empreitada “Requalificação de Arruamentos e Meios Mecânicos de Elevação Centro da Cidade – Ponte e Elevador de Codessais”.

3. Órgão competente para decisão da Contratação:

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real

4. Data da Deliberação ou Despacho de Autorização do Procedimento:

04/08/2022

5. Preço Base (sem iva).

€1.007.451,57 (um milhão, sete mil quatrocentos e cinquenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos)

6. Prazo da prestação de serviços.

270 (duzentos e setenta) dias

7. Entidades Que apresentaram proposta

Entidades	Proposta Apresentada
Irmãos Moreira S.A.	X
Anteros – Empreitadas, sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.NIPC:	X
Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Lda.	X

8. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
Irmãos Moreira S.A.		X
Anteros – Empreitadas, sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.NIPC:		X
Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Lda.		X

9. Motivos de Exclusão

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De Direito (Art. 146º, 2 e 3 CCP)
Irmãos Moreira S.A.	Apresenta um valor nominativo de €1,00 e declaração de não apresentação de proposta.	Cuja análise revela a existência de situações previstas no nº2 do artigo 146º
Anteros – Empreitadas, sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.NIPC:	Apresenta um valor nominativo de €1,00 e não apresenta qualquer documento na sua proposta.	Cuja análise revela a existência de situações previstas no nº2 do artigo 146º
Restradas – Revitalização de Estradas do Norte, Lda.	Apresenta um valor nominativo de €0,01 e declaração de não apresentação de proposta.	Cuja análise revela a existência de situações previstas no nº2 do artigo 146º

10. Proposta

Considerando que nenhum dos concorrentes apresentou uma proposta válida, pode considerar-se o presente procedimento como deserto pelo que propõe-se a anulação do presente concurso a abertura de um novo procedimento com o valor base obtido através da consulta preliminar ao mercado prevista no artigo 35-A do CCP.”

Em 16/09/2022 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para deliberação”.

Por despacho de 16/09/2022 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Anular o procedimento, nos termos da informação dos Serviços.**-----

- Relatório Final

- Consulta prévia Simplificada para a “Reabilitação da zona envolvente do Mercado Municipal – Reabilitação do Espaço Público do Largo do Pioledo”

----- 23. – Presente à reunião Relatório Final Consulta prévia Simplificada para a “Reabilitação da zona envolvente do Mercado Municipal – Reabilitação do Espaço Público do Largo do Pioledo.”

1. “Referência do Procedimento:

CMVR-24/CPS/E/22- Consulta Prévia simplificada, “Reabilitação da zona envolvente do Mercado Municipal – Reabilitação do Espaço Público do Largo do Pioledo”

2. Objeto de Contratação:

Consulta prévia Simplificada para a “Reabilitação da zona envolvente do Mercado Municipal – Reabilitação do Espaço Público do Largo do Pioledo”

3. Designação do Júri:

Reunião: 04/08/2022

Entidade: Município de Vila Real

4. Membros do Júri:

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães	X			X
Paulo Jorge De Matos Ferreira		X		X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira		X		
José Henrique Costa da Cunha			X	

Amílcar Ricardo Silva Ferreira			X	X
--------------------------------	--	--	---	---

De acordo com o relatório preliminar verifica-se que:

5. Entidades Convidadas

Entidades	Proposta Apresentada
Socorpena, Engenharia e Construção, S.A NIF: 503496251	
Higino Pinheiro e Irmão, S.A. NIF: 503472069	X
Anteros - Empreitadas, Sociedade De Construções E Obras Públicas, S.A NIF: 500719616	X
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A. NIF: 500775540	X
Mota-Engil Engenharia e Construção S.A. NIF: 500197814	

6. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
Higino Pinheiro e Irmão, S.A. NIF: 503472069	X	
Anteros - Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A NIF: 500719616	X	
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A. NIF: 500775540	X	

Tendo sido solicitado um pedido de esclarecimento por parte da entidade **Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.** relativamente ao alvará exigido e correspondente à 14ª Subcategoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem a proposta (Rede e ramais de distribuição de gás, instalações e

aparelho de gás), foi respondido em sede de concurso que o mesmo não seria exigido, visto a empreitada não contemplar essa tipologia de trabalhos.

7. Análise das propostas admitidas:

Concorrentes	Atributos da Proposta		Critério de Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	
Higino Pinheiro e Irmão, S.A. NIF: 503472069	266.445,95€ a)	180 dias	O mais baixo preço
Anteros - Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A NIF: 500719616	292.803,91€	180 dias	O mais baixo preço
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A. NIF: 500775540	317.727,39€	180 dias	O mais baixo preço

a) Valor corrigido em sede de conferência de proposta.

8. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado: é adotado o critério da proposta economicamente mais vantajosa conforme alínea b) do número 1 do artigo 74º do CCP (Monofator, Preço).

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	Higino Pinheiro e Irmão, S.A. NIF: 503472069	266.445,95€	6%
2	Anteros - Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A NIF: 500719616	292.803,91€	6%

3	Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A. NIF: 500775540	317.727,39€	6%
---	--	-------------	----

9. Audiência Prévia:

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo havido qualquer pronúncia sobre o relatório preliminar.

10. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo	Deliberação
Higino pinheiro e irmão, S.A. NIF: 503472069	266.445,95€	180 dias	Unanimidade

11. Previsão da repartição de encargos Plurianuais

Repartição prevista		
Ano	2022	2023
Valors/IVA	91 767,03 €	174 678,92 €

12. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	-

Por despacho de 16/09/2022 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

- DELIBERAÇÃO:** 1 - Adjudicar à firma Higino Pinheiro e Irmão, S.A. pelo valor de € 266.445,95 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos) sem IVA, nos termos do Relatório Final.-----
- 2 - Aprovar a repartição de encargos.-----
- 3 - Aprovar a minuta do Contrato.-----

- Abertura de procedimento para a empreitada de “Requalificação de Arruamentos e Meios Mecânicos de Elevação Centro da Cidade – Ponte e Elevador de Codessais”, consentâneo com a alínea b) do Artigo 19º do CCP – Concurso Público

----- 24. – Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1. Designação do Procedimento

Empreitada **“Requalificação de Arruamentos e Meios Mecânicos de Elevação Centro da Cidade – Ponte e Elevador de Codessais”**.

2. Fundamentação no que respeita à necessidade de realização do investimento (36º CCP)

2.1 Enquadramento/ Introdução

Como é do conhecimento de V. Exa, a Câmara Municipal promoveu um Concurso Público para a empreitada de **“Requalificação de Arruamentos e Meios Mecânicos de Elevação Centro da Cidade – Ponte e Elevador de Codessais”**, conforme deliberação da Reunião do Executivo Municipal datada de 4/08/2022.

Considerando que nenhum dos concorrentes apresentou uma proposta válida, o procedimento anterior foi considerado como deserto e foi proposta a anulação do mesmo e a abertura de um novo procedimento com o valor base obtido através da consulta preliminar ao mercado prevista no artigo 35-A do CCP, que se estima em 1.389.210,42€ (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e dez euros e quarenta e dois cêntimos).

2.2 Proposta

Propomos abrir um novo procedimento nos termos do anterior, considerando como valor base 1.389.210,42€ (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e dez euros e quarenta e dois cêntimos).

3. Fundamentação da escolha do Procedimento (18.º, 19.º e 38.º do CCP)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público	Valor Superior a €150.000,00 e inferior ao limiar do Concurso Público Internacional.

4. Fundamentação da não Contratação por Lotes (N.º 2 do 46.º-A do CCP)

A separação em lotes causa grandes inconvenientes para a entidade Adjudicante, desde logo a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente, face ao tipo e encadeamento dos trabalhos. A separação em lotes obrigaria, desde logo, a um maior custo, nomeadamente na duplicação do estaleiro, causando graves inconvenientes financeiros para o dono de obra.

5. Órgão Competente para a decisão da contratação (artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real

6. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113.º do CCP relativamente às empresas a convidar e fundamentação da Escolhas das empresas

Não aplicável

7. Peças do Procedimento (Artigo 40.º do CCP)

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do artigo 40.º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

8. Fundamentação do Preço Base (sem IVA) fixado.

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de 1.389.210,42€ (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e dez euros e quarenta e dois cêntimos), valor base obtido através da consulta preliminar ao mercado prevista no artigo 35-A do CCP

9. Fundamentação da necessidade de fixação do preço anormalmente baixo e o concreto critério adotado para o desvio percentual definido para esse efeito (artigo 71º)

Não aplicável

10. Prazo da empreitada

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar os 270 (duzentos e setenta) dias.

11. Admissão de Propostas variantes (artigo 59º do CCP).

Não são admitidas Propostas Variantes

12. Critério de Adjudicação e de desempate (artigo 74 do CCP).

Para efeito de adjudicação é adotado o critério da proposta mais economicamente mais vantajosa conforme alínea b) do número 1 do artigo 74º do CCP (Monofator, Preço)
Para efeitos de desempate forma considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de valência:

- A exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificados, em sede de conferência de propostas;
- O preço mais baixo nos artigos referentes ao fornecimento e colocação de perfis metálicos, em aço S275 (Fe430);
- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada;

13. Lista de pareceres legalmente exigíveis (nº 5 do artigo 36º do CCP)

- CCDRN
- APA
- DRCN

-ANAC

14. Lista de elementos que acompanham o Projeto, em função das características específicas da obra (nº 5 do artigo 43º do CCP) justificando a desnecessidade de alguns desses elementos (alínea b) do nº 2 do artigo 17º da Resolução 14/2011)

O Caderno de Encargos do procedimento de formação de contrato da Empreitada de **“Requalificação de Arruamentos e Meios Mecânicos de Elevação Centro da Cidade – Ponte e Elevador de Codessais”** contém o projeto de execução, da obra a levar a efeito, composto por:

- Documentos Técnicos:
- Arquitetura/Construção Civil
- Peças Escritas;
- Peças Desenhadas
- Fundações e Estruturas;
- Peças Escritas
- Peças Desenhadas
- Infraestruturas Elétricas e Iluminação;
- Peças Escritas
- Peças Desenhadas
 - Medições e Mapa de Trabalhos
 - Condições Técnicas Especiais
 - PPRDC;
- PSS;
- Estudo Geológico e Geotécnico
- Orçamento

Conforme preconizado nos nºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP. É ainda de referir que a pasta medições e orçamento contém a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e os respetivos mapas de quantidades, contém ainda um capítulo designado por estaleiro onde constam os encargos gerais com montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.

Informa-se ainda que de acordo com o ponto 3 da Cláusula 6.^a do Caderno de Encargos patenteado a concurso o empreiteiro é ainda responsável pela realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, e entre outros, o exposto nas alíneas:

- a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;
- b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;
- c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;
- d) É da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Compulsado o ponto 5 do citado Artigo 43.º do CCP verifica-se que:

- a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Consta do Projeto de Execução

- b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

Consta do Projeto de Execução

- c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Face ao teor dos trabalhos entende-se pela sua não aplicabilidade.

- d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Não aplicável

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

15. Composição do Júri do procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães	Chefe de Divisão
1.º vogal	Paulo Jorge de Matos Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior
1.º vogal suplente	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior
2.º vogal suplente	Amílcar Ricardo Silva Ferreira	Técnico Superior

16. Gestor do Contrato e respetivo vinculo à CM (artigo 290º do CCP)

Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães, Chefe de divisão das Obras Municipais.

17. Financiamento Comunitário (Programa; Data do Termos de Aceitação; Taxa de Participação)

A empreitada enquadra-se na candidatura da Ação i)5 do Eixo 1/Medida 1.1 do **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real | Criação do eixo Vertical pedonal estruturante do Centro Histórico**, financiada a 85%.

18. Previsão da repartição de encargos Plurianuais,

A empreitada será executada nos anos económicos de 2022 e 2023.

Previsão da Repartição Financeira

Repartição prevista		
Ano	2022	2023
Valor s/IVA	308 713,43 €	1 080 496,99 €

19. N.º do Projeto do PPI e cabimento Orçamental (Artigo 9º da Resolução 14/2011)

2016/I/30

20. Proposta de deliberação ou despacho

- a) Aprovação do Projeto de Execução
- b) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- c) Escolha do Procedimento (38.º CCP)
- d) Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- e) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 3557 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.13 Projeto do PPI: 2016/I/30 Valor: 1.472.563,05€

Repartição do Encargo:

Ano 2022 - 327.236,24€

Ano 2023 – 1.145.326,81€

Em 16/09/2022 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por despacho de 16/09/2022 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e autorizar a abertura do Procedimento de Concurso Público, nos termos da informação dos serviços.**
2 - Aprovar a repartição de encargos: 2022 - 327.236,24 € e 2023 - 1.145.326,81 €.-----

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

- Colocação de sinalização vertical - Junta de Freguesia de Vila Real

----- **25.** - Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“Introdução

O Sr. José Guedes, em representação da Junta de Freguesia de Vila Real, solicita para que seja colocado um sinal de trânsito de proibição de estacionar no Beco da Quinta do Pinheiro, uma vez que os respetivos moradores encontram dificuldades na circulação com os seus automóveis, em virtude do estacionamento abusivo por parte de clientes de um estabelecimento de restauração existente nas imediações.

Análise

Após a deslocação ao local em análise, constatou-se que a largura da faixa de rodagem do arruamento não permite a circulação nos dois sentidos e estacionamento em simultâneo.

Embora o Código da Estrada já não permita o estacionamento de veículos em artérias com estas condições, de modo a disciplinar a circulação e estacionamento no local não se vê inconvenientes para a colocação da sinalização solicitada pela Junta de Freguesia de Vila Real.



Fig. 1 – Esquema com a localização do arruamento em análise.



Fig. 2 – Estacionamento a impossibilitar a circulação nos dois sentidos.



Fig. 3 – Largura da faixa de rodagem diminuta.

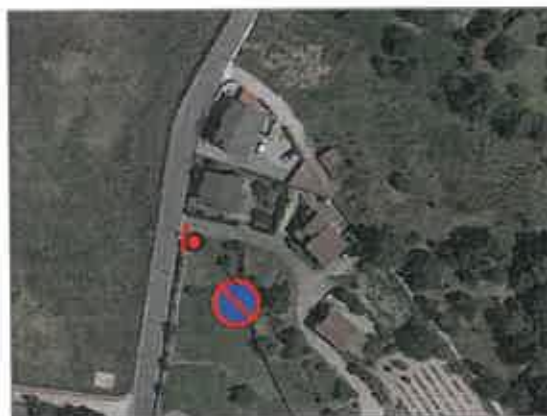


Fig. 4 – Sinalização vertical proposta.

Conclusão

Face ao exposto, de modo a ir ao encontro da pretensão da Junta de Freguesia de Vila Real e desta forma minimizar os transtornos aos moradores da rua em análise, propõem-se a colocação de um sinal vertical C15 (estacionamento proibido) conforme esquematizado na Fig. 4.

Apesar da Junta de Freguesia ter solicitado a colocação de um sinal, caso se venha a constatar estacionamento abusivo no sentido descendente, deverá ser reforçado o condicionamento através da colocação de um sinal vertical C15 nesse sentido”.

Em 05/09/2022 o **Chefe de Serviços** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT

Concordo. Propõe-se:

- Deferimento nos termos da presente informação;
- Enviar ao DEI para execução dos trabalhos;

-Dar conhecimento à Junta de Freguesia de Vila Real”.

Em 05/09/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,
Concordo”.

Por Despacho de 12/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a colocação de sinal de trânsito de proibição de estacionar no Beco da Quinta do Pinheiro, na Freguesia de Vila Real nos termos da informação dos Serviços.**-----
Dar conhecimento à Junta de Freguesia e enviar ao DEI para colocação do sinal.-----

- Dia Europeu Sem Carros

----- **26.** - Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“No âmbito da realização da Semana Europeia da Mobilidade, que se realiza anualmente entre os dias 16 e 22 de Setembro, e que nesta edição tem o tema central “Melhores Ligações”, o Município de Vila Real irá promover o “Dia Europeu sem Carros” no dia 22 de Setembro de 2002 na Rua Miguel Bombarda, mais concretamente na Ponte Metálica, realizando várias atividades relacionadas com a respetiva temática.

Para o feito terá que ser efetuado o corte de trânsito na Ponte Metálica nesse dia no período compreendido entre as 09h00 e as 17h00.

De modo a minimizar o transtorno aos moradores e instituições nas imediações, nomeadamente os estabelecimentos de ensino, terá que ser permitido o acesso a esses locais, devendo esse controle ser efetuado, em ambas as extremidades, por elementos de autoridade em serviço remunerado.



Fig.1 – Esquema com o corte de trânsito e postos de controlo para acesso a moradores e Instituições.

Em caso de aprovação, e uma vez que a Ponte Metálica pertence à gestão das Infraestruturas de Portugal, deverá ser notificada esta Entidade do respetivo condicionamento”.

Em 13/09/2022 o **Chefe de Serviços** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT

Concordo. Propõe-se:

- Deferimento nos termos da presente informação;
- Envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberação;

- Solicitar apoio ao DEI para operacionalização do corte de trânsito e colocação da alcatifa;
- Solicitar a presença da PSP nos pontos de corte de trânsito;
- Dar conhecimento à IP o referido corte de trânsito”.

Em 13/09/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,
Concordo”.

Propõe-se o envio à reunião do Executivo Municipal, para deliberar a aprovação do corte de trânsito identificado, aderindo à iniciativa “DIA EUROPEU SEM CARROS”, no âmbito da Semana Europeia da Mobilidade.

Posteriormente serão desencadeados os restantes procedimentos, que constam do despacho do Sr. Chefe dos SPM”.

Em 13/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Envie-se à reunião de Câmara para deliberação”.

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar o corte de trânsito Ponte Metálica, no período compreendido entre as 09H00 e as 17H00 do dia 22/09/2022 nos termos da informação dos serviços.-----

- Concurso Público para a Aquisição de sistema público de micro mobilidade partilhada para a cidade de Vila Real através de bicicletas elétricas - Pedido de prorrogação do prazo de entrega das propostas

----- 27. - Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

1. “INTRODUÇÃO

A empresa CME, S.A., como interessada no Concurso Público para a Aquisição de sistema público de micro mobilidade partilhada para a cidade de Vila Real através de bicicletas elétricas, aberto através do Anúncio de procedimento n.º 11166/2022, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 170, de 02/09/2022 e na plataforma

eletrónica Vortal em 02/09/2022, solicitou no dia 06/09/2022 a prorrogação do prazo de entrega de propostas.

2. ANÁLISE

A solicitação foi analisada pelo júri o qual entendeu aceitar a prorrogação do prazo por mais 5 dias úteis, terminando assim o prazo para entrega de propostas no dia 20 de setembro de 2022. Verifica-se que este pedido enquadra-se nos termos dos números 4 e 5 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos.

Após reunião do júri sobre este pedido foi elaborada uma Ata, a qual se anexa à presente informação.

3. CONCLUSÃO/ PROPOSTA

Considerando o exposto, propõe-se submeter a Ata do Júri em anexo na plataforma Vortal de forma a todos os interessados terem conhecimento da prorrogação do prazo e que este assunto seja encaminhada a Reunião de Câmara para retificação”.

Em 12/09/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,
Concordo”.

Sendo um assunto da competência da Câmara Municipal, propõe-se o envio à reunião do executivo, para deliberação”.

Em 12/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte despacho:

- “1. - Face às datas mencionadas, autorizo.
2. - Envie-se à reunião de Câmara para ratificação deste despacho”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador.**-----

- Encerramento ao trânsito da Rua Diogo Dias Ferreira – Barraquinhas / Semana da Integração 2022 – UTAD

----- **28.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“A Sr.^a Diretora dos Serviços Administrativos da Associação Académica da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (AAUTAD), em representação do Sr. Presidente da Direção da AAUTAD, solicita, no âmbito da realização do Evento “Barraquinhas/Semana da Integração 2022”, autorização para o corte de trânsito na Rua Diogo Dias Ferreira, entre as 23h00 e as 06h00 de 19 a 22 de setembro de 2022. Não é especificado pela requerente se irá existir ocupação de via pública nos passeios e/ou faixa de rodagem. Segundo o requerimento, esta solicitação vem no seguimento das orientações da PSP de Vila Real.

O corte de trânsito tal como solicitado pela AAUTAD não tem em consideração o acesso à Rua Dr. Manuel Cardona e o acesso ao portão lateral das instalações do Comando da Guarda Nacional Republicana (GNR) de Vila Real.

Neste sentido tem que ser impreterivelmente salvaguardado estes acessos.

Face ao exposto, desde que o corte seja efetuado após o acesso para a GNR, e no que concerne somente às questões de Mobilidade, não se vê de um modo geral inconvenientes para o corte de trânsito solicitado, desde que sejam garantidas pela AAUTAD todas as condições imprescindíveis de segurança para os utilizadores do espaço público, seja garantida a presença de forças de autoridade no local, seja colocada sinalização temporária segundo a lei vigente e o arruamento seja desimpedido numa situação de urgência.

Contudo, como se trata de uma artéria que serve simultaneamente para circulação de veículos no acesso e saída das várias Instituições existentes na zona, nomeadamente: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), Serviços de Ação Social da UTAD (SAS UTAD)/Residências Universitárias, Piscinas Municipais e Instalações da CMVR, propõem-se o envio desta matéria para a o Centro Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Vila Real, para as Corporações dos Bombeiros da Cruz Verde e Cruz Branca e para a Proteção Civil Municipal, de modo a serem articulados os procedimentos que forem considerados por convenientes”.

Em 14/09/2022 o **Chefe de Serviços** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT

Concordo. Propõe-se:

- Deferimento nos termos da presente informação;
- Envio à Reunião de Câmara, para deliberação;
- Dar conhecimento às entidades indicadas na informação e ao requerente”.

Em 14/09/2022 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara, para deliberação”.

Por Despacho de 16/09/2022 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as propostas de alteração de trânsito contidas na informação dos serviços.**-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Real, a Associação de Atletismo de Vila Real e o Programa Diabetes em Movimento

----- **29.** – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“O Município de Vila Real (MVR) a Associação de Atletismo de Vila Real e o Programa Diabetes em Movimento, celebraram um Protocolo de Cooperação com vista ao desenvolvimento do Centro de Marcha e Corrida de Vila Real e do Programa Diabetes em Movimento,

Tendo em conta os resultados alcançados no ano anterior e considerando as competências do Município de Vila Real no âmbito do apoio às atividades desportivas, propõe-se que o Executivo Municipal de Vila Real delibere renovar com a Associação de Atletismo de Vila Real e com o Programa Diabetes em Movimento o Protocolo de Cooperação, do qual se anexa a minuta”.

Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Real e a Associação de Atletismo de Vila Real

A considerável redução da atividade física, característica das sociedades modernas, resultou numa diminuição dos níveis de aptidão física da população, com impacto direto na saúde e bem-estar. Diversas organizações e meios científicos internacionais, têm alertado para os perigos associados ao sedentarismo que afeta todos os grupos

populacionais. Os benefícios da prática regular de exercício físico são cada vez mais relevantes e conhecidos por todos.

Considerando que:

- a) O observatório Nacional da Atividade Física refere que a prática de atividade física regular denota uma quebra substancial que incide principalmente nas camadas mais jovens e mais idosas da sociedade portuguesa;
- b) A população vila-realense não é alheia a esta diminuição dos níveis de aptidão física e que os números de obesidade e diabetes aumentaram significativamente nas últimas duas décadas no distrito de Vila Real;
- c) Urge tomar medidas de combate ao sedentarismo que motivem as populações para a prática regular de atividade física;
- d) O Projeto Nacional de Marcha e Corrida (PNMC) é um projeto de âmbito nacional que se baseia na oferta de atividades para todos os níveis, estados de forma e idades, sendo que todos podem beneficiar da prática desportiva;
- e) O Município de Vila Real e a Associação de Atletismo de Vila Real reconhecem as vantagens de uma parceria com a finalidade da promoção, desenvolvimento e dinamização do Centro de Marcha e Corrida de Vila Real

Entre:

O Município de Vila Real, representado neste ato pelo seu Presidente, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, adiante designado como primeiro outorgante,

a,
Associação de Atletismo de Vila Real (AAVR), neste ato representado pelo seu Presidente, Jorge Ribeiro, na qualidade de segundo outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Parceria, ao qual obriga nos termos das cláusulas seguintes, os três outorgantes, que aceitam e se obrigam a cumprir:

Cláusula 1ª

(Objeto)

1. O presente protocolo de cooperação tem como objeto protocolar entre o Primeiro, o Segundo e terceiro Outorgantes, a promoção, desenvolvimento e posta em prática do Centro de Marcha e Corrida de Vila Real (CMCVR);

Cláusula 2ª

(Obrigações da AAVR)

O AAVR compromete-se a:

1. Promover e incentivar a prática desportiva da população vila-realense através do Centro de Marcha e Corrida de Vila Real;
2. Garantir e coordenar a contratação, através de um contrato de prestação de serviços, de um técnico/professor acreditado com Título Profissional de Treinador de Desporto ou Cédula PROCAFD emitida pelo IPDJ e com formação no âmbito do Programa Nacional de Marcha e Corrida, para a monitorização técnico-pedagógica das atividades desenvolvidas no CMCVR;
3. Apresentar e disponibilizar toda a documentação referente ao processo conducente à contratação do Técnico/Professor, prevista no número 2 da presente cláusula, junto do MVR, com o qual articulará a respetiva contratação;
4. Designar um coordenador pedagógico para o desenvolvimento das atividades do CMCVR, para servir de interlocutor com o técnico designado pelo Município neste domínio;
5. Assegurar os encargos com o Técnico do CMCVR;
6. Criação, marcação e validação dos percursos afetos ao CMCVR;
7. Assegurar, pelos seus meios, a abertura e o encerramento das instalações adstritas ao CMCVR;
8. Desenvolver e integrar mecanismos de cooperação entre diferentes instituições, (autarquia, Juntas de Freguesia, clubes, associações, IPSS, entre outras, no sentido de divulgar e dinamizar o CMCVR;
9. Desenvolver, com a população, atividades que possibilitem promover, divulgar e aumentar o nº de participantes do CMCVR;
10. Colaborar com o Município de Vila Real na realização de eventos ligados ao CMCVR;
11. Apresentar mensalmente os relatórios das atividades desenvolvidas no CMCVR e um relatório final do desenvolvimento das atividades, bem como a avaliação individual relativa ao técnico que tenha exercido funções no decurso deste protocolo;
12. Referenciar, em todos os materiais gráficos editados e/ou outras formas de divulgação e promoção do projeto, a parceria com o Município de Vila Real;

Cláusula 4ª
(Obrigações do MVR)

O Município de Vila Real compromete-se a:

1. Ceder à Associação de Atletismo, os espaços necessários à realização das atividades inerentes ao CMCVR;
2. Analisar e aprovar o programa e atividades físicas de promoção desportiva no âmbito do CMCVR, para cada época desportiva, apresentados pela Associação de Atletismo ao Vereador do Pelouro do Desporto;
3. Supervisionar através do Técnico designado neste domínio, o processo didático pedagógico das atividades desenvolvidas no âmbito do CMCVR, bem como o cumprimento do presente protocolo;
4. Analisar o processo de contratação do técnico/professor que vai ministrar as atividades do CMCVR, e sugerir à AAVR recursos humanos que cumpram os requisitos da contratação conforme o disposto no nº2 da cláusula 2ª deste protocolo;
5. Comparticipar financeiramente nas despesas da AAVR, para o desenvolvimento das ações mencionadas neste protocolo, designadamente, a execução do programa de gestão didático pedagógica das atividades do CMCVR e na prestação dos serviços de coordenação pedagógica;
6. A comparticipação financeira mensal será transferida até ao dia 8 (oito) de cada mês, através de transferência bancária para a AAVR. Para a presente época desportiva (01 de outubro de 2022, a 31 de julho de 2023), prevê-se uma comparticipação até ao valor de dez mil euros. A comparticipação financeira pode ser reajustada anualmente, após análise aos relatórios realizados pela AAVR e entregues no MVR;

Cláusula 5ª

(Período de vigência e denúncia do protocolo)

1. Os termos do presente protocolo produzem efeitos entre os dias 01 de outubro de 2022 e 31 de julho de 2023;
2. O presente Protocolo pode ser modificado, no todo ou em parte, ou ainda ser revogado, por acordo das partes;

3. A renovação do presente protocolo, e apoio financeiro, deverão ser presentes à reunião de Executivo Municipal antes do início da época desportiva.

Cláusula 6ª

(Incumprimento e resolução do protocolo)

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente protocolo confere às outras partes o direito de resolver o protocolo nos termos gerais de direito com base no seu incumprimento pela outra parte;
2. A resolução do presente protocolo deve ser comunicada por escrito às outras partes, mediante carta registada com aviso de receção, na qual são apresentados os fundamentos da decisão, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula 7ª

(Comunicação das partes)

1. O presente protocolo representa na íntegra o acordo entre os outorgantes no que respeita ao objeto.
2. Quaisquer alterações ao presente protocolo só são válidas desde que constem de documento escrito assinado por ambas as partes.
3. Todas as comunicações a realizar entre as partes, devem ser efetuadas por escrito, via ctt ou via email;

Cláusula 8ª

(Prevalência do contrato)

1. Caso alguma disposição do presente protocolo seja declarada inválida ou ineficaz, ou no caso de ineficácia da sua aplicação concreta, o remanescente do protocolo não será afetado, a menos que se prove que sem a mesma o contrato não teria sido celebrado.

Celebrado, em Vila Real, no dia ___ de setembro de 2022, dois exemplares que se destinam um a cada uma das partes, sendo cada um deles considerado como um original, apesar de constituírem os dois um único e o mesmo instrumento”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 3411 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/139.

Repartição do Encargo:

Ano 2022 – 3.000,00€

Ano 2023 – 7.000,00€ -----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Protocolo.**-----

- Utilização do Pavilhão dos Desportos pelos Estabelecimentos de Ensino Público, Privado, entidades com parcerias com o Município e Instituições de Utilidade Pública

----- 30. – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“1. O Município de Vila Real, recebeu solicitações de várias instituições de ensino público, privado e também de instituições de utilidade pública, para a utilização do Pavilhão dos Desportos, a saber:

- Escola Secundária Camilo Castelo Branco;
- Nuclisol Jean Piaget;
- Diabetes em Movimento;
- PSP Vila Real;
- GNR Vila Real;

2.No entanto, tendo em conta os custos de utilização definidos no Regulamento de Funcionamento das infraestruturas desportivas, para estas entidades, os responsáveis informaram da impossibilidade de puderem suportar o respetivo pagamento, dadas as limitações financeiras a que os mesmos estão sujeitos;

Assim, e considerando que:

- a) Há disponibilidade no Pavilhão dos Desportos, em horário letivo, não colocando em risco o normal funcionamento da referida instalação desportiva;
- b) O Município de Vila Real não deve ficar indiferente às necessidades dos estabelecimentos de ensino, e restantes entidades, sempre que esteja ao seu alcance ajudar a resolver ou a minorar situações mais ou menos problemáticas para os mesmos, tendo em vista a igualdade de oportunidades para todos os estudantes, utentes com deficiência, população envelhecida, e forças da autoridade.

Propõe-se que seja concedida a estas entidades, a título excepcional, e até ao final do corrente ano letivo/desportivo, a utilização de forma gratuita, do Pavilhão dos Desportos, na certeza de que situações análogas deverão passar a estar previstas em sede das alterações a incluir no referido Regulamento de Funcionamento destas instalações desportivas, ouvido o Conselho Municipal do Desporto”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Utilização das Piscinas Municipais Cobertas pelos Estabelecimentos de Ensino Público, Privado, entidades com parcerias com o Município e Instituições de Utilidade Pública

----- **31.** – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“1. O Município de Vila Real, recebeu solicitações de várias instituições de ensino público, privado e também de instituições de utilidade pública, para utilização das Piscinas Municipais Cobertas, a saber:

- Escola Secundária Camilo Castelo Branco;
- Escola de São Pedro
- Escola Diogo Cão
- Nuclisol Jean Piaget;
- Associação de Paralisia Cerebral;
- PSP Vila Real;
- GNR Vila Real;

2.No entanto, tendo em conta os custos de utilização definidos no Regulamento de Funcionamento das infraestruturas desportivas, para estas entidades, os responsáveis informaram da impossibilidade de puderem suportar o respetivo pagamento, dadas as limitações financeiras a que os mesmos estão sujeitos;

Assim, e considerando que:

- a) Há disponibilidade nas Piscinas Municipais, em horário letivo, não colocando em risco o normal funcionamento da referida instalação desportiva;

- b) O Município de Vila Real não deve ficar indiferente às necessidades dos estabelecimentos de ensino, e restantes entidades, sempre que esteja ao seu alcance ajudar a resolver ou a minorar situações mais ou menos problemáticas para os mesmos, tendo em vista a igualdade de oportunidades para todos os estudantes, utentes com deficiência, população envelhecida, e forças da autoridade.

Propõe-se que seja concedida a estas entidades, a título excecional, e até ao final do corrente ano letivo/desportivo, a utilização de forma gratuita, das Piscinas Municipais, na certeza de que situações análogas deverão passar a estar previstas em sede das alterações a incluir no referido Regulamento de Funcionamento destas instalações desportivas, ouvido o Conselho Municipal do Desporto”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- **Voto de Louvor**

- **Mariana Vilela Marta Rio Costa**

----- **32.** – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“Mariana Vilela Marta Rio Costa, de dezassete anos, frequentou o 12º ano do Curso Científico-Humanístico, no ano letivo 2021/2022, na Escola Secundária Camilo Castelo Branco, **conquistou, no ano letivo em referência, diversas medalhas, nomeadamente:**

- **Menção Honrosa nas Olimpíadas Internacionais de Matemática (IMO 2022)**
- **Medalha de Bronze nas Olimpíadas IberoAmericanas de Matemática**
- **Medalha de Bronze nas Olimpíadas IberoAmericanas de Química**
- **Medalha de Prata nas Olimpíadas Paulistas de Matemática**
- **Medalha de Bronze nas Olimpíadas Portuguesas de Matemática**

Para além das conquistas acima referidas, esteve envolvida em diversas atividades:

- **Coordenação do Curso “Matemática Olímpica – I, treetree2 (AfterSchool)**
- **Participação no Bootcamp de preparação da equipa europeia para o Internacional Cyber Security Challenge, em Haia, Holanda, organizado pela ENISA**
- **Participação no Painel de Discussão: Ciber-Girls 2022, organizado pela ENISA**
- **Participação na Mesa Redonda “Girls in ICT”, Palmela**
- **Participação no livro “Raparigas na Ciência 2022”, ciência Viva**

Pelo acima exposto, proponho que o Exmo. Executivo Municipal delibere exarar em ata, um Voto de Louvor, à aluna Mariana Vilela Marta Rio Costa”.....

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Real e a Associação Regional de Natação do Nordeste

----- 33. – Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaios do seguinte teor:

“O Município de Vila Real (MVR) e a Associação Regional de Natação do Nordeste (ARNN) celebraram um protocolo de cooperação de coordenação pedagógica das atividades aquáticas da Piscina Municipal de Vila Real.

Tendo em conta sucesso alcançado nos anos anteriores com a ARNN e a dinamização de dois novos programas de atividades aquáticas, natação para as freguesias e natação adaptada, e considerando as competências do Município de Vila Real no âmbito do apoio às atividades desportivas, propõe-se que o Executivo Municipal de Vila Real delibere renovar com a Associação Regional de Natação do Nordeste, o Protocolo de Cooperação, do qual se anexa a minuta.

O total de valor a pagar pelo protocolo à ARNN é de 68.000,00€ sendo que está previsto que entre setembro e dezembro de 2022 a despesa seja na ordem dos 25.000,00€.

Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Real e a Associação Regional de Natação do Nordeste

Considerando que:

- a) A prática das atividades aquáticas e o ensino da natação são perspetivadas como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social do cidadão, indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade e, assim, constituindo um importante fator do desenvolvimento desportivo do Concelho;
- b) Atendendo que este fator obriga a que todos os agentes envolvidos no fenómeno desportivo e na área de formação se liguem numa cooperação de otimização e eficácia no desenvolvimento da atividade física, neste caso, nas atividades aquáticas e no ensino e fomento da natação;
- c) A missão do Município de Vila Real (MVR) é a de apoiar e fomentar a prática desportiva, através da disponibilização de instalações e equipamentos adequados à formação e aperfeiçoamento dos praticantes, técnicos e dirigentes no âmbito do rendimento desportivo, escolar e, complementarmente, no âmbito social e de lazer;
- d) O MVR tem a seu cargo a gestão da Piscina Municipal de Vila Real (PMVR), em que estabelece através do seu regulamento de funcionamento, cedência e utilização, no artigo 12º, do capítulo III, as vertentes de utilização, onde se inclui as 3 dimensões de utilização: escolar, social e desportiva;
- e) A missão da Associação Regional de Natação do Nordeste (ARNN), tem por fim a organização e o desenvolvimento de estruturas e atividades básicas essenciais para a prática de atividades aquáticas, a formação dos recursos humanos e a implementação da prática desportiva das diferentes disciplinas da natação;
- f) Nas atribuições da ARNN, plasmadas nos seus estatutos e emanadas dos estatutos da FPN e da celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo com a FPN (nº 13/2014, celebrado a 8 de maio de 2014), estão incluídas a superintendência da prática das atividades aquáticas e de natação, nomeadamente através da promoção, regulamentação e direção, a nível do ensino e da formação de recursos humanos;
- g) O MVR pretende que o ensino das diversas atividades aquáticas e de natação (prestado na PMVR) seja doravante efetuado pela ARNN de forma a garantir uma adequada gestão e qualidade pedagógica;

- h) A presente possibilidade de congregação de esforços, entre ambas as entidades, e privilegiando uma dinâmica de trabalho interinstitucional, em muito beneficiará o MVR e a ARNN, e que o aproveitamento de tais esforço se conjugue numa cooperação harmoniosa e de confiança entre ambas as instituições, na organização, formação, programação do ensino das atividades aquáticas e no fomento da natação no concelho; nas suas atribuições, prosseguem a realização da missão de serviço público;
- i) Ambas as entidades, nas suas atribuições, prosseguem a realização da missão de serviço público;

Entre:

O MUNÍCIPIO DE VILA REAL, adiante designado de MVR, representado neste ato pelo seu Presidente, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, adiante designado de primeiro outorgante,

e

A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE NATAÇÃO DO NORDESTE, adiante designada de ARNN, representada pelo seu presidente, Manuel Macedo Fernandes, como segundo outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de cooperação, ao qual obriga nos termos das cláusulas seguintes, que aceitam e se obrigam a cumprir:

Cláusula 1^a

(objeto)

1. O presente protocolo de cooperação tem por objeto uma parceria entre o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante para regulação e gestão didático-pedagógica das práticas de atividades aquáticas, escola de natação, natação desportiva e de eventos desportivos através da utilização das instalações da PMVR.

Cláusula 2^a

(Obrigações da ARNN)

A ARNN compromete-se a:

1. Respeitar e cumprir com o Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização da Piscina Municipal em vigor e o seu plano organizacional das vertentes de utilização (escolar, social e desportiva) e os períodos de abertura e de encerramento da PMVR;

2. Garantir e coordenar a contratação, através de um contrato de prestação de serviços, de técnicos/professores acreditados com Título Profissional de Treinador de Desporto ou Cédula PROCAFD emitida pelo IPDJ, para a monitorização técnico-pedagógica das atividades aquáticas e da natação;
3. Apresentar e disponibilizar toda a documentação referente ao processo conducente à contratação dos técnicos/professores, prevista no número 2 da presente cláusula, junto do MVR, com o qual articulará a respetiva contratação;
4. Designar um coordenador pedagógico para o desenvolvimento das atividades e do processo didático-pedagógico das diferentes atividades e para servir de interlocutor com o Diretor Técnico da PMVR, neste domínio;
5. Apresentar o programa e o plano de atividades aquáticas e de natação e implementar o processo didático-pedagógico a desenvolver na PMVR, antes do início de cada época desportiva, até 30 de junho de cada ano, para ser aprovado pelo Vereador do Pelouro do Desporto;
6. Desenvolver o processo didático-pedagógico a efetuar na Escola de Natação, designadamente quanto à qualidade pedagógica, à obtenção dos bons resultados no processo ensino-aprendizagem e à manutenção de um sistema de gestão didático-pedagógico da escola baseados em objetivos por níveis.
7. No âmbito da escola de natação, incrementar as atividades aquáticas, atividades de promoção desportiva de natação inseridas nas áreas formativas, recreativas e de competição, possibilitando uma participação alargada da comunidade;
8. Apresentar os relatórios dos programas/atividades, mensalmente, e um relatório final do desenvolvimento das atividades, bem como a avaliação individual relativa a cada técnico que tenha exercido funções no âmbito deste protocolo;
9. Assegurar a presença de um nadador salvador, de acordo com a lei n° 65/2014, de 29 de agosto;
10. Colaborar e cooperar na “Certificação de Qualidade e Confiança da Escola Natação da FPN”, no âmbito do programa Portugal a Nadar da FPN;
11. Promover a formação dos recursos humanos através de ações de formação ou cursos de forma a manter a qualidade das atividades aquáticas e de natação na PMVR;
12. Apoiar a atividade dos clubes federados existentes no concelho na área de formação;

Cláusula 3ª
(Obrigações do MVR)

O MVR compromete-se a:

1. Ceder gratuitamente a utilização da piscina para treinos dos praticantes filiados na ARNN das Seleções Regionais e nas provas de âmbito Regional e Nacional organizadas pela ARNN, nas condições de utilização a definir anualmente no início da época desportiva inseridas no plano de atividades;
2. Analisar e aprovar o programa e o plano de atividades aquáticas e de natação a desenvolver na PMVR, para cada época desportiva, apresentados pela ARNN ao Vereador do Pelouro do Desporto;
3. Supervisionar através do Diretor Técnico da Piscina Municipal, o processo didático pedagógico das atividades aquáticas e da Escola de Natação, bem como o cumprimento do presente protocolo;
4. Analisar o processo de contratação dos técnicos/professores que vão proceder à lecionação, e sugerir à ARNN recursos humanos que cumpram os requisitos da contratação, conforme o disposto no nº2 da cláusula 2ª deste Protocolo;
5. Comparticipar financeiramente nas despesas da ARNN, para o desenvolvimento das ações mencionadas neste protocolo, designadamente, a execução do programa de gestão didático-pedagógica das atividades aquáticas e de natação, na formação de recursos humanos, e ainda na prestação dos serviços de coordenação pedagógica;
6. A comparticipação financeira mensal será transferida até ao dia 8 (oito) de cada mês, através de transferência bancária para a ARNN. Para a presente época desportiva que inicia mais tarde devido á situação inerente à COVID19 e todos os procedimentos que tiveram de ser adotados para cumprimento das orientações da DGS (12 de setembro de 2022 a 31 de julho de 2023), prevê-se uma comparticipação até ao valor de 68.000,00€ (Sessenta e oito mil euros);
7. A comparticipação financeira pode ser reajustada anualmente, após análise aos relatórios realizados pela ARNN e entregues no MVR.

Cláusula 4ª

(Período de vigência e denúncia do protocolo)

1. Os termos do presente protocolo produzem efeitos entre os dias 12 de setembro de 2022 e 31 de julho de 2023;
2. O presente Protocolo pode ser modificado, no todo ou em parte, ou ainda ser revogado, por acordo das partes;
3. A renovação do presente protocolo, e apoio financeiro, deverão ser presentes à reunião de Executivo Municipal antes do início da época desportiva.

Cláusula 5ª

(Incumprimento e resolução do protocolo)

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente protocolo confere à outra parte o direito de resolver o protocolo nos termos gerais de direito com base no seu incumprimento pela outra parte;
2. A resolução do presente protocolo deve ser comunicada por escrito à outra parte, mediante carta registada com aviso de receção, na qual são apresentados os fundamentos da decisão, nos termos da legislação aplicável.

Cláusula 6ª

(Comunicação das partes)

1. O presente protocolo representa na íntegra o acordo entre os outorgantes no que respeita ao objeto.
2. Quaisquer alterações ao presente protocolo só são válidas desde que constem de documento escrito assinado por ambas as partes.
3. Todas as comunicações a realizar entre as partes, devem ser efetuadas por escrito, via ctt ou via email;

Cláusula 7ª

(Prevalência do contrato)

1. Caso alguma disposição do presente protocolo seja declarada inválida ou ineficaz, ou no caso de ineficácia da sua aplicação concreta, o remanescente do protocolo não será afetado, a menos que se prove que sem a mesma o contrato não teria sido celebrado.

Celebrado, em Vila Real, no dia ____ de setembro de 2022, dois exemplares que se destinam um a cada uma das partes, sendo cada um deles considerado como um original, apesar de constituírem os dois um único e o mesmo instrumento”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 3533 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/131.

Repartição do Encargo:

Ano 2022 – 25.000,00€

Ano 2023 – 43.000,00€ -----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Protocolo.**-----

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

- **Festividades em honra de São Vicente de Paula**

- **Atribuição de subsídio**

----- **34.** – Presente à reunião informação dos Serviços Municipais de Cultura, do seguinte teor:

“No âmbito da política cultural do Município é de todo importante apoiar todas as manifestações culturais que contribuam para a animação e promoção da nossa cidade.

As Festividades em honra de S. Vicente de Paula, já fazem parte das festas populares e religiosas com tradição no concelho de Vila Real.

Devido à complexidade e elevados custos que estas festividades envolvem, tendo em conta o elevado interesse que despertam na população em geral, e tendo dado prova de serem eventos culturais credíveis e sérios, entendem os Serviços Municipais de Cultura que seja atribuído um apoio monetário de 1000,00€ à Banda de Música de Sanguinhedo (NIF 501 780 432), uma vez que esta Filarmónica participará e abrilhantará de forma exemplar a já tradicional procissão que integrou o programa religioso das referidas festividades”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 3515 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/151 Valor:1.000,00€.

Em 13/09/2022 a Vereadora Mara Minhava emitiu o seguinte despacho:

“Concordo com a informação, pelo que submeto à Reunião de Câmara”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) n.º 1º do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

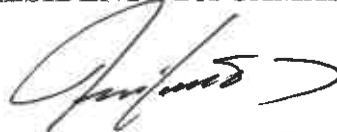
----- 35. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H30. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,



(Eduardo Luis Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

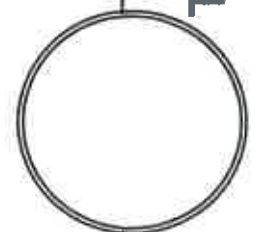


**CONTRATO DE DIREITO DE OCUPAÇÃO
EDIFÍCIO DO LOTE N.º 158 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL**

EDIFÍCIO DE APOIO | SALA 2

**Entidade | ESTIMATIVA
UNIPESSOAL, LDA.**

OPULENTA





CONTRATO DE DIREITO DE OCUPAÇÃO

ENTRE: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Real, sito na Avenida Carvalho Araújo, Vila Real, pessoa coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos

E -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Estimativa Opulenta Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 516029959, com sede no na Rua do Fundo do Povo, n.º 6, Freguesia de Vila Verde, Concelho de Alijó, 5070-552 Freixo, aqui representada pelo Gerente Pedro Miguel Soares da Silva Cruz, portador do CC n.º 07774020 3 ZX1, válido até 03/08/2031, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto a atribuição ao segundo outorgante o direito de ocupação da Sala n.º 2, com a área de 20 m², assinalada na planta anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante, no edifício do lote n.º 158 do Loteamento Industrial, para desenvolvimento das atividades no âmbito dos seus Estatutos. -----

2. A cedência da sala inclui a utilização dos seguintes espaços comuns: -----
 - a) Sala de espera; -----
 - b) Sala de reuniões; -----
 -
 - c) Parque de estacionamento. -----

CLÁUSULA 2.ª

(Prazo)

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 1 ano, tendo o seu início em ____ de ____ de 2022, prorrogando-se tacitamente por iguais períodos, se não for denunciado por qualquer das partes, com 30 (trinta) dias de antecedência, relativamente ao seu termo, ou da sua renovação, por carta registada com



aviso de receção. -----

CLÁUSULA 3.ª

(Contraprestação)

1. Como contrapartida pelo direito de ocupação dos espaços, o Segundo Outorgante pagará ao Primeiro o valor mensal de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
2. Suportar, na respetiva proporção, os encargos respeitantes à limpeza e aos consumos de água e eletricidade. -----
3. O direito de ocupação relativo ao n.º 1 será faturado mensalmente e o respetivo pagamento será efetuado até ao dia 8 (oito) do mês a que disser respeito, sob pena de instauração de processo de execuções fiscais. -----
4. As faturas correspondentes ao n.º 2 serão emitidas no fim do mês a que respeitam e o pagamento será efetuado no prazo de 8 (oito) dias a contar da data da emissão da fatura. -----

5. As condições de pagamento de outros serviços serão estabelecidas caso a caso. -----

CLÁUSULA 4.ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a fornecer a potência elétrica, tanto nos circuitos de potência como de iluminação, de 20,7 KVA, sendo que qualquer aumento da potência instalada por parte do Segundo Outorgante carece de autorização prévia do Primeiro, constituindo encargo daquele os custos inerentes. -----

2. O Primeiro Outorgante obriga-se a proceder às reparações exigidas pela manutenção geral do edifício, bem como das partes comuns. -----

CLÁUSULA 5.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)



1. O Segundo Outorgante compromete-se a utilizar os espaços referidos na cláusula 1.ª, bem como dos equipamentos que lhe foram disponibilizados de forma diligente e cuidadosa e em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis. -----
2. O Segundo Outorgante deverá executar as reparações que lhe cabem, ordenadas pelo Primeiro Outorgante, dando prioridade imediata às que possam causar danos a terceiros, ou comprometer a estabilidade estrutural. Em caso de incumprimento, no prazo estabelecido, o Primeiro Outorgante poderá executá-las, debitando os respetivos custos ao Segundo Outorgante, podendo para o efeito, as pessoas encarregadas de proceder às reparações ocupar o espaço, sem que tal ato seja considerado ilícito ou constitutivo de qualquer responsabilidade. -----

3. O Segundo Outorgante constituirá um seguro de responsabilidade civil para cobertura de danos terceiros, pessoais e materiais, decorrentes do exercício da sua atividade ou provocados pelos equipamentos por ele utilizados, devendo anualmente fazer prova do pagamento do seguro. -----
-
4. O Segundo Outorgante deve dar imediato conhecimento ao Primeiro Outorgante logo que tome conhecimento de alguma situação que implique ou possa implicar uma deterioração ou mau funcionamento dos espaços comuns. -----

CLÁUSULA 6.ª

(Cessão da posição contratual)

O Segundo Outorgante utilizará em exclusivo os espaços cedidos no âmbito deste contrato, não podendo ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações. -----

CLÁUSULA 7.ª

(Extinção do contrato)

1. O presente contrato extingue-se por caducidade, no final do seu prazo de vigência, ou por rescisão nos termos da cláusula seguinte. -----

2. Com a extinção do contrato, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante fica obrigado a entregar ao Primeiro Outorgante todos os espaços, bens e equipamentos que lhes foram disponibilizados, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, ressalvando-se as



deteriorações e desgaste decorrentes do seu uso normal e prudente. -----

3. A denúncia, por qualquer das partes, do presente contrato não dá lugar a qualquer indemnização. ---

CLÁUSULA 8.ª

(Rescisão do contrato)

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

CLÁUSULA 9.ª

(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. -----

CLÁUSULA 10.ª

(Disposições Finais)

1. O procedimento relativo ao presente contrato foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal em reunião de ____ de ____ de 2022. -----

2. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes. -----
-

Depois de lido e aceite, o contrato vai ser assinado pelos representantes do Primeiro Segundo Outorgantes.

Vila Real, de de 2022

PRIMEIRO OUTORGANTE:

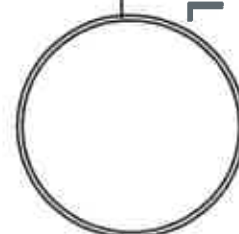
SEGUNDO OUTORGANTE:



**CONTRATO DE DIREITO DE OCUPAÇÃO
EDIFÍCIO DO LOTE N.º 158 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL**

EDIFÍCIO DE APOIO | SALA 6

**Entidade | CATARINA CORREIA TEIXEIRA,
UNIPESSOAL, LDA.**





CONTRATO DE DIREITO DE OCUPAÇÃO

ENTRE: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Real, sito na Avenida Carvalho Araújo, Vila Real, pessoa coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos

E -----

SEGUNDO OUTORGANTE: CATARINA CORREIA TEIXEIRA, UNIPessoal, LDA., pessoa coletiva n.º 515867926, com sede no na Rua Visconde Carnaxide, Loja 12, Bloco E, 5000-556 Vila Real, aqui representada pela Gerente Catarina Correia Teixeira, portadora do CC n.º 11257395 9 ZX5, válido até 20/01/2031, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto a atribuição ao segundo outorgante o direito de ocupação da Sala n.º 6, com a área de 19,90 m², assinalada na planta anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante, no edifício do lote n.º 158 do Loteamento Industrial, para desenvolvimento das atividades no âmbito dos seus Estatutos. -----

2. A cedência da sala inclui a utilização dos seguintes espaços comuns: -----
 - a) Sala de espera; -----
 - b) Sala de reuniões; -----

 - c) Parque de estacionamento. -----

CLÁUSULA 2.ª

(Prazo)

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 1 ano, tendo o seu início em ____ de ____ de 2022, prorrogando-se tacitamente por iguais períodos, se não for denunciado por qualquer das partes, com 30 (trinta) dias de antecedência, relativamente ao seu termo, ou da sua renovação, por carta registada com



aviso de receção. -----

CLÁUSULA 3.ª

(Contraprestação)

1. Como contrapartida pelo direito de ocupação dos espaços, o Segundo Outorgante pagará ao Primeiro o valor mensal de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
2. Suportar, na respetiva proporção, os encargos respeitantes à limpeza e aos consumos de água e eletricidade. -----
3. O direito de ocupação relativo ao n.º 1 será faturado mensalmente e o respetivo pagamento será efetuado até ao dia 8 (oito) do mês a que disser respeito, sob pena de instauração de processo de execuções fiscais. -----
4. As faturas correspondentes ao n.º 2 serão emitidas no fim do mês a que respeitam e o pagamento será efetuado no prazo de 8 (oito) dias a contar da data da emissão da fatura. -----

5. As condições de pagamento de outros serviços serão estabelecidas caso a caso. -----

CLÁUSULA 4.ª

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a fornecer a potência elétrica, tanto nos circuitos de potência como de iluminação, de 20,7 KVA, sendo que qualquer aumento da potência instalada por parte do Segundo Outorgante carece de autorização prévia do Primeiro, constituindo encargo daquele os custos inerentes. -----

2. O Primeiro Outorgante obriga-se a proceder às reparações exigidas pela manutenção geral do edifício, bem como das partes comuns. -----

CLÁUSULA 5.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)



1. O Segundo Outorgante compromete-se a utilizar os espaços referidos na cláusula 1.ª, bem como dos equipamentos que lhe foram disponibilizados de forma diligente e cuidadosa e em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis. -----
2. O Segundo Outorgante deverá executar as reparações que lhe cabem, ordenadas pelo Primeiro Outorgante, dando prioridade imediata às que possam causar danos a terceiros, ou comprometer a estabilidade estrutural. Em caso de incumprimento, no prazo estabelecido, o Primeiro Outorgante poderá executá-las, debitando os respetivos custos ao Segundo Outorgante, podendo para o efeito, as pessoas encarregadas de proceder às reparações ocupar o espaço, sem que tal ato seja considerado ilícito ou constitutivo de qualquer responsabilidade. -----

3. O Segundo Outorgante constituirá um seguro de responsabilidade civil para cobertura de danos terceiros, pessoais e materiais, decorrentes do exercício da sua atividade ou provocados pelos equipamentos por ele utilizados, devendo anualmente fazer prova do pagamento do seguro. -----
-
4. O Segundo Outorgante deve dar imediato conhecimento ao Primeiro Outorgante logo que tome conhecimento de alguma situação que implique ou possa implicar uma deterioração ou mau funcionamento dos espaços comuns. -----

CLÁUSULA 6.ª

(Cessão da posição contratual)

O Segundo Outorgante utilizará em exclusivo os espaços cedidos no âmbito deste contrato, não podendo ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações. -----

CLÁUSULA 7.ª

(Extinção do contrato)

1. O presente contrato extingue-se por caducidade, no final do seu prazo de vigência, ou por rescisão nos termos da cláusula seguinte. -----

2. Com a extinção do contrato, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante fica obrigado a entregar ao Primeiro Outorgante todos os espaços, bens e equipamentos que lhes foram disponibilizados, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, ressalvando-se as



deteriorações e desgaste decorrentes do seu uso normal e prudente. -----

3. A denúncia, por qualquer das partes, do presente contrato não dá lugar a qualquer indemnização. ---

CLÁUSULA 8.ª

(Rescisão do contrato)

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

CLÁUSULA 9.ª

(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. -----

CLÁUSULA 10.ª

(Disposições Finais)

1. O procedimento relativo ao presente contrato foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal em reunião de ____ de ____ de 2022. -----

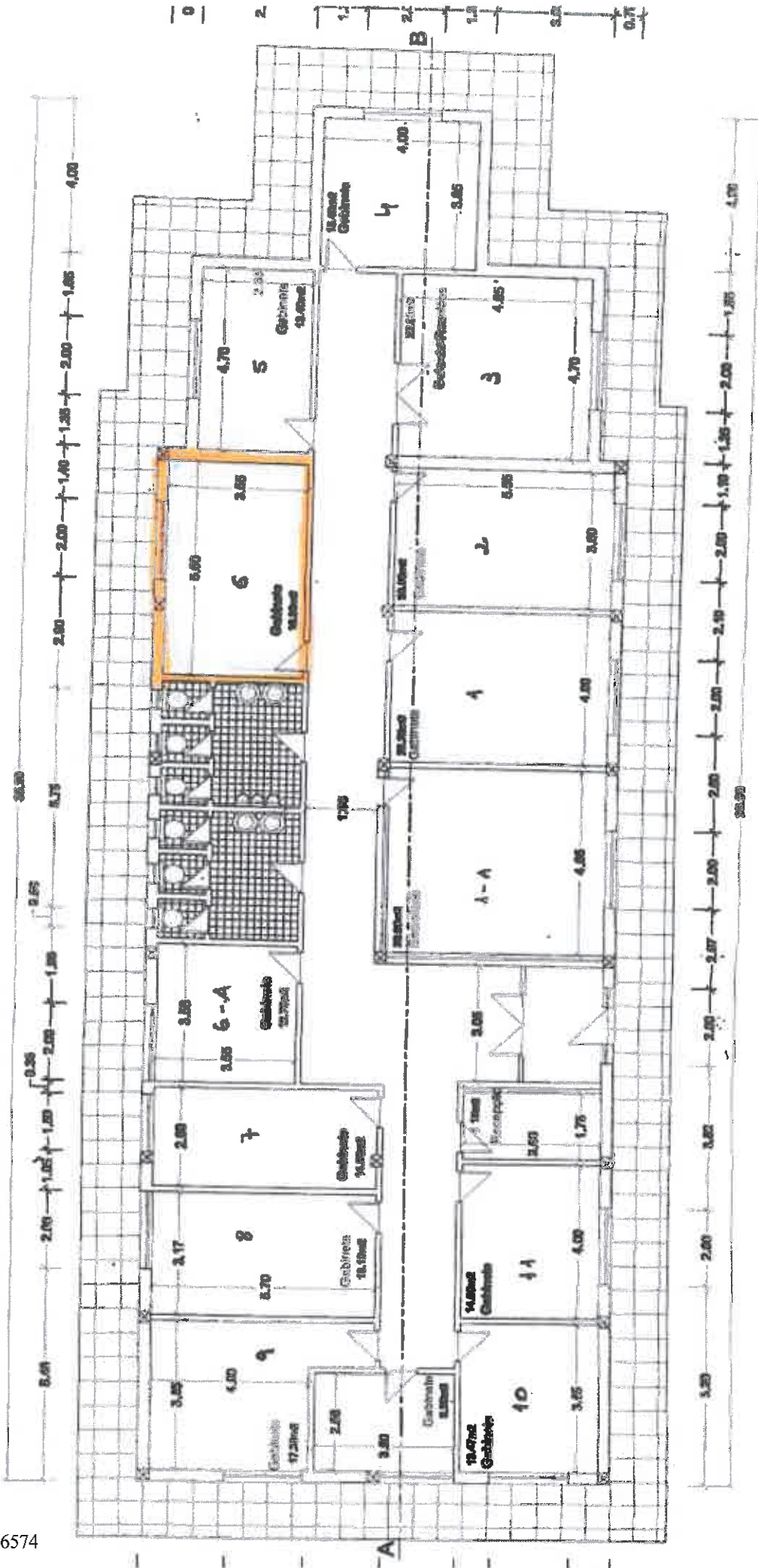
2. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes. -----
-

Depois de lido e aceite, o contrato vai ser assinado pelos representantes do Primeiro Segundo Outorgantes.

Vila Real, de de 2022

PRIMEIRO OUTORGANTE:

SEGUNDO OUTORGANTE:



Contato: Telém. 938289557

Email:

gnal.ctt@outlook.pt
Est. Teixeira @ sp.pt

Planta de R/Chão



Início (https://sPortugal.gov.pt) > Espaço Empresas (https://eportugal.gov.pt/inicio/espaco-empresas) >

Empresas Online (https://eportugal.gov.pt/espaco-empresas/empresa-online)

EMPRESA ONLINE

Acesso à Certidão Permanente



Voltar

Certidão Permanente Código de acesso: 4575-8655-3689

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

NIPC: 515867926
Firma: CATARINA CORREIA TEIXEIRA, UNIPessoal LDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS
Sede: Rua Visconde de Camaxide, Loja 12, Bloco E, Vila Real
Distrito: Vila Real **Concelho:** Vila Real **Freguesia:** Vila Real
5000 556 VILA REAL
Objecto: Construções de edifícios e obras públicas; Construção de estradas; Outras atividades de acabamentos em edifícios e estradas; Promoção imobiliária; Compra e venda de bens imobiliários; Instalação e prestação de serviços na área das telecomunicações.
Capital: 5.000,00 Euros
CAE Principal: 41200-R3
CAE Secundário (1): 42110-R3
CAE Secundário (2): 81292-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro
Forma de Obrigar: Com a intervenção de um gerente
Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

GERÊNCIA:

Nome: CATARINA CORREIA TEIXEIRA
NIF/NIPC: 219941661
Cargo: Gerente

Entidade com os documentos integralmente depositados em suporte electrónico.

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrição: - Averbamentos - Anotações

Insc.1 AP. 89/20200129 18:18:03 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: CATARINA CORREIA TEIXEIRA, UNIPessoal LDA
NIPC: 515867926
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
SEDE: Rua Visconde de Camaxide, Loja 12, Bloco E, Vila Real
Distrito: Vila Real **Concelho:** Vila Real **Freguesia:** Vila Real
5000 - 556 VILA REAL
OBJECTO: Construções de edifícios e obras públicas; Construção de estradas; Outras atividades de acabamentos em edifícios e estradas; Promoção imobiliária; Compra e venda de bens imobiliários; Instalação e prestação de serviços na área das telecomunicações.
CAPITAL : 5.000,00 Euros
Data do Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 5.000,00 Euros

TITULAR: CATARINA CORREIA TEIXEIRA
NIF/NIPC: 219941661

Estado civil : Divorciado(a)

Residência/Local: Rua da Canela da Fontelha, n.º 67, Vila Real

[Handwritten signatures]

PORTUGAL 034 ANDRÃES

FORMA DE OBRIGAR/ORGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Com a intervenção de um gerente

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: CATARINA CORREIA TEIXEIRA
 NIF/NIPC: 219941661
 Cargo: Gerente
 Residência/Sede: Rua da Capela de Fontalta, n.º 67, Vila Real
 5000 - 034 ANDRÃES

Data da deliberação: 29 de Janeiro de 2020

Conservatória do Registo Comercial Porto
 O(A) Conservador(a) Auxiliar, Pedro Jorge Vidal Pires Genésio

An. 1 - 20200130 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
 Conservatória do Registo Comercial Porto
 O(A) Conservador(a) Auxiliar, Pedro Jorge Vidal Pires Genésio

Mencão do Decreto - Anúncio

Mencão DEP 12422/2021-09-21 20:07:37 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2020 (2020-02-04 a 2020-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: CATARINA CORREIA TEIXEIRA UNIPessoal LDA
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20210921 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscreta em 28-03-2022 e válida até 28-03-2023

Fim da Certidão

Nota Importante:
 Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

Voltar Sair



APP.GOV.PT (<https://www.app.gov.pt/>) ↗

Contactos (<https://portugal.gov.pt/contactos>)

Acessibilidade (<https://portugal.gov.pt/acessibilidade>)

Mapa do site (<https://portugal.gov.pt/mapa-do-site>)

Termos e condições (<https://portugal.gov.pt/termos-e-condicoes>)

Sobre o portal (<https://portugal.gov.pt/sobre>)

© 2019 AMA - Todos os direitos reservados.

(<https://www.portugal.gov.pt>)

(<https://www.ama.gov.pt>)

SIMPLEX (<https://www.simplex.gov.pt>)

(<https://ec.europa.eu/growth/single-market/services/services-directive/in-practice/contact>)

(http://ec.europa.eu/internal_market/imi-net/index_pt.htm)

COMPETE 2020 (<http://www.poci-competite2020.pt>)

(<https://www.portugal2020.pt>)

(https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/funding-opportunities/funding-programmes/overview-funding-programmes/european-structural-and-investment-funds_pt)

(<https://europa.eu/youreurope>)

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 22/07/24 (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		4.165.750,00	5.000,00	5.000,00		4.165.750,00	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		4.165.750,00	5.000,00	5.000,00		4.165.750,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		4.165.750,00	5.000,00	5.000,00		4.165.750,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		4.165.750,00	5.000,00	5.000,00		4.165.750,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4.165.750,00	5.000,00	5.000,00		4.165.750,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		4.161.550,00		5.000,00		4.156.550,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	4.161.550,00		5.000,00		4.156.550,00	
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	P	4.200,00	5.000,00			9.200,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		13.155.290,00	155.150,00	216.200,00		13.094.240,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		12.463.340,00	96.900,00	197.500,00		12.362.740,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		12.463.340,00	96.900,00	197.500,00		12.362.740,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1.080.290,00	21.350,00	26.950,00		1.074.690,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	187.940,00		7.750,00		180.190,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		140.550,00	1.000,00	1.650,00		139.900,00	
02010201	GASOLINA	P	34.300,00		1.500,00		32.800,00	
02010202	GASÓLEO	P	96.550,00	1.000,00			97.550,00	
02010299	OUTROS	P	9.700,00		150,00		9.550,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	54.950,00		2.800,00		52.150,00	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	25.200,00	100,00			25.300,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	62.200,00		2.000,00		60.200,00	
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	P	5.050,00		1.600,00		3.450,00	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	P	10.650,00	200,00			10.850,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	P	29.950,00	1.750,00			31.700,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	53.100,00		1.500,00		51.600,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	288.300,00	14.900,00			303.200,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	P	61.700,00		100,00		61.600,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	P	60.050,00	3.400,00			63.450,00	
020121	OUTROS BENS	P	100.650,00		9.550,00		91.100,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		11.383.050,00	75.550,00	170.550,00		11.288.050,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	723.050,00	12.750,00			735.800,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	P	246.650,00		13.200,00		233.450,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	397.650,00		2.750,00		394.900,00	
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	P	238.550,00		13.000,00		225.550,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	379.230,00		14.050,00		365.180,00	
020209	COMUNICAÇÕES	P	133.450,00		5.000,00		128.450,00	
020210	TRANSPORTES	P	326.850,00		3.800,00		323.050,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	107.650,00	4.050,00			111.700,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	1.379.100,00		1.650,00		1.377.450,00	
020215	FORMAÇÃO	P	21.050,00	700,00			21.750,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	P	44.200,00	1.300,00			45.500,00	
020217	PUBLICIDADE	P	449.450,00	4.650,00			454.100,00	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	P	74.600,00	43.500,00			118.100,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	233.820,00		13.800,00		220.020,00	
Total de Despesas Correntes			10.001.340,00	93.300,00	99.200,00		9.995.440,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			10.001.340,00	93.300,00	99.200,00		9.995.440,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			10.001.340,00	93.300,00	99.200,00		9.995.440,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/07/14 (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./amulações [5]	Créditos espec. [6]		
	020220	P	1.425.650,00	8.600,00			1.434.250,00	
	020224	P	443.400,00		6.150,00		437.250,00	
	020225	P	4.758.700,00		97.150,00		4.661.550,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		678.000,00	54.650,00	15.850,00		716.800,00	
	02		678.000,00	54.650,00	15.850,00		716.800,00	
	0201		140.900,00	2.750,00	4.400,00		139.250,00	
	020101	P	1.250,00	50,00			1.300,00	
	020102		1.500,00	1.300,00			2.800,00	
	02010201	P	1.500,00	1.300,00			2.800,00	
	020108	P	15.900,00	1.000,00			16.900,00	
	020114	P	1.600,00	50,00			1.650,00	
	020115	P	17.800,00	350,00			18.150,00	
	020117	P	6.550,00		150,00		6.400,00	
	020120	P	28.900,00		3.100,00		25.800,00	
	020121	P	67.400,00		1.150,00		66.250,00	
	0202		537.100,00	51.900,00	11.450,00		577.550,00	
	020201	P	345.500,00	35.500,00			381.000,00	
	020202	P	3.900,00		950,00		2.950,00	
	020203	P	46.650,00	500,00			47.150,00	
	020204	P	25.000,00		10.000,00		15.000,00	
	020212	P	19.700,00	100,00			19.800,00	
	020213	P	1.850,00	900,00			2.750,00	
	020214	P	10.650,00		500,00		10.150,00	
	020216	P	250,00	3.900,00			4.150,00	
	020220	P	83.600,00	11.000,00			94.600,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		13.950,00	3.600,00	2.850,00		14.700,00	
	02		13.950,00	3.600,00	2.850,00		14.700,00	
	0201		9.950,00	3.600,00	450,00		13.100,00	
	020117	P	6.850,00	500,00			7.350,00	
	020119	P	3.100,00		450,00		2.650,00	
	020120	P		3.100,00			3.100,00	
	0202		4.000,00		2.400,00		1.600,00	
	020203	P	4.000,00		2.400,00		1.600,00	
D3	Juros e outros encargos		156.100,00		31.200,00		124.900,00	
	02		156.100,00		31.200,00		124.900,00	
	03		156.100,00		31.200,00		124.900,00	
	0301		143.000,00		22.800,00		120.200,00	
	030103		143.000,00		22.800,00		120.200,00	
	03010302	P	143.000,00		22.800,00		120.200,00	
	0306		13.100,00		8.400,00		4.700,00	
	030601	P	13.100,00		8.400,00		4.700,00	
	Total de Despesas Correntes		17.477.140,00	160.150,00	252.400,00		17.384.890,00	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		17.477.140,00	160.150,00	252.400,00		17.384.890,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		17.477.140,00	160.150,00	252.400,00		17.384.890,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 3

ALTERAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/07/14 (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D4	Transferências e subsídios correntes		2.705.100,00	94.600,00	4.300,00		2.795.400,00	
D41	Transferências correntes		2.705.100,00	94.600,00	4.300,00		2.795.400,00	
D411	Administrações Públicas		61.000,00		1.500,00		59.500,00	
D4111	Administração Central		61.000,00		1.500,00		59.500,00	
	Estado Português							
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		61.000,00		1.500,00		59.500,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		61.000,00		1.500,00		59.500,00	
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		61.000,00		1.500,00		59.500,00	
040301	ESTADO	P	61.000,00		1.500,00		59.500,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		2.516.950,00	93.800,00			2.610.750,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		2.516.950,00	93.800,00			2.610.750,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.516.950,00	93.800,00			2.610.750,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		2.516.950,00	93.800,00			2.610.750,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	2.516.950,00	93.800,00			2.610.750,00	
D413	Famílias		127.150,00	800,00	2.800,00		125.150,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		127.150,00	800,00	2.800,00		125.150,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		127.150,00	800,00	2.800,00		125.150,00	
0408	FAMÍLIAS		127.150,00	800,00	2.800,00		125.150,00	
040802	OUTRAS		127.150,00	800,00	2.800,00		125.150,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	50.050,00		2.800,00		47.250,00	
04080202	OUTRAS	P	77.100,00	800,00			77.900,00	
D5	Outras despesas correntes		499.180,00	1.950,00			501.130,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		455.230,00	1.800,00			457.030,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		455.230,00	1.800,00			457.030,00	
0602	DIVERSAS		455.230,00	1.800,00			457.030,00	
060201	IMPOSTOS E TAXAS		8.680,00	550,00			9.230,00	
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		8.680,00	550,00			9.230,00	
0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	P	8.680,00	550,00			9.230,00	
060202	ACTIVOS INCORPÓREOS	P	446.550,00	1.250,00			447.800,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		43.950,00	150,00			44.100,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.950,00	150,00			44.100,00	
0602	DIVERSAS		43.950,00	150,00			44.100,00	
060201	IMPOSTOS E TAXAS		1.300,00	50,00			1.350,00	
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA		1.300,00	50,00			1.350,00	
0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	P	1.300,00	50,00			1.350,00	
060203	OUTRAS		42.650,00	100,00			42.750,00	
06020305	OUTRAS	P	42.650,00	100,00			42.750,00	
D6	Aquisição de bens de capital		26.602.900,00	456.250,00	456.250,00		26.602.900,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		26.478.050,00	434.150,00	456.250,00		26.455.950,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		26.478.050,00	434.150,00	456.250,00		26.455.950,00	
0701	INVESTIMENTOS		26.478.050,00	434.150,00	456.250,00		26.455.950,00	
070102	HABITAÇÕES		2.793.450,00		400,00		2.793.050,00	
07010203	Reparação e Beneficiação	P	2.793.450,00		400,00		2.793.050,00	
	Total de Despesas Correntes		20.681.420,00	256.700,00	256.700,00		20.681.420,00	
	Total de Despesas de Capital		2.793.450,00		400,00		2.793.050,00	
	Total de Despesas Efetivas		23.474.870,00	256.700,00	257.100,00		23.474.470,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		23.474.870,00	256.700,00	257.100,00		23.474.470,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 4

ALTERAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/07/14 (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
070103	EDIFÍCIOS		6.367.550,00	189.600,00	8.600,00		6.548.550,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	P	240.800,00		8.600,00		232.200,00	
07010307	OUTRAS	P	6.126.750,00	189.600,00			6.316.350,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		15.539.400,00	202.600,00	257.400,00		15.484.600,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	P	7.080.250,00		252.300,00		6.827.950,00	
07010405	PARQUES E JARDINS	P	210.800,00		4.500,00		206.300,00	
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	P	28.200,00		600,00		27.600,00	
07010408	VIAÇÃO RURAL	P	2.497.450,00	17.600,00			2.515.050,00	
07010413	OUTROS	P	5.722.700,00	185.000,00			5.907.700,00	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		215.900,00		5.000,00		210.900,00	
07010602	OUTRO	P	215.900,00		5.000,00		210.900,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	190.800,00	1.300,00			192.100,00	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	P	124.300,00	23.500,00			147.800,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		1.150.950,00		173.700,00		977.250,00	
07011002	OUTRO	P	1.150.950,00		173.700,00		977.250,00	
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	20.150,00		4.500,00		15.650,00	
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	P	48.450,00	17.150,00			65.600,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	P	27.100,00		6.650,00		20.450,00	
03	DIVISÃO E EDUCAÇÃO		122.850,00	3.000,00			125.850,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		122.850,00	3.000,00			125.850,00	
0701	INVESTIMENTOS		122.850,00	3.000,00			125.850,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		122.850,00	3.000,00			125.850,00	
07011002	OUTRO	P	122.850,00	3.000,00			125.850,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		2.000,00	19.100,00			21.100,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.000,00	19.100,00			21.100,00	
0701	INVESTIMENTOS		2.000,00	19.100,00			21.100,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		2.000,00	19.100,00			21.100,00	
07011002	OUTRO	P	2.000,00	19.100,00			21.100,00	
D7	Transferências e subsídios de capital		401.020,00				401.020,00	
D71	Transferências de capital		401.020,00				401.020,00	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		401.020,00				401.020,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		401.020,00				401.020,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		401.020,00				401.020,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		401.020,00				401.020,00	
Total de Despesas Correntes			20.681.420,00	256.700,00	256.700,00		20.681.420,00	
Total de Despesas de Capital			26.602.900,00	456.250,00	456.250,00		26.602.900,00	
Total de Despesas Efetivas			47.284.320,00	712.950,00	712.950,00		47.284.320,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			47.284.320,00	712.950,00	712.950,00		47.284.320,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 5

ALTERAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/01/14 ORÇAMENTO DO ANO : 2022

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	401.020,00				401.020,00	
Total de Despesas Correntes			20.681.420,00	256.700,00	256.700,00		20.681.420,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital			27.003.920,00	456.250,00	456.250,00		27.003.920,00	
Total de Despesas Efetivas			47.685.340,00	712.950,00	712.950,00		47.685.340,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			47.685.340,00	712.950,00	712.950,00		47.685.340,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/07/14 (ORÇAMENTO DO ANO : 2023)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		6.828.600,00	37.050,00	37.050,00		6.828.600,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		6.828.600,00	37.050,00	37.050,00		6.828.600,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		6.828.600,00	37.050,00	37.050,00		6.828.600,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		6.828.600,00	37.050,00	37.050,00		6.828.600,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	539.950,00	32.500,00			572.450,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	223.100,00	4.550,00			227.650,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	1.203.250,00		15.000,00		1.188.250,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	4.862.300,00		22.050,00		4.840.250,00	
D6	Aquisição de bens de capital		10.573.100,00	50.500,00	50.500,00		10.573.100,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		10.573.100,00	50.500,00	50.500,00		10.573.100,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		10.573.100,00	50.500,00	50.500,00		10.573.100,00	
0701	INVESTIMENTOS		10.573.100,00	50.500,00	50.500,00		10.573.100,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		4.789.100,00	14.000,00	50.500,00		4.752.600,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	P	3.813.600,00	14.000,00			3.827.600,00	
07010408	VIAÇÃO RURAL	P	975.500,00		50.500,00		925.000,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		5.784.000,00	36.500,00			5.820.500,00	
07011002	OUTRO	P	5.784.000,00	36.500,00			5.820.500,00	
Total de Despesas Correntes			6.828.600,00	37.050,00	37.050,00		6.828.600,00	
Total de Despesas de Capital			10.573.100,00	50.500,00	50.500,00		10.573.100,00	(*) NOTAS:
Total de Despesas Efetivas			17.401.700,00	87.550,00	87.550,00		17.401.700,00	(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			17.401.700,00	87.550,00	87.550,00		17.401.700,00	

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

pág. : 7

ALTERAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/04/14 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		5.368.850,00	4.550,00	4.550,00		5.368.850,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		5.368.850,00	4.550,00	4.550,00		5.368.850,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		5.368.850,00	4.550,00	4.550,00		5.368.850,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		5.368.850,00	4.550,00	4.550,00		5.368.850,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	P	242.050,00				242.050,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	223.100,00	4.550,00			227.650,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	4.903.700,00		4.550,00		4.899.150,00	
	Total de Despesas Correntes		5.368.850,00	4.550,00	4.550,00		5.368.850,00	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		5.368.850,00	4.550,00	4.550,00		5.368.850,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		5.368.850,00	4.550,00	4.550,00		5.368.850,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/07/14 (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : S

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		923.350,00	1.700,00	1.700,00		923.350,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		923.350,00	1.700,00	1.700,00		923.350,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		923.350,00	1.700,00	1.700,00		923.350,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		923.350,00	1.700,00	1.700,00		923.350,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P	715.100,00				713.400,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	P	208.250,00	1.700,00			209.950,00	
	Total de Despesas Correntes		923.350,00	1.700,00	1.700,00		923.350,00	
	Total de Despesas de Capital							(*) NOTAS:
	Total de Despesas Efetivas		923.350,00	1.700,00	1.700,00		923.350,00	(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		923.350,00	1.700,00	1.700,00		923.350,00	

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1
2022

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/07/14

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNTICA/RESORÇÃO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)			
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fim	2022		Períodos seguintes					
								Dot. atual	Dot. corrigida	2023	2024		2025	2026	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]			
1.			Funções gerais				2.772.700,00	2.907.730,00					135.030,00		
1.1.			Serviços gerais de administração pública				256.800,00	259.850,00					3.050,00		
1.1.1.			Administração geral				256.800,00	259.850,00					3.050,00		
1.1.1.1.			Serviços Gerais Municipais				256.800,00	259.850,00					3.050,00		
1.1.1.1.2.	01	2022 I 1	AQUISIÇÃO/REPARAÇÕES DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO E OUTRO	02/07010602	2022/01/01	2026/12/01	9.900,00	4.900,00					-5.000,00		
1.1.1.1.2.	02	2022 I 2	ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR	02/070112	2022/01/01	2026/12/01	10.000,00	13.000,00					3.000,00		
1.1.1.1.2.	02	2022 I 2	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115	2022/01/01	2026/12/01	10.000,00	3.350,00					-6.650,00		
1.1.1.1.2.	03	2022 I 3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	02/070107	2022/01/01	2026/12/01	112.500,00	113.000,00					1.300,00		
1.1.1.1.2.	04	2022 I 4	AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE BASE E APLICACIONAL	02/070108	2022/01/01	2026/12/01	85.000,00	108.500,00					23.500,00		
1.1.1.1.2.	05	2022 I 5	AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS MUNCIPALIS	02/070111	2022/01/01	2026/12/01	5.000,00	500,00					-4.500,00		
1.1.1.1.2.	07	2022 I 7	BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS MUNCIPALIS	02/07010301	2022/01/01	2026/12/01	24.400,00	15.000,00					-9.400,00		
1.2.			Segurança e ordens públicas				2.515.900,00	2.647.900,00					132.000,00		
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios				2.515.900,00	2.647.900,00					132.000,00		
1.2.1.1.	01	2017 I 14	CENTRO DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA REAL	02/07010307	2017/01/01	2022/12/01	2.515.900,00	2.647.900,00					132.000,00		
2.			Funções sociais				6.012.000,00	5.871.000,00	-36.500,00				-139.200,00		
2.1.			Educação				12.500,00	34.000,00					21.500,00		
2.1.1.			Ensino não superior				11.500,00	29.500,00					18.000,00		
2.1.1.1.			1º Ciclo de Ensino Básico				10.500,00	13.500,00					3.000,00		
2.1.1.1.2.	03	2022 I 15	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	03/07011002	2022/01/01	2026/12/01	10.500,00	13.500,00					3.000,00		
2.1.1.1.3.			2º, 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário				1.000,00	16.000,00					15.000,00		
2.1.1.1.3.	01	2022 I 10	REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES - ESCOLAS DO ENSINO SECUNDÁRIO	04/07011002	2022/01/01	2026/12/01	1.000,00	16.000,00					15.000,00		
2.1.2.			Serviços auxiliares de ensino				1.000,00	5.100,00					4.100,00		
2.1.2.1.			Projetos de Ensino, Animação e Outros				1.000,00	5.100,00					4.100,00		
2.1.2.1.1.	02	2020 I 25	REABILITAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA A RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES	04/07011002	2020/01/01	2022/12/01	1.000,00	5.100,00					4.100,00		
2.3.			Segurança e ação sociais				119.700,00	124.100,00					4.400,00		
2.3.1.			Ação social				119.700,00	124.100,00					4.400,00		
2.3.1.2.	03	2020 I 3	BALNEOS DA RIA - INTERVENÇÃO CONCERTADA PARA A INOVAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	02/07010307	2020/01/01	2022/12/01	119.700,00	124.100,00					4.400,00		
2.4.			Habituação e serviços coletivos				4.687.450,00	4.459.550,00	-36.500,00				-227.900,00		
2.4.1.			Ordenamento do território				4.504.900,00	4.274.600,00	-36.500,00				-230.300,00		
2.4.1.1.			Reabilitação Urbana				4.504.900,00	4.274.600,00	-36.500,00				-230.300,00		
2.4.1.1.2.	01	2016 I 6	REABILITAÇÃO DA AVENIDA CRUZEIRO ARAÚJO E ENVOLVENTE	02/07010401	2016/01/01	2022/12/01	500.200,00	535.200,00					35.000,00		
2.4.1.1.2.	19	2016 I 32	REESTRUTURAÇÃO DO KIKO CICLÁVEL ESTRUTURANTE DO CENTRO DA CIDADE-VIAJ	02/07010401	2016/01/01	2022/12/01	519.300,00	587.800,00					68.500,00		
2.4.1.1.2.	02	2018 I 20	QUALIFICAÇÃO DAS VIAS ENVOLVENTES AO HOSPITAL	02/07010401	2022/01/01	2022/12/01	599.600,00	165.100,00					-434.500,00		
2.4.1.1.2.	04	2018 I 30	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BURACO SAGRADO	02/07010401	2022/01/01	2022/12/01	34.700,00	36.400,00					1.700,00		
2.4.1.1.2.	03	2019 I 4	REABILITAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTES AO MERCADO MUNICIPAL	02/07010401	2019/01/01	2022/12/01	423.500,00	423.900,00	14.000,00						
2.4.1.1.2.	02	2020 I 5	REQUALIFICAÇÃO DO KIKO PEDONAL ESTRUTURANTE CENTRO DA CIDADE-HOSPITAL E ESTRUTURAÇÃO DO CORREDOR URBANO DE ELEVAÇÃO PROCTURA A4/TIPI - INTERFACE DE TRANSPORTES - HOSPITAL E VIAS EXTERNAS AO HOSPITAL	02/07010401	2020/01/01	2022/12/01	786.200,00	886.700,00					100.500,00		
2.4.1.1.2.	05	2022 I 26	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NA CIDADE	02/07010401	2022/01/01	2026/12/01	221.950,00	198.450,00					-23.500,00		

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/07/14

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA

Duros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2022		Períodos seguintes					
							Dot. atual	Dot. corrigida	2023	2024	2025		2026	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]		
2.4.2.2.	06	2022 I 27	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARBORIZAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NAS ZONAS URBANAS	02/07010408	2022/01/01	2026/12/01	1.419.050,00	1.441.050,00	-50.500,00					22.000,00
2.4.6.			Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				182.550,00	184.950,00						2.400,00
2.4.6.3.			Cemitérios				1.000,00	1.000,00						
2.4.6.2.	01	2022 I 32	BENEFICIAÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		2022/01/01	2026/12/01								
2.4.6.2.	01	2022 I 32	Reparação e Beneficiação	02/07010203			850,00	450,00						-400,00
2.4.6.2.	01	2022 I 32	OUTRO	02/07011002			150,00	550,00						400,00
2.4.6.3.			Espaços verdes				35.800,00	33.700,00						-2.100,00
2.4.6.3.	01	2022 I 33	BENEFICIAÇÃO DO PARQUE CORGO		2022/01/01	2026/12/01								
2.4.6.3.	01	2022 I 33	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07010406			600,00	200,00						-600,00
2.4.6.3.	01	2022 I 33	OUTRO	02/07011002			1.600,00	3.600,00						2.000,00
2.4.6.3.	03	2022 I 35	PANFLETOS E INFRA-ESTRUTURAS DE PARQUES E JARDINS	02/07011002	2022/01/01	2026/12/01	3.200,00	8.700,00						5.500,00
2.4.6.3.	04	2022 I 36	BENEFICIAÇÃO DE PARQUES INFANTIS		2022/01/01	2026/12/01								
2.4.6.3.	04	2022 I 36	PARQUES E JARDINS	02/07010405			4.700,00	200,00						-4.500,00
2.4.6.3.	04	2022 I 36	OUTRO	02/07011002			2.500,00	4.000,00						1.500,00
2.4.6.3.	05	2022 I 37	GRANDES REPARAÇÕES DE PORTOS ORNAMENTAIS	02/07011002	2022/01/01	2026/12/01	23.000,00	17.000,00						-6.000,00
2.4.6.4.			Proteção ambiental				145.750,00	150.250,00						4.500,00
2.4.6.4.	05	2020 I 31	PARA CÁ DO MARÃO EMBALAGENS NÃO:	02/07011002	2020/01/01	2022/12/01	145.750,00	150.250,00						4.500,00
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				1.191.350,00	1.253.550,00						62.200,00
2.5.1.			Cultura				1.191.350,00	1.253.550,00						62.200,00
2.5.1.	01	2016 I 22	QUALIFICAÇÃO DA CENTRAL DO BIRL E ZONA ENVOLVENTE	02/07010307	2016/01/01	2023/12/01	1.101.100,00	1.234.300,00						53.200,00
2.5.1.	01	2022 I 42	BENEFICIAÇÃO/VALORIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS CULTURAIS	02/070112	2022/01/01	2026/12/01	10.250,00	19.250,00						9.000,00
3.			Funções económicas				697.850,00	692.000,00	36.500,00					4.350,00
3.2.			Indústria e energia				2.250,00	3.750,00						1.500,00
3.2.	02	2022 I 49	RENOVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02/070112	2022/01/01	2026/12/01	2.250,00	3.750,00						1.500,00
3.3.			Transportes e comunicações				397.600,00	396.750,00	36.500,00					1.150,00
3.3.1.			Transportes rodoviários				397.600,00	395.100,00	36.500,00					-2.500,00
3.3.1.1.			Rede viária e sinalização				213.000,00	208.600,00						-4.400,00
3.3.1.1.	01	2022 I 51	RECONSTRUÇÃO DE MUROS E TALUDES EM ESTRADAS RURAIS	02/07010408	2022/01/01	2026/12/01	213.000,00	208.600,00						-4.400,00
3.3.1.2.			Transportes				184.600,00	186.500,00	36.500,00					1.900,00
3.3.1.2.	02	2022 I 55	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, DIRECCIONAL E LUMINOSA	02/07011002	2022/01/01	2026/12/01	33.600,00	35.500,00						1.900,00
3.3.1.2.	05	2022 I 58	BIKESHARING - SISTEMA DE GESTÃO PARTILHADA DE BICICLETAS	02/07011002	2022/01/01	2023/12/01	151.000,00	151.000,00	36.500,00					
3.3.2.			Transportes aéreos					3.650,00						3.650,00
3.3.2.	01	2022 I 61	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	02/070112	2022/01/01	2026/12/01		3.650,00						3.650,00
3.4.			Comércio e turismo				13.600,00	15.100,00						1.500,00
3.4.1.			Mercados e feiras				13.600,00	15.100,00						1.500,00
3.4.1.	01	2018 I 67	BENEFICIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	02/07011002	2018/01/01	2022/12/01	13.600,00	15.100,00						1.500,00
3.5.			Outras funções económicas				274.400,00	274.400,00						
3.5.	02	2022 I 64	ZIC-ZONA INDUSTRIAL DE CONSTANTIN / ÁREA DE ACOPLAMENTO EMPRESARIAL DE NOVA GERAÇÃO		2019/01/30	2023/12/01								
3.5.	02	2022 I 64	OUTROS	02/07010413			500,00	185.500,00						185.000,00
3.5.	02	2022 I 64	OUTRO	02/07011002			273.900,00	88.900,00						-185.000,00
Total :							9.471.550,00	9.471.550,00						

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 1
: 2022

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/07/14

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Bases

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2022		Períodos seguintes					
							Designação do projeto	[4]	[5]	Dot. atual	Dot. corrigida		2023	2024
[1]	[2]	[3]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] + [7] - [6]				
1.			Funções gerais				596.100,00	625.300,00	4.550,00	4.550,00				29.200,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública				390.000,00	373.000,00	4.550,00	4.550,00				-17.000,00
1.1.1.			Administração geral				390.000,00	373.000,00	4.550,00	4.550,00				-17.000,00
1.1.1.1.			Serviços Gerais Municipais				390.000,00	373.000,00	4.550,00	4.550,00				-17.000,00
1.1.1.1.1.	08	2022 A 3	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	02/020217	2022/01/01	2026/12/31	7.050,00	19.050,00						12.000,00
1.1.1.1.2.	09	2022 A 4	COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÕES		2022/01/01	2026/12/31								
1.1.1.1.2.	09	2022 A 4	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219				4.550,00	4.550,00					4.550,00
1.1.1.1.2.	09	2022 A 4	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			5.600,00	18.600,00						13.000,00
1.1.1.1.2.	11	2022 A 6	QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS		2022/01/01	2026/12/31								
1.1.1.1.2.	11	2022 A 6	FORMAÇÃO	02/020215			20.000,00	19.500,00						-500,00
1.1.1.1.2.	11	2022 A 6	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	02/0602010199			600,00	1.100,00						500,00
1.1.1.1.2.	14	2022 A 9	AUDITORIA E CONSULTADORIA EXTERNA AO MUNICÍPIO		2022/01/01	2026/12/31								
1.1.1.1.2.	14	2022 A 9	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			170.600,00	133.700,00						-40.000,00
1.1.1.1.2.	14	2022 A 9	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			20.000,00	18.600,00						-1.400,00
1.1.1.1.2.	16	2022 A 11	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO		2022/01/01	2026/12/31								
1.1.1.1.2.	16	2022 A 11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			950,00	1.000,00						50,00
1.1.1.1.2.	16	2022 A 11	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202			55.100,00	51.200,00						-3.900,00
1.1.1.1.2.	17	2022 A 12	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (DREI)		2022/01/01	2026/12/31								
1.1.1.1.2.	17	2022 A 12	GLÁSULO	02/02010202			68.750,00	66.750,00						-2.000,00
1.1.1.1.2.	17	2022 A 12	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202			20.000,00	16.500,00						-3.500,00
1.1.1.1.2.	19	2022 A 14	FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NO EDIFÍCIO DA CIM-DUORO	02/020202	2022/01/01	2026/12/31	9.950,00	8.150,00						-1.800,00
1.1.1.1.2.	20	2022 A 15	GESTÃO DE ESPAÇOS COMUNS DO EDIFÍCIO DO EX-GOVERNO CIVIL	02/020203	2022/01/01	2026/12/31	2.200,00	3.600,00						1.400,00
1.1.1.1.2.	21	2022 A 16	FUNCIONAMENTO DO JUZGADO DE PAZ/COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL/CENTRO DE MEDIAÇÃO FAMILIAR/CENTRO DE MEDIAÇÃO LABORAL	02/020225	2022/01/01	2022/12/01		1.900,00						1.900,00
1.1.1.1.2.	23	2022 A 10	FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	02/020210	2022/01/01	2026/12/31	10.000,00	9.600,00						-1.200,00
1.2.			Segurança e ordem públicas				197.300,00	252.300,00						55.000,00
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios				197.300,00	252.300,00						55.000,00
1.2.1.1.	04	2022 A 24	APOIO ÀS CORPORAÇÕES DE SOMBRITOS	02/040701	2022/01/01	2026/12/31	197.300,00	252.300,00						55.000,00
2.			Funções sociais				1.940.400,00	2.030.200,00	17.500,00					101.000,00
2.1.			Educação				201.950,00	240.150,00						38.200,00
2.1.1.			Ensino não superior				157.000,00	179.500,00						22.500,00
2.1.1.1.			Ensino pré-escolar				32.500,00	19.400,00						-13.100,00
2.1.1.1.1.	05	2022 A 25	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁCTICO - PEDAGÓGICO - JI'S	03/020120	2022/01/01	2026/12/31	7.500,00	4.400,00						-3.100,00
2.1.1.1.1.	09	2022 A 29	FUNCIONAMENTO DOS JI'S	03/020204	2022/01/01	2026/12/31	25.000,00	15.000,00						-10.000,00
2.1.1.1.2.			1º Ciclo de Ensino Básico				124.500,00	160.100,00						35.600,00
2.1.1.1.2.	13	2022 A 30	CENTRO ESCOLAR DO DOURO	03/020201	2022/01/01	2026/12/31	60.000,00	79.000,00						19.000,00
2.1.1.1.2.	14	2022 A 39	CENTRO ESCOLAR ABADE DE NOUÇOS		2022/01/01	2026/12/31								
2.1.1.1.2.	14	2022 A 39	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	03/020101				50,00						50,00
2.1.1.1.2.	14	2022 A 39	OUTRO MATERIAL- PECAS	03/020114				50,00						50,00
2.1.1.1.2.	14	2022 A 39	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	03/020117			600,00	500,00						-100,00
2.1.1.1.2.	15	2022 A 40	CENTRO ESCOLAR DA ARDUCÁRIA		2022/01/01	2026/12/31								
2.1.1.1.2.	15	2022 A 40	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	03/020117			500,00	450,00						-50,00
2.1.1.1.2.	15	2022 A 40	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	03/020201			24.000,00	22.500,00						-1.500,00
2.1.1.1.2.	15	2022 A 40	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	03/0602010101			100,00	150,00						50,00
2.1.1.1.2.	16	2022 A 41	CENTRO ESCOLAR DAS ÁRVORES	03/020212	2022/01/01	2026/12/31	2.600,00	2.700,00						100,00
2.1.1.1.2.	19	2022 A 43	CENTRO ESCOLAR DO COGO		2022/01/01	2026/12/31								
2.1.1.1.2.	18	2022 A 43	CONSERVAÇÃO DE BENS	03/020203			8.000,00	8.500,00						500,00
2.1.1.1.2.	18	2022 A 43	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJECTOS E CONSULTADORIA	03/020214			750,00	250,00						-500,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/07/14

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto [2]		Descrição [3]	Classificação [4]	Datas [5]		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano			Tipo	Número	Início	Fim	Períodos seguintes					
									2022	2023				Outros
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2023 [8]	2024 [9]	2025 [10]	2026 [11]	Outros [12]	
2.1.1.2.	20	2022	A 45	03/020201	2022/01/01	2026/12/31	25.000,00	43.000,00						18.000,00
2.1.1.2.	22	2022	A 47	03/020106	2022/01/01	2026/12/31								
2.1.1.2.	22	2022	A 47	03/020106			1.000,00	2.000,00						1.000,00
2.1.1.2.	22	2022	A 47	03/020121			1.950,00	950,00						-1.000,00
2.1.2.							44.950,00	60.650,00						15.700,00
2.1.2.1.							44.950,00	60.650,00						15.700,00
2.1.2.1.	02	2022	A 55	03/020202	2022/01/01	2026/12/31	3.900,00	2.950,00						-950,00
2.1.2.1.	03	2022	A 56		2022/01/01	2026/12/31								
2.1.2.1.	03	2022	A 56	03/02010201			1.500,00	2.000,00						1.300,00
2.1.2.1.	03	2022	A 56	03/020213				900,00						900,00
2.1.2.1.	03	2022	A 56	03/020220				11.000,00						11.000,00
2.1.2.1.	03	2022	A 56	03/06020305			150,00	250,00						100,00
2.1.2.1.	04	2022	A 57	03/020216	2022/01/01	2026/12/31	100,00	4.000,00						3.900,00
2.1.2.1.	05	2022	A 58		2022/01/01	2026/12/31								
2.1.2.1.	05	2022	A 58	03/020115			17.800,00	18.150,00						350,00
2.1.2.1.	05	2022	A 58	03/020121			1.800,00	1.650,00						-150,00
2.1.2.1.	06	2022	A 59	03/040301	2022/01/01	2026/12/31	7.500,00	6.000,00						-1.500,00
2.1.2.1.	08	2022	A 61		2020/01/01	2026/12/31								
2.1.2.1.	08	2022	A 61	04/020117			5.100,00	5.600,00						500,00
2.1.2.1.	08	2022	A 61	04/020119			3.100,00	2.650,00						-450,00
2.1.2.1.	08	2022	A 61	04/020120				3.100,00						3.100,00
2.1.2.1.	08	2022	A 61	04/020203			4.000,00	1.600,00						-2.400,00
2.3.							75.700,00	116.600,00						40.900,00
2.3.2.							75.700,00	116.600,00						40.900,00
2.3.2.	01	2020	A 7		2020/01/01	2022/12/31								
2.3.2.	01	2020	A 7	02/020120				3.500,00						3.500,00
2.3.2.	01	2020	A 7	02/020121			12.000,00	7.300,00						-4.700,00
2.3.2.	01	2020	A 7	02/020215				1.200,00						1.200,00
2.3.2.	02	2021	A 3	02/020109	2021/01/01	2022/12/31	2.600,00	1.000,00						-1.600,00
2.3.2.	01	2022	A 62	02/020210	2022/01/01	2026/12/31	6.900,00	5.700,00						-1.200,00
2.3.2.	02	2022	A 63	02/040701	2022/01/01	2026/12/31	50.000,00	97.000,00						47.000,00
2.3.2.	03	2022	A 64		2022/01/01	2026/12/31								
2.3.2.	03	2022	A 64	02/020210			1.200,00	200,00						-1.000,00
2.3.2.	03	2022	A 64	02/04080201			2.400,00	100,00						-2.300,00
2.3.2.	04	2022	A 65		2022/01/01	2026/12/31								
2.3.2.	04	2022	A 65	02/020101				50,00						50,00
2.3.2.	04	2022	A 65	02/020117			600,00	550,00						-50,00
2.4.							1.132.350,00	1.151.900,00	-10.000,00	-5.000,00				19.550,00
2.4.1.							64.150,00	68.150,00						4.000,00
2.4.1.	01	2019	A 4	02/020214	2019/01/01	2023/12/31	59.150,00	55.650,00						-3.500,00
2.4.1.	02	2022	A 74	02/020225	2022/01/01	2026/12/31	5.000,00	2.000,00						-3.000,00
2.4.1.	04	2022	A 76	02/020214	2022/01/01	2026/12/31		10.500,00						10.500,00
2.4.2.							47.350,00	52.900,00	-10.000,00	-5.000,00				5.550,00
2.4.2.1.							47.350,00	52.900,00	-10.000,00	-5.000,00				5.550,00
2.4.2.1.	03	2018	A 78		2018/01/01	2024/12/31								
2.4.2.1.	03	2018	A 78	02/020217			500,00	300,00						-200,00
2.4.2.1.	03	2018	A 78	02/020225				200,00						200,00
2.4.2.1.	01	2022	A 78	02/020214	2022/01/01	2026/12/31	15.000,00	15.000,00	-10.000,00	-5.000,00				

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/07/14

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Buros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (v/-)			
							Períodos seguintes								
	Código	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto	Início	Fim	2022	2023	2024	2025	2026	Outros	[13] = [7] - [6]	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]			
2.4.2.1.	02	2022	A 79	MEDIÇÕES ACÚSTICAS- REGULAMENTO GERAL DO RUIDO	02/020214	2022/01/01	2026/12/31	17.500,00							-450,00
2.4.2.1.	03	2022	A 80	GESTÃO URBANÍSTICA		2022/01/01	2026/12/31								
2.4.2.1.	03	2022	A 80	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJETOS E CONSULTADORIA	02/020214			6.350,00							450,00
2.4.2.1.	03	2022	A 80	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220										50,00
2.4.2.1.	03	2022	A 80	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			8.000,00							5.500,00
2.4.5.				Resíduos sólidos				441.000,00							10.000,00
2.4.5.	01	2021	A 4	RECOLHA SELETIVA DE BIO-RESÍDUOS		2021/01/01	2023/12/31								
2.4.5.	01	2021	A 4	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			194.200,00							-100,00
2.4.5.	01	2021	A 4	PUBLICIDADE	02/020217			61.000,00							100,00
2.4.5.	03	2022	A 82	RECOLHA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		2020/01/01	2026/12/31								
2.4.5.	03	2022	A 82	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJETOS E CONSULTADORIA	02/020214			20.000,00							24.150,00
2.4.5.	03	2022	A 82	ENCARGOS DE CORDAÇÃO DE RECURSOS	02/020224			163.800,00							-6.150,00
2.4.5.	05	2022	A 04	RECOLHA DE RESÍDUOS DE PEQUENAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	02/020225	2020/01/01	2026/12/31	2.000,00							2.000,00
2.4.6.				Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				579.850,00							
2.4.6.1.				Higiene pública				12.650,00							
2.4.6.1.	01	2022	A 06	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS		2022/01/01	2026/12/31								
2.4.6.1.	01	2022	A 06	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			2.000,00							-1.700,00
2.4.6.1.	01	2022	A 06	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202			10.650,00							1.700,00
2.4.6.2.				Comunicações				1.300,00							
2.4.6.2.	02	2022	A 90	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS COMITÉRIOS MUNICIPAIS		2022/01/01	2026/12/31								
2.4.6.2.	02	2022	A 90	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114			300,00							250,00
2.4.6.2.	02	2022	A 90	OUTROS BENS	02/020121			1.000,00							-250,00
2.4.6.3.				Espaços verdes				509.500,00							-11.500,00
2.4.6.3.	08	2022	A 92	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES		2022/01/01	2022/12/31								
2.4.6.3.	08	2022	A 92	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			12.050,00							-1.900,00
2.4.6.3.	08	2022	A 92	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114			4.500,00							1.000,00
2.4.6.3.	08	2022	A 92	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			406.150,00							-10.000,00
2.4.6.3.	09	2022	A 93	REHABILITAÇÃO DE PARQUES INFANTIS		2022/01/01	2026/12/31								
2.4.6.3.	09	2022	A 93	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114			100,00							100,00
2.4.6.3.	09	2022	A 93	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			200,00							800,00
2.4.6.3.	10	2022	A 94	GESTÃO DO PARQUE CORÇO / PARQUE FLORESTAL		2022/01/01	2026/12/31								
2.4.6.3.	10	2022	A 94	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			3.500,00							-2.650,00
2.4.6.3.	10	2022	A 94	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114			500,00							350,00
2.4.6.3.	10	2022	A 94	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			500,00							1.000,00
2.4.6.3.	10	2022	A 94	OUTROS BENS	02/020121			2.000,00							-200,00
2.4.6.4.				Proteção ambiental				56.400,00							11.500,00
2.4.6.4.	06	2020	A 36	PARA CÁ DO MARÉ ENLARGAÇÃO NÃO:		2020/01/01	2022/12/31								
2.4.6.4.	06	2020	A 36	LIMPEZA E HIGIENE	02/020104			19.300,00							-2.800,00
2.4.6.4.	06	2020	A 36	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	02/020107			150,00							350,00
2.4.6.4.	06	2020	A 36	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108			9.450,00							-1.850,00
2.4.6.4.	06	2020	A 36	OUTROS BENS	02/020121			2.200,00							650,00
2.4.6.4.	06	2020	A 36	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJETOS E CONSULTADORIA	02/020214			3.350,00							2.450,00
2.4.6.4.	06	2020	A 36	SERVIÇOS, REPOSIÇÕES E SIMILARES	02/020216			3.550,00							1.200,00
2.4.6.4.	04	2022	A 97	REHABILITAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA	02/020201	2022/01/01	2026/12/31	16.000,00							11.500,00
2.4.6.4.	05	2022	A 90	REHABILITAÇÃO DA AGÊNCIA DE ECOLOGIA		2022/01/01	2026/12/31								
2.4.6.4.	05	2021	A 90	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			1.850,00							500,00
2.4.6.4.	05	2022	A 90	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	02/04080201			550,00							-500,00
2.5.				Serviços culturais, recreativos e religiosos				530.400,00							3.150,00
2.5.1.				Cultura				255.350,00							9.650,00
2.5.1.	10	2018	A 106	ARRUDA - CICLO DE ARTES DE RUA		2022/01/01	2026/12/31								
2.5.1.	10	2018	A 106	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			2.300,00							-50,00
2.5.1.	10	2018	A 106	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			400,00							50,00
2.5.1.	10	2018	A 106	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			10.000,00							6.100,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/07/14

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2022		Períodos seguintes					
							Designação do projeto	[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]		2023 [8]	2024 [9]
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]		
2.5.1.	04	2022 A 105	COMPARTICIPAÇÃO DE PROJECTOS/EVENTOS RELEVANTES PARA O CONCELHO	02/040701	2022/01/01	2026/12/31	900,00	1.500,00					600,00	
2.5.1.	05	2022 A 106	COMPARTICIPAÇÃO EM INVESTIMENTOS DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	02/080701	2022/01/01	2026/12/31	6.500,00	8.000,00					-500,00	
2.5.1.	06	2022 A 107	APOIO AO ENSINO DA MÚSICA	02/040701	2022/01/01	2026/12/31	76.500,00	66.500,00					-10.000,00	
2.5.1.	13	2022 A 114	AÇÃO CULTURAL DIVERSA		2022/01/01	2026/12/31								
2.5.1.	13	2022 A 114	PRÉMIOS, COMEMORAÇÕES E OBRAS	02/020115			500,00	600,00					100,00	
2.5.1.	13	2022 A 114	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			1.100,00	1.000,00					-100,00	
2.5.1.	13	2022 A 114	TRANSPORTES	02/020210			2.000,00	400,00					-1.600,00	
2.5.1.	14	2022 A 115	COMEMORAÇÕES DO DIA DA CIDADE		2022/01/01	2026/12/31								
2.5.1.	14	2022 A 115	PRÉMIOS, COMEMORAÇÕES E OBRAS	02/020115			1.200,00	1.750,00					550,00	
2.5.1.	14	2022 A 115	ARTIGOS MONOGRÁFICOS E DE DECORAÇÃO	02/020119			200,00	100,00					-100,00	
2.5.1.	14	2022 A 115	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120			600,00	100,00					-500,00	
2.5.1.	14	2022 A 115	PUBLICIDADE	02/020217				500,00					500,00	
2.5.1.	15	2022 A 116	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO GRÁFICO LITERÁRIO VILA-REALENSE		2022/01/01	2026/12/31								
2.5.1.	15	2022 A 116	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202			2.800,00	2.050,00					-750,00	
2.5.1.	15	2022 A 116	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214				12.500,00	17.500,00				12.500,00	
2.5.1.	16	2022 A 117	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	02/020225	2022/01/01	2026/12/31	3.000,00	6.000,00					3.000,00	
2.5.1.	17	2022 A 118	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO MUSEU DA VILA VELHA		2022/01/01	2026/12/31								
2.5.1.	17	2022 A 118	PRÉMIOS, COMEMORAÇÕES E OBRAS	02/020115			3.400,00	900,00					-2.500,00	
2.5.1.	17	2022 A 118	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			6.500,00	4.500,00					-4.000,00	
2.5.1.	17	2022 A 118	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			7.000,00	2.500,00					-4.500,00	
2.5.1.	20	2022 A 121	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL	02/020202	2022/01/01	2026/12/31	9.250,00	8.100,00					-1.150,00	
2.5.1.	21	2022 A 122	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL		2022/01/01	2026/12/31								
2.5.1.	21	2022 A 122	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			2.800,00	2.050,00					-750,00	
2.5.1.	21	2022 A 122	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			5.300,00	7.550,00					2.250,00	
2.5.1.	21	2022 A 122	OUTROS BENS	02/020121			8.500,00	8.000,00					-500,00	
2.5.1.	21	2022 A 122	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202			14.100,00	12.600,00					-1.500,00	
2.5.1.	21	2022 A 122	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			12.000,00	10.500,00					-1.500,00	
2.5.1.	21	2022 A 122	PUBLICIDADE	02/020217			10.000,00	4.000,00					-6.000,00	
2.5.1.	21	2022 A 122	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			11.500,00	25.500,00					14.000,00	
2.5.1.	22	2022 A 123	PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO TEATRO MUNICIPAL		2022/01/01	2026/12/31								
2.5.1.	22	2022 A 123	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			19.000,00	17.500,00					-1.500,00	
2.5.1.	22	2022 A 123	DESLAÇÕES E ESTADAS	02/020213			21.000,00	25.000,00					4.000,00	
2.5.1.	22	2022 A 123	PUBLICIDADE	02/020217			10.000,00	12.000,00					2.000,00	
2.5.1.	22	2022 A 123	ACTIVOS INCORPÓREOS	02/060202			3.000,00	4.500,00					1.500,00	
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				193.200,00	186.200,00	10.000,00	5.000,00			-7.000,00	
2.5.2.	04	2022 A 127	VERÃO EM MOVIMENTO - FÉRIAS DESPORTIVAS		2022/01/01	2026/12/31								
2.5.2.	04	2022 A 127	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120				150,00					150,00	
2.5.2.	04	2022 A 127	TRANSPORTES	02/020210			5.000,00	6.150,00					1.150,00	
2.5.2.	04	2022 A 127	PUBLICIDADE	02/020217			2.500,00	500,00					-2.000,00	
2.5.2.	05	2022 A 128	DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES/PROJECTOS NO ÂMBITO DO DESPORTO		2022/01/01	2026/12/31								
2.5.2.	05	2022 A 128	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	02/020107			500,00	250,00					-250,00	
2.5.2.	05	2022 A 128	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	02/020112			350,00	550,00					200,00	
2.5.2.	05	2022 A 128	PRÉMIOS, COMEMORAÇÕES E OBRAS	02/020115			1.250,00	750,00					-500,00	
2.5.2.	05	2022 A 128	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			1.000,00	700,00					-300,00	
2.5.2.	05	2022 A 128	OUTROS BENS	02/020121			500,00	200,00					-300,00	
2.5.2.	05	2022 A 128	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			2.000,00	1.150,00					-850,00	
2.5.2.	05	2022 A 128	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214				5.000,00	10.000,00	5.000,00			5.000,00	
2.5.2.	05	2022 A 128	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			10.050,00	5.050,00					-5.000,00	
2.5.2.	05	2022 A 128	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	02/0602010199				50,00					50,00	
2.5.2.	07	2022 A 130	COMPARTICIPAÇÃO DE PROJECTOS/EVENTOS RELEVANTES PARA O CONCELHO	02/040701	2022/01/01	2026/12/31	19.900,00	37.400,00					17.500,00	

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 5
Ano : 2022

ALTERAÇÃO NÚMERO : ? ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/07/14

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código [2]	Ano Tipo Número			Início	Fim	2022		Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2023 [8]	2024 [9]	2025 [10]		2026 [11]	Outros [12]
2.5.2.	08	2022 A 131	COMPARTICIPAÇÃO EM PROTOCOLOS CELEBRADOS COM ASSOCIAÇÕES DE MODALIDADE	02/040701	2022/01/01	2026/12/31	118.800,00	104.000,00						-14.800,00
2.5.2.	12	2022 A 135	PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DO RIXO ATLÂNTICO		2022/01/01	2026/12/31								
2.5.2.	12	2022 A 135	TRANSPORTES	02/020210			3.150,00	3.300,00						150,00
2.5.2.	12	2022 A 135	OUTROS SERVIÇOS	02/020225				1.300,00						1.300,00
2.5.2.	12	2022 A 135	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701				700,00						700,00
2.5.2.	18	2022 A 141	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE CONCESSAIS		2022/01/01	2026/12/31								
2.5.2.	18	2022 A 141	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114			1.000,00	900,00						-100,00
2.5.2.	18	2022 A 141	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			300,00	900,00						600,00
2.5.2.	18	2022 A 141	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202			5.250,00	4.750,00						-500,00
2.5.2.	21	2022 A 144	GESTÃO E DIRECÇÃO DO PAVILÃO DOS DESPORTOS DE VILA REAL		2022/01/01	2026/12/31								
2.5.2.	21	2022 A 144	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			2.200,00	2.600,00						400,00
2.5.2.	21	2022 A 144	LIMPEZA E HIGIENE	02/020202			1.500,00	1.400,00						-100,00
2.5.2.	21	2022 A 144	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			1.500,00	1.200,00						-300,00
2.5.2.	21	2022 A 144	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			17.250,00	7.250,00						-10.000,00
2.5.3.			Outras atividades cívicas e religiosas				89.850,00	96.350,00						500,00
2.5.3.	01	2022 A 146	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE	02/020214	2022/01/01	2026/12/31	7.850,00	5.000,00						-2.850,00
2.5.3.	02	2022 A 149	DIRECÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA JUVENTUDE		2022/01/01	2026/12/31								
2.5.3.	02	2022 A 149	PRÉMIOS, COMEMORAÇÕES E OBRERTAS	02/020115			1.200,00	2.050,00						850,00
2.5.3.	02	2022 A 149	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			300,00	50,00						-250,00
2.5.3.	02	2022 A 149	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			4.800,00	2.800,00						-2.000,00
2.5.3.	02	2022 A 149	TRANSPORTES	02/020210			500,00	800,00						300,00
2.5.3.	02	2022 A 149	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	02/020216				100,00						100,00
2.5.3.	02	2022 A 149	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			1.500,00	3.100,00						1.600,00
2.5.3.	02	2022 A 149	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			2.000,00	2.650,00						650,00
2.5.3.	02	2022 A 149	OUTRAS	02/04090202				800,00						800,00
2.5.3.	04	2022 A 151	APOIO A INVESTIMENTOS E ACTIVIDADES RELIGIOSAS	02/080701	2022/01/01	2026/12/31	72.500,00	73.000,00						500,00
3.			Funções económicas				2.293.600,00	2.191.300,00	-22.050,00	-4.550,00				-102.300,00
3.2.			Indústria e energia				1.329.050,00	1.235.700,00	-22.050,00	-4.550,00				-94.150,00
3.2.	05	2022 A 166	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02/020225	2022/01/01	2022/12/01	1.329.050,00	1.235.700,00	-22.050,00	-4.550,00				-94.150,00
3.3.			Transportes e comunicações				274.100,00	268.800,00						-5.300,00
3.3.1.			Transportes rodoviários				250.800,00	234.900,00						-15.900,00
3.3.1.1.			Rede viária e sinalização				343.500,00	140.600,00						-2.900,00
3.3.1.1.1.	05	2022 A 168	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ARRABOIMENTOS MUNICIPAIS		2022/01/01	2026/12/31								
3.3.1.1.1.	05	2022 A 168	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			23.200,00	23.900,00						700,00
3.3.1.1.1.	05	2022 A 168	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			1.300,00	1.150,00						-150,00
3.3.1.1.1.	05	2022 A 168	OUTROS BENS	02/020121			5.000,00	2.000,00						-3.000,00
3.3.1.1.1.	05	2022 A 168	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			300,00	450,00						150,00
3.3.1.1.1.	06	2022 A 169	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E DIRECCIONAL		2022/01/01	2026/12/31								
3.3.1.1.1.	06	2022 A 169	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			11.800,00	8.850,00						-2.950,00
3.3.1.1.1.	06	2022 A 169	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114			1.300,00	1.400,00						100,00
3.3.1.1.1.	06	2022 A 169	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			37.400,00	41.150,00						3.750,00
3.3.1.1.1.	06	2022 A 169	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			48.200,00	47.100,00						-1.100,00
3.3.1.1.1.	06	2022 A 169	TRANSPORTES	02/020210			15.000,00	14.600,00						-400,00
3.3.1.1.2.			Transportes				94.200,00	94.200,00						
3.3.1.1.2.	06	2022 A 170	AÇÕES DE MOBILIDADE E TRÁNSITO		2022/01/01	2026/12/31								
3.3.1.1.2.	06	2022 A 170	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			1.000,00	650,00						-350,00
3.3.1.1.2.	06	2022 A 170	PUBLICIDADE	02/020217			6.700,00	7.050,00						350,00
3.3.1.1.2.	11	2022 A 175	PLANO DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DE VILA REAL		2021/01/01	2026/12/31								
3.3.1.1.2.	11	2022 A 175	ESTUDOS, PARECERES, PROPOSTAS E CONSULTADORIA	02/020214			86.300,00	86.350,00						-150,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PREMATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/07/14

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNTICA/ECONÓMICA

Duros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]		
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2022		Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2023 [8]	2024 [9]	2025 [10]		2026 [11]	Outros [12]
3.3.1.2.	11	2022 A 175	PUBLICIDADE	02/020217				150,00					150,00	
3.3.1.3.			Estacionamento e Terminais			13.100,00	100,00						-13.000,00	
3.3.1.3.	02	2018 A 171	CONCESSÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO DA CIDADE DE VILA REAL	02/020204	2018/01/01	2026/12/31	13.100,00	100,00					-13.000,00	
3.3.2.			Transportes aéreos			23.300,00	33.900,00						10.600,00	
3.3.2.	02	2022 A 177	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	02/020103	2022/01/01	2026/12/31								
3.3.2.	02	2022 A 177	GASOLINA	02/02010301			2.000,00	500,00					-1.500,00	
3.3.2.	02	2022 A 177	GÁSÓLEO	02/02010302			2.500,00	5.500,00					3.000,00	
3.3.2.	02	2022 A 177	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			300,00	3.900,00					3.600,00	
3.3.2.	02	2022 A 177	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			18.500,00	24.000,00					5.500,00	
3.4.			Comércio e turismo			473.030,00	493.680,00						20.650,00	
3.4.1.			Mercados e feiras			14.400,00	15.250,00						850,00	
3.4.1.	01	2022 A 178	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	02/020103	2022/01/01	2026/12/31								
3.4.1.	01	2022 A 178	OUTROS	02/02010399			700,00	550,00					-150,00	
3.4.1.	01	2022 A 178	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			12.700,00	13.650,00					950,00	
3.4.1.	01	2022 A 178	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			1.000,00	1.050,00					50,00	
3.4.2.			Turismo			458.630,00	478.430,00						19.800,00	
3.4.2.	02	2021 A 18	TRILHA TURÍSTICA/RODE DE PERCURSOS TERRESTRES/CENTRO LOGÍSTICO APOIO TURISMO NATUREGA	02/020214	2021/01/01	2023/12/31								
3.4.2.	02	2021 A 18	ESTUDOS, PARCERIAS, PROJETOS E CONSULTADORIA	02/020214				8.650,00	15.000,00				8.650,00	
3.4.2.	02	2021 A 18	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220					-15.000,00					
3.4.2.	04	2022 A 183	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E MOSTRAS	02/020213	2022/01/01	2026/12/31	4.000,00	3.000,00					-1.000,00	
3.4.2.	05	2022 A 184	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO "CIRCUITO INTERNACIONAL DE VILA REAL"	02/020213	2022/01/01	2026/12/31								
3.4.2.	05	2022 A 184	MÁQUINAS-FEIRAS E SUBSIDIÁRIAS	02/020101			35.000,00	34.750,00					-250,00	
3.4.2.	05	2022 A 184	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020108				250,00					250,00	
3.4.2.	05	2022 A 184	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117			4.500,00	7.500,00					3.000,00	
3.4.2.	05	2022 A 184	OUTROS BENS	02/020121			4.000,00	2.650,00					-1.350,00	
3.4.2.	05	2022 A 184	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			178.930,00	177.930,00					-1.000,00	
3.4.2.	05	2022 A 184	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			400,00	43.200,00					42.800,00	
3.4.2.	06	2022 A 185	PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA QUADRA NATALÍCIA E PASSAGEM DE ANO	02/020218	2022/01/01	2026/12/31								
3.4.2.	06	2022 A 185	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			16.250,00	1.600,00					-8.650,00	
3.4.2.	06	2022 A 185	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			60.150,00	48.250,00					-11.900,00	
3.4.2.	07	2022 A 186	PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO "FESTIVAL ROCK NORDESTE"	02/020218	2022/01/01	2026/12/31								
3.4.2.	07	2022 A 186	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			3.550,00	4.050,00					500,00	
3.4.2.	07	2022 A 186	ACTIVOS INCORPÓREOS	02/060202			2.450,00	2.200,00					-250,00	
3.4.2.	08	2022 A 187	FESTAS DA CIDADE E DO CONCELHO	02/020213	2022/01/01	2026/12/31								
3.4.2.	08	2022 A 187	DEBILITAÇÕES E ESTADAS	02/020213			9.000,00	8.850,00					-150,00	
3.4.2.	08	2022 A 187	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			7.000,00	7.150,00					150,00	
3.4.2.	08	2022 A 187	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			119.700,00	114.900,00					-4.800,00	
3.4.2.	08	2022 A 187	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			7.000,00	6.650,00					-350,00	
3.4.2.	09	2022 A 188	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA LOJA DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA	02/020214	2022/01/01	2026/12/31								
3.4.2.	09	2022 A 188	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	02/020114				50,00					50,00	
3.4.2.	09	2022 A 188	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120			2.500,00	2.350,00					-150,00	
3.4.2.	09	2022 A 188	OUTROS BENS	02/020121			100,00	200,00					100,00	
3.4.2.	09	2022 A 188	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			5.000,00	3.500,00					-1.500,00	
3.4.2.	09	2022 A 188	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	02/020219			5.100,00	750,00					-4.350,00	
3.5.			Outras Impões económicas			216.700,00	193.200,00						-23.500,00	
3.5.	03	2022 A 189	APOIO A INICIATIVAS DE ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS	02/020209	2022/01/01	2026/12/31								
3.5.	03	2022 A 189	COMUNICAÇÕES	02/020209			4.200,00	1.200,00					-5.000,00	
3.5.	03	2022 A 189	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			153.500,00	150.500,00					-3.000,00	

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Pág. : 7
Ano : 2022

ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 5 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/07/14

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/RUBRÍCA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fim	Períodos seguintes					
								2022	2023				Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
3.5.	04	2022 A 190	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO NÍVEL DE EMPRESAS		2022/01/01	2026/12/31							
3.5.	04	2022 A 190	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	02/020201			19.000,00	15.550,00					-3.450,00
3.5.	04	2022 A 190	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203				950,00					950,00
3.5.	05	2022 A 191	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CONSTANTIN		2022/01/01	2026/12/31							
3.5.	05	2022 A 191	CONSERVAÇÃO DE BENS	02/020203			5.000,00	2.000,00					-3.000,00
3.5.	05	2022 A 191	ESTUDOS, PARCELERAS, PROJECTOS E CONSULTADORIA	02/020214			33.000,00	23.000,00					-10.000,00
4.			Outras funções				194.150,00	165.450,00					-28.700,00
4.1.			Operações da dívida antárquica				157.300,00	132.400,00					-24.900,00
4.1.	04	2022 A 192	RESPONSABILIDADES CONTINGENTES-PROCESSOS JUDICIAIS	02/020214	2022/01/01	2026/12/01	1.000,00	7.500,00					6.500,00
4.1.	05	2022 A 193	ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA		2022/01/01	2026/12/31							
4.1.	05	2022 A 193	Emprestimos de médio e longo prazos	02/03010302			143.000,00	120.200,00					-22.800,00
4.1.	05	2022 A 193	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	02/030601			13.100,00	4.700,00					-8.400,00
4.2.			Transferências entre administrações				500,00	500,00					
4.2.	09	2022 A 203	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ROTTA DA ESTRADA NACIONAL 2		2022/01/01	2026/12/31							
4.2.	09	2022 A 203	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	02/020109			500,00	100,00					-400,00
4.2.	09	2022 A 203	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	02/020120				400,00					400,00
4.3.			Diversas não especificadas				36.550,00	32.550,00					-4.000,00
4.3.	01	2022 A 204	APOIO AO EMIGRANTE E IMIGRANTE		2022/01/01	2026/12/31							
4.3.	01	2022 A 204	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	02/020117				50,00					50,00
4.3.	01	2022 A 204	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			24.000,00	23.950,00					-50,00
4.3.	01	2022 A 204	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	02/020213			1.450,00	2.650,00					1.200,00
4.3.	01	2022 A 204	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			800,00	850,00					50,00
4.3.	02	2022 A 210	GENERAÇÕES E COOPERAÇÃO EXTERNA		2022/01/01	2026/12/31							
4.3.	02	2022 A 210	PUBLICIDADE	02/020217			4.200,00	1.950,00					-2.250,00
4.3.	02	2022 A 210	OUTROS SERVIÇOS	02/020225			6.100,00	3.100,00					-3.000,00
Total :							5.032.330,00	5.032.330,00					



André Rebelo Medeiros
António da Conceição Ferreira Viana
Rui Miguel Eira Botelho
André Medeiros - 12-09-2022
12-09-2022 - António Viana

ATA do JÚRI

Concurso Público para a Aquisição de sistema público de micro mobilidade partilhada para a cidade de Vila Real através de bicicletas elétricas
Pedidos de prorrogação do prazo de entrega das propostas
(artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos)

Rui Botelho
Rui Botelho - 12-09-2022

Rui Miguel Eira Botelho

No dia 12 de setembro de 2022, pelas 15H00, nas instalações da Câmara Municipal de Vila Real, reuniu o Júri do concurso referenciado em epígrafe, aberto através do Anúncio de procedimento n.º 11166/2022, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 170, de 02/09/2022 e na plataforma eletrónica Vortal em 02/09/2022, constituído pelos Senhores: André Rebelo Medeiros, Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, na qualidade de Presidente do Júri, e os vogais António da Conceição Ferreira Viana e Rui Miguel Eira Botelho – Técnicos Superiores dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, a fim de analisarem o pedido de prorrogação do prazo de entrega das propostas, por parte da empresa CME, S.A.

Após análise técnica o júri deliberou, por unanimidade, propor que o Sr. Presidente da Câmara aprove, ao abrigo do nº 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeta à Câmara Municipal para ratificação:

É solicitado pela empresa acima indicada a prorrogação do prazo de entregas das propostas por mais uma semana de forma a ser possível entregar uma proposta que garanta o maior nível de qualidade e competitividade.

Esta solicitação foi analisada pelo júri e com o objetivo de se receber propostas de qualidade e competitivas, tecnicamente e financeiramente, entendeu prorrogar o prazo por mais 5 dias úteis, terminando assim o prazo para entrega de propostas no dia 20 de setembro de 2022. Verifica-se que este pedido enquadra-se nos termos dos números 4 e 5 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos.

O júri deliberou ainda, por unanimidade, publicitar no Diário da República e na plataforma eletrónica [www.vortal.gov.pt.](http://www.vortal.gov.pt), utilizada pelo município na contratação pública, as alterações às peças do procedimento.

E nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri encerrou a reunião pelas 15H30, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri. -----

Vila Real, 12 de setembro de 2022



O Júri,

André Rebelo Medeiros

(Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do Município de Vila Real)

Handwritten signature of André Rebelo Medeiros in blue ink.

André Medeiros - 12-09-2022

António da Conceição Ferreira Viana

(Técnico Superior dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do Município de Vila Real)

12-09-2022 - António Viana

Handwritten signature of António da Conceição Ferreira Viana in black ink.

Rui Miguel Eira Botelho

(Técnico Superior dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do Município de Vila Real)

Rui Botelho - 12-09-2022

Handwritten signature of Rui Miguel Eira Botelho in black ink.



MINUTA

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E HIGINO
PINHEIRO E IRMÃO, S.A.

"Reabilitação da zona envolvente do Mercado Municipal -
Reabilitação do Espaço Público do Largo do Pioledo"

N.º XX/2022

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: HIGINO PINHEIRO E IRMÃO, S.A., pessoa coletiva n.º 503472069 com sede social na Rua 1.º de Maio, 90, União de Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo 4600-614 Amarante, representada por XXXXXXXX, com o Número de Identificação Civil XXXXXXXX e Número de Identificação Fiscal XXXXXXXX na qualidade de gerente pela certidão permanente com código de acesso XXXXXXXX.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal a "Reabilitação da zona envolvente do Mercado Municipal - Reabilitação do Espaço Público do Largo do Pioledo"

CLÁUSULA SEGUNDA

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO

- 1- A adjudicação, do procedimento de contratação pública com a referência CMVR-24/CPS/E/22, foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2022;
- 2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2022 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em XX/XX/XXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL



- 1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 266.445,95 € (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros, noventa e cinco cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
- 2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, da proposta do adjudicatário e do relatório final de análise de propostas, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.
- 3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
 - a. Data de vencimento da fatura;
 - b. Número do contrato;
 - c. A descrição dos trabalhos realizados;
 - d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar os trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do auto de consignação.
- 2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:
Classificação Orgânica - 02;
Classificação Económica - 07.01.04.01;
Plano - 2019/I/4
2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2022 e tem o número XXXX/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA



COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro à sua redação atual a função de acompanhar a execução deste contrato é de Paulo Jorge de Matos Ferreira, Técnico Superior do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Real;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;
- c. Certidão do Serviço de Finanças de XXXX, comprovativa da situação tributária regularizada, datada de XX/XX/XXXX;
- d. Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em XX/XX/XXXX, comprovativa da regularização contributiva do segundo outorgante;

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público



Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º
xx/2022.



MINUTA

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E EDIQUAL,
CONSULTORES, LDA

"Aquisição de serviços de elaboração do programa preliminar
"Zona Industrial de Constantim: Mais Verde, Resiliente e
Digital - Área de Acolhimento Empresarial de Nova Geração"

N.º XX/2022

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: EDIQUAL, CONSULTORES, LDA, pessoa coletiva n.º 508005884 com sede social na Rua dos Promotores do Circuito de Vila Real, n.º 496 Escritório 1, 5000-720 Vila Real, representada por XXXXXXX, com o Número de Identificação Civil XXXXXXX e Número de Identificação Fiscal XXXXXX na qualidade de gerente pela certidão permanente com código de acesso XXXXXXX.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal a "Aquisição de serviços de elaboração do programa preliminar "Zona Industrial de Constantim: Mais Verde, Resiliente e Digital - Área de Acolhimento Empresarial de Nova Geração"

CLÁUSULA SEGUNDA

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO

- 1- A adjudicação, do procedimento de contratação pública com a referência CMVR-2667/CP/S/22, foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2022;
- 2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2022 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em XX/XX/XXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA



PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução dos serviços objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 73.500,00 € (setenta e três mil e quinhentos euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, da proposta do adjudicatário e do relatório final, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos serviços realizados;
- d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar os serviços no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do presente contrato.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:

Classificação Orgânica - 02;

Classificação Económica - 07.01.04.13;

Plano - 2022/I/64

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2022 e tem o número XXXX/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA



COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro à sua redação atual a função de acompanhar a execução deste contrato é de José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino, Diretor do Departamento de Equipamento e Infraestruturas da Câmara Municipal de Vila Real;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;
- c. Certidão do Serviço de Finanças de XXXX, comprovativa da situação tributária regularizada, datada de XX/XX/XXXX;
- d. Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em XX/XX/XXXX, comprovativa da regularização contributiva do segundo outorgante;

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público



Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º
xx/2022.



MINUTA

**CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E
VORTEXPRECISION, LDA**

"Aquisição de serviços de consultoria e assessoria técnico/jurídica para o procedimento de concessão/construção "Zona Industrial de Constantim: Mais Verde, Resiliente e Digital - Área de Acolhimento Empresarial de Nova Geração"

N.º XX/2022

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: VORTEXPRECISION, LDA, pessoa coletiva n.º 514953039 com sede social na Estrada Consiglieri Pedroso, 71, Edifício E, 2.º, 2730-055 Barcarena, representada por XXXXXXX, com o Número de Identificação Civil XXXXXXX e Número de Identificação Fiscal XXXXXX na qualidade de gerente pela certidão permanente com código de acesso XXXXXXX.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal a "Aquisição de serviços de consultoria e assessoria técnico/jurídica para o procedimento de concessão/ construção "Zona Industrial de Constantim: Mais Verde, Resiliente e Digital - Área de Acolhimento Empresarial de Nova Geração"

CLÁUSULA SEGUNDA

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO

- 1- A adjudicação, do procedimento de contratação pública com a referência CMVR-2666/CP/S/22, foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2022;
- 2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2022 e a



aceitação da mesma por parte do adjudicatário em XX/XX/XXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução dos serviços objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 74.600,00 € (setenta e quatro mil e seiscentos euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, da proposta do adjudicatário e da Informação de Adjudicação, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos serviços realizados;
- d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar os serviços no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do presente contrato.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:

Classificação Orgânica - 02;

Classificação Económica - 07.01.04.13;

Plano - 2022/I/64

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2022 e tem o número XXXX/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer



referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

**CLÁUSULA OITAVA
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

**CLÁUSULA NONA
CONTAGEM DOS PRAZOS**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

**CLÁUSULA DÉCIMA
GESTOR DE CONTRATO**

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro à sua redação atual a função de acompanhar a execução deste contrato é de José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino, Diretor do Departamento de Equipamento e Infraestruturas da Câmara Municipal de Vila Real;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;
- c. Certidão do Serviço de Finanças de XXXX, comprovativa da situação tributária regularizada, datada de XX/XX/XXXX;
- d. Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em XX/XX/XXXX, comprovativa da regularização contributiva do segundo outorgante;

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante



O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º
xx/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

**REQUALIFICAÇÃO DOS EIXOS PEDONAIS
ESTRUTURANTES DO NORTE DA CIDADE –
REQUALIFICAÇÃO DOS PASSEIOS DA QUINTA DO
ENTRONCAMENTO**

Projeto de Execução

Memória Descritiva

1. Introdução

A presente memória integra o estudo de “**Requalificação dos eixos pedonais estruturantes do Norte da Cidade**” em Vila Real, inserido no âmbito do Eixo 1/Medida 1.1 do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real (PEDUCVR). Neste estudo define-se um conjunto de intervenções que visam a requalificação dos eixos pedonais estruturantes dos arruamentos inseridos na Quinta do Entroncamento, incluindo os passeios adjacentes à Quinta do Entroncamento localizados na Avenida Aureliano Barrigas.

São assim objeto do presente estudo os seguintes arruamentos urbanos, na sua totalidade ou em parte:

- A. Rua do Entroncamento;
- B. Rua 20 de Julho;
- C. Rua Major António Fernandes Varão;
- D. Rua de Lalys;
- E. Rua 9 de Abril;
- F. Rua 31 de Agosto;
- G. Avenida Aureliano Barrigas

A promoção de meios de transporte mais sustentáveis evoca atualmente grande motivação, apresentando-se como um dos principais desafios dos Municípios no planeamento e gestão do espaço urbano. O paradigma da mobilidade com vista a combinação do desenvolvimento económico das cidades e a acessibilidade, com a melhoria da qualidade de vida, práticas de vida saudáveis, defesa do ambiente e redução da dependência energética, expressam a importância crescente dos modos suaves para padrões de mobilidade mais sustentáveis, reduzindo o impacto negativo dos transportes e melhorando os níveis de bem-estar e saúde dos cidadãos.

A Câmara Municipal de Vila Real pretende assim com esta intervenção, promover a beneficiação/expansão da rede de percursos pedonais existente, dotando a cidade de melhores condições de conforto e segurança para os utentes, contribuindo para uma mobilidade urbana integrada e mais sustentável.

De um modo geral, propõem-se soluções urbanísticas de pavimentação/repavimentação das zonas de passeio existentes, que contempla o alargamento e criação de novas zonas de passeio, melhorando e desenvolvendo a rede existente com vista a disciplinar e incentivar a circulação pedonal.

O presente estudo, incorpora ainda algumas adaptações/ajustamentos de alguns cruzamento e entroncamentos, onde serão inseridos triângulos de definição dos sentidos de circulação bem como a adaptação/reposicionamento do sistema de sinalização nas zonas intervencionadas em função do novo ambiente urbano. Serão definidas e executadas novas travessias pedonais, ligando assim os diversos passeios existentes. De referir que o conjunto de intervenções preconizadas nos passeios desenvolve-se genericamente dentro dos limites das plataformas existentes.

2. Princípios Orientadores

A par do que foi concretizado na estratégia prevista para a cidade de Vila Real no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), especificamente no Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS), este estudo prevê a requalificação dos passeios da Quinta do Entroncamento, incluindo os passeios adjacentes à Quinta do Entroncamento localizadas na Avenida Aureliano Barrigas.

De um modo genérico pretende-se reorganizar as vias e sua envolvente na área de intervenção, conferindo-lhe características mais urbanas, dotando-as de condições que permitam a implementação de soluções de mobilidade suave, nomeadamente a mobilidade pedonal.

Considera-se a reformulação de características geométricas da via por forma a melhorar as condições de segurança associadas quer à circulação automóvel e em particular aos modos aos modos suaves.

É previsto a repavimentação dos passeios existentes e a introdução de travessias pedonais que atualmente não existem. A alteração da textura de pavimentos pedonais existentes pretende torná-los mais cómodos e funcionais.

As soluções de projeto desenvolvidas tiveram assim em consideração os seguintes princípios orientadores:

1. Atender á multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os de mobilidade condicionada;
2. Reforçar as condições da estrutura física por forma a incentivar a mobilidade em modos suaves entre o Centro e o Norte da Cidade, e entre estes e as paragens dos transportes públicos (TPU) ao longo dos eixos pedonais estruturantes, e vice-versa;
3. Facilitar a leitura da hierarquia do sistema urbano, mediante a utilização adequada de cores e materiais de pavimento, requalificação de travessias pedonais;
4. Requalificar passeios, aumentando a sua largura útil, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados à mobilidade condicionada, e reforçando os elementos de conforto climático e zonas de descanso, sempre que possível;
5. Conferir uma coesão de linguagem e de imagem urbana entre a malha existente, a poente e a nascente, através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço público que permitam também coerência com as intervenções recentemente efetuadas;
6. Aproveitar e valorizar as infraestruturas, equipamentos e materiais atuais pelo que, se deverá manter o mais possível o existente – o que também permitirá diminuir o custo da intervenção.

3. Topografia

O Estudo foi elaborado tendo por base a topografia elaborada pela Câmara Municipal de Vila Real (levantamentos topográficos realizados à escala 1:500) para maior detalhe da solução a implementar, servindo de suporte às peças desenhadas apresentadas.

4. Solução proposta

A solução desenvolvida restringe-se ao espaço disponível entre os limites laterais das vias a requalificar, normalmente entre muros ou construções particulares com uma largura média variável. Pretende-se beneficiar a mobilidade pedonal e os aspetos funcionais da via, alargando passeios e promovendo os espaços de encontro e lazer, e repavimentação de zonas degradadas, dotando-as de pavimentos confortáveis e com larguras adequadas. Os entroncamentos/cruzamentos atuais são redimensionados. Todos os acessos particulares serão garantidos.

Relativamente às intervenções nos arruamentos, é proposta a substituição do material de revestimento dos passeios (atualmente em betonilha esquartelada) propondo-se o seu revestimento em blocos de betão Colorido de Cor Cinza para a maioria dos arruamentos da Quinta do Entroncamento e de cor amarela para a intervenção na Avenida Aureliano Barrigas, assegurando uma maior unidade e coerência e facilitando a sua apreensão/fruição por parte dos utentes da via. O pavimento das faixas de rodagem dos diversos arruamentos mantidos assim como os lugares de estacionamento existentes.

Serão materializadas novas travessias pedonais em toda a Quinta do Entroncamento e rebaixado o passeio em todas elas bem como aplicação de pavimento tátil do tipo pitonado.

5. Perfil Transversal Tipo

Nestes arruamentos, não se encontra prevista qualquer alteração ao perfil transversal tipo existente, prevendo apenas – conforme referido anteriormente – a repavimentação das atuais zonas de passeio.

6. Infraestruturas

A solução preconizada passa por manter todas as infraestruturas existentes sem qualquer intervenção nas mesmas.

7. Pavimentação

7.1. Estruturas de pavimento em faixas de rodagem e estacionamentos

Serão mantidas as estruturas de pavimento da faixa de rodagem e estacionamento existente.

7.2. Estrutura de Pavimento em Passeios

Em todos os arruamentos da Quinta do Entroncamento, nos passeios é proposto o levantamento da estrutura do pavimento existente e a execução do seguinte:

Secção Corrente:

- Blocos de encaixe em betão pré-fabricados coloridos, retangular, (0.20x0.10x0.060m);
- Camada de regularização em areia e cimento (traço 3:1) com 0.05m;

- 
- 
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), espessura de 0.15m.

Zonas de acessos laterais (garagens/propriedades):

- Blocos de encaixe em betão colorido, retangular, (0.20x0.10x0.08m);
- Camada de regularização em areia e cimento (traço 3:1) com 0.05m;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (ABGEC), espessura de 0.15m. Sobre esta deverá ser aplicada uma rega de cura.

No que diz respeito a trabalhos de pavimentação destacam-se as seguintes intervenções principais e respetivos trabalhos associados:

a) Execução de passeios em zonas não pavimentadas:

- Ranhuragem longitudinal para posterior abertura de caixa;
- Implantação de novo lancil e pré-regularização/preparação do terreno na espessura média de 0.255m;
- Materialização da estrutura do passeio em blocos de encaixe em betão colorido (0.10x0.20x0.055m).
- Em zonas de atravessamento automóvel (acesso a garagens), a camada de base deverá ser tratada com cimento (ABGEC), aplicação da respetiva rega de cura e a dimensão dos blocos de encaixe deverá ser de 0.10x0.20x0.08m.

b) Execução/alargamento de passeios em zonas pavimentadas ou em zonas de repavimentação de passeios:

- A Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação e lancis;
- Implantação de novo lancil e pré-regularização/preparação do terreno na espessura média de 0.255 a 0.30m (função da tipologia de passeio a materializar);
- Materialização da estrutura do passeio em blocos de encaixe em betão colorido (0.10x0.20x0.055m).
- Em zonas de atravessamento automóvel (acesso a garagens), a camada de base deverá ser tratada com cimento (ABGEC), aplicação da respetiva rega de cura e a dimensão dos blocos de encaixe deverá ser de 0.10x0.20x0.08m (onde aplicável).

8. Sinalização e segurança

No presente projeto base estão previstos os trabalhos referentes à sinalização horizontal e à sinalização vertical:

- a) A sinalização horizontal composta fundamentalmente por marcas rodoviárias longitudinais, contínuas e descontínuas, marcas transversais nas travessias pedonais e no encontro de vias.

- b) A sinalização vertical, que importa particularmente a instalação de sinais associados às travessias pedonais a executar.

As dimensões utilizadas para a sinalização horizontal e vertical foram tomadas de acordo com as características da faixa a sinalizar, nomeadamente no que diz respeito ao número de vias e à velocidades permitidas.

9. Medições/Mapa de trabalhos

Apresentam-se em anexo as medições detalhadas de todos os trabalhos a realizar, respeitantes a cada um dos capítulos definidos.

Anexo I – Mapa de quantidades

Requalificação do eixo Pedonal Estruturante do Norte da Cidade - Requalificação dos passeios na Quinta do Entroncamento				
Designação	Quantidade		Orçamento	
	Totais	und.	P. unitário	Importâncias
1 - Passeios				
1.1 - Remoção de pavimento existente, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e eventual indemnização por depósito.	10 305,00	m2		
1.2 - Remoção de lancis existente, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e eventual indemnização por depósito.	2 300,00	m		
1.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	10 305,00	m2		
1.3 - Camada superficial em blocos de betão pré-fabricados, tipo "PAVIMIR" ou equivalente, modelo rectangular, cor cinza uniforme em todo o bloco, com dimensões de 200x100x60 mm e assente em camada de areia ou pó de pedra, com 0,05m de espessura, incluindo todos os equipamentos e mão de obra necessários à boa execução do trabalho.	7 134,50	m2		

1.4 - Camada superficial em blocos de betão pré-fabricados, tipo "PAVIMIR" ou equivalente, modelo rectangular, cor cinza uniforme em todo o bloco, com dimensões de 200x100x80mm e assente em camada de areia ou pó de pedra, com 0,05m de espessura, incluindo todos os equipamentos e mão de obra necessários à boa execução do trabalho.	730,50	m2		
1.5 - Camada superficial em blocos de betão pré-fabricados, tipo "PAVIMIR" ou equivalente, modelo rectangular, cor amarela uniforme em todo o bloco, com dimensões de 200x100x60 mm e assente em camada de areia ou pó de pedra, com 0,05m de espessura, incluindo todos os equipamentos e mão de obra necessários à boa execução do trabalho.	2 200,00	m2		
1.6 - Fornecimento e colocação de lancil em betão com a secção 0,15x0,25m, assente em fundação de betão simples 0,30x0,30m, na delimitação de passeios, incluindo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à boa execução do trabalho.	2 300,00	ml		
1.7 - Pavimento tátil (0,40x0,40xmin.0,06m), assente sobre massame de betão (0,10m), incluindo o fornecimento de materiais e todos os trabalhos necessários à sua execução.	240,00	m2		
Total (1):				
2 - Sinalização				
2.1. Sinalização Vertical				
2.1.1. Sinais quadrangulares:				
2.1.1.1. Com L = 0,60 m.	34	un		
2.2. Marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação:				
2.2.1. Marcas Longitudinais:				

2.2.1.1. Linha branca contínua (LBC):				
2.2.1.1.1.Com 0,12m de largura (LBC 0,12).	50	ml		
2.2.2. Marcas Transversais				
2.2.2.1. Passadeiras de peões.	300	m2		
Total (2):				
3 - Diversos				
3.1 - Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.	1	Vg		
3.2 - Implementação do Plano de Segurança e saúde em obra, incluindo todos os meios humanos e materiais necessários, e desenvolvimento da compilação técnica	1	vg		
3.3 - Elaboração e implementação do Plano de Gestão de Resíduos resultantes de obras, ou demolições de edifícios ou de derrocadas, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização, eliminação, tudo de acordo com a legislação em vigor.	1	vg		
Total (3):				
TOTAL DOS TOTAIS:				

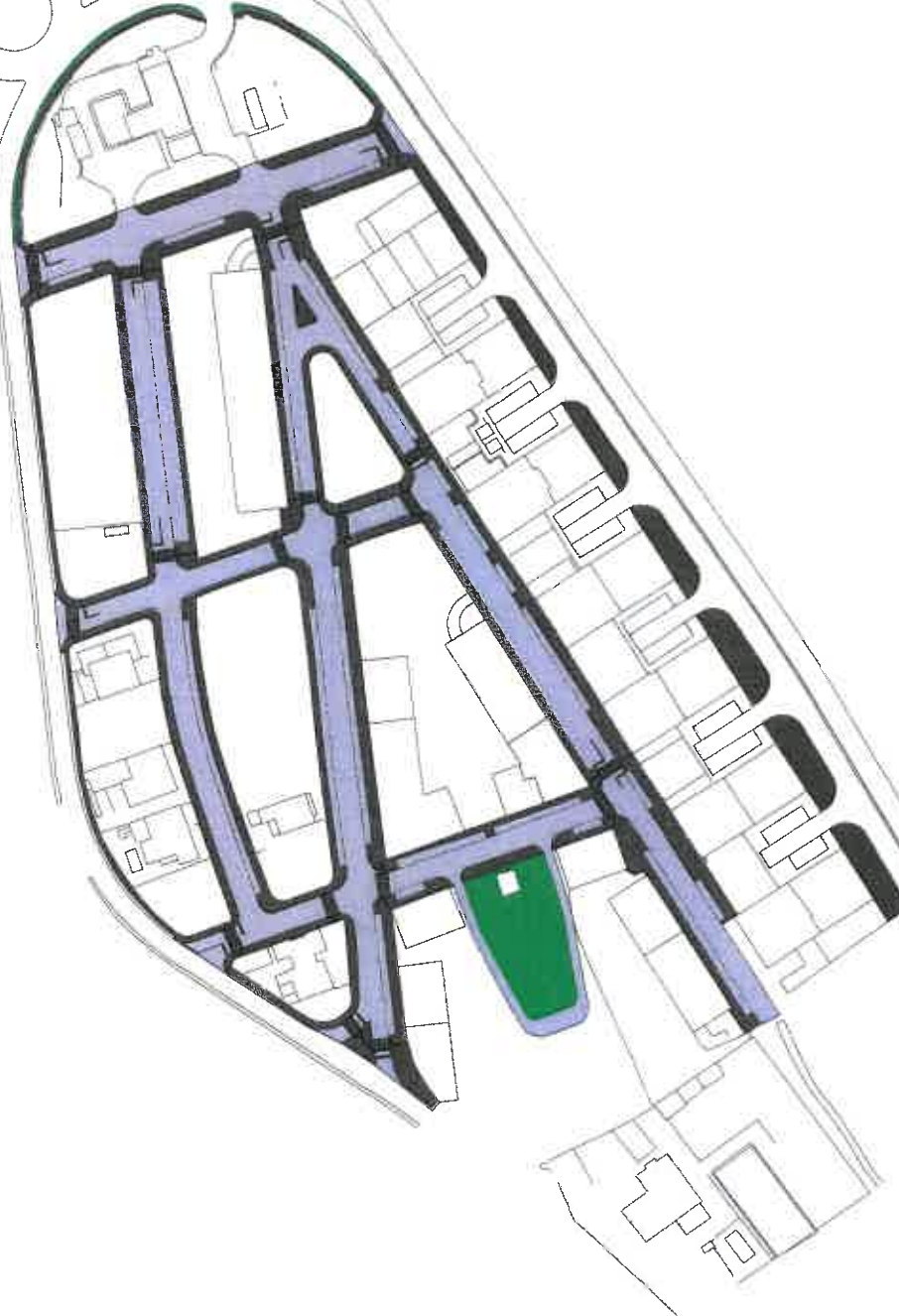
**Requalificação do eixo Pedonal Estruturante do Norte da Cidade - Requalificação dos passeios na Quinta do Entroncamento**

Designação	Quantidade		Orçamento	
	Totais	und.	P. unitário	Importâncias
1 - Passeios				
1.1 - Remoção de pavimento existente, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito.	10 305,00	m2	€ 5,00	€ 51 525,00
1.2 - Remoção de lancis existente, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito.	2 300,00	m	€ 5,00	€ 11 500,00
1.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	10 305,00	m2	€ 2,50	€ 25 762,50
1.3 - Camada superficial em blocos de betão pré-fabricados, tipo "PAVIMIR" ou equivalente, modelo rectangular, cor cinza uniforme em todo o bloco, com dimensões de 200x100x60 mm e assente em camada de areia ou pó de pedra, com 0,05m de espessura, incluindo todos os equipamentos e mão de obra necessários à boa execução do trabalho.	7 134,50	m2	€ 24,00	€ 171 228,00
1.4 - Camada superficial em blocos de betão pré-fabricados, tipo "PAVIMIR" ou equivalente, modelo rectangular, cor cinza uniforme em todo o bloco, com dimensões de 200x100x80mm e assente em camada de areia ou pó de pedra, com 0,05m de espessura, incluindo todos os equipamentos e mão de obra necessários à boa execução do trabalho.	730,50	m2	€ 26,00	€ 18 993,00
1.5 - Camada superficial em blocos de betão pré-fabricados, tipo "PAVIMIR" ou equivalente, modelo rectangular, cor amarela uniforme em todo o bloco, com dimensões de 200x100x60 mm e assente em camada de areia ou pó de pedra, com 0,05m de espessura, incluindo todos os equipamentos e mão de obra necessários à boa execução do trabalho.	2 200,00	m2	€ 26,00	€ 57 200,00
1.6 - Fornecimento e colocação de lancil em betão com a secção 0,15x0,25m, assente em fundação de betão simples 0,30x0,30m, na delimitação de passeios, incluindo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à boa execução do trabalho.	2 300,00	ml	€ 16,00	€ 36 800,00

**Requalificação do eixo Pedonal Estruturante do Norte da Cidade - Requalificação dos passeios na Quinta do Entroncamento**

Designação	Quantidade		Orçamento	
	Totais	und.	P. unitário	Importâncias
1.7 - Pavimento tátil (0,40x0,40xmin.0,06m), assente sobre massame de betão (0,10m), incluindo o fornecimento de materiais e todos os trabalhos necessários à sua execução.	240,00	m2	€ 21,00	€ 5 040,00
Total (1):			€ 378 048,50	
2 - Sinalização				
2.1. Sinalização Vertical				
2.1.1. Sinais quadrangulares:				
2.1.1.1. Com L = 0,60 m.	34	un	€ 75,00	€ 2 550,00
2.2. Marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação:				
2.2.1. Marcas Longitudinais:				
2.2.1.1. Linha branca contínua (LBC):				
2.2.1.1.1. Com 0,12m de largura (LBC 0,12).	50	ml	€ 1,50	€ 75,00
2.2.2. Marcas Transversais				
2.2.2.1. Passadeiras de peões.	300	m2	€ 1,50	€ 450,00
Total (2):			€ 3 075,00	
3 - Diversos				
3.1 - Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.	1	Vg	€ 5 000,00	€ 5 000,00
3.2 - Implementação do Plano de Segurança e saúde em obra, incluindo todos os meios humanos e materiais necessários, e desenvolvimento da compilação técnica	1	vg	€ 1 000,00	€ 1 000,00
3.3 - Elaboração e implementação do Plano de Gestão de Resíduos resultantes de obras, ou demolições de edifícios ou de derrocadas, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização, eliminação, tudo de acordo com a legislação em vigor.	1	vg	€ 1 000,00	€ 1 000,00
Total (3):			€ 7 000,00	
TOTAL DOS TOTAIS:			€ 388 123,50	

Handwritten signature



DEI - Departamento de Equipamentos e Infraestruturas

 Município de Vila Real	Designação: Plante Geral da Intervenção	Assunto:
	NOME: Município de Vila Real	Escala:
L.O.M.A.: Quinta do Entrancamento - Vila Real	DATA: Jan 2021	Topografia
		AS 10.62500



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO DOS EIXOS PEDONAIS ESTRUTURANTES CENTRO CIDADE – HOSPITAL E DO NORTE DA CIDADE

**RUA ANTÓNIO VALENTE DA FONSECA; RUA D. PEDRO DE CASTRO;
RUA DO SEIXO**

PROJETO DE EXECUÇÃO

ER – ESTUDO RODOVIÁRIO

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1- Introdução

A presente memória integra o estudo de **“Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro Cidade – Hospital e do Norte da Cidade”** em Vila Real, desenvolvido ao nível de Projeto de Execução e mandado elaborar pela Câmara Municipal de Vila Real (CMVR) no âmbito das ações i.4) e i.6) do Eixo 1/Medida 1.1 e das ações iv.1 e iv.3 do Eixo 1/Medida 1.2 do **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real (PEDUCVR)**.

A requalificação proposta tem em vista promover a ligação entre os dois polos de concentração de atividade comercial e serviços de nível A1 (centro histórico e Nossa Senhora da Conceição), os dois interfaces de transportes coletivos (Rodonorte e Seixo) e o hospital central (Lordelo), mediante intervenção no eixo estruturante, Rua D. Pedro de Castro/Rua do Seixo/Avenida da Noruega/Rua das Beiras (incluindo acesso ao hospital e respetiva entrada).

Simultaneamente pretende-se reforçar as condições da estrutura física para incentivar a mobilidade em Transportes Públicos Urbanos (TPU) nas deslocações de e para o Hospital de

S. Pedro e aumentar o grau de acessibilidade e mobilidade em TPU na zona urbana envolvente a esse equipamento, mediante intervenção na Rua de Trás-os-Montes, Rua do Douro Litoral e na Rua do Valado (Circular do Hospital).

Pretende-se ainda promover a ligação Norte/Sul entre os dois polos de concentração de atividade comercial e serviços de nível A1 (N^a Sra. da Conceição – Continente) mediante intervenção e requalificação do eixo pedonal estruturante da Avenida do Regime de Infância n^o13.

Sintetizam-se em baixo os arruamentos urbanos que serão objeto das intervenções de requalificação a desenvolver, **destacando-se a negrito** aqueles que foram incorporados no presente estudo:

A. Rua D. António Valente da Fonseca

B. Rua D. Pedro de Castro

C. Rua do Seixo

D. Rua das Beiras e Zona junto à entrada do hospital

E. Rua de Trás-os-Montes, Rua do Douro Litoral e Rua do Valado (Circular do hospital)

F. Avenida RI13

A promoção de meios de transporte mais sustentáveis evoca atualmente grande motivação, apresentando-se como um dos principais desafios dos Municípios no planeamento e gestão do espaço urbano. O paradigma da mobilidade com vista a combinação do desenvolvimento económico das cidades e a acessibilidade, com a melhoria da qualidade de vida, práticas de vida saudáveis, defesa do ambiente e redução da dependência energética, expressam a importância crescente dos modos suaves para padrões de mobilidade mais sustentáveis, reduzindo o impacto negativo dos transportes e melhorando os níveis de bem-estar e saúde dos cidadãos.

A CMVR pretende assim com esta intervenção, promover a beneficiação/expansão da rede de percursos pedonais existente, dotando a cidade de melhores condições de conforto e segurança para os utentes, contribuindo para uma mobilidade urbana integrada e mais sustentável.



As intervenções propostas tiveram em consideração a legislação aplicável, designadamente a Portaria nº 701-H/2008 e os princípios orientadores e soluções de projeto apresentadas no **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR.

De um modo geral, propõem-se soluções urbanísticas que envolvem a substituição de pavimentos; a pavimentação/repavimentação das zonas de passeio existentes; o alargamento e a criação de novas zonas de passeio e de espaços de encontro e lazer, melhorando e desenvolvendo a rede pedonal existente com vista a disciplinar e incentivar a circulação pedonal; a melhoria das condições de circulação e segurança e de iluminação das vias.

O presente estudo, incorpora ainda algumas adaptações/ajustamentos nas redes existentes de drenagem de águas pluviais, bem como a adaptação/reposicionamento do sistema de sinalização e de iluminação existente nas zonas intervencionadas em função do novo ambiente urbano pretendido.

Para melhor referenciação dos trabalhos a desenvolver foram constituídos eixos de referência sobre o centro das vias existentes. De referir que o conjunto de intervenções preconizadas desenvolve-se genericamente dentro dos limites das plataformas existentes.

2- Apresentação do estudo

O presente estudo é constituído por um tomo único de peças escritas e desenhadas, em formato A3, de acordo com o que se passa a designar:

Peças escritas

Memória Descritiva e Justificativa | Medições | Mapa de Trabalhos | Caderno de Encargos | PSS | CT | PGRCG

Peças desenhadas

5.ER.100.0.A - Esboço Corográfico e Planta Síntese de Intervenção

5.ER.200.0.A a 202.0.A – Perfis Transversais Tipo

5.ER.300.0.A a 301.0.A – Planta Geral

- 5.ER.400.0.A a 404.0.A – Planta de Geometria
- 5.ER.500.0.A a 506.0.A – Pormenores
- 5.ER.600.0.A a 601.0.A – Planta de Drenagem de Águas Pluviais
- 5.ER.602.0.A – Pormenores de Drenagem
- 5.ER.700.0.A a 701.0.A – Planta de Pavimentação
- 5.ER.702.0.A a 707.0.A – Pormenores de Pavimentação
- 5.ER.800.0.A a 801.0.A – Planta de Sinalização
- 5.ER.802.0.A a 804.0.A – Pormenores de Sinalização

3- Princípios orientadores/condicionantes

3.1- Princípios orientadores

De um modo geral pretende-se reorganizar as vias e sua envolvente na área de intervenção, conferindo-lhe características mais urbanas e dotando-as de condições que permitam a implementação de soluções de mobilidade suave, nomeadamente a mobilidade pedonal.

Considera-se a reformulação de características geométricas das via (essencialmente ao nível do Perfil Transversal Tipo (PTT)) por forma a melhorar as condições de segurança associadas quer à circulação automóvel quer aos modos suaves. É prevista a reformulação de sentidos de circulação, a introdução ou alargamento de passeios laterais (proporcionando uma sensação de estreitamento da via, criando um efeito visual mais urbano, procurando inibir a adoção de velocidades de circulação mais elevadas por parte do condutor). É igualmente considerada a alteração da textura de pavimentos tornando-os mais cómodos e funcionais. Procura-se ainda evitar sobrecarregar as redes de drenagem existentes e a concentração de caudais afluentes, definindo-se soluções que promovem a infiltração das águas nos solos.

As soluções de projeto desenvolvidas tiveram assim em consideração os seguintes princípios orientadores, constantes do **Programa Preliminar** fornecido pela CMVR, que em baixo se transcrevem:

- Atender à multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os de mobilidade condicionada;



- *Reforçar as condições da estrutura física para incentivar a mobilidade pedonal entre os polos de concentração de atividade comercial atrás referidos e entre estes e as zonas de equipamentos (hospital de S. Pedro), assim como entre as zonas de equipamentos e as paragens dos TPU ao longo dos eixos pedonais estruturantes e vice-versa ;*
- *Facilitar a leitura da hierarquia do sistema urbano, mediante a requalificação de travessias pedonais, o redimensionamento/reposicionamento da iluminação pública, e a alteração/ajustamento das paragens de TPU, do mobiliário urbano e rampas, entre outros;*
- *Requalificar passeios, aumentando a sua largura útil, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados a mobilidade condicionada, e reforçando os elementos de conforto climático e zonas de descanso, sempre que possível;*
- *Estruturação de um corredor urbano de procura elevada priorizando o acesso à infraestrutura por parte dos transportes públicos e dos modos suaves, criando corredores BUS convencionais no eixo estruturante Rua D. Pedro de Castro/Rua do Seixo/Av. da Noruega/Rua das Beiras;*
- *Reforço das condições da estrutura física para incentivar a mobilidade em TPU nas deslocações de e para o hospital de S. Pedro e aumentar o grau de acessibilidade e mobilidade em TPU na zona urbana envolvente a esse equipamento, mediante intervenção nas ruas de Trás-os-Montes, Rua do Douro Litoral e Rua do Valado;*
- *Conferir uma coesão de linguagem e de imagem urbana entre os diversos polos e zonas de intervenção, e a malha urbana existente, através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço público que permitam também coerência com as intervenções recentemente efetuadas;*
- *Aproveitar e valorizar as infraestruturas, equipamentos e materiais atuais, para o que se deverá manter o mais possível o existente – o que também permitirá diminuir o custo da intervenção – procurando tirar partido da sua identidade e, em simultâneo, evitar processos burocráticos demorados, associados a projetos de intervenção mais profunda;*
- *Avaliar as soluções do ponto de vista da sua sustentabilidade futura, em termos financeiros (em função de custos de manutenção e exploração que estes necessitem – recomendando-se*

8 anos para o efeito – e não apenas os custos iniciais de investimento), e em termos ambientais, em especial no que diz respeito á emissão de gases de efeito estufa (GEE), ao ruído, e ao aproveitamento de recursos como as águas pluviais.

3.2- Condicionantes

As principais condicionantes ao desenvolvimento das soluções propostas são a necessidade de garantir as cotas de soleira existentes e a existência de serviços públicos que se pretende manter em funcionamento. Prevê-se portanto a necessidade de realizar alguns ajustamentos na implantação ou posicionamento das redes existentes ou respetivos órgãos.

Aquando do início das obras, o adjudicatário deverá contactar as várias entidades responsáveis pelas infra-estruturas que eventualmente existam na zona interessada, nomeadamente a CMVR, EDP, Telecom, EMAR e outras a fim de que estas possam ser atempadamente alertadas para o facto de terem de se executar eventuais reposições dos respetivos serviços.

4- Apoio topográfico e sistema referencial

O Estudo foi elaborado tendo por base a topografia fornecida pela Câmara Municipal de Vila Real (levantamentos topográficos realizados à escala 1:500) para maior detalhe da solução a implementar, servindo de suporte às peças desenhadas apresentadas.

5- Solução proposta

5.1- Descrição geral

As soluções desenvolvidas procuram de um modo geral respeitar o espaço disponível entre os limites laterais das vias a requalificar, normalmente entre muros ou construções particulares com uma largura média variável.

Conforme referido, pretende-se beneficiar a mobilidade pedonal e os aspetos funcionais das vias, construindo-se ou alargando-se passeios e promovendo-se espaços de encontro e lazer, ordenando-se os lugares de estacionamento, repavimentando zonas com pavimento degradado, dotando-as de pavimentos confortáveis e com larguras adequadas e introduzindo-



se árvores que complementem o conjunto existente. Para o efeito, é considerado sempre que possível, o alargamento dos corredores pedonais, com redução da largura das faixas de rodagem.

Para referenciação dos trabalhos de construção foram constituídos eixos sobre as plataformas existentes efetuando-se a sua referenciação quilométrica.

Assim, com base nos aspetos referidos, apresentam-se tipologias de intervenção que reduzem a largura das vias para 3.5m, em plataformas com uma única via de circulação automóvel (**sentido único de circulação - Rua António Valente da Fonseca**) e largura de 6.25 ou 6.0m em plataformas com duas vias de circulação automóvel (**vias com 3.25m de largura na Rua do Seixo e Rua D. Pedro de Castro**). Na **Rua do Seixo**, a via da direita, corresponderá a um corredor BUS.

Serão materializados lugares de estacionamento longitudinais ou em “espinha” tendo em vista disciplinar/ordenar o estacionamento nas vias em estudo. Os passeios serão de um modo geral alargados dispendo de largura variável, rematando contra os limites laterais existentes.

Relativamente ao sistema de drenagem, e uma vez que a intervenção preconizada não se traduz num acréscimo de caudais afluentes às plataformas (intervensões que de um modo geral se desenvolvem dentro dos limites das plataformas existentes), apenas se considera o eventual reposicionamento de órgãos existentes. Por indicação da CMVR e para prevenir situações de mau funcionamento do sistema atual - em trechos que possam estar mais degradados/danificados -, prevê-se a completagem da rede com a introdução de troços de coletor longitudinal, funcionando “em paralelo” isto é, sem desativação da rede existente.

Os entroncamentos/cruzamentos atuais são reformulados/geometrizados de acordo com os sentidos de circulação e de modo a privilegiar os percursos pedonais, garantindo os raios de viragem necessários para os veículos. Todos os acessos particulares são garantidos, conforme pormenorização nas peças desenhadas.

No programa preliminar são apontados princípios orientadores para cada um dos arruamentos a intervencionar. As soluções em seguida apresentadas pretendem dar resposta aos princípios

orientadores anteriormente referidos, tendo presente as particularidades e especificidades de cada zona/arruamento a intervencionar.

- Rua António Valente da Fonseca (extensão aproximada de 471m)

Trata-se de um arruamento com sentido de circulação automóvel unidirecional (sentido Nascente/Poente). Foi constituído um eixo em planta (471.09m de extensão) para referenciação dos trabalhos de construção.

Neste arruamento pretende-se privilegiar a utilização dos “modos suaves” de mobilidade. É proposto o alargamento dos passeios e a substituição dos seus pavimentos atuais (em betonilha), garantindo a continuidade dos percursos pedonais e assegurando melhores condições de segurança no atravessamento das vias. As passeadeiras de peões serão sobreelevadas com a introdução de um rampeamento na via.

É proposta a reorganização dos espaços destinados a estacionamento automóvel com marcação de lugares de estacionamento longitudinais e em “espinha”.

Relativamente ao pavimento da faixa de rodagem considera-se a remoção do pavimento existente e sua reposição também em estruturas betuminosas entre o **Pk 0+000 e Pk 0+138**. Desta zona até ao final do arruamento prevê-se o levantamento e reposição do pavimento existente (paralelos de granito).

Para as zonas de passeio é proposto o revestimento em lajetas de granito serrado na face visível com acabamento jateado e restantes faces rústicas.

De referir, a criação de uma zona de acostagem/paragem BUS, no trecho inicial do arruamento, em frente à estação de caminagem (**Pk 0+050**). Nesta zona é ainda prevista a construção de um passeio para acesso/espera e circulação pedonal.

O arruamento dispõe de sistema de drenagem de águas pluviais que será aproveitado prevendo-se no entanto alguns ajustamentos/reposicionamento de órgãos existentes. Considera-se no entanto a completagem do sistema, com a introdução de novos sumidouros para reforço da capacidade de recolha das águas afluentes.



É prevista a introdução de espécies arbóreas - materializada com caldeiras -, assegurando o espaço necessário ao desenvolvimento da espécie vegetal e promovendo a infiltração das águas de escorrência superficial.

- Rua D. Pedro de Castro (extensão aproximada de 237m)

Trata-se de um arruamento com sentido de circulação bidirecional. Foi constituído um eixo em planta para referenciação da intervenção preconizada. É mantida a tipologia do arruamento atual que comporta uma via em cada sentido de circulação. A banda de estacionamento longitudinais é reordenada e materializada com lancis. Prevê-se a substituição do revestimento superficial de todos os passeios.

Para o efeito, é proposta a repavimentação das zonas de passeio existentes utilizando um revestimento em betão ligeiramente armado.

De referir a necessidade de demolição da estrutura circular (zona de implantação dos mastros de bandeiras), junto ao edifício do **Centro Regional da Segurança Social**, na medida em que constitui uma barreira arquitetónica que impede a circulação de peões com mobilidade reduzida.

Nos passeios serão introduzidas caldeiras com secção suficiente para o enquadramento e proteção das árvores existentes. De referir que para acesso lateral a garagens de habitações é prevista a introdução de um lancil rampa no limite dos passeios.

O trecho inicial do arruamento apresenta uma camada de desgaste na faixa de rodagem em betão betuminoso que se prevê manter (prevista apenas a execução de "slurry seal" para posterior marcação/pintura da via).

Na parte restante do arruamento (**Pk 0+075 a Pk 0+237**) considera-se a remoção do pavimento existente e sua reposição em misturas betuminosas. A banda de estacionamento longitudinais prevê-se que seja materializada em blocos de betão (cor preta), aplicados no sentido perpendicular ao eixo da via.

Os entroncamentos serão reformulados garantindo-se que o percurso do peão, no atravessamento das vias, seja o menor possível.

Relativamente ao sistema de drenagem é prevista a manutenção do sistema existente, com eventual reposicionamento de órgãos ou completagem pontual para melhorar a capacidade de recolha de águas. Por indicação da CMVR, foi ainda prevista a introdução de um coletor longitudinal (**manilhas de betão Ø0.5m**) no trecho da faixa de rodagem que se apresenta em cubos de granito. Esta opção justifica-se pelas deficiências/anomalias que o coletor existente apresenta atualmente, devido ao seu estado de degradação.

De referir, no trecho inicial do arruamento, a materialização na faixa de rodagem de pinturas delimitadoras da zona de paragem dos autocarros de transportes coletivos (uma em cada sentido).

- Rua do Seixo (extensão aproximada de 204m)

Trata-se de um arruamento de sentido unidirecional, com uma plataforma disposta de duas vias de circulação (unidirecionais). Considera-se a remoção do pavimento existente na faixa de rodagem e a construção de pavimento novo (em betão betuminoso), com pendente a duas águas. A via de circulação à direita (sentido Nascente/Poente) será reservada à introdução de um corredor BUS com acabamento colorido (cor vermelha). Para o efeito, serão materializadas no pavimento inscrições de cor branca com indicação "BUS".

A Norte da via é considerada a introdução de um passeio lateral (largura variável, min. 2.0m), ao longo de todo o arruamento, rematando contra os muretes de delimitação do **Bairro da Concha**. Do lado oposto (a Sul) é prevista a substituição do revestimento do passeio existente. Para revestimento dos passeios é proposta uma estrutura em betão ligeiramente armado.

Foi considerada a plantação de árvores, alinhadas em caldeiras, no passeio Norte do arruamento. De referir que, para acesso lateral a garagens/propriedades se considera o rebaixamento do passeio por forma a ser garantida a cota de soleira existente.

É mantido o sistema de drenagem existente. As águas pluviais correm longitudinalmente contra o lancis de passeio ou muretes existentes, sendo recolhidas por sumidouros e encaminhadas



para o coletor longitudinal existente. Para além do reposicionamento de alguns órgãos de drenagem, é também prevista a completagem/reforço do sistema recolha de águas com a introdução de sumidouros, reduzindo-se o afastamento longitudinal destes órgãos.

6- Perfil transversal tipo (PTT)

Em cada um dos trechos de via a intervencionar são propostas as seguintes secções transversais tipo:

- Rua D. António Valente da Fonseca

Este arruamento apresenta uma diferenciação no seu perfil transversal tipo, de acordo com o seguinte:

PTT (Pk 0+000 a Pk 0+035) – Neste trecho a faixa de rodagem apresenta maior largura para facilitar o escoamento/saída dos autocarros da estação de camionagem. Assim apresenta duas vias de circulação automóvel com 7.0m de largura (vias unidireccionais, com 3.5m de largura cada). Os passeios laterais apresentam largura variável com mínimo de 2.0m a norte da plataforma e 2.3m do lado oposto, remantando contra os limites existentes.

PTT (Pk 0+040 a Pk 0+075) – Neste trecho é previsto o alargamento da plataforma existente para introdução do passeio associado à zona de acostagem/paragem BUS. O passeio dispõe de 4.0m de largura enquanto que, o passeio do lado oposto, apresenta largura variável (mínimo de 1.60m). Deste modo a via de circulação automóvel apresenta uma largura de 3.75m (via unidirecional, sentido Nascente/Poente) dispendo a zona de acostagem BUS de 3.25m de largura.

PTT (Pk 0+100 a Pk 0+190) – Neste trecho a faixa de rodagem dispõe de uma via de circulação automóvel com 3.50m de largura (sentido unidirecional Nascente/Poente). A Sul, o passeio lateral apresenta largura variável (mínimo de 1.6m). O passeio a Norte apresenta igualmente largura variável (mínimo de 3.0m).

PTT (Pk 0+200 a Pk 0+230) – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (sentido unidirecional Nascente/Poente). A

plataforma apresenta estacionamentos longitudinais com 2.2m de largura e de passeios com largura variável, mínimo de 2.65m no passeio Norte e 2.0m no passeio Sul.

PTT (Pk 0+260 a pk 0+375) – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma via de circulação automóvel com 4.0m de largura (sentido unidirecional Nascente/Poente). A plataforma dispõe (a Norte) de uma banda de estacionamentos “em espinha” (comprimento 5.0m e largura de 2.5m). A Sul, a plataforma dispõe de estacionamento longitudinal com 2.2m de largura. Os passeios laterais apresentam largura variável, mínimo de 1.5m.

PTT (Pk 0+400 a pk 0+471) – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma via de circulação automóvel com 3.5m de largura (sentido unidirecional Nascente/Poente). A plataforma dispõe a Norte de passeio lateral com largura de 2.8m e a Sul de uma banda de estacionamentos longitudinais (largura de 1.8m) e passeio lateral com largura variável (mínimo de 2.0m).

De referir a introdução de uma sobrelargura de 0.50m nas curvas ao **Pk 0+300 e Pk 0+350**. O disfarce é efetuado sobre os alinhamentos retos adjacentes numa extensão de 15.0m.

Nas zonas de acesso lateral (garagens ou propriedades privadas), é proposto a introdução de lancil do tipo rampa – de acordo com o indicado nas peças desenhadas -, efetuando-se localmente o reforço do pavimento para atravessamento de veículos. Procura-se assim a promover a circulação pedonal, aumentando a sua segurança e conforto de circulação.

- Rua D. Pedro de Castro

Este arruamento apresenta uma diferenciação no seu perfil transversal tipo, de acordo com o seguinte:

PTT (Pk 0+000 a Pk 0+070) – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com duas vias de circulação automóvel com 6.5m de largura (uma via com 3.25m de largura em cada sentido de circulação). A plataforma dispõe de passeios laterais com largura variável (mínimo de 2.0m).



PTT (Pk 0+075 a pk 0+237) – Neste trecho o perfil transversal tipo apresenta uma faixa de rodagem com duas vias de circulação automóvel com 6.5m de largura (uma via com 3.25 m de largura em cada sentido de circulação). A plataforma dispõe de uma banda de estacionamentos longitudinais (a Sul da via) com 2.5m de largura. Os passeios laterais apresentam largura variável (mínimo de 2.3m).

Nas zonas de acesso lateral (garagens ou propriedades privadas), é proposto a introdução de lancil do tipo rampa – de acordo com o indicado nas peças desenhadas –, efetuando-se localmente o reforço do pavimento para atravessamento de veículos. Procura-se assim a promover a circulação pedonal, aumentando a sua segurança e conforto de circulação.

- Rua do Seixo

PTT (Pk 0+000 a Pk 0+204) – A via apresenta uma faixa de rodagem com 6.5m de largura (duas vias de sentido unidirecional com 3.25m de largura cada). A Norte o passeio dispõe de largura variável (mínima de 2.0m e máximo de 4.3m), rematando contra os muretes dos logradouros das habitações. A Sul mantém-se a largura do passeio existente (2.0m). No passeio Norte serão incorporadas caldeiras para introdução de um alinhamento de árvores.

Nas zonas de acesso lateral (garagens ou propriedades privadas), é proposto o rebaixamento do passeio – de acordo com o indicado nas peças desenhadas –, efetuando-se localmente o reforço do pavimento para atravessamento de veículos.

7- Terraplenagem

A terraplenagem engloba o movimento de terras onde se incluem as escavações e os aterros rodoviários que nesta empreitada se consideram pouco significativos uma vez que se desenvolve genericamente sobre as plataformas existentes.

Como trabalhos preparatórios é considerada, nas zonas de alargamento pontual da faixa de rodagem, a desmatação e desenraizamento do terreno, demolição de muros, limpeza de taludes ou de órgãos do sistema de drenagem existente. Em zonas de intervenção sobre a plataforma existente, considera-se ainda a demolição de pavimentos e abertura de caixa para execução de pavimentos.

8- Drenagem

8.1- Considerações gerais

Tratando-se de uma intervenção que genericamente se desenvolve dentro dos limites da plataforma existente (com sistema de drenagem em funcionamento), prevê-se (na generalidade) a adaptação/reposicionamento de órgãos do sistema de drenagem através da ligação dos novos elementos ao sistema de drenagem existente, garantindo assim a continuidade do escoamento e normal funcionamento. Com efeito, considera-se que a intervenção proposta não induz acréscimo de caudais relevantes nos órgãos de drenagem existentes comparativamente à situação atual, não se justificando a apresentação de cálculos hidrológicos ou hidráulicos relativos às adaptações efetuadas.

Todavia, em algumas situações pontuais e por indicação da CMVR, optou-se por se proceder à completagem ou adaptação do sistema de drenagem existente, considerando-se a introdução de trechos de coletor longitudinal em manilhas de betão (caso da **Rua D. Pedro de Castro** em que foi solicitada a introdução de um pequeno trecho de coletor longitudinal em manilhas de betão, Ø0.5m), sem desativação do existente (intercalados portanto no sistema existente). Procura-se assim melhorar as condições de drenagem/escoamento do sistema atual, em zonas onde se considera que o coletor existente possa estar mais degradado/danificado ou em deficientes condições de funcionamento, evitando-se intervenções futuras de reparação/substituição.

Nestes casos, consideram-se genericamente os seguintes órgãos e trabalhos construtivos:

- Instalação/reposicionamento de sumidouros junto aos lancis laterais, ligados a caixas de visita;
- Instalação de coletores longitudinais em manilhas de betão, interligando as caixas de visita circulares em betão, troncocónicas:
 - Trecho da **Rua D. Pedro de Castro** entre o **Pk 0+075** e **Pk 0+237** (introdução de coletor longitudinal em manilhas de betão, Ø0.5m);
- Instalação de caixas de visita (simples ou com queda suave).



Nas peças desenhadas, de acordo com a simbologia adoptada, representa-se o modo como deverá ser efectuada a completagem/adaptação do sistema de drenagem atual, indicando-se a localização dos diversos sumidouros a incorporar no sistema existente e respetiva tubagem para condução das águas pluviais escorridas na plataforma. Conforme referido, a tubagem introduzida descarrega nas caixas de visita mais próximas (caixas existentes). Esta informação é completada com os desenhos de pormenor onde se encontram definidas as tipologias e dimensões dos órgãos de drenagem.

Foram ainda contempladas soluções de drenagem com vista à redução dos impactos do escoamento superficial em termos de quantidade e qualidade, maximizando sempre que possível os aspetos paisagísticos. Estas soluções obedecem a um conjunto de processos/pressupostos por forma a atingir os objetivos para o qual estes sistemas são projetados. Esses processos/pressupostos assentam no seguinte:

- Redução do volume de escoamento e atenuação do caudal de ponta;
- Controlo da qualidade da água pluvial

Procurou-se assim, sempre que possível, privilegiar a infiltração de águas nos solos, restabelecendo o ciclo hidrológico natural, contribuindo para a **redução do volume de escoamento** superficial e do risco de inundações.

Assim, na **Rua António Valente da Fonseca e D. Pedro Castro**, foi prevista a execução de trincheiras de infiltração (cada uma com 20.0m de extensão) localizadas nas proximidades da rede de drenagem existente, funcionando em paralelo por forma a receber parte dos volumes de escoamento gerados nas plataformas e posterior infiltração dos mesmos.

Entende-se assim que este tipo de soluções (em conjunto com a rede de sumidouros e coletores) contribuem para minimização dos caudais afluentes à rede de drenagem existente.

8.2- Caracterização dos dispositivos e elementos de drenagem

Como órgãos acessórios da rede prevê-se a instalação de câmaras de visita simples de diâmetro interior Ø1.0m, com altura das caixas inferior a 2.50m. As caixas de visita são constituídas por peças de betão pré-fabricadas em forma de anéis sobrepostos no corpo com

diâmetro interior de 1.0m, e rematadas em peças troncocónicas na parte superior. As tampas das caixas são em ferro fundido da classe D400 com diâmetro de 0.60m.

Os coletores previstos são em manilhas de betão, Ø0.4m ou Ø0.5m da classe III, sendo a classe de assentamento do Tipo A. Os sumidouros disporão de ramal de ligação em manilhas de betão Ø0.3m e grelha de ferro fundido de 750x420mm, classe D400.

9- Pavimentação

9.1- Descrição geral das estruturas de pavimento e materiais de pavimentação

As opções de pavimentação adotadas assentam na necessidade de beneficiação/requalificação das estruturas de pavimento existentes - promovendo a utilização de cores e materiais de pavimentação adequados ao ambiente urbano pretendido.

- Estruturas de pavimento na faixa de rodagem e estacionamentos

De um modo geral a solução proposta mantém a tipologia dos pavimentos existentes nas faixas de rodagem dos arruamentos intervencionados. Excepção para a **Rua D. Pedro Castro** onde se prevê a substituição do pavimento existente (cubos de granito) por uma estrutura betuminosa (na zona de estacionamentos a estrutura a construir será em blocos de betão pretos). Assim as estruturas de pavimento propostas são as seguintes:

a) Na faixa de rodagem:

Rua António Valente da Fonseca (Pk 0+000 a Pk 0+138), Rua D. Pedro de Castro (Pk 0+075 a Pk 0+237) e Rua do Seixo

Estrutura de pavimento do tipo flexível tradicional (idêntica às existentes), constituída por camadas de misturas betuminosas com funções de desgaste e ligação, assentes sobre camadas de base e de sub-base constituídas por material granular britado. Refere-se que, genericamente, é considerada a remoção do pavimento atual e posterior construção da seguinte estrutura de pavimento novo:

- Camada de desgaste, AC14 surf 35/50 (BB), com 0.05m de espessura;



- Camada de ligação, AC20 bin 35/50 (MB), com 0.06m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), com 0.15m de espessura;
- Camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), com 0.15m de espessura.

Nas interfaces de camadas constituídas por misturas betuminosas será aplicada uma rega de colagem em emulsão betuminosa modificada de rotura rápida, do tipo C60BP3 TA, a uma taxa de aplicação de 0.5kg/m² entre camadas novas.

Sobre a camada granular será aplicada, antecedendo a aplicação da camada em mistura betuminosa, uma rega de impregnação em emulsão betuminosa do tipo catiónica de rotura lenta, C50BF4, de baixa viscosidade, a uma taxa de aplicação de 1.0kg/m².

Todas as regas deverão cumprir com as características definidas no Caderno de Encargos da Estradas de Portugal (EP), versão de Setembro de 2014.

Rua António Valente da Fonseca (Pk 0+138 a Pk 0+471)

- Levantamento e reposição do pavimento atual (paralelos de granito);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1 com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizado com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura.

Em zonas onde se torne necessário efetuar enchimentos/reperfilamentos transversais é previsto o espalhamento de material granular britado (ABGE) numa espessura média de 0.05m.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego.

b) No estacionamento:

Rua António Valente da Fonseca (Pk 0+000 a Pk 0+138)

É prevista uma estrutura do tipo flexível, igual à estrutura prevista para a via (previamente descrita).

A delimitação dos lugares de estacionamento será feita com recurso a marcação rodoviária, de acordo com o indicado nas peças desenhadas.

Rua António Valente da Fonseca (Pk 0+138 a Pk 0+471)

- Paralelos de granito (aproveitamento dos existentes sempre que possível);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1 com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizado com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1.

A delimitação dos lugares de estacionamento será feita com recurso a cubos de calcário (0.10m), serrados na face visível com acabamento granalhado e restantes face rachadas, de acordo com o indicado nas peças desenhadas.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego.

Rua D. Pedro Castro (Pk 0+075 a Pk 0+237)

- Blocos de betão colorido (cor preta), (0.10x0.20x0.08m);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1 com 0.05m de espessura;



- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizado com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura;
- Camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1.

A delimitação dos lugares de estacionamento será feita com recurso a lancis de betão (cor branca), de acordo com o indicado nas peças desenhadas.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 3.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego.

- Estruturas de pavimento nos passeios

Rua António Valente da Fonseca

- Lajeta de granito do tipo "Amarelo Real", serrada na face visível com acabamento jateado e restantes faces rústicas, (0.15x0.15x0.05m);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1 com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1.

Em zonas de passeio com atravessamento ocasional de veículos para acesso lateral a garagens, veículos de distribuição ou serviços, o revestimento em lajetas de granito deverá ser substituído por cubos de granito do tipo "Amarelo Real" (0.10m), serrado na face visível e restantes faces rústicas.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 5.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento. com linhas de junta puramente estéticas.

Rua D. Pedro de Castro e Rua do Seixo

- Camada de desgaste em laje de betão C20/25, com 0.10m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), com 0.15m de espessura.

A laje de betão deverá ser ligeiramente armada com rede malhasol CQ38, colocada a meia espessura e de acordo com o especificado nas peças desenhadas.

De referir que se prevê a colocação de endurecedor de pavimento, selagem de juntas com cordão de mástique e aplicação de filme de plástico ($\gamma=180\text{g/m}^2$) na separação da laje de betão, da camada de material granular.

Nota para a necessidade de realizar um trecho experimental em obra (numa extensão mínima de 6.0m contemplando um mínimo de duas travessas), por forma a verificar, entre outros, o processo construtivo, regularidade do acabamento, selagem das juntas de dilatação/construção e estereotomia.

- Estrutura de pavimento em corredor BUS

Rua do Seixo

- Blocos de betão colorido (cor vermelha), (0.10×0.20×0.10m);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), com 0.15m de espessura;
- Camada de sub base em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), com 0.15m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1.



A delimitar o corredor BUS está prevista a colocação de um lancil guia em betão (cor preta), de acordo com o indicado nas peças desenhadas.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 3.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, com linhas de junta preferencialmente em espiga ou equivalente.

O travamento destes elementos será executado em travessas em betão (cor preta), de acordo com o indicado nas peças desenhadas.

- Estrutura de pavimento em passadeira sobreelevada

Rua António Valente da Fonseca (Pk 0+138 a Pk 0+471)

- Paralelos de granito (aproveitamento dos existentes sempre que possível), (0.11m);
- Camada de assentamento em areia e cimento ao traço 3:1, com 0.05m de espessura;
- Camada de base em agregado britado de granulometria extensa estabilizado com cimento (AGEC), com 0.20m de espessura.

Sobre a camada granular tratada com cimento deverá ser aplicada uma rega de cura em emulsão betuminosa do tipo C60B4/ECR-1.

Está prevista a materialização das passadeiras (incluindo barras de paragem) em cubos de calcário (0.10m), serrados na face visível com acabamento granalhado e restantes faces rústicas.

As juntas do pavimento deverão ser abertas (+/- 8.0mm) e preenchidas com o material da camada de assentamento, não sendo permitida a execução de juntas contínuas na direção do tráfego.

9.2- Trabalhos associados

No que diz respeito aos trabalhos de pavimentação, destacam-se as seguintes intervenções principais e respetivos trabalhos associados:

- Execução de estruturas de pavimento betuminoso (faixa de rodagem e estacionamento)

- 1) Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação e lancis;
- 2) Materialização da estrutura de pavimento flexível;

Em zonas não pavimentadas, deverá executar-se a abertura de caixa, regularização/preparação do terreno na espessura média de 0.41m e a posterior materialização da estrutura de pavimento.

- Zonas de pavimento em paralelos de granito (via)

- 1) Remoção do pavimento existente;
- 2) Pré-regularização/preparação do terreno na espessura média de 0.31m;
- 3) Execução da estrutura de pavimento em paralelos de granito (levantamento e reposição dos elementos existentes).

- Zonas de pavimento em paralelos de granito (estacionamento)

- 1) Remoção do pavimento existente;
- 2) Pré-regularização/preparação do terreno na espessura média de 0.31m;
- 3) Execução da estrutura de pavimento em paralelos de granito (reaproveitando o material existente).

- Zonas de pavimento em blocos de betão (estacionamento)

- 1) Remoção do pavimento existente;
- 2) Pré-regularização/preparação do terreno na espessura média de 0.43m;
- 3) Execução da estrutura de pavimento em blocos de betão (cor preta).



- Execução de passeios em zonas não pavimentadas:

- 1) Abertura de caixa;
- 2) Implantação de novo lancil;
- 3) Pré-regularização/preparação do terreno na espessura média de 0.25m;
- 4) Materialização da estrutura do passeio em laje de betão ou lajetas de granito.

Nas zonas de passeio em lajetas de granito – com acesso ocasional de veículos de emergência e serviços -, devesse substituí-se a lajete de granito por cubos de granito.

- Execução/alargamento de passeios em zonas pavimentadas ou em zonas de repavimentação de passeios:

- 1) Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação e lancis;
- 2) Implantação de novo lancil e pré-regularização/preparação do terreno na espessura média de 0.25m;
- 3) Materialização da estrutura do passeio em laje de betão ou lajetas de granito.

Nas zonas de passeio em lajetas de granito – com acesso ocasional de veículos de emergência e serviços -, devesse substituí-se a lajete de granito por cubos de granito.

9.3- Verificação estrutural

9.3.1- Pavimento betuminoso

No âmbito da execução das estruturas de pavimento, consideram-se para a caracterização mecânica da **fundação**, os seguintes parâmetros:

- Solos existentes - solos de natureza arenosa siltosa, do tipo A-6 da classificação de solos para fins rodoviários (AASHTO) – Solo de fundação existente do **Tipo S2** (de acordo com o “**Manual de Conceção de Pavimentos para a Rede Rodoviária Nacional**” do IEP (MCP);

- Módulo de deformabilidade – face à características acima descritas, e de acordo com o MCP, adotou-se para efeitos de verificação estrutural um módulo de deformabilidade correspondente a uma fundação **F2 – 80MPa**;
- Coeficiente de *Poisson* = 0.40.

Segundo o MCP, para obter uma fundação F2, serão considerados materiais existentes garantindo a sua recompactação.

De acordo com a metodologia proposta pela *SHELL*, o módulo de deformabilidade de uma camada de sub-base constituída por material britado (E_{sb}) pode ser obtido a partir da espessura, em mm, da mesma (h_{sb}) e do módulo de deformabilidade da fundação (E_f), através de:

$$E_{sb} = 0.2 \times h_{sb}^{0.45} \times E_f$$

O “Manual de Conceção de Pavimentos para a Rede Rodoviária Nacional” do IEP, indica que os módulos de deformabilidade das camadas de base em material granular britado, podem ser obtidos, através de uma relação linear, a partir dos módulos das camadas granulares subjacentes ($E_b \approx 2 \times E_{sb}$). Para os materiais granulares, considerou-se um Coeficiente de *Poisson* de 0.40. Deste modo, adotou-se para as **camadas de base e sub-base** em Agregado Britado de Granulometria Extensa (ABGE) para efeitos de verificação estrutural dos pavimentos os módulos de deformabilidade apresentados no quadro seguinte:

Módulos de deformabilidade das camadas em ABGE

Tipo de Pavimento	E_f (MPa)	Espessura Sub-base (cm)	E_{sb} (MPa)	Espessura Base (cm)	E_b (MPa)
Pavimento flexível	80	15	150	15	290

E_f —Módulo de deformabilidade da fundação; E_{sb} —Módulo de deformabilidade da camada de sub-base; E_b —Módulo de deformabilidade da camada de base.

As misturas betuminosas a empregar nas soluções de pavimentação (definidas anteriormente) são:

- AC14 surf 35/50 (BB – Betão Betuminoso);
- AC20 bin 35/50 (MB_{base} – Macadame Betuminoso com características de base).

Para as misturas betuminosas, considerou-se um Coeficiente de *Poisson* de 0.35.

As temperaturas de cálculo para as misturas betuminosas foram determinadas a partir das temperaturas médias mensais publicadas pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, para a estação de Vila Real, referentes ao período de 1981-2010. Com base na temperatura ponderada do ar, calcularam-se as temperaturas de projeto, a utilizar para efeitos de cálculo da capacidade de carga do pavimento, tendo-se para o efeito usado a metodologia da *SHELL*.

O método proposto pela *SHELL* baseia-se na utilização dum ábaco (*CHART RT*), o qual relaciona a temperatura média anual com a espessura das camadas betuminosas, e deste modo obtém-se a temperatura do pavimento a diversas profundidades. Seguidamente, apresentam-se as temperaturas à profundidade representativa do conjunto das camadas de misturas betuminosas pela metodologia mencionada.

Temperatura de projeto para as misturas betuminosas

Temperatura ponderada do ar (°C)	Temperatura ponderada do ar (°C)	Temperatura do pavimento (°C)
15.2	AC14 surf 35/50	23.6
	AC20 base 35/50	23.0

O cálculo do tráfego médio diário anual de pesados (TMDAp) foi estimado com base nos seguintes pressupostos:

- Tráfego médio diário anual de pesados de 8 veículos;
- Distribuição do tráfego pesado pelas vias em função da largura da faixa (total nos dois sentidos para larguras de faixa $\leq 5.0\text{m}$);
- Taxa de crescimento de 1.0%;
- Período de dimensionamento de 20 anos.

Para o cálculo do número acumulado de eixos padrão, o MCP sugere a seguinte expressão:

$$NAEP_{dim} = 365 \times TMDA_p \times C \times \alpha \times p$$

em que:

t - Taxa média de crescimento anual do tráfego pesado (%);

- α - Fator de agressividade do tráfego;
 p - Período de dimensionamento (anos);
 C - Fator de crescimento do tráfego;
 $TMDAp$ – Tráfego médio diário anual (veículos pesados/dia).

Determinação do $NAEP_{dim}^{80kN}$

TMDAp/ sentido de circulação	8.0
Coefficiente de agressividade (α)	2.0
Taxa de crescimento anual de tráfego pesado (t)	1.0
Período de dimensionamento (p)	20.0 (2018-2038)
Fator de crescimento do tráfego (C)	0.06
$NAEP_{dim}^{80kN}$	1.3×10^5

TMDAp – Tráfego médio diário anual (veículos pesados/dia); $NAEP_{dim}$ – Número Acumulado de Eixos Padrão para efeitos de dimensionamento – 80 kN

Neste seguimento, foi obtido o seguinte Número Acumulado de Eixos Padrão para efeitos de dimensionamento em 2038: $NAEP_{dim}^{80kN} = 1.3 \times 10^5$.

Com vista à avaliação do comportamento de uma dada estrutura de pavimento, torna-se necessário estabelecer critérios que traduzam os estados limites de ruína do pavimento, tendo-se adotado, no presente estudo, os prescritos pela E.P., definidos em função de um número acumulado de eixos padrão.

Os estados limites de ruína do pavimento considerados são os seguintes:

- Fendilhamento por fadiga relacionado com as extensões elásticas horizontais de tração (ϵ_t) na base das camadas betuminosas (ligadas);
- Deformações permanentes relacionadas com as extensões plásticas verticais de compressão (ϵ_c) no topo dos solos de fundação, que evoluem no tempo com a passagem do tráfego e contribuem para o aumento da profundidade das rodeiras.

A verificação da segurança aos estados limites de ruína do pavimento é efetuada tendo em consideração as tensões/extensões aplicadas e extensões admissíveis:

$$\varepsilon_{apl} \leq \varepsilon_{adm}$$

A modelação das cargas tem em conta o modelo de *Burmister*, em que é considerado um eixo padrão, e as extensões aplicadas são determinadas recorrendo ao programa *BISAR3.0*.

O modelo de *Burmister* considera que o pavimento é composto por um conjunto de camadas horizontais, contínuas, homogéneas, isotrópicas e elásticas-lineares, assentes sobre um meio semi-infinito, e que na superfície do conjunto de camadas atua uma carga vertical uniformemente distribuída numa área circular.

As extensões admissíveis foram determinadas tendo em conta modelos de degradação associados aos estados limites de ruína, utilizando os critérios propostos pela *SHELL* (no caso do fendilhamento por fadiga na base das camadas betuminosas e nas deformações permanentes no topo da fundação).

- 1) Limitação da extensão máxima de tração na zona inferior das camadas betuminosas, o que visa impedir a rotura por fadiga em tração daquelas camadas durante o período de dimensionamento, através da expressão que traduz a lei de fadiga proposta pela *SHELL*:

$$\varepsilon_t = (0.856 \times V_b + 1.08) \times E^{-0.36} \times NAEP_t^{-0.20}$$

em que,

- $NAEP_t$ - Número acumulado de passagens do eixo padrão durante a vida útil do pavimento;
 V_b - Percentagem volumétrica de betume da mistura betuminosa;
 E - Módulo de deformabilidade da mistura betuminosa (N/m²).

- 2) Limitação, com base no critério proposto pela *SHELL*, da extensão vertical de compressão no topo da fundação do pavimento, com vista a reduzir a sua contribuição

para a ocorrência de deformações permanentes e a consequente formação de cavados de rodeira, da seguinte forma:

$$\varepsilon_c = 1.8 \times 10^{-2} \times NAEP_c^{-0.25}$$

em que, $NAEP_c$ é o número acumulado de passagens do eixo padrão durante o período de vida útil do projeto. O critério considerado admite uma probabilidade de ruína, antes do final do período de vida útil, por deformação permanente da fundação de 5.0%.

Tendo em conta as propriedades mecânicas dos materiais existentes nas estruturas de pavimento dos arruamentos a intervencionar, determinaram-se, recorrendo ao programa de cálculo *BISAR3.0*, os valores que ocorrem quando a mesma é solicitada pela ação de um eixo padrão de 80kN, com um raio de distribuição de 15.0cm e afastamento de 37.6cm entre rodados designadamente as extensões máximas de tração na base das camadas betuminosas (ε'_{adm}) e as extensões máximas de compressão no topo da fundação (ε^c_{adm}).

A partir dos valores das extensões e tensões máximas, e com base nos critérios de dimensionamento enunciados, foi possível determinar, para efeitos de verificação da capacidade de carga, os números acumulados de eixos padrão admissíveis, ou seja, que a estrutura permite suportar antes de ocorrer a rotura por fadiga das camadas betuminosas ($NAEP_{t,adm}$) e por deformação permanente da fundação ($NAEP_{c,adm}$).

Desta forma, é possível efetuar uma análise comparativa entre o volume acumulado de tráfego previsto para o período de vida útil de projeto ($NAEP_{dim}^{80kN}$), e os valores admissíveis determinados pelos critérios relativos aos estados limites de ruína.

Considerando a estrutura de pavimento do tipo flexível tradicional (idêntica à existente), constituídas por camadas de misturas betuminosas, apresenta-se no quadro seguinte a verificação estrutural efetuada recorrendo ao *BISAR3.0*.

Verificação estrutural recorrendo ao BISAR3.0 – Pavimento flexível.

Deformações/Ações admissíveis				Vida restante (2018-2038)			
$e_t \times 10^6$	NAEP _t	$e_c \times 10^6$	NAEP _c	NAEP _{adm}	NAEP _{dim}	Consumo 2038	Ruína por:
275.3	1.60E+05	500.9	1.67E+06	1.60E+05	1.29E+05	81.0%	Fadiga

e_t – Extensão de tração na base das camadas constituídas por misturas betuminosas;

e_c – Extensão de compressão;

NAEP – Número acumulado de eixos padrão.

A partir da análise dos resultados apresentados acima, verifica-se que, o número acumulado de tráfego determinado, a partir das extensões máximas admissíveis induzidas pela passagem dos eixos padrão de 80kN, é superior ao valor de tráfego esperado para o período de dimensionamento de 20 anos, assegurando um consumo a rondar os 80%.

9.3.1.1- Transições

Terá de ser efetuada uma transição que permita o encaixe entre o pavimento existente e pavimento novo, prevendo-se o endentamento da camada de desgaste em 6.0m de extensão, e no caso da camada de ligação este endentamento será executado em 3.0m.

9.3.2- Pavimento em blocos de betão

O dimensionamento das estruturas de pavimento em blocos de betão, foi feito de acordo com o **Manual de Pavimentos de Adoquines de Hormigón do IECA**.

Dado que a resistência deste tipo de estruturas depende em boa parte do travamento alcançado, os cubos devem por isso apresentar travamento vertical, horizontal e rotacional, de acordo com o nível de “intensidade” de tráfego de veículos pesados estimado para cada zona:

- Zonas de peões sem acesso a tráfego de pesados: juntas puramente estéticas;
- Tráfego de pesados com pouca importância: juntas não contínuas na direção do tráfego;
- Tráfego de pesados importante: assentamento em espinha ou equivalente.

Em anexo são apresentados os resultados obtidos no dimensionamento das diferentes estruturas de pavimento.

9.3.3- Pavimento em elementos de pedra natural

O dimensionamento dos elementos em pedra natural foi feito de acordo com a **NP EN1341 – Lajes de pedra natural para pavimentos exteriores** e **NP EN1343 – Guias de pedra natural para pavimentos exteriores**.

A resistência destes elementos depende particularmente do tipo de assentamento (assentes sobre suporte rígido ou flexível), da sua geometria e dos níveis de utilização (cargas de rotura expectáveis).

Assim, a espessura mínima destes elementos foi determinada de acordo com a seguinte equação:

$$h = \sqrt{\frac{1500 \times P \times L \times F_s}{W \times R_f}}$$

onde,

- h - Espessura do elemento (mm);
- P - Carga de rotura (kN) para o uso previsto do pavimento;
- L - Comprimento do elemento (mm);
- W - Largura do elemento (mm);
- R_f - Resistência à flexão (MPa) do elemento;
- F_s - Coeficiente de segurança.

Em anexo são apresentados os resultados obtidos no dimensionamento das diferentes estruturas de pavimento.



10- Obras acessórias

10.1- Infraestruturas elétricas

Relativamente às infraestruturas elétricas, pretende-se a utilização dos sistema de iluminação com tecnologia LED (substituindo o atual sistema de iluminação pública). Na generalidade, será também prevista a reformulação da rede de iluminação pública, ajustando-a ao novo perfil viário.

Nas passeadeiras será prevista iluminação dedicada através de colunas de iluminação com 4m de altura, reforçando a segurança dos peões.

Sempre que possível, a iluminação viária será unilateral, com colunas de 8.0m, instaladas no passeio junto aos lotes/edificações, ou intercaladas no alinhamento das árvores.

Na **Rua do Seixo** a iluminação viária foi recentemente alvo de intervenção, tendo sido substituídas as colunas de marmorite (que apresentavam já alguma degradação), por colunas metálicas e luminárias LED. Assim, será mantida a rede de iluminação viária existente e prevista iluminação dedicada nas passeadeiras.

Na **Rua D. Pedro de Castro** as colunas de marmorite foram também recentemente substituídas por colunas metálicas, mantendo-se as luminárias de Vapor de Sódio de Alta Pressão (VSAP). Assim, prevê-se a substituição das luminárias por LED, aproveitando-se as colunas existentes. Contudo, de acordo com informação recebida pela EDP Distribuição, os cabos existentes estão envelhecidos com alguma degradação, pelo que é prevista a sua substituição.

Na **Rua António Valente da Fonseca**, as luminárias terão de ser ajustadas ao novo perfil, sendo prevista uma reformulação total da rede de iluminação viária.

Serão respeitados os níveis de iluminação de acordo com a classificação das zonas a iluminar, conforme as normas aplicáveis.

O estudo relativo a **Infraestruturas Elétricas** é apresentado em volume individualizado.

10.2- Integração paisagística/revestimento vegetal

De um modo genérico é prevista a plantação de árvores em alinhamento, em todos os arruamentos intervencionados, nos locais indicados no projeto. Considera-se ainda a colocação de terra vegetal, reutilizando os produtos da decapagem e o espalhamento de sementeiras (sementeira manual), incluindo fornecimento de espécies, preparação e adubação do solo, nos taludes e ilhéus definidos no projeto.

10.3- Estruturas de suporte/contenção (muro de suporte e guarda corpos de peões)

10.3.1- Muro de suporte (em betão armado)

No âmbito das obras acessórias refere-se a execução de um muro de suporte em betão armado, junto ao estacionamento longitudinal para táxis (**Rua António Valente da Fonseca, Pk 0+050**, lado esquerdo). Apresenta uma altura máxima de 2.0m e extensão de aproximadamente 40.0m. No coroamento do muro será efetuado o remate do passeio dispondo portanto de um guarda corpos para peões.

No seu tardoz previu-se a colocação de uma tela drenante, de forma a impedir a formação de impulsos hidrostáticos ou de percolação de água, provocados pela eventual infiltração de águas pluviais no solo.

O muro de suporte foi dimensionado para um peso específico $\gamma=18.0\text{KN/m}^3$, ângulo de atrito interno $\phi=30^\circ$, uma sobrecarga no terrapleno de 10.0KN/m^2 e uma tensão admissível de 0.20MPa (2.0Kgf/cm^2), devendo ser confirmada com as sondagens a realizar em obra, caso o Dono de Obra assim o entenda.

10.3.1.1- Bases de cálculo e regulamentação

Todos os cálculos foram elaborados de acordo com as teorias da Resistência dos Materiais, obedecendo às prescrições regulamentares Portuguesas em vigor, nomeadamente:

- Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes (RSA);
- Regulamento de Estruturas e Betão Armado e Pré-Esforçado (REBAP);

- Decreto-Lei nº301/2007 de 23 de Agosto - Estabelece as condições a que deve obedecer a especificação e produção dos betões de ligantes hidráulicos, assim como as disposições relativas à execução das estruturas de betão;
- Decreto-Lei nº390/2007 de 10 de Dezembro - Estabelece a obrigatoriedade de certificação dos produtos em aço utilizados como armaduras em betão, para efeitos da sua importação ou colocação no mercado, e revoga o Decreto-Lei n.º 128/99, de 21 de Abril;
- NP EN 206-1 Betão: Parte 1 - Especificação, desempenho, produção e conformidade;
- NP ENV 13670-1 Execução de estruturas em betão: Parte 1 - Regras gerais;
- Especificações Técnicas e Normas Portuguesas em vigor.

10.3.1.2- Materiais

Todos os materiais utilizados na obra serão da melhor qualidade, adequados aos fins em vista, obedecendo às características mínimas exigidas pela regulamentação em vigor.

Particularmente, destacamos os cuidados especiais a ter na confeção e aplicação do betão para betão armado, devendo os respetivos inertes e as dosagens de água e cimento serem de molde a permitir a obtenção de betões da classe C25/30. O betão das zonas enterradas terá a composição adequada ao meio agressivo com o qual estarão em permanente contacto, mediante a adição dos hidrofugantes apropriados.

Em peças de betão armado os requisitos fundamentais, em conformidade com a NP EN 206-1, serão os seguintes:

	Geral	Zonas enterradas
Vida útil pretendida (anos)	50	50
Classe de exposição	XC1 (P)	XC2 (P)
Mínimo recobrimento nominal (mm)	30	40
Classe de resistência à compressão	C25/30	C25/30
Dimensão máxima do agregado	D _{max} 22	D _{max} 22
Classe de teor máximo de cloretos	Cl 0,40	Cl 0,40
Classe de consistência	S3	S3

O betão de regularização e enchimento será da classe C16/20.

Os aços das armaduras do betão armado serão das classes indicadas nas partes desenhadas do projeto - A500NR.

Na impermeabilização do muro de suporte deverá ser utilizada uma tela drenante tipo “Cordrain proteção 1100x10” da Wavin ou equivalente, com geotêxtil com 120g/m² e tubo coletor Ø160mm corrugado, perfurado, aplicada após a execução de duas demãos de emulsão betuminosa fluída “Igol P” da Sika ou equivalente.

Nas peças desenhadas apresentam-se os detalhes construtivos associados ao muro de betão referido.

10.3.2- Guarda corpos metálico

É ainda prevista a execução de um guarda-corpos metálico na **Rua D. Pedro de Castro (Pk 0+080, lado esquerdo)** implantado sobre o passeio, no limite da plataforma. Apresenta-se nas peças desenhadas os respetivos pormenores construtivos.

11- Sinalização e segurança

11.1- Considerações gerais

No presente projeto estão previstos os trabalhos referentes à sinalização horizontal e à sinalização vertical:

- i) A sinalização horizontal composta fundamentalmente por marcas rodoviárias longitudinais, contínuas e descontínuas, marcas transversais nas zonas de encontro de vias, além de outros símbolos, como sejam os casos de triângulos de cedência de prioridade e raias oblíquas (de acordo com a “Norma de Marcas Rodoviárias (JAE P13.1.2/95)” e o Regulamento de Sinalização de Trânsito (Decreto Regulamentar 22-A/98), inclui-se ainda as marcas associadas à faixa ciclável;
- ii) A sinalização vertical, que emprega vários tipos de sinais constantes do Regulamento de Sinalização de Trânsito (nomeadamente os sinais de perigo, os de regulamentação, os de indicação e outros) e a sinalização vertical de orientação.



As dimensões utilizadas para a sinalização horizontal e vertical foram tomadas de acordo com as características da faixa a sinalizar, nomeadamente no que diz respeito ao número de vias e à velocidades permitidas.

Pretende-se dotar as vias de um ambiente rodoviário de características urbanas, compatíveis com a presença de um corredor BUS (a introduzir ao longo da **Rua do Seixo**). O estreitamento das faixas de rodagem, a introdução de passadeiras sobreelevados e o alargamento de passeios contribuirão para a alteração do ambiente rodoviário pretendido e para uma redução da velocidade de circulação automóvel.

Desta forma, considera-se necessário o levantamento/ajustamento pontual da sinalização existente e a instalação de sinalização vertical e horizontal por forma a conferir à via o ambiente urbano pretendido, em coerência com o que se pretende implementar na cidade.

Quanto à sinalização horizontal, decorrendo dos trabalhos de pavimentação e alteração dos perfis transversais tipo em algumas das zonas de intervenção face à situação existente, foram definidas marcas compatíveis com o ambiente urbano pretendido.

11.2- Sinalização horizontal

11.2.1- Características gerais

A sinalização horizontal, consta de um conjunto de marcas rodoviárias, em pintura branca refletorizada, do tipo longitudinal, transversal ou outra, adequadas às características próprias das vias em estudo. Foram definidas as dimensões das marcas rodoviárias tendo em consideração as características da via a sinalizar, encontrando-se sintetizadas nos quadros à frente apresentados. Estas marcas inscritas no pavimento serão pintadas em material termoplástico com características refletoras e deverão obedecer às disposições construtivas em vigor e na sua ausência ao mencionado nas Condições Técnicas.

11.2.2- Linhas longitudinais

11.2.2.1- Contínuas

Neste projeto utilizaram-se as linhas contínuas desempenhando as seguintes funções:

- Delimitação marginal da faixa de rodagem quer em vias com faixas separadas (uma para cada sentido), quer em faixa única. A sua nomenclatura no projeto será (G);
- Separação absoluta de vias numa única faixa de rodagem com sentidos opostos de circulação. A sua nomenclatura no projeto será (LBC);

11.2.2.2- Descontínuas

As linhas descontínuas foram utilizadas para:

- Separação das vias numa faixa de rodagem sendo a nomenclatura de projeto (LBT);
- Delimitação da faixa de rodagem nas zonas de intersecção com outras vias, o que corresponde a ter guias interrompidas, sendo a nomenclatura de projeto (LBTg).

11.2.2.3- Geometria

Atendendo às funções atrás referidas, e de acordo com o tipo de via a sinalizar, adotaram-se para as linhas longitudinais as características geométricas indicadas no quadro seguinte:

Funções e características geométricas das linhas longitudinais

Função	Tipo de Linha	Largura (m)	Traço (m)	Espaço (m)	Símbolo
Separação absoluta de vias	Contínua	0.12	---	---	LBC (0.12)
Separação absoluta de vias	Contínua	0.15	---	---	LBC (0.12)
Separação absoluta de vias	Contínua	0.20	---	---	LBC (0.20)
Delimitação da faixa de rodagem	Contínua	0.15	---	---	G (0.15)

Funções e características geométricas das linhas longitudinais

Função	Tipo de Linha	Largura (m)	Traço (m)	Espaço (m)	Símbolo
Permissão de viragens à esquerda em cruzamentos, entroncamentos e outros acessos	Descontínua	0.12	1.0	1.0	LBTg (0.12) 1/1
Guiamento em cruzamentos, entroncamentos e estacionamento	Descontínua	0.15	1.5	2.0	LBTg (0.15) 1.5/2

11.2.3- Linhas transversais

Atendendo às funções atrás referidas, e de acordo com o tipo de via a sinalizar, adotaram-se para as linhas transversais as características geométricas indicadas no quadro seguinte:

Funções e características geométricas das linhas transversais

Função	Tipo de Linha	Largura (m)	Traço (m)	Espaço (m)	Símbolo
Linha descontínua de cedência de prioridade	Descontínua	0.30	0.40	0.30	LBTc (0.30) 0.40/0.30

11.2.4- Ilhas ou zonas raiadas

As zonas raiadas são constituídas por barras oblíquas definindo áreas cujo limite é normalmente constituído por linhas contínuas, axiais ou delimitadoras de vias de trânsito ou que dão continuidade a guias. Definem “zonas mortas”, normalmente não utilizáveis do pavimento, devendo as raias oblíquas estar inclinadas de modo a afastar o tráfego das áreas que delimitam.

Nas intersecções de nível é previsto o contorno da totalidade de ilhas com raias oblíquas exceto se a berma apresentar largura inferior a 1.0m. Os critérios utilizados na definição na linha contínua de delimitação e das barras estão definidos em desenho de pormenor.

É considerada também a pintura de passadeiras de peões em pintura termoplástica, de acordo com o indicado nas peças desenhadas.

11.2.5- Símbolos

11.2.5.1- Triângulo de cedência de prioridade

É considerada a pintura de triângulos de cedência de prioridade, de acordo com as peças desenhadas. O triângulo de cedência de prioridade é deformado no sentido do comprimento, e o vértice mais agudo é dirigido para o condutor. As suas dimensões variam de acordo com a velocidade praticada no local da sua colocação, sendo neste caso de considerar um comprimento de 2.0m de comprimento.

11.2.5.2- Inscrições BUS

É considerada também a marcação de inscrições “BUS” em pintura termoplástica, de acordo com o indicado nas peças desenhadas. Para o efeito, foi adotada uma marcação “BUS” com orientação da disposição do *lettering* – vertical (para os Transportes Urbanos Coletivos, TUC) e horizontal para a zona de acostagem junto ao Terminal Rodoviário (**Rua António Valente da Fonseca**).

Atendendo às funções atrás referidas, e de acordo com o tipo de via a sinalizar, adotaram-se para as seguintes características geométricas indicadas no quadro seguinte:

Comprimento das inscrições BUS	
Velocidades (km/h)	Comprimento (m)
40 - 60	1.6

11.3- Sinalização vertical de código

11.3.1- Considerações gerais

A sinalização vertical de código é constituída por sinais de diferentes tipos e formatos, que obedecem à descrição e pormenorização realizada na legislação Portuguesa sobre a matéria. Prevê-se a colocação e reposicionamento de sinais de trânsito, em conformidade com o RST e



atendendo aos documentos base emitidos pelo INIR/IMT que apresentam sugestões de boa prática, coerência e uniformização.

Preconiza-se a colocação pontual de sinais de trânsito, nomeadamente sinais de informação. Os sinais terão um diâmetro ou um lado, consoante forem respetivamente circulares, triangulares, retangulares ou octogonais de 0.70m.

A implantação ou reposicionamento dos sinais deverá obedecer à localização indicada e aos preceitos regulamentares. A fixação dos postes ao solo será feita através de um maciço de fundação com as características indicadas nos desenhos de pormenor ou outros dispositivos que venham a ser indicados pela fiscalização. A altura dos prumos visível dos sinais de código deverá ser de 2.20m.

11.3.2- Características gerais dos sinais – Sinais novos

Os sinais novos serão refletorizados, devendo os materiais e técnicas a utilizar na respetiva pintura e refletorização garantir a retro reflexão a uma distância não inferior a 400m.

11.3.2.1- Placas, postes de fixação e peças de ligação – Sinais novos a reposicionar

As placas devem ser fabricadas em chapa de ferro polido com espessura de 1.8+0.2mm, dotadas de proteção anticorrosiva com acabamento em tela retrorrefletora pela frente e pintadas no tardo com a cor cinzenta adotada pela IP, devendo o seu fabrico observar as prescrições indicadas no Caderno de Encargos.

Os postes de fixação serão em formato tubular, com as dimensões que constam nas peças desenhadas, de secção CHS de diâmetro 60.8x3.25mm.

As charneiras serão em chapa de aço galvanizado de 3mm de espessura. Os parafusos, anilhas e porcas serão de formatos e dimensões normalizadas e adequadas para o efeito. Estes elementos de ligação terão como acabamento e proteção contra a corrosão uma zincagem por galvanização a frio.

11.4- Sinalização vertical de orientação

11.4.1- Dimensões, inscrições e localização

Nas peças desenhadas indicam-se as dimensões dos painéis e setas considerados neste projeto bem como as inscrições que devem conter e, ainda, os locais onde devem ser colocados. O seu posicionamento no perfil transversal das vias deverá obedecer aos preceitos regulamentares em vigor.

11.4.2- Critérios de dimensionamento do lettering

Para o dimensionamento das setas direcionais em secção corrente foram adotadas velocidades de projeto compreendidas entre 40-60km/h.

Assim, e em conformidade com o estipulado no capítulo 5.1 da “**NORMA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ORIENTAÇÃO**” (JAE P13.1.1/92), existirão as seguintes alturas de letra para as setas direcionais (S’s):

Altura de letra maiúscula em setas direcionais do tipo S's	
Velocidades (km/h)	Altura da letra maiúscula H (cm)
40 - 60	14

11.5- Guardas de segurança

Por estarmos na presença de arruamentos urbanos onde o limite de velocidade é de 50km/h e tendo presente o definido no documento base do INIR: “Sistemas de Retenção Rodoviários – Manual de Aplicação”, não se considera a aplicação de guardas de segurança para veículos nos troços a intervencionar.



11.6- Equipamento de guiamento, balizagem e demarcação

No que concerne ao equipamento de guiamento, balizagem e demarcação, prevê-se a manutenção das balizas laterais de posição cilíndricas (em plástico) (**Rua António Valente da Fonseca**), localizadas na zona inicial do arruamento, para encaminhamento do movimento

11.7- Normas e regulamentos

Todos os materiais a utilizar nos vários elementos, bem como os processos de execução e ensaios deverão obedecer ao estipulado em todos os Regulamentos, Normas e Especificações do LNEC em vigor que interessem à conceção e execução dos elementos de sinalização e de equipamentos de segurança a instalar na via; deverão ainda satisfazer as prescrições indicadas no Caderno de Encargos e a EN1317 sendo que esta se sobrepõe a todos os desenhos de pormenor apresentados.

12- Medições/Estimativa orçamental

Apresentam-se em anexo as medições detalhadas de todos os trabalhos a realizar, respeitantes a cada um dos capítulos definidos. A estimativa orçamental, elaborada com base nos preços correntes da região para o mesmo tipo de trabalhos, é apresentada em volume individualizado.

Lisboa, novembro de 2018

Pela ELSAMEX PORTUGAL,

Diretor do Projeto

Diretor Técnico

(Luís Legoinha)

(Pedro Nascimento)



A handwritten signature in black ink, appearing to be "António", is located in the top right corner of the page.

**REQUALIFICAÇÃO DOS EIXOS PEDONAIS
ESTRUTURANTES CENTRO CIDADE – HOSPITAL E DO
NORTE DA CIDADE**

**RUA ANTÓNIO VALENTE DA FONSECA;
RUA D. PEDRO DE CASTRO; RUA DO SEIXO**

PROJETO DE EXECUÇÃO

IE – INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS



MEMÓRIA DESCRITIVA | CONDIÇÕES TÉCNICAS

NOVEMBRO 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO DOS EIXOS PEDONAIS ESTRUTURANTES CENTRO CIDADE – HOSPITAL E DO NORTE DA CIDADE

RUA ANTÓNIO VALENTE DA FONSECA; RUA D. PEDRO DE CASTRO; RUA DO SEIXO

PROJETO DE EXECUÇÃO

IE – INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS

ÍNDICE

Peças escritas:

Fase	Esp.	Código	Rev.	Versão	Designação
5	IE	IND	0	A	Índice
5	IE	MD	0	A	Memória descritiva
5	IE	CT	0	A	Condições técnicas

Peças desenhadas:

Fase	Esp.	N.º Seq	Folha	Rev.	Versão	Designação	Escala
5	IE	900	1/2	0	A	Rede BT e IP a manter e remover Rua António Valente da Fonseca Km 0+000.00 a km 0+477.24 (eixo de referência)	As indicadas
5	IE	901	2/2	0	A	Rede BT e IP a manter e remover Rua D. Pedro de Castro; Rua do Seixo Km 0+000.00 a km 0+245.44; km 0+000.00 a km 0+204.33 (eixo de referência)	As indicadas
5	IE	902	1/2	0	A	Rede de iluminação pública Rua António Valente da Fonseca Km 0+000.00 a km 0+477.24 (eixo de referência)	As indicadas
5	IE	903	2/2	0	A	Rede de iluminação pública Rua D. Pedro de Castro; Rua do Seixo Km 0+000.00 a km 0+245.44; km 0+000.00 a km 0+204.33 (eixo de referência)	As indicadas
5	IE	904	1/2	0	A	Rede de tubagem Rua António Valente da Fonseca Km 0+000.00 a km 0+477.24 (eixo de referência)	As indicadas
5	IE	905	2/2	0	A	Rede de tubagem Rua D. Pedro de Castro; Rua do Seixo Km 0+000.00 a km 0+245.44; km 0+000.00 a km 0+204.33 (eixo de referência)	As indicadas
5	IE	906	1/1	0	A	Pormenores Colunas, valas tipo, caixa de visita, perfil recomendado	As indicadas

A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, overlapping loops and lines, positioned in the upper right corner of the page.

Memória descritiva

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO DOS EIXOS PEDONAIS ESTRUTURANTES CENTRO CIDADE – HOSPITAL E DO NORTE DA CIDADE

RUA ANTÓNIO VALENTE DA FONSECA; RUA D. PEDRO DE CASTRO; RUA DO SEIXO

PROJETO DE EXECUÇÃO

IE – INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

ÍNDICE

1- Infraestruturas Elétricas	1
1.1- Legislação e regulamentação	1
1.2- Natureza dos trabalhos.....	2
1.3- Rede de iluminação pública	3
1.3.1- Generalidades.....	3
1.3.2- Colunas e aparelhos de iluminação	3
1.4- Canalizações elétricas	4
1.4.1- Generalidades.....	4
1.4.2- Valas	4
1.4.3- Cabos elétricos.....	5
1.4.4- Acessórios de ligação.....	5
1.5- Dimensionamento das canalizações e respetivas proteções.....	6
1.5.1- Queda de tensão	6
1.5.2- Proteção contra sobrecargas.....	6
1.5.3- Proteção contra curto-circuitos.....	7
1.6- Sistema de proteção de pessoas.....	8
1.6.1- Proteção contra contactos diretos.....	8



1.6.2- Proteção contra contactos indiretos.....	8
1.7- Infraestruturas de Interesse Público	8
1.7.1- Reposição das Infraestruturas de Interesse Público.....	9
1.8- Considerações finais	10

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO DOS EIXOS PEDONAIS ESTRUTURANTES CENTRO CIDADE – HOSPITAL E DO NORTE DA CIDADE

**RUA ANTÓNIO VALENTE DA FONSECA; RUA D. PEDRO DE CASTRO;
RUA DO SEIXO**

PROJETO DE EXECUÇÃO

IE – INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1- Infraestruturas Elétricas

Refere-se a presente memória descritiva ao projeto de execução de infraestruturas elétricas integrado no estudo de ***“Requalificação dos Eixos Pedonais Estruturantes Centro Cidade – Hospital e do Norte da Cidade”*** em Vila Real, desenvolvido ao nível de Projeto de Execução e mandado elaborar pela Câmara Municipal de Vila Real (CMVR) no âmbito das ações i.4) e i.6) do Eixo 1/Medida 1.1 e das ações iv.1 e iv.3 do Eixo 1/Medida 1.2 do **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real (PEDUCVR)**.

1.1- Legislação e regulamentação

Todas as infraestruturas elétricas a executar, para além de satisfazerem as condições expressas na presente memória descritiva e justificativa, deverão obedecer a todas as disposições regulamentares aplicáveis, bem como às boas normas de execução, técnicas de montagem, normas portuguesas e quaisquer outras regras recomendáveis por entidades especializadas e autoridades nacionais ou estrangeiras, nomeadamente:

- Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica de Baixa Tensão (Decreto Regulamentar n.º 90/84, de 26 de Dezembro);



- Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão (RTIEBT) (publicadas pela portaria n.º 949 – A/2006, de 11 de Setembro de 2006);
- Documentos normativos da EDP.

1.2- Natureza dos trabalhos

Relativamente às infraestruturas elétricas, pretende-se a utilização de sistema de iluminação com tecnologia LED (substituindo o atual sistema de iluminação pública). Na generalidade, será também prevista a reformulação da rede de iluminação pública, ajustando-a ao novo perfil viário.

Nas passeiras será prevista iluminação dedicada através de colunas de iluminação com 4m de altura, reforçando a segurança dos peões.

Sempre que possível, a iluminação viária será unilateral, com colunas de 8m, instaladas no passeio junto aos lotes/edificações, ou intercaladas no alinhamento das árvores.

Na rua do Seixo a iluminação viária foi recentemente alvo de intervenção, tendo sido substituídas as colunas de marmorite (que apresentavam já alguma degradação), por colunas metálicas e luminárias LED. Assim, será mantida a rede de iluminação viária existente e prevista iluminação dedicada nas passeiras.

Na Rua D. Pedro Castro as colunas de marmorite foram também recentemente substituídas por colunas metálicas de 10m, mantendo-se as luminárias de Vapor de Sódio de Alta Pressão (VSAP). Assim, prevê-se a substituição das luminárias por LED e a remoção das colunas existentes de 10m por colunas de 8m na cor preta. De acordo com informação recebida pela EDP Distribuição, os cabos existentes estão envelhecidos com alguma degradação, pelo que é prevista a sua substituição.

Na rua António Valente da Fonseca, as luminárias terão de ser ajustadas ao novo perfil, sendo prevista uma reformulação total da rede de iluminação viária.

Na Avenida RI13, será mantida a iluminação no separador central, que será alargado, substituindo as luminárias por LED.

Serão respeitados os níveis de iluminação de acordo com a classificação das zonas a iluminar, conforme as normas aplicáveis.

1.3- Rede de iluminação pública

1.3.1- Generalidades

Nas zonas indicadas nas peças desenhadas anexas, será prevista a reformulação da rede de iluminação pública, ajustando-as ao novo perfil viário e substituindo-as por luminárias LED.

As soluções adotadas para a rede de iluminação têm em conta as condições de segurança e de fluidez necessárias ao tráfego noturno, permitindo aos condutores um reconhecimento fácil e rápido do traçado das vias onde circulam e de possíveis obstáculos que nelas possam surgir. Serão respeitados os níveis de iluminação de acordo com a classificação das zonas a iluminar sendo realizados cálculos luminotécnicos recorrendo a meios informáticos, em conformidade com as características fotométricas de um tipo de luminária representativo, de fotometria adequada e de boa qualidade construtiva. Será considerada a classe **M3**.

A rede de iluminação pública será constituída por canalizações instaladas diretamente em vala (e protegidas por tubo PEAD quando em travessia) com cabos do tipo LSVAV.

Na generalidade, a iluminação pública será garantida através de colunas de 8m onde será instalada uma luminária LED.

As passadeiras serão iluminadas através de uma coluna de iluminação dedicada com 4m de altura.

1.3.2- Colunas e aparelhos de iluminação

Nos pontos assinalados nas peças desenhadas anexas, as colunas existentes serão aproveitadas, equipadas com luminárias novas, ou ainda, completamente removidas, bem como a respetiva luminária. Nestes casos, serão instaladas colunas novas, próprias para instalação por penetração no solo. Todas as colunas deverão ser pintadas na cor preta.

As colunas comportam, junto da base, uma portinhola onde serão instalados os órgãos de proteção elétrica dos cabos e os equipamentos instalados na coluna. Os quadros das colunas terão proteção do tipo classe II, serão alojados no interior da base das colunas, protegidos por portinhola metálica, e assegurarão a proteção e seccionamento da alimentação de cada uma das luminárias. Estes quadros permitirão ainda a entrada e saída de cabos alimentadores, estando para tal equipados com uma barra de fixação de cabos adequada.

Cada coluna será individualmente ligada à terra através de um eléctrodo normalizado.



1.4- Canalizações elétricas

1.4.1- Generalidades

Na rede de distribuição de energia e iluminação pública, as canalizações serão instaladas diretamente no solo ao longo dos passeios, exceto nas travessias, em que os cabos serão enfiados em tubagem do tipo PEAD instalada em vala.

Nas travessias serão também previstos tubos de reserva, facilitando a passagem de eventuais redes futuras sem necessidade de intervenção na via. Estas formações de tubagem serão protegidas por betão (para uma resistência melhorada a impactos mecânicos ou cargas pesadas no terreno sobre a instalação). Serão instaladas câmaras de visita nas mudanças de direção, de forma a assegurar uma fácil instalação de qualquer cabo que venha a ser necessário instalar no futuro e permitir operações de manutenção mais rápidas e menos onerosas.

Quando possível, os traçados das redes de baixa tensão e iluminação pública poderão ser comuns.

Nos percursos enterrados, entre as canalizações elétricas e as demais canalizações (rede de água, rede de esgotos, rede de gás e rede de telecomunicações) deverão ser respeitadas as distâncias mínimas de acordo com a regulamentação em vigor.

Na montagem dos cabos elétricos deverão observar-se todos os preceitos técnicos, nomeadamente os raios de curvatura e o aperto mecânico dos terminais.

1.4.2- Valas

As diversas valas serão escavadas no solo, à profundidade mínima regulamentar com o leito retificado e preparado para receber os componentes constituintes das canalizações. Sobre o fundo da vala regularizado, sem pedras ou corpos com arestas cortantes que possam danificar os cabos, será colocada uma camada de areia fina com cerca de 10 cm. Os cabos ficarão assentes sobre este leito no interior da vala, seguindo-se outra camada com espessura aproximada de 10 cm, que os cobrirá. No caso das travessias, será colocada uma camada de com 5 cm de betão e posteriormente os tubos serão envolvidos com cerca de 10cm de betão.

Depois desta operação, seguir-se-á a primeira camada de terra crivada, de cerca de 10 cm de espessura. Após compactação, e ao longo de toda a vala, deverá ser colocada uma fita em material termoplástico de cor vermelha para sinalização.

A restante vala deve ser tapada com os produtos da escavação, empregando-se camadas sucessivas que serão regadas e calcadas de modo a conseguir-se a melhor compactação possível.

Ao longo de toda a vala, será ainda aplicada uma rede metálica plastificada para sinalização das canalizações a cerca de 30 cm do pavimento. No caso das travessias, os cabos serão instalados em tubo para assegurar a proteção adequada dos cabos devido à circulação de viaturas.

1.4.3- Cabos elétricos

Os cabos elétricos a utilizar na rede de distribuição de baixa tensão serão do tipo armado, alma condutora em alumínio, para as tensões 0,6/1 kV, de secções normalizadas pela Entidade Distribuidora de Energia. Serão do tipo LVAV e LSVAV, rígidos com dupla bainha e enfiamento de aço, de alma condutora em alumínio multifilar ou maciço, e características não inferiores às dos classificados sob o código 307210.

Os cabos elétricos a utilizar na rede de iluminação exterior serão do tipo LSVAV, armados, de alma condutora em alumínio maciço, para as tensões 0,6/1 kV, de secções normalizadas.

Todos os condutores presentes nas canalizações serão identificados por um código de cores, que será respeitado em todas as ligações elétricas:

Condutor	Cor do Isolamento
Fase	Preto, Castanho ou Cinzento
Neutro	Azul
Proteção	Verde/Amarelo

Estes cabos elétricos possuirão obrigatoriamente bainha exterior em cor preta.

1.4.4- Acessórios de ligação

As ligações dos cabos elétricos aos equipamentos deverão ser executadas de forma a não serem causa de aquecimento exagerado nem provocarem quedas de tensão, mediante a aplicação de acessórios de ligação compatíveis com as secções e natureza dos cabos.



1.5- Dimensionamento das canalizações e respetivas proteções

O dimensionamento das canalizações elétricas e respetivas proteções será efetuado de acordo com as prescrições regulamentares. A configuração das redes será definida de modo a obter uma solução equilibrada e economicamente vantajosa. As diversas canalizações serão dimensionadas para a totalidade das cargas previstas e para uma correta repartição das cargas pelas três fases.

1.5.1- Queda de tensão

O cálculo das quedas de tensão será efetuado tendo em conta as potências a instalar estimadas e os valores das correntes de arranque dos equipamentos.

Será considerada uma queda de tensão admissível desde a origem de 5% para a iluminação e 5% para outros fins, respeitando dessa forma as imposições regulamentares.

A expressão utilizada para o cálculo será a seguinte:

$$\varepsilon = \frac{1}{\tau \cdot S} \cdot M$$

em que:

ε - queda de tensão (V)

τ - condutividade elétrica ($\Omega^{-1} \cdot \text{mm}^{-2} \cdot \text{m}$)

S – secção (mm^2)

M – momento elétrico (A.m)

1.5.2- Proteção contra sobrecargas

As características de funcionamento dos aparelhos de proteção contra sobrecargas deverão satisfazer simultaneamente as seguintes condições:

$$I_s \leq I_n \leq I_z$$

$$I_f \leq 1,45 \cdot I_z$$

Os circuitos serão protegidos por corta-circuitos fusíveis de alto poder de corte.

O poder de corte dos aparelhos de proteção deverá ser superior à intensidade de curto-circuito previsível no local onde vão ser instalados.

1.5.3- Proteção contra curto-circuitos

As características de funcionamento dos aparelhos de proteção contra curto-circuitos deverão garantir que o seu tempo de atuação seja inferior ao tempo de fadiga térmica da canalização e, simultaneamente, que esse valor não ultrapasse os 5 segundos:

$$t_p \leq t_{FT}$$
$$t_p \leq 5 \text{ s}$$

O tempo de atuação da proteção é obtido nas curvas características dos corta-circuitos fusíveis (gG), enquanto que o tempo de fadiga térmica da canalização é obtido pela seguinte expressão:

$$\sqrt{t_{FT}} = k \cdot \frac{S}{I_{cc \text{ min}}}$$

em que:

k – constante cujo valor é 115 para condutores com alma de cobre isolada a policloreto de vinilo e 143 quando isolada a polietileno reticulado. Para condutores com alma de alumínio isolada a policloreto de vinilo, o valor é 76 e, quando isolada a polietileno reticulado, este valor é 94.

S – secção dos condutores (mm²)

$I_{cc \text{ min}}$ – corrente de curto-circuito mínima (A)

A corrente de curto-circuito mínima resulta de um curto-circuito franco verificado no ponto mais afastado do circuito considerado.



1.6- Sistema de proteção de pessoas

1.6.1- Proteção contra contactos diretos

A proteção de pessoas contra contactos diretos envolve um conjunto de medidas preventivas cuja finalidade consiste em evitar o risco de contacto com partes ativas da instalação elétrica.

Disposições a adotar:

- Recobrimento das partes ativas com material isolante apropriado (isolamento próprio dos condutores e cabos, tomadas, caixas e restante aparelhagem);
- Afastamento das partes ativas de modo a que não seja possível ocorrer um contacto fortuito, direto ou indireto, a partir dos locais onde as pessoas se encontrem ou circulem;
- Interposição de obstáculos isolantes (anteparos) entre elementos condutores e as massas metálicas, de modo que não seja possível a acessibilidade simultânea a ambos, em condições normais.

1.6.2- Proteção contra contactos indiretos

A proteção de pessoas contra contactos indiretos envolve um conjunto de medidas interventivas cuja finalidade consiste em evitar o risco a que estas podem ficar sujeitas, em resultado das massas ficarem acidentalmente sob tensão.

Nos armários e nas colunas será adotado um sistema de proteção por ligação direta das massas ao condutor de neutro e a ligação do neutro à terra e emprego de aparelhos de corte e proteção associados, com características intensidade-tempo, que façam o corte da instalação defeituosa.

1.7- Infraestruturas de Interesse Público

A situação da redes existentes, tanto de distribuição de energia de baixa tensão, como de iluminação pública, foi obtida em visita ao local, em conjunto com a EDP Distribuição – Energia, S.A.. Os elementos obtidos durante as visitas encontram-se nas peças desenhadas anexas, com indicação dos elementos das redes que serão para manter e quais os que serão para remover.

Prevê-se que, com uma intervenção desta natureza, as infraestruturas da rede de distribuição de baixa tensão venham a ser temporariamente afetadas durante a execução da obra.

O adjudicatário, aquando da execução dos vários trabalhos, deverá ter atenção às redes existentes não afetadas, ficando a seu cargo a reposição dos serviços que eventualmente venha a danificar.

Aquando da execução da obra, deverá ser contactado o distribuidor de energia e as restantes entidades com redes no local, para comunicação do início dos trabalhos.

1.7.1- Reposição das Infraestruturas de Interesse Público

No que diz respeito às redes de distribuição de baixa tensão, bem como rede de iluminação pública, a reposição destas deverá realizado como acompanhamento da entidade responsável por este serviço, a EDP Distribuição – Energia, S.A..

Pontualmente, onde a rede de distribuição de baixa tensão é atualmente aérea, serão reformuladas para redes subterrâneas, conforme peças desenhadas anexas. Esta passagem de rede aérea para rede subterrânea foi realizada de acordo com as informações obtidas junto da EDP Distribuição – Energia, S.A..

Durante a execução dos trabalhos, deverá ser sempre garantido o fornecimento de energia a todas as instalações de utilização existentes. Sempre que necessário, deverão ser estabelecidas alimentações provisórias de energia em cabo torçado e ligação aérea, a partir do local a definir pelo distribuidor, das instalações que se mantenham em funcionamento durante a realização dos trabalhos e até à ligação definitiva das respetivas redes.

Os ramais deverão ser confirmados em obra e executados segundo as indicações da EDP Distribuição – Energia, S.A., de forma a garantir o fornecimento de energia às instalações de utilização.

Onde houver alteração das cotas da via, na altura da execução da obra deverão ser contactados elementos responsáveis pelas redes subterrâneas eventualmente existentes, sendo a escavação realizada com as devidas precauções de forma a não danificar os cabos existentes, que serão devidamente levantados e reposicionados.



1.8- Considerações finais

Compete ao adjudicatário a entrega ao Dono de Obra dos certificados de conformidade dos equipamentos a instalar em obra previstos neste projeto, assim como a documentação de ensaio do material instalado.

Em tudo o que esta memória descritiva e justificativa e os desenhos forem omissos, esclarece-se que na execução da instalação das redes projetadas se obedece às Normas e Regulamentos em vigor.

Lisboa, Novembro de 2018
Pela ELSAMEX PORTUGAL,

O Eng.º Eletrotécnico

(Alcides Santos)

Diretor Técnico

(Pedro Nascimento)

Condições técnicas



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO DOS EIXOS PEDONAIS ESTRUTURANTES CENTRO CIDADE – HOSPITAL E DO NORTE DA CIDADE

RUA ANTÓNIO VALENTE DA FONSECA; RUA D. PEDRO DE CASTRO; RUA DO SEIXO

PROJETO DE EXECUÇÃO

IE – INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS

CONDIÇÕES TÉCNICAS

ÍNDICE

1- Objeto	1
2- Condições especiais	1
2.1- Assistência técnica	1
2.2- Ensaio de receção	2
2.3- Receção definitiva	2
2.4- Dúvidas e omissões	2
3- Condições técnicas especiais	2
3.1- Generalidades	2
4- Infraestruturas elétricas	2
4.1- Caixas de visita	2
4.1.1- Instalação/construção	3
4.1.2- Tampas	3
4.1.3- Acessórios e ligação à rede de tubagens	3
4.1.4- Critério de medição	4
4.2- Condutores e cabos elétricos	4
4.2.1- Características	4
4.2.2- Terminações	4
4.2.3- Critério de medição	5
4.3- Condições de estabelecimento de cabos e tubos em vala	5
4.3.1- Critério de medição	5
4.4- Tubos	6

4.4.1- Critério de medição	6
4.5- Colunas de iluminação.....	6
4.5.1- Fixação das colunas de iluminação	6
4.5.2- Quadro elétrico	6
4.5.3- Eletrificação das colunas de iluminação.....	7
4.5.4- Pintura das colunas de iluminação	7
4.5.5- Critério de medição	7
4.6- Ligação das colunas de iluminação à terra	7
4.6.1.1- Critério de medição.....	8
4.7- Luminárias.....	8
4.7.1- Critério de medição	8
4.8- Remoção e reposição da rede existente	9
4.8.1- Remoção das colunas e luminárias.....	9
4.8.1.1- Critério de medição.....	9
4.8.2- Remoção dos cabos aéreos	9
4.8.2.1- Critério de medição.....	9
4.8.3- Reposição de pavimentos	9
4.8.3.1- Critério de medição.....	9
4.8.4- Levantamento e reposição de colunas de iluminação existente	9
4.8.4.1- Critério de medição.....	9
5- Trabalhos não especificados	10



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO DOS EIXOS PEDONAIS ESTRUTURANTES CENTRO CIDADE – HOSPITAL E DO NORTE DA CIDADE

RUA ANTÓNIO VALENTE DA FONSECA; RUA D. PEDRO DE CASTRO; RUA DO SEIXO

PROJETO DE EXECUÇÃO

IE – INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS

CONDIÇÕES TÉCNICAS

1- Objeto

A presente parte do Caderno de Encargos diz respeito às condições técnicas relativas aos materiais a empregar e à execução dos diversos trabalhos a realizar.

Os trabalhos que constituem a empreitada deverão ser executados com toda a solidez e perfeição e de acordo com as melhores regras da arte de construir.

Todos os materiais e equipamentos a utilizar serão da melhor qualidade, estarão em conformidade com o caderno de encargos e com a marcação CE e deverão obedecer aos preceitos estabelecidos nas Normas Portuguesas e nas Normas Internacionais.

Os materiais de origem estrangeira deverão obedecer às normas CEI e às normas do país de origem e indicar a marca do fabricante.

Todos os equipamentos e materiais deverão ser acompanhados por documentação técnica escrita em Português.

As marcas ou tipos de materiais e ou equipamentos que nestas especificações possam ser indicadas, entendem-se como padrão mínimo de qualidade a exigir, permitindo-se equivalências, nunca de qualidade inferior, sujeitas à aprovação da Fiscalização.

Antes do início da obra, deverão ser submetidas à prévia aprovação da Fiscalização todas as amostras de materiais a empregar.

As dimensões e calibres indicados entendem-se como valores mínimos pelo que não poderão ser reduzidos.

Todos os equipamentos deverão ser instalados de acordo com as especificações técnicas dos manuais técnicos dos fabricantes pelo que deverão ser consultados.

O instalador deverá cumprir com Ensaios de Receção antes da entrega da instalação.

2- Condições especiais

2.1- Assistência técnica

Durante o prazo de garantia o adjudicatário será responsável pela conservação e afinação dos equipamentos e instalações, assim

como por quaisquer deficiências não atribuíveis à falta de cuidado na sua utilização, devendo atender prontamente toda e qualquer reclamação de anomalia no seu funcionamento. Das inspeções regulares à instalação, no mínimo trimestral bem como das resultantes de eventuais anomalias, o adjudicatário apresentará relatório ao Dono de Obra.

2.2- Ensaio de receção

O instalador será responsável pela entrada em funcionamento das instalações e equipamentos. Desta feita, O instalador deverá apresentar relatórios dos ensaios de receção para que possam ficar na posse do dono de edifício. Todos os equipamentos deverão ser entregues a funcionar e nas condições de funcionamento do sistema projetado.

2.3- Receção definitiva

A receção definitiva far-se-á no fim do prazo de garantia dos diversos equipamentos instalados.

2.4- Dúvidas e omissões

Compete à fiscalização da obra a resolução de quaisquer dúvidas suscitadas por omissão das especificações técnicas dentro, evidentemente dos princípios de justiça e mútua compreensão.

3- Condições técnicas especiais

3.1- Generalidades

Indicam-se no presente capítulo as características para os diversos sistemas e equipamentos que servirão de orientação para a seleção dos diversos órgãos que constituirão as instalações. Não representam uma descrição exaustiva de todas as características, sendo que as condições de montagem e funcionamento dos diversos equipamentos devem estar asseguradas pelo instalador.

Para os equipamentos mais importantes, indicam-se modelos e tipo que satisfazem os requisitos mínimos. As propostas não devem de qualquer forma interpretá-las como indicação das únicas alternativas possíveis, mas apenas como um auxiliar na identificação da qualidade e características dos equipamentos pretendidos.

4- Infraestruturas elétricas

4.1- Caixas de visita

As caixas de visita serão cilíndricas, construídas com elementos pré-fabricados e terão um diâmetro interior de 1,25 m e uma altura útil de 1,5 m. Serão assentes sobre uma laje ou base em betão com armadura. A laje de assentamento será perfurada para permitir o fácil escoamento da água infiltrada.

O aro e a tampa de acesso serão em ferro fundido reforçado com resistência mecânica adequada ao local de instalação. A tampa disporá de rasgos adequados destinados à introdução de ferramenta apropriada para proceder ao seu levantamento.

Poderão ser construídas no próprio local ou serem pré-fabricadas, mas terão de apresentar características iguais ou superiores às indicadas nas peças desenhadas anexas.



4.1.1- Instalação/construção

Na instalação ou construção das câmaras devem seguir-se as boas regras da arte, as estabelecidas no projeto e ainda todas as disposições regulamentares em vigor.

Quando na construção das caixas intervenham elementos de betão armado, o tapamento e cargas desses elementos nunca poderão ser consentidos antes de decorridos os prazos estabelecidos no Regulamento de Estruturas de Betão Armado.

A laje de fundo e paredes devem ser em betão armado. As paredes poderão ser executadas em tijolo maciço, ou em bloco de betão maciço ou amaciçado, desde que se garanta a estanquicidade e a forma e dimensões interiores das câmaras.

Os blocos e/ou tijolos fornecidos pelo empreiteiro deverão ser objeto de aprovação prévia por parte da Fiscalização da obra.

A espessura das paredes para caixas pré-fabricadas deve estar compreendida entre 10 cm e 15 cm. Nas câmaras construídas a espessura mínima das paredes deve ser de 20 cm.

A laje inferior deverá ser de fundo roto com brita escoando as águas diretamente para o solo.

As caixas de visita a construir devem ser rebocadas com argamassa de cimento e areia ao traço de 1:3, com cerca de 2 cm de espessura, devendo ser alisado à colher. Deve ser incorporado um isolante de humidade no reboco.

Todas caixas deverão ser pintadas interiormente com tinta plástica branca.

4.1.2- Tampas

Para garantir o fecho de uma câmara monta-se, no seu topo, o aro com a respetiva tampa ou tampas. No caso das câmaras de visita cilíndricas o aro com a respetiva tampa deve ser ancorado no topo da chaminé de acesso.

As tampas das caixas de visita devem estar perfeitamente niveladas com o pavimento. Para tal, caso haja necessidade, poderá ser acrescentada a chaminé, utilizando-se para o efeito um anel cilíndrico pré-fabricado. As câmaras em que não exista chaminé devem ser ampliadas ou reduzidas para efetuar o referido nivelamento, sem nunca serem ultrapassadas as dimensões mínimas estabelecidas.

Os conjuntos de aros e tampas metálicas, em ferro fundido, devem cumprir as normas em vigor (nomeadamente a Norma Portuguesa NPEN 124), devendo ser da classe D400. Devem, ainda, ser identificadas com a palavra "Eletricidade" devidamente gravada.

4.1.3- Acessórios e ligação à rede de tubagens

Nas caixas de visita com altura superior a 1,5m devem ser colocados degraus que facilitem o acesso ao seu interior, devendo, igualmente, ser instaladas âncoras, poleias/barras de suporte, calhas de fixação dos cabos (sempre em número adequado à dimensão da caixa e quantidade de cabos que se prevê serem instalados no seu interior) e outros acessórios necessários ao perfeito funcionamento e instalação das redes de cabos. O número de degraus depende da altura e do tipo de câmara a considerar, devendo considerar-se uma distância máxima de 20 cm entre degraus.

Deverão ainda ser deixados os negativos adequados à instalação da tubagem e serem preparadas para assentamento do aro.

Tendo em vista a melhoria da estanquicidade das CV na ligação dos tubos às paredes de betão, deve ser utilizada a fita "Ultra - Seal 20 x 10 mm", ou equivalente, envolvendo os tubos na espessura das paredes. Esta fita, em presença de humidade, expande, garantido a estanquicidade.

A ligação da rede de tubagem às câmaras deve ser feita através de adoçamento das paredes, de forma a eliminar arestas que possam danificar a bainha dos cabos aquando do seu enfiamento. Também os tubos devem ser boleados no interior das câmaras de forma a não apresentarem arestas vivas suscetíveis de ferirem os cabos.

4.1.4- Critério de medição

Descrição do Artigo

Encontram-se compreendidos neste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à boa execução e aplicação das caixas de visita, que incluem o fornecimento e instalação no solo através dos trabalhos de construção civil associados.

Critério de Medição

Medição por unidade (un).

4.2- Condutores e cabos elétricos

As secções de todos os condutores encontram-se assinaladas em desenhos, entendendo-se estes valores como mínimos, não sendo permitido em caso algum, a sua diminuição.

Na montagem dos cabos elétricos deverão observar-se todos os preceitos técnicos, tendo em atenção os raios de curvatura, segundo o R.S.R.D.E.E. e o aperto mecânico dos terminais ser eficaz.

Quando instalados em locais onde possam sofrer danos, deverão ser protegidos mecanicamente, por tubos de polietileno com diâmetro adequado à secção do cabo a proteger, segundo as normas e regulamentos em vigor.

Marcas de referência: CEL-CAT, SOLIDAL, CABELTE ou equivalente.

4.2.1- Características

Cabo elétrico do tipo LSVAV utilizado nas canalizações elétricas destinadas à iluminação pública e ramais com as seguintes características principais:

- Secção e número de condutores indicados nos desenhos do projeto;
- Condutores de alumínio maciço;
- Tensão nominal: 600/1000 V;
- Isolamento em policloreto de vinilo nas cores convencionais;
- Bainha exterior em policloreto de vinilo em cor preta;
- Armadura de fita de aço.

Cabo elétrico do tipo LVAV utilizado nas canalizações elétricas destinadas à iluminação pública e ramais com as seguintes características principais:

- Secção e número de condutores indicados nos desenhos do projeto;
- Condutores de alumínio multifilar;
- Tensão nominal: 600/1000 V;
- Isolamento em policloreto de vinilo nas cores convencionais;
- Bainha exterior em policloreto de vinilo em cor preta;
- Armadura de fita de aço.

4.2.2- Terminações

Na execução de terminações deverão ser tomados cuidados especiais relativamente à higiene e limpeza dos equipamentos, ferramentas e do próprio local de trabalho. Deverão ser ainda rigorosamente seguidas as prescrições dos fabricantes e as normas e recomendações, nomeadamente na preparação e fixação dos cabos e na cravação de uniões e terminais. Em princípio serão utilizados ligadores terminais com cravação executada por punção, respeitando a sequência indicada pelo fabricante. No caso de



cabos sectoriais deverá ser efetuado arredondamento prévio com as matrizes de arredondamento adequadas. As ferramentas de cravação deverão em qualquer caso garantir a pressão de cravação exigida na referida norma. Nas terminações, a ligação da bainha à terra será feita de acordo com o tipo de cabo e com as instruções do fabricante, utilizando trança de cobre flexível de 16mm^2 de secção. A continuidade elétrica entre a bainha e a trança será garantida através de uma abraçadeira, com parafuso apertado ao binário adequado. Nas ligações ao barramento do circuito de terra de proteção ou de serviço serão utilizados terminais de cravar de cobre estanhado com secção adequada.

4.2.3- Critério de medição

Descrição do Artigo

Encontram-se compreendidos neste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação dos cabos, que incluem o assentamento em vala preparada, ou enfiamento em tubo, e a ligação elétrica com terminações nas pontas. Quando necessários os trabalhos serão executados em tensão.

Critério de Medição

Medição por metro linear de cabo (m).

4.3- Condições de estabelecimento de cabos e tubos em vala

Os cabos subterrâneos serão instalados de acordo com as peças desenhadas anexas. Serão enterrados diretamente em vala, a uma profundidade mínima de 0,80 m e assentes em fundo de valas convenientemente preparado, ficando envolvidos em areia de granulometria fina e regular. As valas para instalação dos cabos elétricos terão uma profundidade adequada, serão abertas paralelamente ao eixo da via e localizadas nos passeios ou bermas. O restante enchimento da vala será efetuado com terra proveniente da sua escavação, isenta de pedras e outros detritos prejudiciais à sua estabilidade e consolidação. Compactar-se-á cuidadosamente todo o material de enchimento, assegurando um máximo de resistência à rotura, sendo este facto particularmente importante na proximidade das colunas de iluminação. A uma profundidade de cerca de 0,30m abaixo do nível do pavimento será colocada uma rede de sinalização de material plástico de cor vermelha. Será também utilizada uma fita plástica sinalizadora de cor vermelha indicativa do percurso colocada, pelo menos, 0,2m acima dos cabos. Os materiais sobrantes devem ser transportados a depósito. Deverá ter-se em atenção os desenhos de vala tipo, apresentados nas peças desenhadas.

Na proximidade das colunas deixar-se-á folga de 1m no comprimento dos referidos cabos, tendo em vista compensar tensões mecânicas de qualquer natureza que possam ser aplicadas nos mesmos.

Nas travessias de vias, os cabos subterrâneos serão instalados em tubos PEAD com diâmetro nominal de 125mm (6kgf/cm^2), colocados a uma profundidade mínima de 1,0m. Os tubos serão instalados perpendicularmente ao eixo das vias e amaciados com betão pobre, de modo a que lhes seja conferida uma maior resistência mecânica. Em cada tubo deverá ser enfiado um arame zincado de 4 mm de diâmetro para servir de reboque.

4.3.1- Critério de medição

Descrição do Artigo

Encontram-se compreendidos neste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução dos movimentos de terra e fornecimento de tubos, que incluem a abertura e fecho de valas, colocação de areia/betão, rede plástica, fita sinalizadora e enchimento de valas.

Critério de Medição

Abertura e enchimento de vala, areia/betão: Medição por metro cúbico (m^3).

Rede plástica: Medição por metro quadrado (m^2).

Fita sinalizadora: Medição por metro linear de fita (m).

4.4- Tubos

Nas travessias de vias, os cabos subterrâneos da rede de iluminação serão acomodados em tubos PEAD com diâmetro nominal de 125mm (6kgf/cm²), instalados em vala preparada para o efeito.

4.4.1- Critério de medição

Descrição do Artigo

Encontram-se compreendidos neste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação dos tubos, que incluem o assentamento em vala preparada e acessórios necessários.

Critério de Medição

Medição por metro linear de tubo (m).

4.5- Colunas de iluminação

As colunas de iluminação viária serão do tipo troncocónico, devendo apresentar uma marcação, de forma indelével e bem legível, com as indicações do nome e marca do fabricante, referência, ano e semana de fabrico, de acordo com a Norma ISO 8601 em representação truncada na forma YYWww. Esta marcação deve estar presente em todos os troços que constituem a coluna.

As colunas existente e ou novas deverão ser pintadas na cor preta.

4.5.1- Fixação das colunas de iluminação

A fixação das colunas de iluminação deve ser realizada por penetração no solo, proporcionando a altura útil de 4, 8 e 10 metros, ficando enterradas 1.0m, 1.5m e 1.7m, respetivamente. Para as colunas de iluminação existentes com fixação com flange, deverá ser previsto novo maciço adequada à altura da coluna.

A parte da coluna enterrada no solo possui orifício para entrada de cabos elétricos.

A portinhola deverá ficar acessível para posterior acesso e manutenção.

4.5.2- Quadro elétrico

As colunas serão dotadas de portinhola e abertura de visita para permitir o acesso a um compartimento elétrico. A porta deve fechar com um parafuso de aço inoxidável, qualidade A2, de cabeça cilíndrica, sextavado interior, impermeável, M8 x 25.

A distância do bordo inferior da porta à via deverá ser de 500 mm.

As colunas devem ainda dispor de um terminal de ligação à terra, marcado de forma visível e duradoura com o respetivo símbolo. O quadro de entrada para portinholas será da marca SCHRÉDER ou equivalente, modelo INTERPAK QET-A2, em policarbonato auto-extinguível, com régua de fixação à coluna, devendo assegurar os índices de proteção IP 44 – IK08. É de Classe II de isolamento, segue as normas EN 60598-1-2-3 e EN 60529. Possui bornes extraíveis preparados para cabos de alumínio ou cobre, três andares para colocação de proteções e bornes, cone de proteção para introdução frontal dos cabos de alimentação, faces laterais desimpedidas, fundo rígido para facilitar a conexão e duas tampas independentes para abertura fácil. O quadro apresenta ainda uma tampa superior transparente, para controlo visual e acesso às proteções e uma tampa inferior eclipsada no fundo da caixa, para uma manutenção segura ao nível das proteções. Normalmente, permitirão 3 saídas e quando necessário deverá ter capacidade para 4 cabos, conforme peças desenhadas.



4.5.3- Eletrificação das colunas de iluminação

Os trabalhos de escavação serão executados por forma a facilitar o escoamento das águas. A eletrificação das colunas deverá compreender a instalação do cabo necessário para estabelecer a continuidade elétrica entre a portinhola da coluna e a luminária. A alimentação de cada luminária será executada de forma independente com cabo do tipo H05VV-F 3G (0,6/1 kV), de cor preta, com secções mínimas de 2,5 mm², contendo um condutor de fase, um condutor de neutro e um condutor específico para a ligação à terra.

No interior do quadro elétrico será instalada uma placa de quatro terminais, cada um dos quais com duas entradas e uma saída, com capacidade de aperto adequada aos cabos a utilizar, além de um borne metálico para aperto dos terminais dos condutores de terra.

Todas as colunas metálicas serão ligadas à terra para possibilitar a proteção contra contactos indiretos.

O cabo de eletrificação da coluna será amarrado em ambas as extremidades e terá um comprimento suficiente para suportar as contrações que venham a verificar-se nas épocas frias do ano e para não permitir o seu balanceamento pela ação do vento nos períodos quentes, evitando a perda do seu isolamento pelo esmagamento contra as paredes interiores da coluna.

A coluna será totalmente eletrificada desde o quadro aos aparelhos de iluminação, incluindo todas as ligações de terra e outros acessórios inerentes à montagem.

4.5.4- Pintura das colunas de iluminação

Para a pintura das colunas de iluminação deverá ser realizado o seguinte esquema de proteção:

- Preparação da superfície com raspagem tinta solta e mal aderente, lixagem geral para despolimento da tinta eventualmente restante, limpeza manual ao grau St3, passagem de panos humedecidos em diluente antes da pintura;
- Aplicar duas demãos de primário para reparações epoxy espesso com alumínio, HEMPADUR 45141 – 19870;
- Aplicar uma demãos de primário epoxy espesso com alumínio, HEMPADUR 45141 – 19870;
- Duas demãos de revestimento de poliuretano tipo "HEMPATHANE HS 55610" à cor RAL 9005 (cor preta).

Poderão ser aplicadas outras referências de qualidade equivalente ou superior.

4.5.5- Critério de medição

Descrição do Artigo

Encontram-se compreendidos neste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação das colunas de iluminação, que incluem o fornecimento e penetração da coluna no solo através dos trabalhos de construção civil associados, tratamento e pintura, maciço, portinhola com seccionadores-fusíveis, cabos de ligação às luminárias e respetiva eletrificação.

Critério de Medição

Medição por unidade (un).

4.6- Ligação das colunas de iluminação à terra

A ligação do borne de terra da coluna ao eléctrodo de terra deverá ser realizada através de cabo VV de 35 mm² de secção.

O eléctrodo de terra será constituído por uma vareta de aço revestida a cobre com uma espessura mínima de 0,7 mm, tipo piquet Aarding e com as dimensões mínimas de 19 mm de diâmetro exterior e 2 m de comprimento.

As varetas deverão ficar enterradas verticalmente no solo, a uma profundidade tal que entre a superfície deste e a parte superior do eléctrodo haja uma distância não inferior a 0,80 m.

Durante o seu enterramento poderá ser aplicado um batente destinado a receber as pancadas necessárias para tal fim, de forma a evitar a danificação das varetas. Este acessório não é parte constituinte do eletrodo.

A ligação dos condutores de terra aos eletrodos deverá ser assegurada por ligadores robustos destinados a garantir a continuidade e permanência da ligação, através de um eficiente aperto mecânico e com dispositivo de segurança contra desaperto accidental. Não será permitido o uso de metais diferentes que, por eventual corrosão eletrolítica, possam danificar a ligação do condutor ao eletrodo.

O valor da resistência de terra não deverá ser superior a 10 Ω .

Se o valor de resistência de terra for superior ao limite mencionado, deverão ser instalados mais eletrodos até um total de 3, em locais a indicar pela Fiscalização, com vista a alcançar um valor regulamentar.

4.6.1.1- Critério de medição

Descrição do Artigo

Encontram-se compreendidos neste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação dos eletrodos de terra e cabo de ligação à coluna de iluminação, que incluem a instalação no eletrodo no solo e a ligação elétrica com terminais nas pontas.

Critério de Medição

Medição por unidade (un).

4.7- Luminárias

As imagens e detalhes que se seguem ilustram os aparelhos de iluminação em questão.

- Instalação: exterior em coluna
- Montagem: instalado em coluna metálica com 4 e 8 m de altura
- Tensão / Frequência: 230 V / 50 Hz
- Tipo de lâmpada: LED
- Índice de proteção: IP 66
- Modelo: Piano Mini e Midi, da Schröder ou equivalente para as colunas de 4, 8 e 10m, respetivamente



Para aplicação, deverão ser escolhidos aparelhos de gama adequada que correspondam ou superem os índices de qualidade construtiva e luminotécnica dos aparelhos que serviram de base a este projeto, sendo sujeito à aprovação da fiscalização.

4.7.1- Critério de medição

Descrição do Artigo

Encontram-se compreendidos neste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação das luminárias.

Critério de Medição

Medição por unidade (un).



4.8- Remoção e reposição da rede existente

4.8.1- Remoção das colunas e luminárias

4.8.1.1- Critério de medição

Descrição do Artigo

Encontram-se compreendidos neste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à remoção de colunas de iluminação e luminárias, que inclui desativação do circuito de alimentação de acordo com as instruções do distribuidor de energia e o transporte dos materiais para depósito a definir pelo dono-de-obra.

Critério de Medição

Medição por unidade (un).

4.8.2- Remoção dos cabos aéreos

4.8.2.1- Critério de medição

Descrição do Artigo

Encontram-se compreendidos neste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à remoção dos cabos das redes aéreas, que inclui desativação do circuito de alimentação de acordo com as instruções do distribuidor de energia e o transporte dos materiais para depósito a definir pelo dono-de-obra. Inclui a instalação de redes provisórias para garantir o funcionamento das instalações de utilizações existentes durante a intervenção, ligações à nova rede nas transições aérea/subterrânea, remoção de acessórios e todos os trabalhos necessários.

Critério de Medição

Medição por metro linear de cabo (m).

4.8.3- Reposição de pavimentos

4.8.3.1- Critério de medição

Descrição do Artigo

Encontram-se compreendidos neste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à reposição dos pavimentos iguais aos existentes.

Critério de Medição

Medição por metro quadrado (m²).

4.8.4- Levantamento e reposição de colunas de iluminação existente

4.8.4.1- Critério de medição

Descrição do Artigo

Encontram-se compreendidos neste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários ao levantamento e à reposição das

colunas de iluminação existentes, incluindo desativação dos circuitos de alimentação de acordo com as instruções do distribuidor de energia, instalação por penetração das colunas no solo através dos trabalhos de construção civil associados e o transporte dos materiais sobrantes para depósito a definir pelo dono-de-obra.

Critério de Medição

Medição por conjunto (cj).

5- Trabalhos não especificados

Todos os trabalhos e critérios de medições não especificados neste Caderno de Encargos, que forem necessários para o cumprimento da presente empreitada, serão executados com perfeição e solidez, tendo em vista os Regulamentos, Normas e demais legislação em vigor, as indicações do projeto e as instruções da Fiscalização, para a correta instalação e bom funcionamento.



LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

22072A0

ART.	DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	TERRAPLENAGEM				
01.1	Trabalhos preparatórios:				
01.1.2	Demolição de construções (excluindo muros), incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	m3	51,00	12,07 €	615,57 €
01.3	Escavação em empréstimo:				
01.3.1	Escavação em empréstimo em terreno de qualquer natureza e colocação em aterro, indemnização por matagem e arranjo para enquadramento paisagístico da zona de empréstimo:				
01.3.1.1	Carga, transporte, espalhamento e compactação.	m3	87,00	24,15 €	2 101,05 €
01.4	Leito do pavimento, incluindo tratamento ou fornecimento, e colocação dos materiais: (espessuras das camadas, após compactação)				
01.4.1	Em aterros de solos:				
01.4.1.1	Em solos "seleccionados":				
01.4.1.1.1	Com 0,15 m de espessura.	m2	110,00	3,02 €	332,20 €
01.5	Trabalhos em condições particulares:				
01.5.7	Corte de árvores em zonas de alargamentos, incluindo desenraizamento, enchimento de acordo com o definido no projecto, e transporte, colocação em vazadouro dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito.	un	2,00	102,63 €	205,26 €
01.7	Outros trabalhos				
01.7.1	Remoção de lancis, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e eventual indemnização por depósito.	m	92,00	1,81 €	166,52 €
02	DRENAGEM				
02.6	Execução de órgãos de drenagem longitudinal, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito:				
02.6.4	Coletores longitudinais e de evacuação lateral				
02.6.4.2	Com diâmetro igual a 0,30 m.	m	272,00	29,97 €	8 151,84 €
02.6.4.3	Com diâmetro igual a 0,40 m.	m	151,00	32,88 €	4 964,88 €
02.6.4.4	Com diâmetro igual a 0,50 m.	m	174,00	41,96 €	7 301,04 €
02.7	Execução de órgãos complementares de drenagem, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito:				
02.7.1	Caixas de visita:				
02.7.1.1	Com diâmetro inscrito igual a 1,00 m:				
02.7.1.1.1	Com altura inferior ou igual a 2,50 m.	un	12,00	543,34 €	6 520,08 €
02.7.3	Sumidouros e Sarjetas:				
02.7.3.1	Sumidouro junto a lancil ou a separador elevado, com grelha.	un	33,00	259,59 €	8 566,47 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS					22072A0
ART.	DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02.8	Execução de órgãos ou trabalhos acessórios no sistema de drenagem, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito:				
02.8.3	Limpeza de aquedutos existentes.	m	372,00	18,11 €	6 736,92 €
02.8.4	Demolição de elementos do sistema de drenagem existente:				
02.8.4.7	Sumidouros, sarjetas, caixas de recepção, ligação ou derivação.	un	16,00	60,38 €	966,08 €
02.9	Outros trabalhos:				
02.9.1	Fornecimento e assentamento de tubo em PP corrugado da classe SN4, (Ø160), para ligação / descarga de trincheiras de infiltração na rede pública de drenagem pluvial, assentes em vala, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários à sua completa instalação.	m	42,00	27,71 €	1 163,82 €
02.9.2	Execução de estruturas de drenagem para infiltração de águas nos solos, incluindo fornecimento de materiais e todos os trabalhos necessários à sua execução, conforme desenhos de pormenor respetivos.				
02.9.2.1	Trincheiras de infiltração (em materiais britados, envolvidos em geotêxtil)	m3	87,00	38,29 €	3 331,23 €
03	PAVIMENTAÇÃO				
03.1	Camadas granulares:				
03.1.1	Camada de sub-base:				
03.1.1.1	Agregado britado de granulometria extensa (ABGE):				
03.1.1.1.1	Com 0,15 m de espessura.	m2	2 140,00	3,50 €	7 490,00 €
3.1.2	Camada de base:				
3.1.2.1	Agregado britado de granulometria extensa (ABGE):				
03.1.2.1.1	Com 0,15 m de espessura.	m2	2 140,00	3,50 €	7 490,00 €
03.2	Camadas de misturas betuminosas a quente:				
03.2.2	Camada de ligação:				
03.2.2.1	AC 20 bin ligante (MB):				
03.2.2.1.2	Com 0,06 m de espessura.	m2	2 191,00	12,07 €	26 445,37 €
03.2.4	Camada de desgaste				
03.2.4.1	AC 14 surf ligante (BB):				
03.2.4.1.2	Com 0,05 m de espessura.	m2	2 241,00	9,66 €	21 648,06 €
03.4	Tratamentos superficiais:				
03.4.1.2	Slurry Seal				
03.4.1.2.2	Duplo.	m2	1 371,00	17,51 €	24 006,21 €
03.8	Regas betuminosas de impregnação, colagem ou cura:				
03.8.1	Rega de impregnação betuminosa:				
03.8.1.1	Com emulsão betuminosa.	m2	2 191,00	1,09 €	2 388,19 €
03.8.2	Rega de colagem:				
03.8.2.2	Com emulsão modificada	m2	2 241,00	0,96 €	2 151,36 €
03.9	Trabalhos especiais de pavimentação:				

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS					22072A0
ART.	DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03.9.8	Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação e lancis, carga, transporte e colocação em depósito autorizado dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	m2	8 934,00	1,21 €	10 810,14 €
03.11	Outros trabalhos:				
03.11.1	Pré-regularização/preparação do terreno na espessura média de 0,25m, em bermas ou passeios não pavimentados, para posterior execução de passeio, incluindo carga e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes.	m2	78,00	1,21 €	94,38 €
03.11.2	Pavimento em laje de betão C20/25 (0.10m) armada com rede malhasol CQ38, incluindo endurecedor de pavimento (do tipo Sikafloor ou equivalente), assente sobre camada de base (0.15m) em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), selagem de juntas perimetrais e transversais com cordão de mastique, incluindo filme de plástico ($\gamma=180g/m^2$) na separação da camada de material granular, e restantes trabalhos necessários.	m2	3 027,00	21,73 €	65 776,71 €
03.11.3	Lajeta de granito do tipo "Amarelo Real" serrada na face visível com acabamento jateado e restantes faces rústicas (0,15x0,15x0,05m), assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base (0,15m) em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC).	m2	2 416,00	51,92 €	125 438,72 €
03.11.4	Cubos de granito do tipo "Amarelo Real" (0,10m), com acabamento serrado na face visível e restantes faces rústicas, assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base (0,15m) em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC).	m2	424,00	61,58 €	26 109,92 €
03.11.5	Blocos de encaixe em betão, do tipo "retângular" da "Soplacas" ou equivalente (0,10x0,20x0,08m), assente sobre camada de areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base (0,15m) em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC) e camada de sub-base (0,15m) em agregado britado de granulometria extensa (ABGE).	m2	260,00	28,32 €	7 363,20 €
03.11.6	Blocos de encaixe em betão, do tipo "Uni" da "Soplacas" ou equivalente (0,10x0,20x0,10m), assente sobre camada de areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base (0,15m) em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC) e camada de sub-base (0,15m) em agregado britado de granulometria extensa (ABGE).	m2	574,00	33,01 €	18 947,74 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS					22072A0
ART.	DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03.11.7	Levantamento e reposição de pavimento existente (paralelos de granito), assentes sobre camada de areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m), camada de base (0,15m) em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC) e restantes trabalhos associados, incluindo eventuais enchimentos/pré-regularização (numa espessura média de 0,05m) com material britado de granulometria extensa (ABGE).	m2	1 914,00	20,05 €	38 375,70 €
03.11.8	Levantamento e reposição de pavimento existente (paralelos de granito), assentes sobre camada de areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m), camada de base (0,20m) em agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC) e restantes trabalhos associados, incluindo eventuais enchimentos/pré-regularização (numa espessura média de 0,05m) com material britado de granulometria extensa (ABGE) .	m2	32,00	21,50 €	688,00 €
03.11.9	Fornecimento e assentamento de faixa de alerta em pavimento tátil pitonado (0,40x0,40xmin.0,06m) de cor bordeaux, incluindo execução de fundação em massame de betão C16/20 (0,10m) assente sobre camada de base (0,15m) em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), incluindo o fornecimento de materiais e todos os trabalhos necessários.	m2	81,00	39,39 €	3 190,59 €
03.11.10	Fornecimento e assentamento de guia de encaminhamento em pavimento tátil estriado (0,40x0,40xmin.0,06m) de cor bordeaux, incluindo execução de fundação em massame de betão C16/20 (0,10m) assente sobre camada de base (0,15m) em agregado britado de granulometria extensa (ABGE), incluindo o fornecimento de materiais e todos os trabalhos necessários.	m2	26,00	39,39 €	1 024,14 €
04	OBRAS ACESSÓRIAS				
04.1	Integração paisagística e medidas minimizadoras:				
04.1.1.1	Escavação de terra vegetal em empréstimo, incluindo eventual indemnização.	m3	21,00	30,18 €	633,78 €
04.1.1.2	Colocação de terra vegetal, reutilizando os produtos da decapagem previamente armazenados (01.1.5) e/ou provenientes de empréstimo (04.1.1.1), incluindo todos os trabalhos necessários, designadamente a carga, transporte e espalhamento:				
04.1.1.2.4	Em outras áreas confinantes com a estrada, conforme definido no projecto.	m2	137,00	3,02 €	413,74 €
04.1.1.3	Sementeiras, incluindo o fornecimento das espécies, preparação e a adubação do solo, e trabalhos no período de garantia:				
04.1.1.3.1	Sementeira manual.	m2	137,00	4,83 €	661,71 €
04.1.1	Integração paisagística/revestimento vegetal:				
04.1.1.4	Plantação, incluindo o fornecimento das espécies, a abertura e enchimento de covas, a adubação, a tutoragem, a retanchar, a manutenção e as regas:				
04.1.1.4.1	Árvores.	un	9,00	241,48 €	2 173,32 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS					22072A0
ART.	DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04.5	Fornecimento e colocação de lancis em passeios, ilhéus e separadores:				
04.5.1	Lancil de passeio, incluindo fundação.				
04.5.1.1	Em Betão				
04.5.1.1.1	Tipo 1 (0,15m de espessura) - Em betão preto e de acordo com desenho de pormenor.	m	510,00	17,10 €	8 721,00 €
04.5.1.1.2	Tipo 2 (0,20m de espessura) - Em betão e de acordo com desenho de pormenor.	m	613,00	19,06 €	11 683,78 €
04.5.1.1.3	Tipo 3 (0,08m de espessura) - Em betão preto e de acordo com desenho de pormenor.	m	293,00	14,02 €	4 107,86 €
04.5.1.1.4	Tipo 4 (0,12m de espessura) - Em betão branco e de acordo com desenho de pormenor.	m	35,00	16,37 €	572,95 €
04.5.1.2	Em Pedra Natural				
04.5.1.2.1	Tipo 1 (0,15m de espessura) - Em granito do tipo "Pedras Salgadas", serrado em todas as faces, com a face frontal rampeada e aresta boleada entre a face superior e frontal, de acordo com desenho de pormenor.	m	969,00	41,05 €	39 777,45 €
04.5.1.2.2	Tipo 2 (0,20m de espessura) - Em granito do tipo "Amarelo Real" serrado em todas as faces, de acordo com desenho de pormenor.	m	805,00	43,32 €	34 872,60 €
04.5.1.2.3	Tipo 2 (0,20m de espessura) - Em granito do tipo "Pedras Salgadas" serrado em todas as faces, de acordo com desenho de pormenor.	m	24,00	43,32 €	1 039,68 €
04.5.1.2.4	Tipo 3 (0,08m de espessura) - Em granito do tipo "Amarelo Real", serrado em todas as faces, de acordo com desenho de pormenor.	m	351,00	29,10 €	10 214,10 €
04.5.2	Lancil galgável / rampa, incluindo fundação.				
04.5.2.1	Em Betão				
04.5.2.1.1	Tipo 6 (0,60m de espessura) - Em betão preto e de acordo com desenho de pormenor.	m	57,00	30,18 €	1 720,26 €
04.5.2.2	Em Pedra Natural				
04.5.2.2.1	Tipo 6 (0,60m de espessura) - Em granito do tipo "Pedras Salgadas", serrado em todas as faces e com face em rampa entre a face superior e frontal, de acordo com desenho de pormenor.	m	86,00	143,69 €	12 357,34 €
04.7	Outros trabalhos:				
04.7.1	Fornecimento e colocação de papeleiras com pé e capacidade de 32L do tipo "TOM" ou equivalente, incluindo a sua fixação ao pavimento, todos os materiais e trabalhos necessários.	un	21,00	370,30 €	7 776,30 €
04.7.2	Levantamento ou rebaixamento de tampas de caixas de visita existentes ou de válvulas, localizadas no pavimento ou em passeios, incluindo fornecimento e colocação de todos os materiais e todos os trabalhos necessários.	un	84,00	60,38 €	5 071,92 €
04.7.3	Inspeção e prospeção manual cuidada para deteção e identificação de infraestruturas existentes enterradas tendo em vista a preservação do serviço ou eventual reposicionamento e proteção para execução da empreitada.	m	45,00	12,07 €	543,15 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS					22072A0
ART.	DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04.7.4	Lajetas de granito do tipo "Pedras Salgadas" (de espessura variável) com todas as faces serradas e acabamento granalhado na face visível, assentes sobre massame de betão C16/20 (0.12m) e camada de base (0,15m) em agregado britado de granulometria extensa (ABGE).	m2	92,00	132,81 €	12 218,52 €
04.7.5	Remoção de dissuasores incluindo fundação e todos os trabalhos necessários, carga e transporte a depósito definitivo dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito.	un	29,00	24,15 €	700,35 €
04.7.6	Execução de fundação em betão C16/20 para instalação de guarda de proteção para peões, incluindo remates, acabamentos e todos os trabalhos necessários.	m3	4,00	120,74 €	482,96 €
04.7.7	Muro de suporte em betão-armado C25/30 e A500NR, incluindo fundação em betão, remates, acabamentos e todos os trabalhos necessários.	m3	46,00	301,86 €	13 885,56 €
04.7.8	IE - INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS				
04.7.8.1	Distribuição de energia em baixa tensão				
04.7.8.1.1	Cabos eléctricos em vala preparada:				
04.7.8.1.1.1	LSVAV 2x16 mm2				
04.7.8.1.1.1.1	a) Fornecimento	m	50,00	4,83 €	241,50 €
04.7.8.1.1.1.2	b) Instalação	m	50,00	1,21 €	60,50 €
04.7.8.1.1.2	LSVAV 4x16 mm2				
04.7.8.1.1.2.1	a) Fornecimento	m	45,00	6,04 €	271,80 €
04.7.8.1.1.2.2	b) Instalação	m	45,00	1,21 €	54,45 €
04.7.8.2	Rede de iluminação pública				
04.7.8.2.1	Terras:				
04.7.8.2.1.1	Eléctrodo de terra, tipo piquet com condutor de terra de cobre tipo VV de 35mm2, devidamente enterrado, instalado e ligado.				
04.7.8.2.1.1.1	a) Fornecimento	un	37,00	36,22 €	1 340,14 €
04.7.8.2.1.1.2	b) Instalação	un	37,00	6,04 €	223,48 €
04.7.8.2.2	Colunas metálicas por penetração no solo, equipadas com portinhola e seccionadores-fusíveis classe II, totalmente eletrificadas, incluindo cabos de ligação às luminárias:				
04.7.8.2.2.1	Com altura útil de 4m				
04.7.8.2.2.1.1	a) Fornecimento	un	19,00	362,23 €	6 882,37 €
04.7.8.2.2.1.2	b) Instalação e pintura na cor preta	un	19,00	181,12 €	3 441,28 €
04.7.8.2.2.2	Com altura útil de 8m				
04.7.8.2.2.2.1	a) Fornecimento	un	10,00	543,34 €	5 433,40 €
04.7.8.2.2.2.2	b) Instalação e pintura na cor preta	un	10,00	181,12 €	1 811,20 €
04.7.8.2.2.3	Com altura útil de 8m braço duplo de 0,35m				
04.7.8.2.2.3.1	a) Fornecimento	un	2,00	392,42 €	784,84 €
04.7.8.2.2.3.2	b) Instalação e pintura na cor preta	un	2,00	211,30 €	422,60 €
04.7.8.2.3	Fornecimento de luminárias LED para montagem em coluna, incluindo todos os acessórios necessários.				
04.7.8.2.3.1	48LED / 700mA / 107W				
04.7.8.2.3.1.1	a) Fornecimento	un	32,00	452,78 €	14 488,96 €
04.7.8.2.3.1.2	b) Instalação	un	32,00	60,38 €	1 932,16 €
04.7.8.2.3.3	24LED / 500mA / 39W - passadeira				
04.7.8.2.3.3.1	a) Fornecimento	un	19,00	392,42 €	7 455,98 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS					22072A0
ART.	DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04.7.8.2.3.3.2	b) Instalação	un	19,00	60,38 €	1 147,22 €
04.7.8.2.4	Fornecimento de cabos elétricos:				
04.7.8.2.4.1	LSVAV-4x16mm ²				
04.7.8.2.4.1.1	a) Fornecimento	m	870,00	6,04 €	5 254,80 €
04.7.8.2.4.1.2	b) Instalação	m	870,00	1,21 €	1 052,70 €
04.7.8.2.4.2	LSVAV-2x16mm ²				
04.7.8.2.4.2.1	a) Fornecimento	m	320,00	4,83 €	1 545,60 €
04.7.8.2.4.2.2	b) Instalação	m	320,00	1,21 €	387,20 €
04.7.8.3	Rede de Tubagem				
04.7.8.3.1	Movimento de terras				
04.7.8.3.1.1	Abertura de valas para instalação de tubos ou cabos, em terreno de qualquer natureza, incluindo transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório, e eventual indemnização por depósito.	m ³	424,00	8,45 €	3 582,80 €
04.7.8.3.1.2	Fornecimento e colocação de areia, para execução do leito de assentamento de cabos e seu posterior envolvimento.	m ³	102,60	26,84 €	2 753,78 €
04.7.8.3.1.3	Fornecimento e colocação de betão tipo C25/30, para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento.	m ³	24,60	95,47 €	2 348,56 €
04.7.8.3.1.4	Fornecimento e colocação de rede plástica sinalizadora.	m ²	424,00	0,36 €	152,64 €
04.7.8.3.1.5	Fornecimento e colocação de fita plástica sinalizadora.	m	1 060,00	0,36 €	381,60 €
04.7.8.3.1.6	Enchimento das valas com materiais resultantes da escavação e/ou empréstimo, incluindo cirandagem de terras para o envolvimento das tubagens, e compactação.	m ³	296,80	4,22 €	1 252,50 €
04.7.8.3.2	Execução de caixas de visita, com tampa e aro, construídas "in situ" ou compostas por elementos prefabricados, incluindo movimento de terras, fundação e todos os trabalhos necessários:				
04.7.8.3.2.1	Circulares com 1,25 m de diâmetro e altura igual 1,5 m	un	37,00	482,97 €	17 869,89 €
04.7.8.3.3	Rede de tubos				
04.7.8.3.3.1	Fornecimento e instalação de tubagens, classe 0,6 Mpa, em vala preparada para a rede de distribuição de energia:				
04.7.8.3.3.1.1	Tubos PEAD, diâmetro 125 mm				
04.7.8.3.3.1.1.1	a) Fornecimento	m	615,00	1,85 €	1 137,75 €
04.7.8.3.3.1.1.2	b) Instalação	m	615,00	2,41 €	1 482,15 €
04.7.8.4	Remoção e reposição da rede existente				
04.7.8.4.1	Remoção de coluna de iluminação existente e reposição em novo local, incluindo tratamento e pintura na cor preta, novo maciço, portinhola e seccionadores-fusíveis classe II, totalmente eletrificadas, incluindo cabos de ligação às luminárias:	un	19,00	271,68 €	5 161,92 €
04.7.8.4.2	Remoção de luminária existente instalada em coluna existente e instalação em outra coluna em local a definir pela dono-de-obra.	un	29,00	120,74 €	3 501,46 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS					22072A0
ART.	DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04.7.8.4.3	Remoção de coluna existente, incluindo entrega em depósito a definir pela dono-de-obra e reposição da continuidade dos circuitos existentes a manter, quando aplicável.	un	14,00	90,56 €	1 267,84 €
04.7.8.4.4	Remoção de poste existente e entrega em depósito a definir pela dono-de-obra.	un	3,00	90,56 €	271,68 €
04.7.8.4.5	Remoção de cabo aéreo, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários ao bom funcionamento, incluindo desativação ou reposição da continuidade dos circuitos existentes a manter.	m	140,00	2,41 €	337,40 €
05	EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA				
05.1	Sinalização vertical:				
05.1.1	Sinalização vertical de "código", incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação:				
05.1.1.1	Sinais triangulares:				
05.1.1.1.1	Com diâmetro igual a 0,70 m.	un	1,00	102,63 €	102,63 €
05.1.1.2	Sinais circulares:				
05.1.1.2.1	Com diâmetro igual a 0,70 m.	un	6,00	107,09 €	642,54 €
05.1.1.3	Sinais octogonais (STOP):				
05.1.1.3.1	Com L = 0,70 m.	un	3,00	107,09 €	321,27 €
05.1.1.4	Sinais quadrangulares:				
05.1.1.4.1	Com L = 0,70 m.	un	6,00	112,35 €	674,10 €
05.1.2.3	Sinais de direcção:				
05.1.2.3.2	Setas S's.	m2	0,50	187,15 €	93,58 €
05.1.2.9	Outros painéis.	m2	0,40	199,23 €	79,69 €
05.1.3	Estruturas para suporte dos elementos da sinalização de informação, incluindo implantação, fornecimento e colocação:				
05.1.3.1	Estruturas de apoio de sinais laterais (excluindo os sinais de "código"), setas e painéis:				
05.1.3.1.2	Em perfis metálicos tubulares.	Kg	23,63	2,41 €	56,95 €
05.1.3.6	Execução de fundações em betão armado, em sinais (excluindo sinais de "código"), setas, painéis, pórticos e semi-pórticos, incluindo escavação para abertura da fundação em terreno de qualquer natureza, fornecimento, colocação, e cofragens necessárias.	m3	0,20	422,60 €	84,52 €
05.2	Marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação:				
05.2.1	Marcas Longitudinais:				
05.2.1.1	Linha branca contínua (LBC):				
05.2.1.1.2	Com 0,12m de largura (LBC 0,12).	m	263,00	2,22 €	583,86 €
05.2.1.1.3	Com 0,15m de largura (LBC 0,15).	m	19,00	2,39 €	45,41 €
05.2.1.1.4	Com 0,20m de largura (LBC 0,20).	m	13,00	2,66 €	34,58 €
05.2.1.4	Linha branca tracejada (LBT):				
05.2.1.4.3	Com 0,12 m de largura e relação traço/espaco 1/1 m (LBT 0,12; 1/1).	m	26,00	1,90 €	49,40 €
05.2.1.4.6	Com 0,15m de largura e relação traço/espaco 1,5/2 m (LBT 0,15; 1,5/2).	m	337,00	1,92 €	647,04 €
05.2.1.4.14	Com 0,30 m de largura e relação traço/espaco 0,4/0,3 m (LBT 0.30;0,4/0,3).	m	22,00	2,50 €	55,00 €
05.2.1.5	Guias:				
05.2.1.5.2	Com 0,15 m de largura.	m	459,00	2,39 €	1 097,01 €

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS					22072A0
ART.	DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05.2.2	Marcas Transversais:				
05.2.2.2	Passadeiras de peões.	m2	233,00	15,70 €	3 658,10 €
05.2.3	Outras marcas:				
05.2.3.1	Raias oblíquas paralelas.	m2	38,00	6,89 €	261,82 €
05.2.3.3	Triângulo de cedência de prioridade:				
05.2.3.3.1	Com h = 2,0 m.	un	2,00	29,94 €	59,88 €
05.2.3.5	Outras inscrições.	m2	7,40	17,87 €	132,24 €
05.2.3.6	Setas de selecção com 5,0 m:				
05.2.3.6.2	Duplas.	un	7,00	47,69 €	333,83 €
05.2.3.11	Quadricula, de cor amarela, na delimitação de zonas de interdição de paragem, em cruzamentos.	m2	39,00	31,76 €	1 238,64 €
05.3	Equipamento de guiamento, balizagem e demarcação, incluindo implantação, fornecimento e colocação:				
05.3.3	Baias direccionais:				
05.3.3.4	Balizas laterais de posição:				
05.3.3.4.1	Metálicas com L = 0,20 m.	un	1,00	74,92 €	74,92 €
05.3.3.4.3	Cilíndricas em plástico.	un	11,00	82,71 €	909,81 €
05.7	Trabalhos a realizar no sistema de sinalização e segurança existente:				
05.7.1	Levantamento de elementos do sistema existente, e transporte a depósito a indicar pela Fiscalização.				
05.7.1.1	Sinais de "código", baias, balisas e marcos.	un	12,00	18,11 €	217,32 €
05.7.1.2	Sinais de Informação, Setas e Paineis.	un	4,00	96,60 €	386,40 €
05.7.2	Levantamento de elementos do sistema existente e sua recolocação de acordo com o definido no projecto:				
05.7.2.1	Sinais de "código", baias, balisas e marcos.	un	46,00	60,38 €	2 777,48 €
05.7.2.12	Sinais de Informação, Setas e Paineis.	un	3,00	193,19 €	579,57 €
05.8	Sinalização temporária:				
05.8.1	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do DL 33/88 de 12 de Setembro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	vg	1,00	543,34 €	543,34 €
05.9	Outros trabalhos				
05.9.1	Fornecimento e instalação de guarda de protecção para peões, incluindo fixação e todos os trabalhos necessários.	m	13,00	150,92 €	1 961,96 €
05.9.2	Fornecimento e assentamento de cubos de calcário serrados na face visível com acabamento granalhado e restantes faces rústicas (0,10m) para materialização de sinalização horizontal / marcação rodoviária de acordo com o indicado nas peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos necessários.	m2	58,00	66,69 €	3 868,02 €
06	DIVERSOS				
06.1	Montagem e desmontagem do estaleiro, incluindo o arranjo paisagístico da área ocupada após desmontagem.	vg	1,00	12 079,55 €	12 079,55 €
06.2	Actualização e Implementação do Plano de Segurança e Saúde	vg	1,00	2 414,85 €	2 414,85 €

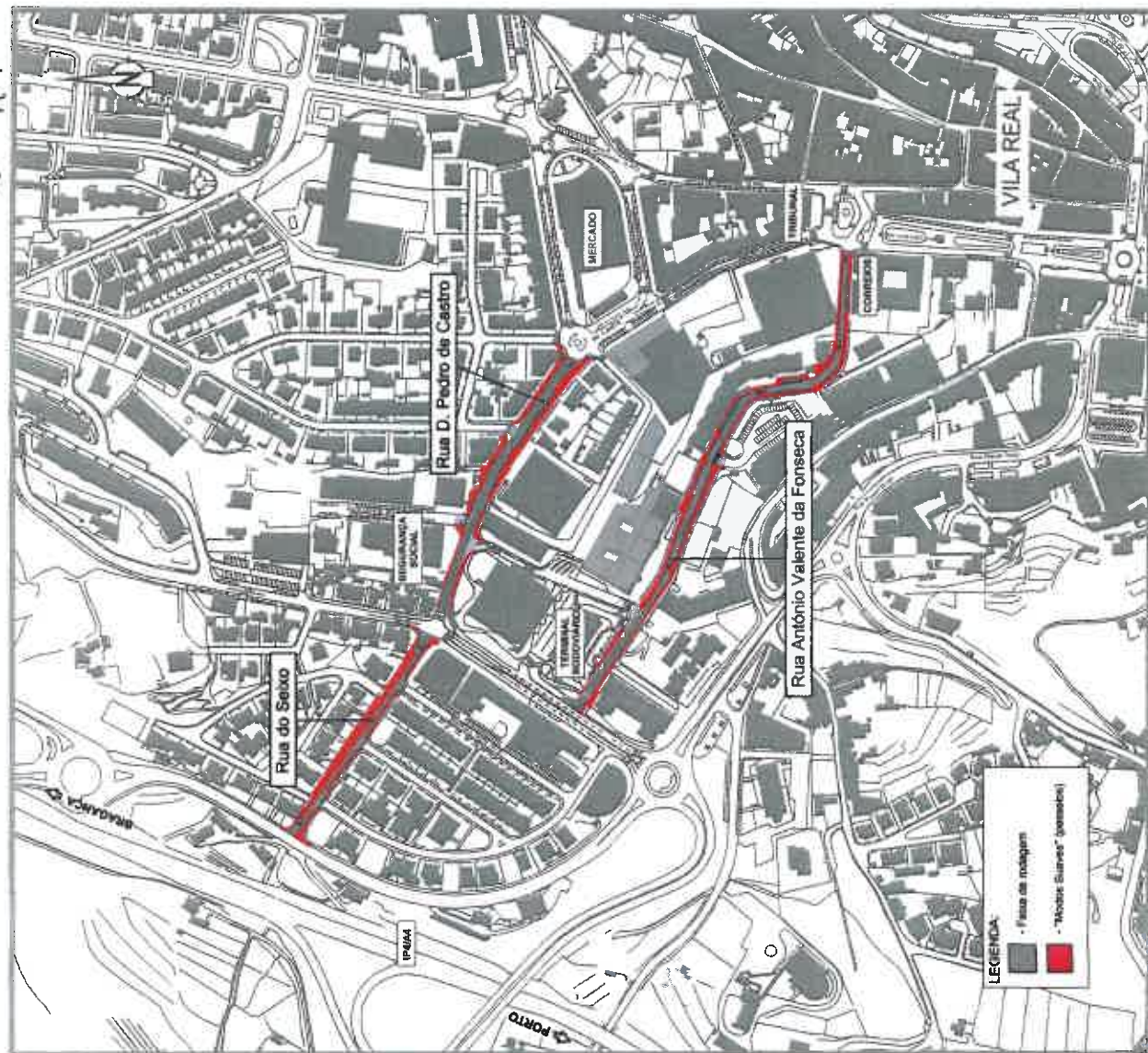
LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS					22072A0
ART.	DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06.3	Elaboração e implementação do Plano de Gestão de Resíduos resultantes de obras, ou demolições de edifícios ou de derrocadas, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização, eliminação, tudo de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	2 595,97 €	2 595,97 €
06.4	Execução do projeto de telas finais dos trabalhos realizados, para entrega à CM a quando da receção provisória da obra.	vg	1,00	2 414,85 €	2 414,85 €
TOTAL					747 000,00 €

Lamego, 16 de agosto de 2022

(Assinado digitalmente por Cláudia Alexandra Aguiar Marinho, na qualidade de Administradora com poderes delegados de Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A. conforme Certidão Permanente e Procuração em anexo)

PLANTA SÍNTESE DE INTERVENÇÃO

Esc.: A1 - 1/2000
Esc.: A3 - 1/4000



ESBOÇO COROGRÁFICO
A1 - 1/2000; A3 - 1/4000



REQUALIFICAÇÃO DOS BIXOS PEDONABIS E BICICLETABIS
CENTRO DA CIDADE - HOSPITAL E DO NORTE DA CIDADE
Rua António Valente da Fonseca, Rua do Seixo,
Praça do Estabelecido



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL



INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS
ESBOÇO COROGRÁFICO
PLANTA SÍNTESE DE INTERVENÇÃO

Nome	Função	Assinatura	Data
Arquiteto			
Engenheiro			
Arquiteto			
Engenheiro			
Arquiteto			
Engenheiro			

5.ER.100.1/1.0.A
A 01/01 11 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL

PROJETO DE EXECUÇÃO

AQ – ARQUITETURA

MEMÓRIA DESCRITIVA

AQ.1- Introdução

A presente memória descritiva e justificativa corresponde à fase de Projeto de Execução do **"Novo Complexo de Codessais – Ponte e Elevador"**, em Vila Real e faz parte integrante do **Volume 1 – Arquitetura/Construção Civil**.

AQ.2- Apresentação e organização do projeto

O projeto é constituído por 7 (*Sete*) Volumes, cujo conteúdo se passa a discriminar:

A. DOCUMENTOS A PATENTEAR NO CONCURSO PARA A OBRA

A.1. DOCUMENTOS TÉCNICOS

VOLUME 1 – ARQUITETURA / CONSTRUÇÃO CIVIL

Peças escritas (*formato A4*)

Peças desenhadas (*formato A0 e A2*)

VOLUME 2 – FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Peças escritas (*formato A4*)

Peças desenhadas (*formato A1 e A3*)

VOLUME 3 – INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

Peças escritas (*formato A4*)

Peças desenhadas (*formato A1 e A3*)

A.2. DOCUMENTOS A INCLUIR NO CADERNO DE ENCARGOS DA EMPREITADA

VOLUME 4 – MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS

Peças escritas (*formato A4*)

1- Arquitetura / Construção Civil

2- Fundações e Estruturas

3- Infraestruturas Elétricas e Iluminação

VOLUME 5 – CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS

Peças escritas (*formato A4*)

1- Arquitetura / Construção Civil

2- Fundações e Estruturas

3- Infraestruturas Elétricas e Iluminação

A.3. DOCUMENTOS DE PREVENÇÃO

VOLUME 6 – DOCUMENTOS DE PREVENÇÃO

TOMO I – Plano de Segurança e Saúde (PSS)

TOMO II – Compilação Técnica (CT)

TOMO III – Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e de Demolição (PPGRCD)

B. DOCUMENTOS A NÃO PATENTEAR NO CONCURSO PARA A OBRA

VOLUME 7 – ORÇAMENTO

Peças escritas (*formato A4*)

1- Arquitetura / Construção Civil

2- Fundações e Estruturas

3- Infraestruturas Elétricas e Iluminação

Arquiteto

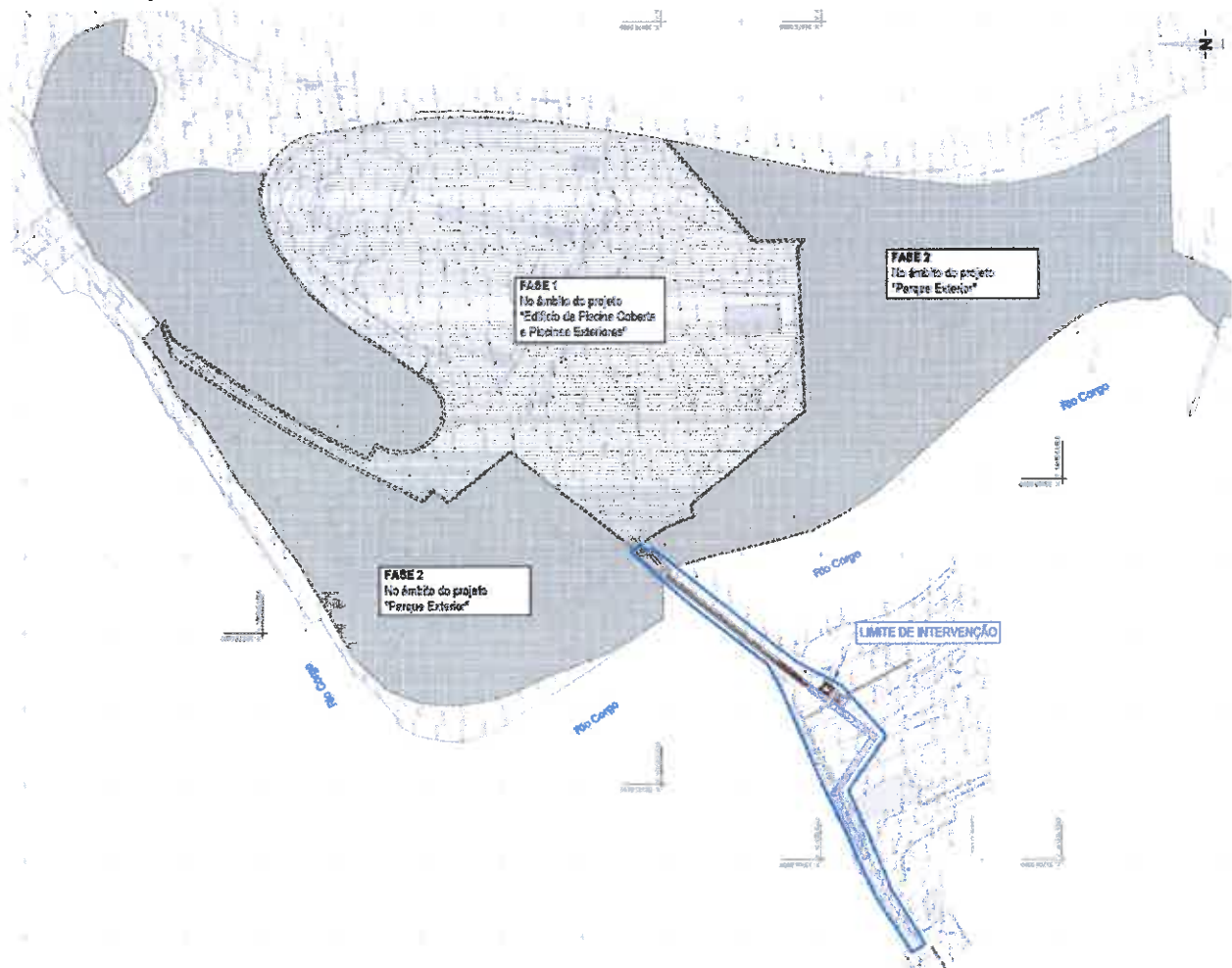
AQ.3- Considerações prévias

AQ.3.1- Faseamento

O presente projeto faz parte da intervenção prevista para o Novo Complexo de Codessais, dividida em várias etapas, tendo-se procurado conjugar e compatibilizar todas as etapas de projeto entre si, descritas resumidamente do seguinte modo:

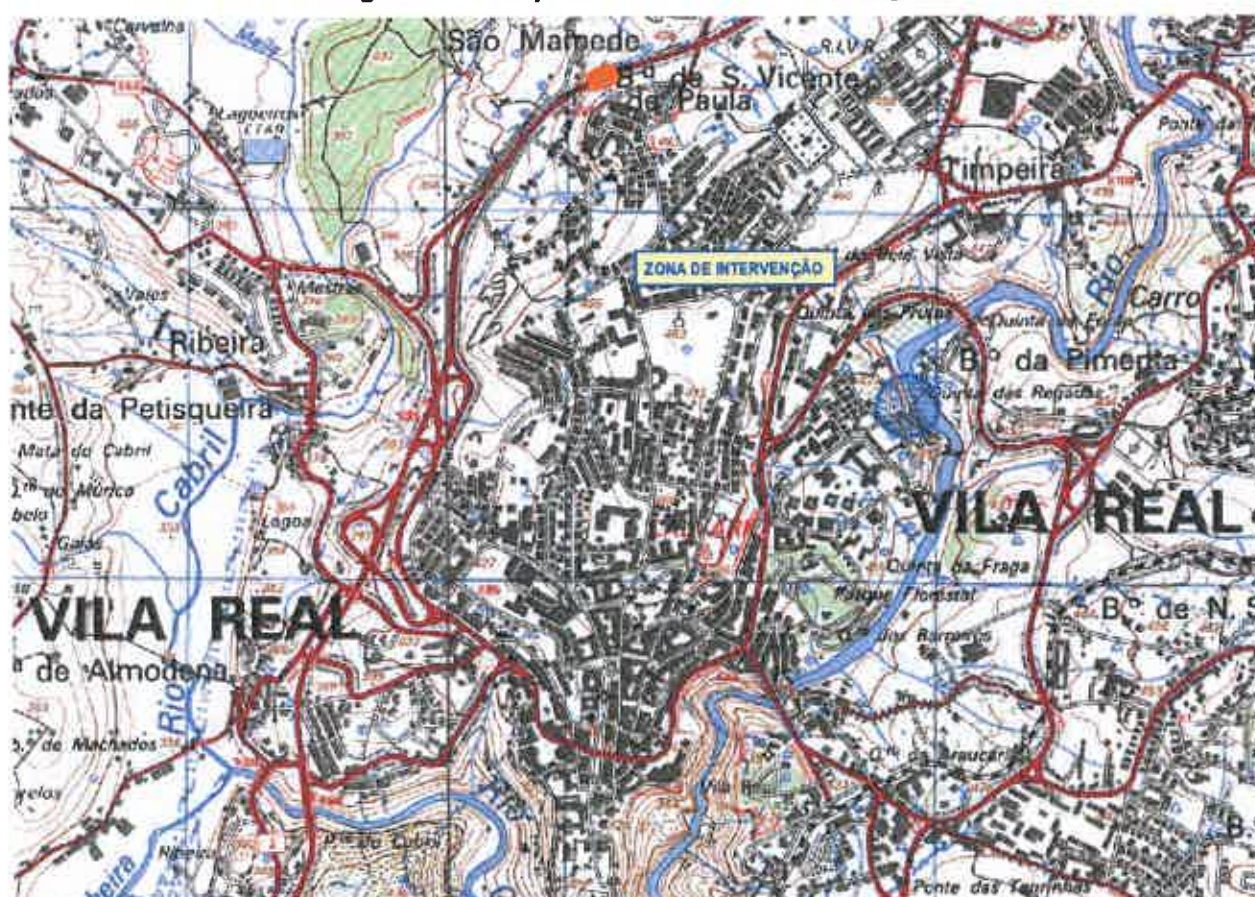
- Piscina coberta e Piscinas exteriores – FASE 1;
- Ponte e elevador – FASE 1;
- Parque exterior – FASE 2;
- Infraestruturas gerais – FASE 1 e FASE 2.

Figura 1 - Planta geral do faseamento construtivo: Fase 1 – Ponte e elevador



O Novo Complexo de Codessais localiza-se no centro urbano de Vila Real, incluindo um conjunto de edifícios, ruas, equipamentos, áreas verdes e áreas expectantes. Integra-se no Parque do Corgo, principal espaço verde urbano da cidade, e relaciona-se diretamente com o rio Corgo, elemento mais notável e importante de toda a área de intervenção dado o elevado valor cénico e natural que oferece aos utilizadores deste espaço como libertação do ambiente urbano adjacente.

Figura 2 - Complexo Codessais – Localização



Fonte: Carta Militar esc. 1/25.000

Este espaço foi sendo estruturalmente transformado ao longo do tempo. Hoje apresenta um aspeto obsoleto e confuso, pouco funcional e repleto de conflitos nos usos e nas formas de circulação.

No que concerne às tipologias do espaço, é servido por áreas de lazer que incluem equipamentos de recreio ativo e passivo e áreas predominantemente pedonais. O atual complexo capta muita afluência, especialmente sazonal, em grande parte devido aos equipamentos presentes no local, nomeadamente as piscinas municipais descobertas, o parque

de merendas, o recinto de tribol, as margens de acesso ao Rio Corgo, etc., para o que contribui a sua localização num ponto central da cidade de Vila Real, de fácil acesso pedonal, mas também automóvel e de transportes públicos.

O Complexo apresenta um carácter maioritariamente pedonal decorrente da extensa área que se integra no Parque Corgo e do facto de a única via automóvel existente ser dedicada exclusivamente a servir este espaço. Não obstante, o movimento de veículos é uma constante, em especial nas épocas de atração sazonal onde é notório um aumento intenso de utilizadores e a falta de capacidade de carga e de resposta no que diz respeito a estacionamento automóvel.

Figura 3 - Vista geral das margens do rio Corgo



Figura 4 - Vista geral das margens do rio Corgo



Figura 5 - Vista geral da ponte pedonal



Figura 6 – Ponte pedonal



A relação do complexo atual com o rio Corgo é pobre e insuficiente, indicador grave tendo em conta a importância do rio para este espaço.

AQ.4- Enquadramento

No Programa de Concurso o Master Plano definiu a localização e a área de intervenção objeto do presente Projeto, apresentando as linhas de orientação para a intervenção, nomeadamente os seus principais objetivos e características gerais e uma solução de organização e articulação do espaço e das obras que se pretende ver realizadas no complexo de Codessais. É ainda incluído no Master Plano, para cada uma daquelas obras, o respetivo programa e dimensionamento.

Neste âmbito prevê-se a requalificação da ponte sobre o Rio e a construção de um sistema de mobilidade vertical e horizontal, constituído por torre com elevador e passadiço aéreo para ligação à cota alta da cidade.

No referido Programa diz-se: *“No que diz respeito à obra F – Ponte e elevador, deverá ser avaliada a solução a escolher para o elevador, quer do ponto de vista dos respetivos consumos energéticos (deve ter um funcionamento energeticamente eficiente, dispondo, por exemplo de um modo Standby e iluminação por Leds), quer do ponto de vista do seu impacto visual, quer ainda em termos do impacto ambiental, provocado pelo eventual transporte de matéria em suspensão, em conjunto com as águas pluviais que possam chegar ao rio. O elevador deverá ter capacidade e dimensão para transportar um mínimo de 8 pessoas, incluindo pessoas com mobilidade condicionada, nomeadamente em cadeiras de rodas, e também para transportar uma bicicleta de adulto, pelo que as dimensões mínimas internas da cabine deverão ser de 1600 x 1600 mm, com capacidade mínima para 625 Kg e velocidade de cerca de 1 m/s”.*

AQ.5- Considerações sobre as cotas máximas de cheia do Rio Corgo

Dado que a zona onde irá ser implantado o elevador se encontra próxima do leito do rio, procurou-se obter informações sobre as cotas máximas de cheia no rio Corgo.

De seguida, apresentam-se alguns registos e considerações sobre a zona ameaçada por cheias, identificada na carta de condicionantes do PDM de Vila Real:

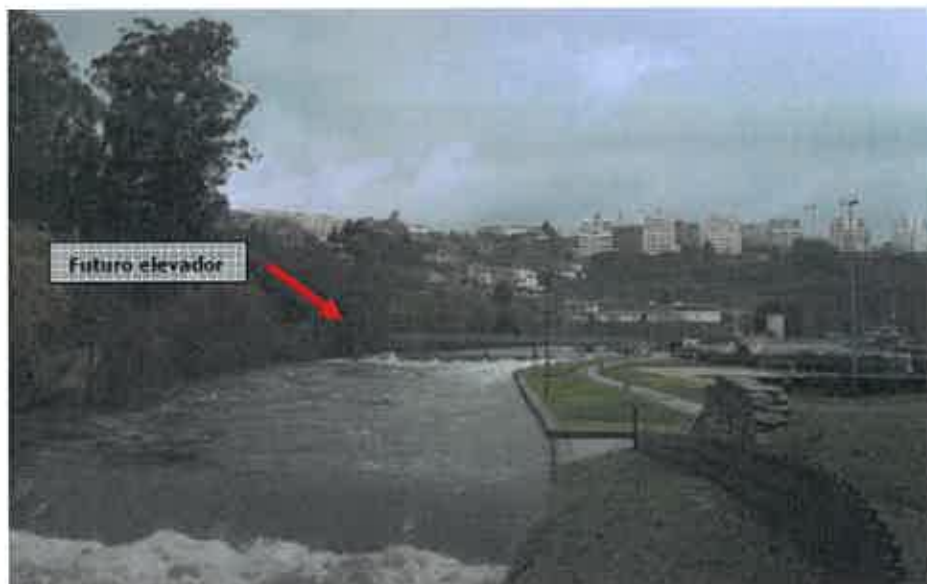
- Após pesquisa e contactos informais com algumas Entidades, concluiu-se que não existem registos históricos de cotas máximas de cheia no rio Corgo;
- Nestes casos e não existindo estudos hidráulicos ou hidrológicos para o rio em questão, em particular nas zonas que interessam ao projeto, procurou-se obter informações com base em

testemunhos ou dados não oficiais, que procurassem evidenciar cotas máximas de cheia na zona do projeto. Seguem imagens obtidas por pesquisa relativas ao ano 2010 onde se pode observar que as águas praticamente atingem a zona do parque (campo de jogos) que se situa à cota 391,00.

Figura 7 - Zona do futuro elevador



Figura 8 - Zona do futuro elevador



No que respeita à zona de cheia ou inundável, a planta de condicionantes, extraída do PDM, representa esse limite pelo muro que suporta a plataforma onde será instalado o futuro elevador, como se pode ver na seguinte figura.

Figura 9 - Planta de condicionantes (PDM de Vila Real)

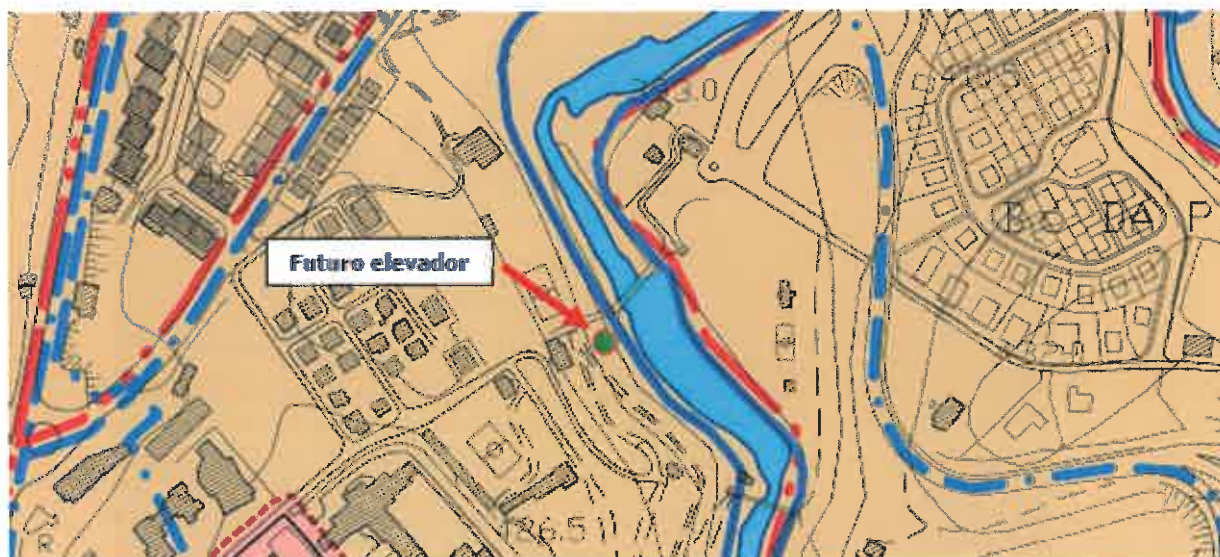
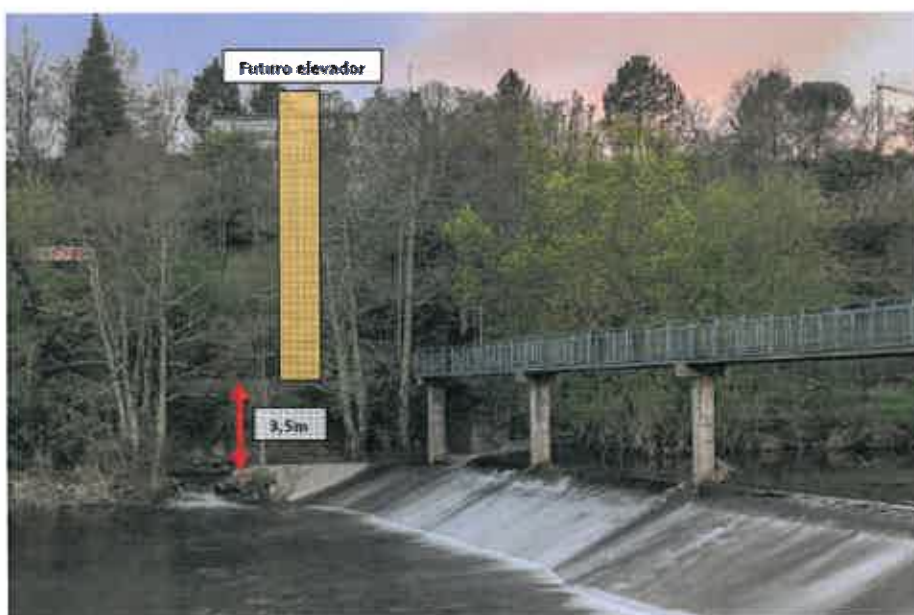


Figura 10 - Muro que suporta a plataforma (3,5m), limite da zona de cheia/inundável



De acordo com o que a informação apresentada, conclui-se que não existirão obstáculos ao normal escoamento das águas, uma vez que o elevador / plataforma ficará fora da zona inundável demarcada no PDM.

Do que é conhecido do rio nesta zona, ele nunca terá alcançado a plataforma do futuro elevador (sensivelmente à cota do tabuleiro da ponte pedonal existente). A construção não constituirá assim uma redução da secção existente ou um obstáculo ao normal escoamento das águas e espraiamento de cheias.

Mais se refere que, a diferença de cotas entre o leito normal do rio corgo e a cota de implantação do futuro elevador é cerca de 3,5/4,0m. Admitindo um cenário de cota máxima de cheia até à zona de implantação do futuro elevador (394,10), demonstra-se que, na zona atual do parque (campo jogos), cota 391,00 tudo ficaria submerso até cerca de 3m acima da cota atual, situação de que não há registo ou memória.

A Agência Portuguesa do Ambiente através do ofício S041468-202106-ARHN.DDI, ARHN.DDI.00095.2021, emitiu parecer favorável à pretensão de construção do elevador no local indicado.

AQ.6- Proposta

A partir da cidade alta, acede-se ao elevador panorâmico junto à entrada no Parque de Campismo. Com vista a dotar de qualidade este lugar, propõe-se a reformulação dos portões existentes e do seu enquadramento (a desenvolver em empreitada própria e específica), passando a tratar-se o percurso seguinte até ao passadiço revestindo o pavimento com placas de tijolo preto e criando muro contínuo à esquerda (reconfigurando o muro existente) em toda a extensão, começando aqui a primeira referência estética ao edifício das piscinas. Neste caminho renovado poderá dispor-se à direita, ao longo da rede existente, uma sebe viva, que iniciará assim a aproximação ao espaço natural do parque.

Implantada na margem direita do Rio Corgo, a confirmar o enfiamento visual sugerido pela ponte existente, a torre que se propõe para integrar o movimento vertical de um elevador panorâmico retoma na sua pele o acabamento a tijolo maciço preto que materializa o volume das piscinas cobertas, estabelecendo com ele uma continuidade de textura e de cor.

Integrada num denso cenário arbóreo, à torre associa-se um passadiço com planta em Z, que segue praticamente à mesma cota da copa das árvores, constituindo-se ele mesmo como percurso de contemplação da paisagem.

À torre do elevador, para além do previsto no Programa de concurso, foi necessário – por imposição legal - juntar uma escadaria exterior de emergência, também ela a proporcionar a contemplação do espaço verde, uma vez que, para todos efeitos, pode ser usada no quotidiano como meio de acesso alternativo. A torre do elevador/escadas de emergência foi concebida tendo em atenção eventuais situações de incêndio, de risco iminente ou de pânico, atendendo à legislação em vigor aplicável. A referida escada apresenta condições adequadas de segurança para evacuação das pessoas e será parte integrante da estrutura da torre do elevador, servindo ainda como acesso alternativo em situações de avaria do elevador ou por tempo de espera prolongado do mesmo, são assim também escadas a usar em caso de emergência. A sua largura levou em conta o número de pessoas que poderão estar a usar o passadiço e que poderão precisar de a utilizar em situação de emergência.

O passadiço terá assim duas saídas de evacuação possíveis garantindo assim uma melhor segurança para os transeuntes.

Entretanto, detetados os constrangimentos que resultam da ancoragem prevista para o passadiço junto ao edifício existente na proximidade da entrada para o Parque de Campismo, conclui-se pela eliminação de grande parte da escadaria de madeira atualmente existente (que poderá manter-se até à plataforma intermédia da encosta), conquistando o seu canal para implantação de parte da estrutura, evitando a implantação em espaço aéreo privado.

Na margem esquerda do rio, será feita plataforma e escadaria em betão, revestido a placagem de granito Cinza Pinhel, com o objetivo de ancorar a ponte existente, depois de requalificada, e assim a integrar no espaço próximo das piscinas exteriores.

Estas alterações conduzem a um acréscimo de custos ao valor inicialmente apontado.

Resta referir que, para um curso aproximado de 26 m, a cabina do elevador com 1600 kg, panorâmica, com uma face em vidro voltada ao novo edifício e ao parque, está dimensionada para uma capacidade máxima de 21 pessoas. Com uma planta de 1,60 m x 2,15 m está

preparada para o transporte de bicicletas, confirmado a sua versatilidade na lógica da mobilidade sustentável a que este equipamento vem acrescentar em conforto e eficácia.

Colaboração

Colaboraram neste projeto os seguintes elementos:

Coordenação:

António Alexandre M. Costa

Jorge Gonçalves

Direção Técnica:

António Alexandre M. Costa

Manuel João Borges

Projeto:

Joaquim Silva Garcia

Rita Ferreira

Desenho:

Eunice Costa

Organização de processo:

Nelson Lebres

Vila Real, em dezembro de 2021

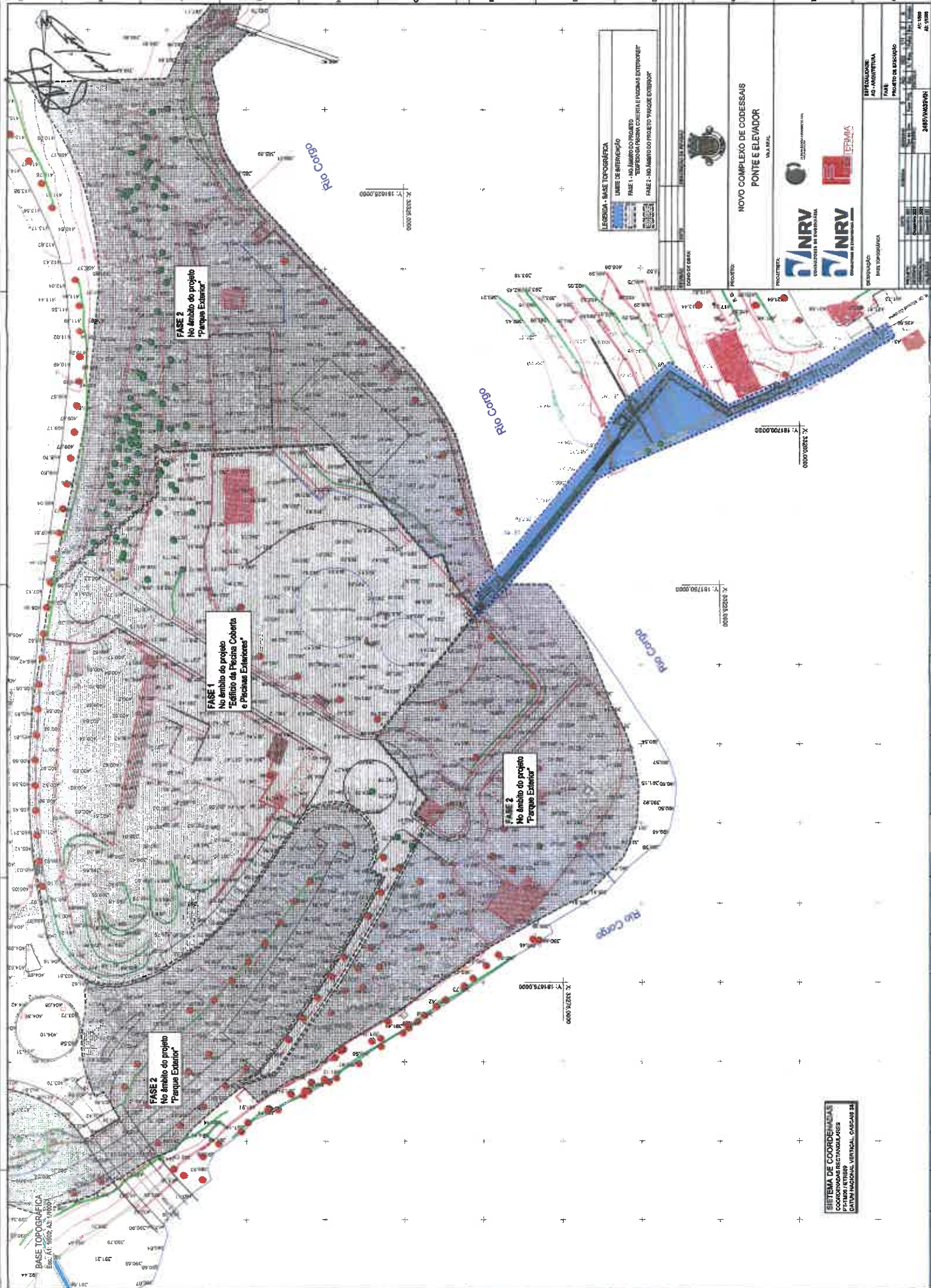
O Arquitecto

P¹a NRV – A Direção Técnica

Joaquim Silva Garcia

P¹a J.J. Silva Garcia Arquitecto Lda

António Alexandre M. Costa



FASE 3
No âmbito do projeto
"Parque Exterior"

FASE 1
No âmbito do projeto
"Edifício das Freguesas Cobertas
e Picheiras Exteriores"

FASE 2
No âmbito do projeto
"Parque Exterior"

FASE 2
No âmbito do projeto
"Parque Exterior"

LEGENDA - BASE TOPOGRÁFICA

LIMITE DE INTERVENÇÃO
 FASE 1 - NO ÂMBITO DO PROJETO "EDIFÍCIO DAS FREGUESAS COBERTAS E PICHEIRAS EXTERIORES"
 FASE 2 - NO ÂMBITO DO PROJETO "PARQUE EXTERIOR"

NOVO COMPLEXO DE COEDESSAIS
PONTE E ELEVADOR
N.º 1/2014

PROJETISTA	ENGENHEIRO	PROFESSOR DE EXERCÍCIO
DESENHADOR	FASE	
DESCRIÇÃO DO PROJETO		
DATA		
24/05/2014		
24/05/2014		

SISTEMA DE COORDENADAS
 COORDENADAS GEODÉSICAS
 PTUTM / UTM
 DATUM NACIONAL VERTICAL - CASCAIS 24

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada: NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL	Código: IE
--	----------------------

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
3	- INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO								
	Fornecimento, aplicação ou montagem e ensaio dos seguintes materiais ou equipamentos de acordo com caderno de encargos e projeto, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua boa execução.								
3.1	- Alimentação e distribuição de energia								
3.1.1	- Tubagem								
3.1.1.1	- Fornecimento e montagem enterrada de tubo termoplástico do tipo PEAD:								
	a) Ø 125mm	1	280,00			280,00	280,0 m	4,68 €	1 310,40 €
3.1.2	- Cabos e condutores								
3.1.2.1	- Fornecimento e enfiamento de cabos eléctricos e condutores em tubagem:								
	a) XAV-R5G35 mm ²	1	280,00			280,00	280,0 m	61,26 €	17 152,80 €
3.1.3	- Intervenção nos quadros eléctricos existentes (previstos na Fase 1), de acordo com as indicações dos esquemas unifilares do projecto, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários:								
	a) A.A.1	1				1,00	1,0 cj	405,90 €	405,90 €
	b) Q.G.B.T.	1				1,00	1,0 cj	3 690,00 €	3 690,00 €
3.1.4	- Fornecimento e montagem de armário de exterior em fibra de vidro para albergar quadro eléctrico, incluindo bastidor, quadro eléctrico, mачiços de fixação em betão, caixa de visita retangular e eléctrodo de terra.								
	a) A.A.3	1				1,00	1,0 un	10 580,46 €	10 580,46 €
3.2	- Iluminação exterior								
3.2.1	- Tubagem								
3.2.1.1	- Fornecimento e montagem à vista em abraçadeiras ou embebida de tubo termoplástico do tipo VD/ERM:								
	a) Ø 20 mm	1	100,00			100,00	100,0 m	1,97 €	197,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada: NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL	Código: IE
--	-----------------------------

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
	b) ø 25 mm	1	870,00			870,00	870,0 m	2,22 €	1 931,40 €
3.2.2	- Cabos e condutores								
3.2.2.1	- Fornecimento e enfiamento em tubo de condutores e cabos elétricos:								
	a) XV-U3G1,5 mm ²	1	100,00			100,00	100,0 m	1,97 €	197,00 €
	b) XV-U3G2,5 mm ²	1	870,00			870,00	870,0 m	2,96 €	2 575,20 €
3.2.3	- Fornecimento de luminárias LED para instalação encastrada no pavimento, incluindo caixa de derivação isolada a resina epoxy e todos os materiais e acessórios necessários:								
	a) tipo F - acesso inferior ao elevador	4				4,00	4,0 un	303,81 €	1 215,24 €
3.2.4	- Fornecimento de luminárias LED para instalação encastrada na parede ou tecto, incluindo todos os materiais e acessórios necessários:								
	a) tipo C - encastrada na parede das escadas	58				58,00	58,0 un	400,98 €	23 256,84 €
	b) tipo D - saliente no tecto - patamar do elevador	6				6,00	6,0 un	565,80 €	3 394,80 €
	c) tipo E - saliente na parede - patamar superior do elevador	2				2,00	2,0 un	440,34 €	880,68 €
	d) tipo G - saliente na parede - escadas com bateria	10				10,00	10,0 un	1 512,90 €	15 129,00 €
3.2.5	- Fornecimento e montagem de luminárias LED para montagem em linha contínua, incluindo drivers e todos os materiais e acessórios necessários:								
	a) tipo A - guardas da ponte e passadiço	1	300,00			300,00	300,0 m	265,68 €	79 704,00 €
	b) tipo B - iluminação sob o tabuleiro da ponte	1	45,00			45,00	45,0 m	1 528,89 €	68 800,05 €
3.3	- Alimentação de equipamentos								
3.3.1	- Tubagem								
3.3.1.1	- Fornecimento e montagem à vista em abraçadeiras ou embebida de tubo termoplástico do tipo VD/ERM:								
	a) ø 40 mm	1	50,00			50,00	50,0 m	3,20 €	160,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada:	Código:
NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL	IE

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
3.3.1.2	- Cabos e condutores								
3.3.1.2.1	- Fornecimento e enfiamento de condutores e cabos elétricos a) XV-R5G10 mm ²	1	50,00			50,00	50,0 m	16,00 €	800,00 €
3.4	- Movimento de terras								
3.4.1	- Abertura de valas para instalação de tubos ou cabos, em terreno de qualquer natureza, incluindo transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório, e eventual indemnização por depósito: a) BT/IL (parque)	1	45,00	0,40	1,00	18,00	18,0 m3	12,30 €	221,40 €
3.4.2	- Fornecimento e colocação de areia, para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento: a) BT/IL (parque)	1	45,00	0,40	0,30	5,40	5,4 m3	21,65 €	116,91 €
3.4.3	- Fornecimento e colocação de rede plástica sinalizadora: a) BT/IL (parque)	1	45,00	0,40		18,00	18,0 m2	0,50 €	9,00 €
3.4.4	- Fornecimento e colocação de fita plástica sinalizadora: a) BT/IL (parque)	1	45,00			45,00	45,0 m	0,50 €	22,50 €
3.4.5	- Enchimento das valas com materiais resultantes da escavação e/ou empréstimo, incluindo cirandagem de terras para o envolvimento das tubagens, e compactação: a) BT/IL (parque)	1	45,00	0,40	0,70	12,60	12,6 m3	14,76 €	185,98 €
3.4.6	- Reposição de pavimentos com as características dos existentes, designadamente em zonas de abertura de valas para instalação de redes de serviços públicos, ou outros: a) BT/IL (parque)	1	45,00	0,40		18,00	18,0 m2	14,76 €	265,68 €

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada: NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL	Código: IE
--	-----------------------------

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
3.4.7	- Execução de caixas de visita, com tampa e aro, construídas "in situ" ou compostas por elementos prefabricados, incluindo movimento de terras, fundação e todos os trabalhos necessários: a) Circulares com 1,25 m de diâmetro e altura igual 1,5 m	5				5,00	5,0 un	676,50 €	3 382,50 €
3.5	- Rede de terras Interligação de toda a estrutura metálica à rede de terras, incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários	1				1,00	1,0 cj	1 131,60 €	1 131,60 €
3.6	- Remoção da rede existente								
3.6.1	- Remoção de coluna de iluminação existente e entrega em depósito a definir pela dono-de-obra, incluindo desativação ou reposição da continuidade do circuito de iluminação existente. colunas de iluminação	2,0				2,00	2,0 un	59,04 €	118,08 €
3.6.2	- Remoção de luminária (ou conjunto de luminárias) existentes instaladas em poste/fachada e entrega em depósito a definir pela dono-de-obra. luminárias	2,0				2,00	2,0 un	59,04 €	118,08 €
3.7	- Certificação e telas finais								
3.7.1	- Certificação das instalações elétricas nas entidades competentes.	1				1,00	1,0 un	840,00 €	840,00 €
Subtotal (Infraestruturas Elétricas e Iluminação)									237 792,50 €

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada:	Código:
NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL	FE

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS

Código	Designação dos Trabalhos	n° partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totals
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
2	- FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS								
2.1	- Trabalhos preparatórios								
2.1.1	- Fornecimento e colocação de perfis metálicos para o faseamento construtivo do muro ancorado, em aço S235 (Fe360), de acordo com o C.E. e peças desenhadas, incluindo furação para introdução dos perfis, Introdução dos perfis nas furações executadas, selagem com calda de cimento e todos os trabalhos necessários.								
	HEB200	4	12,00		61,30	2942,40	2942,4 kg	3,95 €	11 622,48 €
2.1.2	- Execução de paredes para ancorar ou pregar, incluindo processo construtivo, regularização prévia do talude, cofragens, faseamento construtivo, escoramentos e colocação de todos os dispositivos de drenagem no tardoz:								
2.1.2.1	- Em betão projetado com armadura de montagem tradicional.								
	MS3	1	9,00		7,50	67,50	67,5 m2	67,65 €	4 566,38 €
2.1.3	- Execução de ancoragens provisórias, incluindo furação, ensaios prévios, ensaios de permeabilidade, instalação das armaduras, injeção, selagem e todos os materiais necessários, os ensaios de recepção e as operações de colocação em tensão:								
2.1.3.1	- Com tração inferior a 50 ton.								
		3	12,00			36,00			
		3	10,00			30,00	66,0 m	147,60 €	9 741,60 €
2.2	- Movimento de terras								

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada:	Código:
NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL	FE

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais	
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais			
2.2.1	- Escavação em terreno de qualquer natureza (inclui rocha) para abertura de fundações, incluindo implantação, entivação, faseamento, escoramento, bombagem e esgoto de eventuais águas afluentes, carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobrantes:									
		S1	1	1,60	2,90	1,50	6,96			
		S2	1	1,60	2,00	1,50	4,80			
		S3	1	1,60	3,20	1,50	7,68			
		S4	1	11,20	5,00	4,10	229,60			
		S5	1	4,20	4,20	2,00	35,28			
		S6	1	4,50	4,50	2,50	50,63			
		S7	1	1,10	2,45	1,50	4,04			
		S8	1	1,00	1,00	1,00	1,00			
		MS1	1	4,50	1,20	1,50	8,10			
		MSE1	1	15,00	2,25	1,50	50,63			
			1	7,00	1,40	1,50	14,70			
		MS3	2	3,20	1,00	1,50	9,60			
			1	2,00	1,00	1,50	3,00			
		LE1	1	2,00	0,50	0,60	0,60			
		PA1	1	6,50	1,60	1,50	15,60			
		PA4	1	2,25	0,80	1,50	2,70	444,9 m3	55,35 €	24 625,91 €
2.3	- Aterros									
2.3.1	- Aterro junto a elementos estruturais dos materiais provenientes da escavação, incluindo carga, transporte, espalhamento, colocação e compactação de modo a obter uma tensão admissível de 50KPa.									
		Escavação (fundações)	1	444,91			444,91			
		Betão simples	-1	18,11			-18,11			
		Betão ciclópico	-1	179,94			-179,94			
		Betão sapatas isoladas	-1	182,06			-182,06			
		Betão sapatas contínuas	-1	27,64			-27,64			
		Betão lintéis	-1	0,90			-0,90			
		Junto a muros								
		MS1	1	4,50	1,00		4,50			
		MSE1	1	15,00	1,00		15,00			
			1	7,00	1,00		7,00			
		MS3	2	3,20	1,00		6,40			
			1	2,00	1,00		2,00	71,2 m3	9,84 €	700,29 €
2.4	- Betões									

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada:

**NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS | PONTE E ELEVADOR
VILA REAL**

Código:

FE

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
2.4.1	- Betão simples tipo C16/20 (B20) de regularização na selagem das sapatas								
	S1	1	1,60	2,90	0,10	0,46			
	S2	1	1,60	2,00	0,10	0,32			
	S3	1	1,60	3,20	0,10	0,51			
	S4	1	11,20	5,00	0,10	5,60			
	S5	1	4,20	4,20	0,10	1,76			
	S6	1	4,50	4,50	0,10	2,03			
	S7	1	1,10	2,45	0,10	0,27			
	S8	1	1,00	1,00	0,10	0,10			
	MS1	1	4,50	1,20	0,10	0,54			
	MSE1	1	15,00	2,25	0,10	3,38			
		1	7,00	1,40	0,10	0,98			
	MS3	2	3,20	1,00	0,10	0,64			
		1	2,00	1,00	0,10	0,20			
	LE1	1	2,00	0,50	0,10	0,10			
	PA1	1	6,50	1,60	0,10	1,04			
	PA4	1	2,25	0,80	0,10	0,18	18,1 m3	86,10 €	1 559,23 €
2.4.2	- Betão ciclópico C20/25 (B25), XC1(P), S3, na base das sapatas.								
	S1	1	1,60	2,90	1,00	4,64			
	S2	1	1,60	2,00	1,00	3,20			
	S3	1	1,60	3,20	1,00	5,12			
	S4	1	11,20	5,00	1,00	56,00			
	S5	1	4,20	4,20	1,00	17,64			
	S6	1	4,50	4,50	1,00	20,25			
	S7	1	1,10	2,45	1,00	2,70			
	S8	1	1,00	1,00	1,00	1,00			
	MS1	1	4,50	1,20	1,00	5,40			
	MSE1	1	15,00	2,25	1,00	33,75			
		1	7,00	1,40	1,00	9,80			
	MS3	2	3,20	1,00	1,00	6,40			
		1	2,00	1,00	1,00	2,00			
	PA1	1	6,50	1,60	1,00	10,40			
	PA4	1	2,05	0,80	1,00	1,64	179,9 m3	123,00 €	22 132,01 €
2.4.3	- Betão Armado C30/37 (B35), A500NR, incluindo armaduras, cabos, ancoragens e aplicação de pré-esforço, aditivo hidrófugo, impermeabilização, cofragem e escoramento.								
2.4.3.1	- Colocado em sapatas isoladas:								

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada: NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL	Código: FE
--	-----------------------------

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais	
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais			
2.4.3.2	a) Volume de betão, incluindo cofragem e escoramento. Colocado em sapatas isoladas:									
		S1	1	1,40	2,70	0,35	1,32			
		S2	1	1,40	1,80	0,35	0,88			
		S3	1	1,40	3,00	0,35	1,47			
		S4	1	11,00	4,80	2,50	132,00			
		S5	1	4,00	4,00	1,00	16,00			
		S6	1	4,30	4,30	1,60	29,58			
		S7	1	0,90	2,25	0,30	0,61			
		S8	1	0,80	0,80	0,30	0,19	182,1 m3	129,15 €	23 512,86 €
		b) Aço (90Kg/m3)	1	182,06		90,00	16385,27	16385,3 kg	1,73 €	28 346,51 €
		- Colocado em sapatas contínuas:								
		a) Volume de betão, incluindo cofragem e escoramento.								
			MS1	1	4,50	1,00	0,35	1,58		
			MSE1	1	15,00	2,05	0,55	16,91		
			1	7,00	1,20	0,30	2,52			
		MS3	2	3,20	0,80	0,40	2,05			
			1	2,00	0,80	0,40	0,64			
2.4.3.3		PA1	1	6,50	1,40	0,40	3,64			
		PA4	1	1,70	0,60	0,30	0,31	27,6 m3	123,00 €	3 399,90 €
	b) Aço (100Kg/m3)	1	27,64		100,00	2764,15	2764,2 kg	1,73 €	4 781,98 €	
	- Colocado em lintéis de fundação:									
2.4.3.4	a) Volume de betão, incluindo cofragem e escoramento.									
		LE1	1	2,00	0,30	0,50	0,30			
		LE2	1	2,00	0,20	1,50	0,60	0,9 m3	172,20 €	154,98 €
	b) Aço (80Kg/m3)	1	0,90		80,00	72,00	72,0 kg	1,73 €	124,56 €	
	- Colocado em paramentos verticais de muros de suporte e paredes:									
	a) Volume de betão, incluindo cofragem e escoramento para acabamento betão à vista nas faces visíveis.									
		MS1	1	4,50	0,30	3,60	4,86			
		MSE1	1	15,00	0,33	3,60	17,82			
		1	7,00	0,20	2,00	2,80				
	MS3	2	3,20	0,30	2,00	3,84				

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada: NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL	Código: FE
--	-----------------------------

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS

Código	Designação dos Trabalhos	n° partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais	
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais			
2.4.3.5	- Colocado em pilares: a) Volume de betão, incluindo cofragem e escoramento para acabamento betão à vista nas faces visíveis. b) Aço (175Kg/m3)	PA1	1	2,00	0,30	2,00	1,20			
			1	6,50	0,30	2,10	4,10			
		PA2	1	2,25	0,30	29,50	19,91			
			1	3,49	0,30	29,50	30,89			
		PA3	2	3,83	0,30	34,50	79,28			
			1	2,60	0,30	34,50	26,91			
			1	2,60	0,30	1,50	1,17			
			-3	2,60	0,30	2,00	-4,68			
		PA4	1	1,70	0,20	1,70	0,58	188,7 m3	442,80 €	83 544,40 €
			1	188,67		175,00	33017,78	33017,8 kg	1,73 €	57 120,75 €
		2.4.3.6	- Colocado em vigas: a) Volume de betão, incluindo cofragem e escoramento para acabamento betão à vista nas faces visíveis. b) Aço (125Kg/m3)	P1	1	0,25	1,69	3,60	1,52	
P2	1			0,25	0,80	3,60	0,72			
P3	1			0,25	1,97	3,60	1,77			
P4	1			0,79		17,00	13,43			
P5	1			0,79		13,00	10,27	27,7 m3	738,00 €	20 452,93 €
	1			27,71		125,00	3464,25	3464,3 kg	1,73 €	5 993,15 €
2.4.3.7	- Colocado em lajes maciças: a) Volume de betão, incluindo cofragem e escoramento para acabamento betão à vista nas faces visíveis. b) Aço (180Kg/m3)	VE1	1	2,50	0,20	1,42	0,71			
		VP1	1	5,50	0,30	0,60	0,99			
			1		0,30	0,60	0,18	1,9 m3	553,50 €	1 040,58 €
			1	1,88		180,00	338,40	338,4 kg	1,73 €	585,43 €

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada: NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL	Código: FE
--	-----------------------------

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais	
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais			
2.4.3.8	a) Volume de betão, incluindo cofragem e escoramento para acabamento betão à vista nas faces visíveis.									
		LM100	1	10,00	2,60	0,30	7,80			
			1	3,00	4,00	0,30	3,60			
		LM101	1	4,20	4,00	0,30	5,04			
		LM200	1	3,00	3,00	0,20	1,80	18,2 m3	553,50 €	10 095,84 €
	b) Aço (80Kg/m3)		1	18,24		80,00	1459,20	1459,2 kg	1,73 €	2 524,42 €
	- Colocado em lajes de escadas (Medição em planta)									
	a) Volume de betão, incluindo cofragem e escoramento para acabamento betão à vista nas faces visíveis.									
		LE1	1	6,00	2,00	0,20	2,40			
			16	2,00	0,30	0,09	0,86			
	LE2	6	5,00	3,00	0,20	18,00				
		3	6,00	3,00	0,20	10,80				
		162	1,50	0,30	0,09	6,56	38,6 m3	430,50 €	16 628,06 €	
	b) Aço (105Kg/m3)		1	38,63		105,00	4055,63	4055,6 kg	1,73 €	7 016,23 €
2.5	- Estrutura metálica									

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada: NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL	Código: FE
--	-----------------------------

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
2.5.2	- Fornecimento e aplicação de pavimento em gradil prensado com barras diferentes tipo "Relesa" ou equivalente com malha 11,1x11,1mm, barra principal 25x2mm e barra secundária 10x2mm, incluindo cantoneira metálica de contorno, fixações e demais trabalhos necessários.								
	Lado direito	1	12,00	1,80		21,60			
	Passadiço elevador	1	24,00	1,80		43,20			
		1	22,00	1,80		39,60			
		1	25,00	1,80		45,00	149,4 m2	104,55 €	15 619,77 €
2.6	- Diversos								
2.6.1	- Fornecimento e aplicação de emulsão betuminosa fluída "Igol P" da Sika "ou equivalente" em 2 demãos cruzadas, em elementos enterrados e paramentos, pelo exterior.								
		S1	2	1,40	2,70		7,56		
			2	1,40		0,35	0,98		
			2		2,70	0,35	1,89		
		S2	2	1,40	1,80		5,04		
			2	1,40		0,35	0,98		
			2		1,80	0,35	1,26		
		S3	2	1,40	3,00		8,40		
			2	1,40		0,35	0,98		
			2		3,00	0,35	2,10		
		S4	2	11,00	4,80		105,60		
			2	11,00		2,50	55,00		
			2		4,80	2,50	24,00		
		S5	2	4,00	4,00		32,00		
			2	4,00		1,00	8,00		
			2		4,00	1,00	8,00		
		S6	2	4,30	4,30		36,98		
			2	4,30		1,60	13,76		
			2		4,30	1,60	13,76		
		S7	2	0,90	2,25		4,05		
			2	0,90		0,30	0,54		
			2		2,25	0,30	1,35		
		S8	2	0,80	0,80		1,28		

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada:

**NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS | PONTE E ELEVADOR
VILA REAL**

Código:

FE

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
	MS1	4 1	0,80 4,50	1,00	0,30 0,35	0,96 1,58			
	MSE1	2 2 2 2	15,00 15,00 7,00 7,00	2,05 1,20	0,55 0,30	61,50 16,50 16,80 4,20			
	MS3	4 4 2 2	3,20 3,20 2,00 2,00	0,80 0,80	0,40 0,40	10,24 5,12 3,20 1,60			
	PA1	2 2	6,50 6,50	1,40	0,40	18,20 5,20			
	LE1	2	2,00		0,50	2,00			
	LE2	2	2,00		1,50	6,00			
	MS1	1	4,50		4,10	18,45			
	MSE1	1 1	15,00 7,00		4,10 2,50	61,50 17,50			
	MS3	2 1	3,20 2,00		2,50 2,50	16,00 5,00			
	PA1	1	6,50		1,00	6,50			
	PA2	1	2,25		3,00	6,75			
		1	3,49		3,00	10,47			
	PA3	2 1 1	3,83 2,60 2,60		3,00 3,00 3,00	22,98 7,80 7,80			
	PA4	2	2,10		2,00	8,40			
	P1	2 2	0,25 0,25	1,69	0,50 0,50	0,25 1,69			
	P2	2 2	0,25 0,25	0,80	0,50 0,50	0,25 0,80			
	P3	2 2	0,25 0,25	1,97	0,50 0,50	0,25 1,97			
	P4	1	3,20		0,50	1,60			
	P5	1	3,20		0,50	1,60	684,2 m2	5,66 €	3 872,37 €
2.6.2	- Fornecimento e aplicação de tela drenante tipo "Cordrain da Wavin", proteção 1100x10 com geotêxtil, tubo coletor ø160 perfurado, corrugado e ligação à rede de águas pluviais, inclui meia cana, caixas cegas em betão armado na mudança de direção, areia, tudo conforme desenhos de pormenor.	MS1	1	4,50		3,60	16,20		

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada: NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL	Código: FE
--	-----------------------------

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais	
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais			
2.6.3	- Execução de juntas em muros exteriores conforme desenho de pormenor, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	MSE1	1	15,00		3,60	54,00			
			1	7,00		2,00	14,00			
		MS3	2	3,20		2,00	12,80			
			1	2,00		2,00	4,00	101,0 m2	20,42 €	2 062,42 €
			2			3,60	7,20			
			2			4,00	8,00			
		4			2,00	8,00	23,2 m	51,66 €	1 198,51 €	
2.6.4	- Fornecimento e aplicação de pavimento em contraplacado marítimo com 30mm de espessura, incluindo fixações e demais trabalhos necessários.									
		1	4,20	4,00		16,80	16,8 m	40,10 €	673,68 €	
Subtotal (2 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS)									507 896,27 €	

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada: NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL	Código: CC
--	----------------------

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
1	- CONSTRUÇÃO CIVIL Fornecimento, aplicação ou montagem dos seguintes materiais, equipamentos ou equivalentes de acordo com caderno de encargos e projeto, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua boa execução.								
1.1	- Encargos gerais da obra								
1.1.1	- Montagem, utilização e desmontagem do estaleiro								
1.1.1.1	- Montagem do estaleiro, incluindo acessos, vedações, ramais de água, esgotos, eletricidade e telefones.	1				1,00	1,0 vg	15 375,00 €	15 375,00 €
1.1.2	- Exploração de estaleiro durante o prazo de execução da obra, incluindo manutenção global do estaleiro durante a execução dos trabalhos, e a elaboração e implementação do Plano de Segurança e Saúde e Compilação Técnica.	1				1,00	1,0 vg	43 050,00 €	43 050,00 €
1.1.3	- Desmontagem global do estaleiro no final dos trabalhos da empreitada, repondo as condições iniciais do local, limpeza final da obra	1				1,00	1,0 vg	3 075,00 €	3 075,00 €
1.1.4	- Execução e fornecimento ao dono da obra, das telas finais da obra, em papel e formato digital.	1				1,00	1,0 vg	879,45 €	879,45 €
1.1.5	- Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projeto elaborado nos termos da legislação em vigor à data do projeto, referente à sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	1				1,00	1,0 vg	645,75 €	645,75 €

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada: NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL	Código: CC
--	-----------------------------

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
1.1.6	- Fornecimento e montagem, em local a acordar com a fiscalização, de 1 (um) painel identificativo da obra, com 2,0 m por 3,0 m, assente numa estrutura em perfil metálico com 4,80 m por 2,50 m, com a publicitação de eventuais participações da comunidade europeia, de acordo com a legislação respectiva, a cores, cujas "maquetes" serão fornecidas pela entidade gestora.	1				1,00	1,0 vg	670,35 €	670,35 €
1.1.7	- Gestão de resíduos resultantes de obras, ou demolições de edifícios ou de derrocadas, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização, eliminação e eventual indemnização por depósito, tudo de acordo com a legislação em vigor.	1				1,00	1,0 vg	2 072,55 €	2 072,55 €
1.1.8	- Elaboração e implementação do Plano de Segurança, Higiene e Saúde no trabalho.	1				1,00	1,0 vg	424,35 €	424,35 €
Subtotal (1.1 - Encargos gerais da obra)									
1.2	Trabalhos preparatórios								
1.2.1	- Limpeza e preparação do terreno Execução de trabalhos de limpeza preparação do terreno, incluindo materiais, consumíveis, equipamentos de apoio, carga, triagem, proteção e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes e/ou a local de depósito, incluindo eventual indemnização:								
1.2.2.1	- LIMPEZA E DESMATAÇÃO do terreno e do revestimento vegetal incluindo os tipos arbustivo, subarbustivo e arbóreo cujo diâmetro do tronco medido a 1,20m do solo, não seja superior a 0,10m. Considera-se a remoção completa das raízes, assim como a remoção de pedras e detritos que se encontrem por entre a vegetação:								
1.2.2.1.1	- Execução por meios mecânicos e/ou manuais.	1				1000,00	1000,0 m2	5,66 €	5 660,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada: NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL	Código: CC
--	-----------------------------

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS

Código	Designação dos Trabalhos	n° partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
1.2.2.1.2	- Limpeza das margens do rio	1				150,00	150,0 m2	14,76 €	2 214,00 €
1.2.2	- Abate de árvores existentes, com motosserra, incluindo a remoção de tutores e a extração de raízes e cepo:								
1.2.2.1	- Árvores com altura até 5m. <i>Valor estimado</i>	5				5,00	5,0 un	184,50 €	922,50 €
1.2.2.2	- Árvores com altura entre 5 e 10m. <i>Valor estimado</i>	5				5,00	5,0 un	307,50 €	1 537,50 €
1.2.2.3	- Manutenção de árvores existentes a manter ou a transplantar através da realização de podas de formação e de arejamento e, se necessário, de tratamentos fitossanitários. <i>Valor estimado</i>	5				5,00	5,0 un	209,10 €	1 045,50 €
1.2.3	- Demolição e Remoção Execução de trabalhos de demolição e remoção, incluindo materiais, consumíveis, equipamentos de apoio, carga, triagem, proteção e transporte a operador licenciado dos produtos sobranes e/ou a local de depósito, incluindo eventual indemnização:								
1.2.3.1	- Demolições parciais da estrutura do passadiço sobre o rio, de acordo com as peças desenhadas, incluindo limpeza dos elementos estruturais, preparação de superfícies, destacamento de armaduras, escoramento, carga, transporte e colocação em vazadouro dos materiais sobranes e eventual indemnização por depósito.								
	Lado esquerdo	1	8,00	2,00		16,00			
	Lado direito	1	8,00	2,00		16,00	32,0 m2	104,55 €	3 345,60 €
1.2.3.2	- Remoção do pavimento em gradil do passadiço sobre o rio, de acordo com as peças desenhadas, incluindo limpeza dos elementos estruturais, preparação de superfícies, escoramento, carga, transporte e colocação em vazadouro dos materiais sobranes e eventual indemnização por depósito.								
	Lado esquerdo	1	8,00	2,00		16,00			
	Lado direito	1	8,00	2,00		16,00	32,0 m2	27,06 €	865,92 €

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada: NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL	Código: CC
--	----------------------

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
1.2.3.3	- Remoção dos guarda-corpos do passadiço sobre o rio, de acordo com as peças desenhadas, incluindo limpeza dos elementos estruturais, preparação de superfícies, escoramento, carga, transporte e colocação em vazadouro dos materiais sobrantes e eventual indemnização por depósito.								
	Passadiço	2	46,00			92,00			
	Lado esquerdo	2	8,00			16,00			
	Lado direito	2	8,00			16,00	124,0 m	18,45 €	2 287,80 €
1.2.3.4	- Demolição de muros em alvenaria de pedra, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito.								
	Passadiço elevador	1	5,00	3,00		15,00			
		1	8,00	2,00		16,00			
	Lado direito	1	4,00	4,00		16,00	47,0 m2	43,05 €	2 023,35 €
1.2.3.5	- Remoção de pavimento em calçada irregular de pedra de granito, com meios mecânicos, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em depósito provisório e eventual indemnização por depósito.								
		1				50,0	50,0 m2	29,52 €	1 476,00 €
1.2.3.6	- Remoção de pavimento em betonilha com meios mecânicos, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em depósito definitivo e eventual indemnização por depósito.								
		1				60,0	60,0 m2	18,45 €	1 107,00 €
1.2.3.7	- Demolição de redes instaladas em vala, incluindo a reposição de infra-estruturas existentes se danificadas, de acordo com as condições iniciais e eventual transporte a vazadouro de produtos sobrantes.								
		1	20,00			20,00	20,0 m	24,60 €	492,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada: NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL	Código: CC
--	----------------------

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
1.2.3.8	- Demolição de construções existentes (excluindo muros), incluindo carga, transporte e colocação dos produtos a vazadouro, e eventual indemnização por depósito.	1				10,00	10,0 m3	215,25 €	2 152,50 €
1.2.3.9	- Remoção da central de pressurização da rede de rega do parque de campismo e colocação em depósito provisório.	1				1,00	1,0 cj.	430,50 €	430,50 €
1.2.3.10	- Desmontagem de papelera, com meios manuais, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em depósito provisório e eventual indemnização por depósito.	1				1,0	1,0 un	61,50 €	61,50 €
1.2.3.11	- Remoção de coluna de iluminação existente e entrega em depósito a definir pela dono-de-obra, incluindo desativação ou reposição da continuidade do circuito de iluminação existente.	2,0				2,00	2,0 un	123,00 €	246,00 €
1.2.3.12	- Remoção de luminária (ou conjunto de luminárias) existentes instaladas em poste/fachada e entrega em depósito a definir pela dono-de-obra.	2,0				2,00	2,0 un	36,90 €	73,80 €
Subtotal (1.2 - Trabalhos preparatórios)									
1.3	- Alvenarias								
1.3.1	- Tijolo de face-à-vista								
1.3.1.1	- Fornecimento e assentamento de revestimento exterior em tijolo face à vista do tipo Klinker Malpesa Azabache 240x115x50mm, da Cerâmica Malpesa, ou equivalente, assente com argamassa pré-preparada, hidrófuga e afinada à cor do tijolo de face à vista, juntas conforme desenho de pormenor, incluindo todos os materiais, equipamentos e trabalhos inerentes e necessários à perfeita execução, conforme Caderno de Encargos.								
	muro da entrada a poente	1	22,30			22,30			
	escada	1	61,35			61,35			
	elevador	1	463,90			463,90	547,55 m²	130,13 €	71 252,68 €


CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada: NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL	Código: CC
--	-----------------------------

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
1.5.1	- Revestimentos								
1.5.1.1	- Fornecimento e colocação de revestimento em chapa lisa de alumínio lacada à cor Noir 200 sablé, com 2mm de espessura, incluindo fixação à parede de betão, bem como todos os materiais, equipamentos e trabalhos inerentes e necessários à perfeita execução, conforme Caderno de Encargos.								
	volume do elevador	1	41,90			41,90			
	ligação gradil-granito	1	1,05			1,05	42,95 m²	67,65 €	2 905,57 €
1.5.2	- Caixilharia exterior								
1.5.2.1	- Fornecimento e montagem de caixilharia fixa em alumínio tipo Navarra, ou equivalente, lacado na cor Noir 2000 Sablé, incluindo vidro duplo, fixação da caixilharia e elementos de transição em alumínio, lacados à cor Noir 2100 sablé, todos os acessórios necessários do sistema, bem como todos os materiais, equipamentos e trabalhos inerentes e necessários à perfeita execução, de acordo com os desenhos de pormenor e Caderno de Encargos.								
	vão fixo de proteção 2,32 x 2,60	1				1,00	1,00 un	1 322,25 €	1 322,25 €
1.5.3	- Guardas em chapa de alumínio								
1.5.3.1	- Fornecimento e colocação de guarda para a ponte e escadas adjacentes em chapa lisa de alumínio lacada à cor da caixilharia, Noir 200 sablé, com 2mm de espessura, incluindo perfis RHS100X60x5mm, subestrutura em tubular 40x40mm devidamente tratados e perfil LED, fixações e acessórios, bem como todos os materiais, equipamentos e trabalhos inerentes e necessários à perfeita execução, conforme desenho de pormenor e Caderno de Encargos.								
	passadiço	1	336,25			336,25			
	ponte								
	secção A	1	364,35			364,35			
	secção B	1	94,45			94,45	795,05 m²	338,25 €	268 925,66 €
Subtotal (1.5 - Serralharias de alumínio									
1.6	- Serralharias de ferro/aço inox								

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada:	Código:
NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR	CC
VILA REAL	

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
1.6.1.	- Guardas								
1.6.1.1	- Fornecimento e colocação de guarda exterior no passadiço e escadas do elevador com 1,20m de altura constituída por perfil rectangular em ferro galvanizado secção 60x30mm em todo o perímetro, prumos verticais em tubulares de ferro galvanizado de diâmetro 8mm e barra inferior de secção 60x10mm pateres de fixação da guarda chumbados à estrutura resistente, incluindo pintura a tinta de esmalte do tipo Hammerite, ou equivalente, cor cinza escuro a definir, bem como todos os materiais, equipamentos e trabalhos inerentes e necessários à perfeita execução, conforme desenho de pormenor e Caderno de Encargos.								
	passadiço	1	7,90			7,90			
	escadas de acesso ao restaurante	1	6,80			6,80			
	escadas de acesso nascente	1	15,70			15,70			
	escadas do elevador	1	91,95			91,95	122,35 m	196,80 €	24 078,48 €
1.6.1.2	- Fornecimento e colocação de peça de topo das guardas do item 1.5.3.1 em ferro galvanizado secção 130x10mm, incluindo pintura a tinta de esmalte do tipo Hammerite, ou equivalente, cor cinza escuro a definir, bem como todos os materiais, equipamentos e trabalhos inerentes e necessários à perfeita execução, conforme desenho de pormenor e Caderno de Encargos.								
	guardas - passadiço ponte	1	270,00			270,00	270,00 m	43,05 €	11 623,50 €
1.6.3	- Rufos								
1.6.3.1	- Fornecimento e montagem de rufos em zinco preto n.º 14 para remate do elevador, incluindo presilhas de fixação, bem como todos os materiais, equipamentos e trabalhos inerentes e necessários à perfeita execução, de acordo com o desenho de pormenor e Caderno de Encargos.								
		1	12,70			12,70	12,70 m	67,65 €	859,16 €
Subtotal (1.6 - Serralharias de ferro/aço inox)									
1.7	- Diversos								
1.7.1	- Lettering exterior e interior								

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada: NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL	Código: CC
--	-----------------------------

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
1.7.1.1	- Fornecimento e montagem de Lettering exterior em letras monobloco de alumínio, lacadas no RAL Noir 2100 mate, incluindo iluminação em contraluz branca realizada através de LED's brancos com índice de proteção 67 (IP 67), fichada diretamente à fachada através de pernos metálicos em aço inox AISI 316 criando um afastamento de 50mm relativamente ao plano da parede, bem como todos os materiais, equipamentos e trabalhos inerentes e necessários à perfeita execução, conforme desenho de pormenor e Caderno de Encargos.	1				1,00	1,00 cj	1 845,00 €	1 845,00 €
1.7.2	- Elevador								
1.7.2.1	- Fornecimento e montagem de Ascensor tipo Ascenso Eléctrico MRL 2:1 da Grupnor ou equivalente, bem como todos os materiais, equipamentos e trabalhos inerentes e necessários à perfeita execução, conforme desenho de pormenor e Caderno de Encargos.	1				1,00	1,00 cj	79 950,00 €	79 950,00 €
1.7.3	- Execução de novo edifício de apoio para albergar a central de pressurização da rede de rega do parque de campismo (local a definir).	1				1,00	1,0 cj.	18 450,00 €	18 450,00 €
1.7.4	- Instalação de papeleira proveniente de depósito, incluindo proteção e transporte, fundação, montagem, pinturas, e todos os trabalhos necessários.	1				1,00	1,0 un	147,60 €	147,60 €

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Empreitada: NOVO COMPLEXO DE CODESSAIS PONTE E ELEVADOR VILA REAL	Código: CC
--	-----------------------------

MEDIÇÕES / MAPA DE TRABALHOS

Código	Designação dos Trabalhos	nº partes iguais	Dimensões			Quantidades		Custo unit.	Totais
			Comp.	Larg.	Alt.	Parciais	Totais		
1.7.5	- Fornecimento e montagem de plataforma elevatória de escada reta para exterior tipo Grupnor ou equivalente, anti-vandalismo, de acordo com as especificações técnicas, bem como todos os materiais, equipamentos e trabalhos inerentes e necessários à perfeita execução, conforme Caderno de Encargos. nas escadas de acesso ao restaurante	1				1,00	1,00 cj	43 050,00 €	43 050,00 €
1.7.6	- Rapeamento das escadas existentes junto ao parque de campismo, com massame de betão tipo C16/20 com espessura variável, incluindo malha sol CQ38, membrana de polietileno, impermeabilização com massa de cimento e areia ao traço de 1/3 com a adição de um hidrófugo e acabamento rugoso, incluindo endurecedor de pavimento. <i>Área em planta</i>	1	2,00	3,00		6,00			
		1	1,20	2,70		3,24			
		1	1,50	2,70		4,05			
		1	1,50	2,70		4,05			
		1	3,30	2,70		8,91	26,3 m2	36,90 €	968,63 €
1.7.7	- Execução de nova entrada para acesso ao terreno vizinho, incluindo abertura vão na parede, portão metálico, escada interior em estrutura metálica, movimentação de terras, e todos os trabalhos e acessórios necessários.	1				1,00	1,0 cj.	1 968,00 €	1 968,00 €
Subtotal (1.7 - Diversos)									
Total (1 - CONSTRUÇÃO CIVIL)									643 521,65 €



EDITAL Nº 48/2022

RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL-----

--- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 21/2022, de 19/09/2022 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 19 de setembro de 2022.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)





Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 48/2022 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 21/2022, de 19/09/2022 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 23 de setembro de 2022

A Coordenadora Técnica,

